

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
Superior de Bacharelado em

DIREITO

na modalidade presencial

Natal - RN

2025





REITOR(A)

José Daniel Diniz Melo

VICE-REITOR(A)

Hênio Ferreira de Miranda

PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO

Elda Silva do Nascimento Melo

PRÓ-REITOR(A) ADJUNTA DE GRADUAÇÃO

Gabriela Lucheze de Oliveira Lopes

DIRETOR(A) DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gabriela Lucheze de Oliveira Lopes

DIRETOR(A) ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Ricelle Fernandes Queiroz Tintin

CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CURSOS

Marconi César Catão de Sá Leitão

CHEFE SUBSTITUTO(A) DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CURSOS

Ana Carolina Matias Costa Aldeci

DIRETOR(A) DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Maria Lussieu da Silva

VICE-DIRETOR(A) DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Pamela de Medeiros Brandão

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

Marise Costa De Souza Duarte

VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

Otacilio dos Santos Silveira Neto

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO

Anderson Souza da Silva Lanzillo

VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO

Thiago Oliveira Moreira

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDÊUTICA

José Orlando Ribeiro Rosário (Pró-tempore)

COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

Sergio Alexandre de M. Braga Junior

VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

Anderson Souza da Silva Lanzillo

SECRETÁRIA DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

Maria Aparecida dos Anjos Gomes da Silva

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Yara Maria Pereira Gurgel

MEMBROS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Anderson Souza da Silva Lanzillo

Fabiana Dantas Soares A. da Mota

Jahyr Philippe Bichara

José Orlando Ribeiro Rosário

Karoline Lins Câmara Marinho de Souza

Mariana de Siqueira

Patricia Borba Vilar Guimarães

Raquel Araújo Lima

Sergio Alexandre de M. Braga Junior

Yara Maria Pereira Gurgel


PROFESSORES(AS) DO CURSO

Ana Beatriz Ferreira Rebello Presgrave

Anderson Souza Da Silva Lanzillo




Andre De Souza Dantas Elali
Andreo Aleksandro Nobre Marques
Anna Emanuella Nelson Dos Santos Cavalcanti Da Rocha
Artur Cortez Bonifácio
Bento Herculano Duarte Neto
Carlos Wagner Dias Ferreira
Cleanto Fortunato Da Silva
Daniel Monteiro Da Silva
Diogo Pignataro De Oliveira
Érica Verícia Canuto De Oliveira Veras
Erick Wilson Pereira
Fabiana Dantas Soares Alves Da Mota
Fabiano André De Souza Mendonça
Fábio Luiz de Oliveira Bezerra
Fábio Wellington Ataíde Alves
Fabrício Germano Alves
Francisco Barros Dias
Francisco De Sales Matos
Gleydson Kleber Lopes De Oliveira
Ivan Lira De Carvalho
Jahyr Philippe Bichara
João Dantas Pereira
João Paulo Dos Santos Melo
José Diniz De Moraes
Jose Miqueias Antas De Gouveia
José Orlando Ribeiro Rosário
Karoline Lins Câmara Marinho De Souza
Keity Mara Ferreira De Souza E Saboya
Leonardo Martins
Lidianne Araújo Aleixo De Carvalho
Luciano Athayde Chaves



Marcelo Navarro Ribeiro Dantas
Marco Bruno Miranda Clementino
Marcus Aurelio De Freitas Barros
Mariana De Siqueira
Marise Costa De Souza Duarte
Michele Nóbrega Elali
Morton Luiz Faria De Medeiros
Nadja Caldas Lopes Cardoso
Otacilio Dos Santos Silveira Neto
Patricia Borba Vilar Guimarães
Paulo Roberto Dantas De Souza Leão
Raquel Araújo Lima
Ricardo Tinôco De Góes
Ricardo Wagner De Souza Alcântara
Sergio Alexandre De Moraes Braga Junior
Thiago Oliveira Moreira
Virgilio Fernandes De Macedo Junior
Vladimir Da Rocha Franca
Walter Nunes Da Silva Junior
Xisto Tiago De Medeiros Neto
Yanko Morais De Alencar Xavier
Yara Maria Pereira Gurgel
Zéu Palmeira Sobrinho

MEMBROS DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

Anderson Souza da Silva Lanzillo
Fabiana Dantas Soares A. Da Mota
Jahyr Philippe Bichara
Jose Orlando Ribeiro Rosário
Karoline Lins Câmara Marinho De Souza
Mariana De Siqueira



Patricia Borba Vilar Guimarães

Raquel Araújo Lima

Sergio Alexandre de Moraes Braga Junior

Yara Maria Pereira Gurgel

EQUIPE DE APOIO E REVISÃO PEDAGÓGICA

Ana Carolina Matias Costa Aldeci

Ana Rita Rodrigues dos Santos

José Carlos de Farias Torres

Raiane dos Santos Martins

Mozart Hendel Gomes de Almeida

Wagner Leite Ribeiro

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

Camila Câmara Santiago Nunes

COLABORADORES

Paulo Roberto Dantas de Souza Leão

Ana Beatriz Ferreira R. Pregrave

Anna Emanuella Nelson dos Santos Cavalcanti da Rocha

Michelle Nóbrega Elali

Daniel Monteiro da Silva

Morton Luiz Faria de Medeiros

Vladimir da Rocha Franca

Ivan Lira de Carvalho

Thiago Oliveira Moreira

Lara Lemos Raulino de Souza



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. HISTÓRICO DO CURSO	13
3. OBJETIVOS DO CURSO	19
3.1. GERAL	19
3.2. ESPECÍFICOS	20
4. JUSTIFICATIVA	21
5 INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL	26
5.1 INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CURSO	26
5.2 INFRAESTRUTURA DE PESSOAL DO CURSO	31
6 FORMAÇÃO CONTINUADA	34
7 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	35
7.1 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO CURSO	35
7.2 PERFIL DO EGRESSO	36
7.2.1 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES	38
7.2.2 ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS	39
7.3 METODOLOGIA	41
7.3.1 INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE	45
7.3.2 INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	51
7.3.2.1 Quanto às ações de ensino	52
7.3.2.2 Quanto às ações de pesquisa	53
7.3.2.3 Quanto às ações de extensão	56
7.3.3 ATIVIDADES INOVADORAS E EXITOSAS	64
7.3.4 CONTEÚDOS TRANSVERSAIS OBRIGATÓRIOS	66
7.3.5 ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS	68
7.3.5.1 Estrutura geral do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)	70
7.3.6 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	72
7.3.7 ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES	73
7.3.8 INTERNACIONALIZAÇÃO DO CURSO DE DIREITO E MOBILIDADE INTERNACIONAL	74
7.4 ESTRUTURAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR	76
7.4.1 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	79
7.4.2 COMPARATIVO ENTRE AS ESTRUTURAS CURRICULARES	89
7.4.3 TRANSIÇÃO ENTRE ESTRUTURAS CURRICULARES	98
8. APOIO AO DISCENTE	99
9 AVALIAÇÃO	104
9.1 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM	104

REFERÊNCIAS	107
APÊNDICE – CARACTERIZAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES	113
ANEXO I – ATAS	331
ANEXO II – PORTARIAS E RESOLUÇÕES	342

1. INTRODUÇÃO

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) representa o resultado de um processo contínuo de aprimoramento e construção coletiva. Essa reformulação reflete o esforço integrado de docentes, discentes e técnicos-administrativos, com destaque para a atuação estratégica do Núcleo Docente Estruturante (NDE) nos últimos anos.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) é orientado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pela Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que destacam a formação de profissionais capazes de compreender o Direito em sua dimensão técnica, humanística, ética e interdisciplinar. Este documento reflete o compromisso da UFRN com a formação de bachareis aptos a interpretar e aplicar o Direito de forma crítica e reflexiva, promovendo a justiça e contribuindo para o fortalecimento da cidadania e do Estado Democrático de Direito.

Alinhado aos desafios contemporâneos, o curso de Direito da UFRN busca atender às exigências sociais, econômicas e culturais, preparando os discentes para uma atuação versátil e ética em uma sociedade plural e globalizada. Com uma estrutura curricular que articula ensino, pesquisa e extensão, o curso valoriza o desenvolvimento de competências teóricas e práticas, incentivando o protagonismo acadêmico e a interação com as diversas realidades jurídicas.

A concepção do PPC foi resultado de um processo colaborativo, envolvendo docentes, discentes e técnicos-administrativos, sob a coordenação do Núcleo Docente Estruturante (NDE). Esse trabalho coletivo reforça o compromisso institucional com a excelência acadêmica e com o atendimento das demandas regionais e nacionais, ao mesmo tempo em que promove uma formação jurídica inovadora e conectada aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU.

Ao longo de sua trajetória, o curso de Direito da UFRN consolidou-se como um espaço de formação integral e crítica, capacitando os estudantes para atuarem em uma ampla gama de carreiras jurídicas, como advocacia, magistratura, Ministério Público, consultoria jurídica, diplomacia e defensoria pública, entre outras. Dessa forma, o PPC reafirma sua função de preparar cidadãos e profissionais comprometidos com os princípios da justiça, da equidade e do bem comum.

O curso de Direito da UFRN se destaca pela formação abrangente, que habilita seus egressos para uma ampla gama de carreiras jurídicas. O bacharel em Direito formado pela instituição encontra oportunidades em campos diversificados, como advocacia, magistratura, Ministério Público, defensoria

pública, consultoria jurídica, diplomacia, docência universitária, entre outras funções jurídicas e administrativas, atendendo às demandas de uma sociedade em constante transformação.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) está plenamente alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e à missão institucional da universidade, consolidando-se como um instrumento estratégico de formação acadêmica e de impacto social.

A missão da UFRN, descrita em seu PDI, é "produzir, disseminar e aplicar o saber universal, com excelência e compromisso social, formando cidadãos críticos e éticos capazes de contribuir para o desenvolvimento humano e sustentável". Nesse sentido, o PPC do curso de Direito reflete diretamente esses valores ao estruturar um projeto formativo que busca não apenas qualificar o estudante nas dimensões técnica e prática do Direito, mas também promover uma educação humanística, crítica e voltada para a transformação social.

O PPC incorpora os princípios orientadores do PDI, tais como:

I - Compromisso Social e Regional: O curso de Direito da UFRN enfatiza sua responsabilidade com a comunidade local e regional, especialmente por meio de ações de extensão e assistência jurídica, atendendo às populações mais vulneráveis. Essas iniciativas fortalecem o papel da universidade como promotora de cidadania e justiça social.

II - Inovação e Internacionalização: Em consonância com o PDI, o curso promove a internacionalização, por meio de programas de mobilidade acadêmica e da oferta de disciplinas em outros idiomas, além de incluir no currículo discussões sobre a sociedade digital e os desafios do Direito frente à tecnologia.

III - Sustentabilidade e Inclusão: O PPC do curso articula o ensino jurídico com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, abordando temas como equidade de gênero, inclusão social, acessibilidade e sustentabilidade. Tais ações reforçam a convergência com o compromisso institucional da UFRN com o desenvolvimento sustentável.

IV - Formação Integral e Ética: O curso busca formar profissionais éticos, críticos e socialmente responsáveis, alinhando-se à missão institucional de produzir cidadãos capazes de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Além disso, a atuação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o processo contínuo de revisão do PPC demonstram um esforço integrado para manter a atualização curricular em consonância com as mudanças sociais, econômicas e

jurídicas, bem como com as diretrizes estabelecidas no PDI e nos documentos institucionais.

Assim, o PPC do curso de Direito da UFRN não apenas atende às expectativas da formação superior de qualidade, mas também se integra plenamente à missão da universidade de promover o conhecimento como instrumento de transformação e desenvolvimento social sustentável.

O projeto pedagógico do curso de Direito está pautado na observância aos dispositivos legais próprios e dispositivos regimentais institucionais da UFRN, entre eles:

- LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394, de 20.12.1996);
- DCN – Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito, Bacharelado (Resolução CNE/CES nº 5/2018, de 17/12/2018 e Resolução CNE/CES nº 2/2021, de 19/04/2021);
- SINAES – Dispositivos legais e orientações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior;
- Resolução nº 016/2023 - CONSEPE - de 04 de julho de 2023, que dispõe sobre o regulamento dos de graduação da UFRN;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004);
- Resolução nº 010 – CONSEPE, de 11 de outubro de 2022 que dispõe sobre o atendimento educacional a estudantes com necessidades educacionais específicas na UFRN;
- Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012);
- Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e o Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que define que o componente de Libras deve ser inserido como componente curricular;
- Lei 9.795, de 27 de abril de 1999, que define que os conteúdos relacionados ao meio ambiente devem ser abordados transversalmente em componentes curriculares de todos os cursos de graduação;
- Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

- Resolução nº 048 – CONSEPE, de 08 de setembro de 2020, que aprova a política de melhoria da qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela UFRN;
- Resolução nº 005 - CONSUNI, de 27 de novembro de 2020, que estabelece o Plano de Desenvolvimento Institucional - 2020-2029 da UFRN (PDI);
- Resolução nº 006 – CONSEPE/2022, de 26 de abril de 2022 que aprova o Regulamento de Extensão da UFRN;
- Resolução Conjunta nº 002 – CONSEPE/CONSAD, de 10 de maio de 2022 que atualiza a política de inclusão e acessibilidade para pessoas com necessidades específicas na UFRN;
- Resolução nº 008, de 21 de junho de 2022 - CONSEPE que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Programas e Cursos de Pós-Graduação;
- Resolução nº 028/2024-CONSEPE, de 22 de outubro de 2024, que institui a Política de Acompanhamento dos Egressos UFRN;
- Resolução nº 29/2025-CONSEPE, de 19 de março de 2025, que modifica a Resolução nº 16/2023-CONSEPE, a qual atualiza o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFRN.

O projeto pedagógico, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º 9.394/96) [1], é imprescindível para fixar o arcabouço básico que fundamenta a estrutura curricular do curso. Por isso, este projeto foi moldado com a intenção de lançar as diretrizes básicas do curso de Direito, registrando uma compreensão macro da sua organização, bem como os detalhes que proporcionam sua singularidade.

Nesse caminho, o projeto pedagógico aqui apresentado foi fruto de debates realizados pelos docentes e discentes da comunidade acadêmica, com auxílio dos profissionais da Pró Reitoria de Graduação da UFRN. Desde 2014, sucessivos momentos de discussões coletivas foram realizados pela Coordenação do Curso de Direito da UFRN, objetivando lançar novos olhares para a realidade do ensino jurídico na Instituição, seus reatamentos na produção e nas práticas do conhecimento científico e na transformação da sociedade. Dessa forma, o resultado que agora se apresenta é remotamente proveniente das discussões pretéritas e imediatamente derivado dos trabalhos agora realizados pelo NDE, que funciona atualmente como Comissão de Elaboração do PPC.

Ademais, para a elaboração deste PPC foram passados questionários ao alunado e aos docentes para a realização de um diagnóstico e coleta de sugestões quanto à formatação do curso. Assim, no questionário sobre o

Diagnóstico Docente, foram obtidas 24 respostas, divididas nas categorias: 1. TCC; 2. O que aperfeiçoar no curso; 3. Núcleo de Prática Jurídica; 4. Disciplinas optativas. Já no questionário do diagnóstico discente, foram obtidas 290 respostas, nas categorias: 1. Perfil do curso; 2. Estrutura curricular; 3. TCC; 4. Sugestões de melhorias. Assim, a elaboração de cada item está em consonância com as respostas obtidas, como melhor se descreverá adiante.

Em síntese, este Projeto Pedagógico do Curso de Direito corresponde a um compromisso idealizado pela comunidade de docentes e discentes no sentido de construção de um curso de Direito coeso, denso e coerente, apto a preservar a sua tradição jurídica, mas também comprometido com o processo de aprimoramento e da inovação diante das exigências da contemporaneidade.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito da UFRN foi elaborado considerando a realidade de uma universidade pública nordestina, integrando exigências globais e nacionais às peculiaridades regionais do Nordeste, Rio Grande do Norte e Natal. O curso propõe uma formação jurídica que articula questões internacionais, nacionais, regionais e locais, promovendo uma abordagem integrada e singular.

A proposta educacional adota uma perspectiva crítica e socialmente responsável, alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU. O objetivo é formar profissionais capazes de atuar com excelência técnica e sensibilidade às demandas sociais, contribuindo para a redução das desigualdades, a transformação social e a defesa dos direitos humanos.

Os egressos do curso estarão habilitados para uma ampla gama de atividades, incluindo ocupação de cargos públicos, advocacia empreendedora com estratégias inovadoras, docência, pesquisa científica e outras áreas jurídicas. A formação valoriza o respeito à Constituição Federal de 1988 e o compromisso com a justiça social, capacitando os profissionais a aplicar o Direito de forma cotidiana e efetiva, sempre atentos às necessidades da sociedade.

A estruturação dos componentes curriculares do curso, a atuação docente e a participação ativa do corpo discente serão itens fundamentais no processo de consolidação diária da proposta contida neste Projeto Pedagógico, assim como o foco inoxidável na indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, na relevância da interdisciplinaridade e da integração entre teoria e prática.

Compondo o PPC, além desta introdução, temos as páginas que se seguem organizadas nas seguintes seções: histórico; objetivos; justificativa; infraestrutura física e de pessoal; formação continuada; organização curricular, que se divide nas subseções: caracterização geral do curso, perfil do egresso e metodologia, que por sua vez, se subdivide em: inclusão e acessibilidade, indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, atividades inovadoras e

exitosas, conteúdos transversais obrigatórios, estágios supervisionados, trabalho de conclusão de curso e atividades complementares. Em seguida, ainda constam as subseções relativas à internacionalização do curso de Direito e mobilidade internacional e a estruturação da matriz curricular. Por fim, há as seções de apoio ao discente e avaliação.

O PPC abrangerá, sem prejuízo de outros, os seguintes elementos estruturais: concepção do seu planejamento estratégico, especificando a missão, a visão e os valores pretendidos pelo curso; concepção e objetivos gerais do curso, contextualizados com relação às suas inserções institucional, política, geográfica e social; condições objetivas de oferta e a vocação do curso; cargas horárias das atividades didático-formativas e da integralização do curso; formas de realização de interdisciplinaridade, de mobilidade nacional e internacional, de incentivo à inovação e de outras estratégias de internacionalização, quando pertinente; modos de integração entre teoria e prática, especificando as metodologias ativas utilizadas; formas de avaliação do ensino e da aprendizagem; modos de integração entre graduação e pós-graduação; incentivo, de modo discriminado, à pesquisa e à extensão, como fator necessário ao prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica; concepção e composição das atividades de prática jurídica, suas diferentes formas e condições de realização, bem como a forma de implantação e a estrutura do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ); concepção e composição das atividades complementares e a inclusão obrigatória do TCC. Com base no princípio da educação continuada, as IES poderão incluir no PPC a perspectiva da articulação do ensino continuado entre a graduação e a pós-graduação, fato acolhido pelo documento que aqui se apresenta; assim como as atividades de ensino dos cursos de Direito devem estar articuladas às atividades de extensão e de iniciação à pesquisa, situação igualmente contemplada no presente PPC.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) inclui estratégias para abordar de maneira integrada os conteúdos exigidos pelas diretrizes nacionais específicas. Isso engloba, em caráter transversal, temas como educação ambiental, educação em direitos humanos, educação para a terceira idade, políticas de gênero, relações étnico-raciais, além das histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas, entre outros. O PPC, além disso, em caráter inovador, foi elaborado a partir de intensos debates que incorporaram a curricularização por meio do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ).

Este projeto, durante todo o processo de discussão, construção e ajustes, passou por intensas e detalhadas revisões, adaptações e correções por parte das equipes da PROEX - Pró-Reitoria de Extensão, bem como pela PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação.

A partir disso, o curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte sediado em Natal apresenta seu projeto pedagógico como pacto coletivo de

reestruturação da educação jurídica e documento-base de seu currículo e de suas práticas educativas.

2. HISTÓRICO DO CURSO

O bacharelado de Direito no Brasil tem suas origens com a Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os dois primeiros cursos dessa área, consubstanciados nas Escolas de Direito de Olinda (hoje vinculada à Universidade Federal de Pernambuco) e na congênere de São Paulo (atualmente integrante da Universidade de São Paulo), para onde iam os interessados em adquirir formação jurídica.

Assim como em outras unidades federativas, o Rio Grande do Norte iniciou a oferta de ensino superior através de instituições esparsas, tais como a Escola de Serviço Social (1945), a Faculdade de Farmácia e Odontologia (1947), Faculdade de Direito (1949), as Faculdades de Medicina e de Filosofia (1955), a Escola de Engenharia e a Faculdade de Ciências Econômicas (1957), a título de exemplo. Somente em 1958, a 25 de junho, foi sancionada a Lei Estadual nº 2.037, com o sinete do Governador Dinarte Mariz, criando a Universidade do Rio Grande do Norte [2], sonho realizado do seu primeiro Reitor, Prof. Onofre Lopes da Silva [3], que em esforço dividido com o seu Vice, Prof. Otto de Brito Guerra, conseguiu a federalização da instituição por ato do Presidente Juscelino Kubistchek, materializado na Lei 3.849, de 18 de dezembro de 1960 [4] [5].

O Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) tem suas origens associadas à história do ensino jurídico no estado do Rio Grande do Norte, consolidando-se ao longo das décadas como um centro de excelência acadêmica e formação jurídica. Sua criação está alinhada ao propósito de atender às demandas da sociedade potiguar por profissionais qualificados para atuar no campo jurídico e promover a justiça social.

A Faculdade de Direito de Natal surgiu através da Lei Estadual nº 149, de 15 de agosto de 1949, sancionada pelo Governador José Augusto Varela. O Decreto Estadual nº 2.138, de 23 de abril de 1951, assinado pelo Vice-Governador do Estado, Dr. Sylvio Pedroza e subscrito pelo Secretário Geral do Estado, Dr. Emérico de Oliveira Costa, aprovou o regulamento da Faculdade de Direito de Natal.

O curso inicialmente funcionava na Ribeira. Integrante do conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico de Natal, o prédio do Grupo Escolar Augusto Severo foi inaugurado em 1908, sendo o primeiro estabelecimento do gênero do estado para práticas de ensino infantil. Em torno de 1914, o prédio passou por sua

primeira ampliação e iniciou-se um novo período de protagonismo para o edifício, com a instalação de outro estabelecimento de ensino também pioneiro no estado: a primeira Faculdade de Direito do RN.

Como os espaços não eram suficientes para atender às demandas, entre 1957 e 1960, foram realizadas reformas e construído um novo pavilhão, com dois pavimentos (térreo e primeiro andar). De estilo modernista, essa nova edificação também se alinhava à vanguarda arquitetônica e artística da época, como tinha ocorrido com o prédio eclético do início do século. Após a constituição da UFRN, em 1960, a propriedade do Grupo Escolar Augusto Severo foi transferida para o Patrimônio da União.

A trajetória do curso remonta à década de 1950, quando a UFRN foi criada pela Lei nº 2.731, de 18 de dezembro de 1956, resultante da unificação de diversas instituições de ensino superior do estado, incluindo a Faculdade de Direito, que já desempenhava um papel relevante na formação de bachareis em Direito na região. Com a incorporação à UFRN, o curso de Direito passou a integrar uma estrutura universitária mais ampla, fortalecendo suas bases acadêmicas e expandindo sua atuação.

De acordo com o regulamento, a Faculdade de Direito seria mantida pelo Governo do Estado e se destinava ao ensino das ciências jurídicas e sociais, em curso de bacharelado, com duração de cinco anos.

Mas foi apenas em 1954, através do Decreto Federal nº. 36.387, de 25 de outubro, assinado pelo Presidente da República, o potiguar João Café Filho, que a Faculdade foi autorizada a funcionar com o curso de Bacharelado, tendo sido instalada em 21 de dezembro do mesmo ano, em sessão solene realizada em sala de congregação de professores do Instituto de Educação do Atheneu Norte-rio-grandense.

Em 1955 ocorreu o primeiro vestibular e dos 105 candidatos foram aprovados 36. O primeiro grupo de alunos, logo após a aprovação, em 12 de março do mesmo ano, fundou a entidade representativa do corpo discente do curso, o Centro Acadêmico Amaro Cavalcanti, em homenagem ao único jurista potiguar que ocupou o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

No dia 02 de março de 1956 o Diretório Acadêmico promove seu primeiro “trote” dos calouros. No mesmo ano fez publicar várias edições da “Tribuna Acadêmica” sob a direção do acadêmico Ivan Maciel de Andrade.

Em 1962 instalou-se o Departamento de Prática Jurídica (DPI) da Faculdade, baseado em experiência da Pontifícia Universidade Católica (PUC) graças ao diretor à época, Prof. Otto de Brito Guerra

O Curso de Direito da UFRN obteve seu reconhecimento em 15 de maio de 1957, pelo Ministro da Educação e Cultura e funcionava em prédio que foi doado pelo governo federal em 13 de abril de 1957 através da Lei Federal n. 1848.

Em 1973, a Faculdade de Direito foi transferida do prédio da Ribeira para o Campus Universitário da UFRN, com nova estrutura criada para abrigar as diferentes unidades acadêmicas da instituição. Encerrava-se, assim, a trajetória de 65 anos de ocupação do prédio da Ribeira como estabelecimento de ensino. Na sequência, o prédio foi utilizado para acomodar repartições públicas, com períodos de desocupação.

Com a transferência da Faculdade de Direito para o Campus Universitário ela passou a se chamar Curso de Direito, onde funciona até hoje.

O Curso pertence ao Centro de Ciências Sociais e Aplicadas (CCSA), funcionando no setor administrativo I nos turnos matutino e noturno.

Com a Constituição Federal de 1988, em seus Art. 205 e 209, foram tratados do direito à educação e da possibilidade de atuação de instituições privadas de ensino, sujeitas a regulação estatal. E o seu Art. 207, por sua vez, estabeleceu a autonomia universitária.

Em 1994, atendendo a Portaria n. 1886/MEC foi criado o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) para atender os alunos da Prática (Estágio Supervisionado).

Neste mesmo ano o Exame de Ordem é regulamentado pela Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que é o Estatuto da Advocacia e da OAB. Essa lei estabelece as diretrizes para a atuação dos advogados e para a realização do Exame de Ordem, além de definir os requisitos para a inscrição nos quadros da OAB.

Em 1996 foi instituída a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - LEI Nº 9.394/1996, define as normas gerais da educação no Brasil, incluindo o ensino superior, especialmente em seus Art. 43 a 50 que tratam especificamente do ensino superior, regulamentando sua organização, objetivos e avaliação.

Em 1998 foi formada a primeira turma de mestrado, composta, exclusivamente, por docentes do curso, em seguida surgiram novas turmas desta feita atendendo aos anseios da comunidade.

Com o curso de pós-graduação surgiu a necessidade e as condições para a formação de uma base de pesquisa, o que veio acontecer em 2001, fruto de convênio firmado entre o curso de direito da UFRN e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Nesta década o curso foi impulsionado com pesquisas na área de petróleo e gás por intermédio do Programa de Formação de Recursos Humanos em Direito do Petróleo e Gás Natural PRH ANP/MCT, o que durou até 2014.

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), foi institucionalizado em 2007, sendo obrigatório para a avaliação de todos os cursos e acompanhamento da qualidade pelo MEC, regido por portarias como a Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

Desde então, o curso tem se destacado pelo compromisso com a excelência na formação de profissionais para diversas carreiras jurídicas, como advocacia, magistratura, Ministério Público, defensoria pública, consultoria jurídica, diplomacia e docência. A combinação de uma formação técnico-jurídica sólida com uma perspectiva humanística e ética tem sido uma característica central do curso ao longo de sua história.

Ao longo das décadas, o curso de Direito da UFRN passou por inúmeras reformas em seu currículo e em sua estrutura administrativa, refletindo o compromisso da instituição com a atualização e a inovação no ensino jurídico. Essas mudanças foram fundamentais para adequar o curso às novas demandas da sociedade e às transformações no campo do Direito, culminando na adoção das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e na reformulação de seu Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Com a necessidade de ampliação dos serviços e atendimentos do Núcleo de Práticas Jurídicas foi inaugurado o prédio novo do NPJ no setor I do campus em 11 de junho de 2012. Nele há uma ampla estrutura de acesso e funcionamento da pós-graduação do curso de Direito- PPGD e da prática jurídica, com um auditório, duas amplas salas de aulas, recepção, salas de gabinetes dos coordenadores, espaços dos advogados, secretarias, salas de atendimento, etc.

Até pouco tempo o curso funcionava através de dois Departamentos - de Direito Público e de Direito Privado. Com a nova proposta pedagógica esses departamentos passaram a se denominar de Departamento de Direito Privado e Prática Jurídica e Departamento de Direito Público e Coletivo, sob uma coordenação.

Após longa discussão, ocorreu a divisão DPU - Departamento de Direito Público para a constituição de novo departamento de Direito Processual e Propedêuticas - DEPRO em 2015. Criado pela Resolução No. 017/2015 - 18/09/2015-CONSUNI. Foi inaugurado em 28 de novembro de 2015.

O Decreto Nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, dispõe sobre a regulação do funcionamento de instituições de ensino superior e a autorização, reconhecimento e renovação de cursos. Estabelece critérios para avaliação e supervisão pelo Ministério da Educação (MEC). No mesmo ano foi publicada a Portaria Normativa MEC nº 23/2017: estabelece o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), que avalia cursos e instituições de ensino.



Já em 2018 foi publicada a Resolução CNE/CES Nº 5, de 17 de dezembro de 2018, atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os cursos de graduação em Direito, define carga horária mínima de 3.700 horas, competências e habilidades a serem desenvolvidas, além de organizar o curso em três eixos: I. Fundamental: Disciplinas teóricas e básicas do Direito; II. Profissional: Aspectos aplicados e práticos do Direito e III. Prático: Estágio supervisionado e atividades práticas. Inclui a formação ética, cidadã e interdisciplinar. Estas estabelecem os princípios, fundamentos e objetivos da formação em Direito. Elas orientam a estrutura curricular, a carga horária, as competências e habilidades que devem ser desenvolvidas pelos estudantes.

A atuação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) nos últimos anos tem sido essencial para o fortalecimento do curso, promovendo uma formação que valoriza não apenas o domínio técnico do Direito, mas também a capacidade de reflexão crítica, a prática interdisciplinar e o compromisso com as causas sociais. Durante toda sua trajetória, renovada com o passar dos anos procurou adaptar-se às diretrizes nacionais de funcionamento do curso de direito.


Além de sua relevância acadêmica, o curso de Direito da UFRN também se destaca por sua atuação social. Por meio de projetos de extensão, assistência jurídica gratuita e diálogo constante com a comunidade, o curso contribui ativamente para a promoção da cidadania e inclusão social, especialmente na região metropolitana de Natal e em outras áreas do estado.

Recentemente foi criado o curso de Relações Internacionais, vinculado ao DEPRO, de acordo com a Resolução No.114/2023 - CONSEPE, de 26 de novembro de 2023.

Hoje, o curso de Direito da UFRN é reconhecido como um dos mais importantes do Nordeste, sendo um espaço de excelência acadêmica, inovação e responsabilidade social. Sua trajetória é marcada pelo compromisso com a formação de profissionais capazes de contribuir para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito, para a promoção da justiça e para o desenvolvimento humano e sustentável.

Atualmente, o Curso de Direito é composto por uma Coordenação e por três Departamentos: de Direito Público (DPU), de Direito Privado e Prática Jurídica (DIPRI) e de Direito Processual e Propedêutica (DEPRO). Este último, inclusive, foi criado em 2015 a partir de um desmembramento do DPU, contemplando disciplinas propedêuticas, de caráter interdisciplinar, e conteúdos de direito processual. Assim, a criação do DEPRO reflete uma atualização do curso de Direito quanto ao mundo jurídico e reconhece a importância de se dedicar com afinco ao estudo do Direito Processual e das Teorias do Processo.

É oportuno destacar aqui o importantíssimo papel desempenhado pelo Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) junto à sociedade potiguar. Desde a fundação do novo



prédio do NPJ, em 11 de junho de 2012, esse trabalho tem sido incrementado e aperfeiçoado, de modo a atender às demandas jurídicas da comunidade local com eficiência. A seguir, apresentamos um quadro com os dados referentes aos atendimentos realizados pelo NPJ a partir do ano de 2021.

Quadro 01 – Atendimentos Realizados no NPJ - Últimos 05 anos

Ano de Atuação	Discentes formados (Práticas III e IV)	Novos Atendimentos
2021	517	80
2022	420	144
2023	418	184
2024 (Até 30/06/2024)	193	88
Total	1.548	496

No geral, o Curso de Direito da UFRN sempre prestou ao Rio Grande do Norte uma relevante contribuição, auxiliando no desenvolvimento do Estado com a formação de juristas e pesquisadores de reconhecida capacidade acadêmica e profissional, mantendo desde suas origens nítido compromisso com as causas e as postulações que digam respeito à cidadania e à ética.

Recentemente, mais precisamente nos anos de 2020, 2021 e no início de 2022, o Curso de Direito vivenciou a experiência do ensino remoto em face da pandemia da Covid-19. Considerando a inovação que representava a generalização da instrumentalização do ensino através do ciberespaço, inúmeras reuniões foram articuladas com o objetivo de acolher as dúvidas e incertezas da comunidade acadêmica, bem como de ouvir as suas sugestões para facilitação do trabalho remoto. O objetivo foi o de permitir o melhor desenvolvimento e a melhor adaptação possível das atividades de ensino, pesquisa e extensão e das atividades administrativas, ainda que durante o enfrentamento à pandemia.

Enfim, na última década observamos o florescer de diversas iniciativas de pesquisa e de extensão, especialmente, no curso de Direito. Entre 2010 e 2023, conforme registros na base de dados do SIGAA, é possível encontrar mais de 800 ações de extensão realizadas pelos departamentos e pela coordenação do curso. Assim, o curso caminha para ampliar ainda mais sua inserção na

comunidade ao entorno da Universidade, mantendo o status de ser um curso de referência para o RN e em todo o Brasil.


3. OBJETIVOS DO CURSO

O curso de Direito da UFRN do Campus Central, objeto deste PPC, compromete-se, de modo geral, a assegurar ao/à graduando/a em Direito uma sólida formação geral, humanística, com capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania. Que seja formado uma/uma profissional com capacidade de interagir com outras áreas de conhecimento, com o perfil que a sociedade atual exige, atuante, integrativo, com responsabilidade, com ética, dinamismo e competência no processo de desenvolvimento de sua região. Nesse sentido, elencam-se sequencialmente os objetivos deste curso.

Aqui se apresenta o objetivo geral do curso de graduação em Direito, em consonância com a Resolução CNE/CES nº 05, de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, alterada pela Resolução nº 2, de 19 de abril de 2021. Projeta-se a formação e a inserção socioprofissional de egressos como sujeitos capazes de acessarem e exercerem de maneira qualificada os postos laborais da seara jurídica e acadêmica, contribuindo com a concretização da missão da UFRN, nos termos do seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI): educar, produzir e disseminar o saber universal, preservar e difundir as artes e a cultura, e contribuir para o desenvolvimento humano, comprometendo-se com a justiça social, a sustentabilidade socioambiental, a democracia e a cidadania.

3.1. GERAL

Implementar uma formação generalista e humanista, integrando ensino, pesquisa e extensão, com foco no fomento à aprendizagem autônoma e dinâmica, capacitando os estudantes para a análise de situações concretas, o domínio de conceitos e terminologia jurídica, a interpretação dos fenômenos



jurídicos e sociais, o uso adequado de argumentação, além do desenvolvimento de uma postura reflexiva e crítica.

3.2. ESPECÍFICOS

De modo específico, o curso de Direito desta Universidade objetiva:

1. Proporcionar uma formação humanística, técnico-jurídica e prática do acadêmico para que possa ser capaz de atuar em quaisquer áreas do Direito;
2. Promover uma formação em perspectiva cidadã e democrática, levando em conta a transdisciplinaridade, os direitos humanos, o bem-estar e a igualdade social;
3. Manter um diálogo com a sociedade, principalmente na região metropolitana de Natal e no interior do Estado do Rio Grande do Norte, alcançando assim o encargo de proporcionar extensão e assistência jurídica, sobretudo à população carente da região;
4. Oferecer uma formação política dinâmica aos discentes para que possam interagir com as modificações sociais, tornando-se agentes construtores de uma sociedade efetivamente democrática;
5. Desenvolver, através da pesquisa, ensino e extensão, a consciência crítica e a postura reflexiva do acadêmico de Direito perante os desafios enfrentados nas mais diversas áreas de atuação do direito, em especial no tocante aos anseios e necessidades sociais;
6. Introduzir o curso de Direito no panorama de sociedade digital, contextualizando os desafios do Direito perante os avanços tecnológicos, seja no âmbito econômico, social ou educacional, bem como no panorama dos desafios ambientais e sociais de uma sociedade em transição;
7. Garantir o acesso a ferramentas que desenvolvam a aptidão para solucionar conflitos de forma consensual;
8. Apresentar e desenvolver a aprendizagem dinâmica dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável previstos na Agenda 2030 da ONU, por meio da criação de componentes voltados para a equidade de gênero, raça, inclusão, acessibilidade, sustentabilidade e preservação do patrimônio histórico, arquitetônico, etnográfico e cultural;

9. Aproximar o conhecimento teórico da aplicação prática, situando os discentes nos desafios corriqueiros das múltiplas carreiras jurídicas;
10. efetivar a política de internacionalização da UFRN, prevista no PDI, através do intercâmbio de saberes com outras universidades (mobilidade internacional);
11. Propiciar um ambiente favorável e estimulante à realização da pesquisa acadêmica, incluindo a pesquisa empírica, a pesquisa histórica e filosófica, a estatística, às ciências sociais e econômicas e a jurimetria como meios de consolidação da ciência jurídica.

4. JUSTIFICATIVA

Atualizar o projeto pedagógico do Curso de Direito do Campus Central da UFRN e, portanto, seguir com a continuidade da sua graduação, é ato que se justifica a partir da necessidade de manter uma oferta educacional que historicamente é marcada por sua elevada qualidade. O Curso é referência em suas dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão. A sociedade norte-rio-grandense, no geral, reconhece essas características e o imensurável valor da graduação aqui referida.

O Curso de Direito do Campus Central da UFRN é indispensável à sociedade do Estado do Rio Grande do Norte, pois diante da cotidiana expansão de conflitos, dos novos formatos de violações de Direitos e das desigualdades estruturantes persistentes no país, torna-se imprescindível a existência de uma graduação que seja capaz de formar profissionais atuantes no âmbito da defesa do acesso à justiça e de suas demandas contemporâneas.

No que tange à formação humana, é oportuno destacar que o Curso de Direito, há décadas, forma profissionais que se destacam nas searas pública e privada do Brasil e exterior. Essas situações de notório sucesso profissional ressaltam a incontestável marca da sua qualidade e relevância social e destacam a enorme necessidade de continuidade da sua existência.

O Curso de Direito completou, em dezembro de 2021, 75 anos de sua criação, pela Lei Estadual n.º 149, de 15 de agosto de 1949, e, durante a sua existência, demonstrou a sua qualidade de excelência, alcançando resultados satisfatórios em exames nacionais, como o ENADE e a prova de inscrição na OAB.

Conforme notícia publicada em 2020 no Portal de Notícias da UFRN, o curso de Direito ficou em 26º colocado, entre os 100 melhores cursos de Instituições de Ensino Superior do Brasil, segundo resultados dos Exames da Ordem dos

Advogados do Brasil (OAB) das edições 27^a à 29^a. O estudo foi publicado em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), na quarta edição da publicação “Exame de Ordem em Números”. A graduação da UFRN também se classificou em 1º lugar, dentre os cursos do RN, com taxa de aprovação de 52,1%. [10]

Nesse âmbito, o curso tem obtido nota 05 no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) em diversos anos [11], vem figurando em classificações entre os melhores cursos de Direito do país (Ranking Universitário Folha, 2015; 2016; 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021) [12], tem sido um dos cursos que mais aprovam para a Ordem dos Advogados do Brasil no Estado do RN e no Brasil [13], já havendo sido reconhecido por meio de distintos Selos de Qualidade do Programa OAB Recomenda [14].

Antes desses fatos, historicamente, é um dos cursos mais procurados na UFRN, um dos indicadores de seu lugar de referência social [15]. Conforme dados do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) de 2023, o curso teve uma demanda de 12,02 inscritos por vaga, estando entre os cursos mais concorridos da Universidade [16]. Em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos que comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa se explica a disposição de oferta de 100 vagas, semestralmente para o curso, divididas entre os turnos matutino e noturno, com a intenção de atender ao interesse pelo curso e à demanda local e nacional de formação de juristas.

Nesse íterim, as configurações socioeconômicas e políticas do Rio Grande do Norte seguem demandando a inserção diversificada de egressos do bacharelado em Direito no mundo do trabalho jurídico potiguar, apesar da adoção por alguns setores do discurso da saturação da área. Corrobora essa constatação um estudo sobre o Poder Judiciário norte-rio-grandense realizado por professores da UFRN, em parceria com a Escola da Magistratura (ESMARN) e o Tribunal de Justiça.

O Quadro a seguir apresenta a distribuição das Instituições que ofertam o curso em Natal, listadas segundo a unidade da federação (UF), vagas autorizadas:

UF/Instituição:	Vagas autorizadas:	Data de autorização
1. Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)	200	01/03/1999
2. Universidade Potiguar (UnP)	200	19/08/2022
3. Faculdade Maurício de Nassau (FMN)	340	06/08/2007
4. Faculdade Estácio de Sá de Natal (Estácio Natal)	150	22/02/2019

5. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte- UERN	160	26/08/2002
6. Centro Universitário do Rio Grande do Norte- UNI RN	200	01/03/1999
7. Faculdade de Ciências, Cultura e Extensão do RN-FACEX	170	11/09/2002
8. Centro Universitário Natalense - UNICEUNA	160	13/02/2006
Total de vagas autorizadas	1.580	

Dados retirados no E-MEC

De acordo com a pesquisa, no período de 2008 a 2016, houve um crescimento de 73% nas demandas de processos no Poder Judiciário estadual e, no intervalo de 2015 a 2016, de 11%, o que foi ocasionado pelo crescimento da população, tanto física quanto jurídica, desencadeando impacto direto na necessidade de redimensionamento da força de trabalho do Judiciário e, portanto, na formação jurídica universitária e no campo de trabalho de seus egressos [17]. Ainda, de acordo com o relatório Justiça em Números [18], no TJRN a taxa de congestionamento total (processos represados sem resolução) foi de 74,2% em 2021.

Nessa seara, identificou-se que 61% de todos os processos do estado estão concentrados nas comarcas de Natal, Mossoró, Parnamirim e Caicó, ficando reservada a Natal/RN, onde o curso aqui projetado se localiza, uma participação mais significativa, com uma taxa média anual de crescimento de demandas processuais maior que 16% [19].

Todos esses dados ainda não contemplam carreiras exigidas constitucionalmente, tais como a Defensoria. Conforme o II Mapa da Defensoria Pública no Brasil [20], a distribuição de Defensorias Públicas é desigual pelo território nacional. Em alguns estados do Nordeste, como o Rio Grande do Norte, onde está localizado o curso, cerca de 70% ou mais das comarcas ainda não possuem atendimento pelas DPEs. No cenário geral, essa realidade vem sendo modificada, sendo que de 2013 até 2020 houve um aumento significativo de defensores (as) em quase todos os estados – no RN, houve um aumento de 42%, aproximadamente. Contudo, ainda se mantém um déficit de 0,37 defensores (as) para cada 10.000 habitantes com baixa renda.

A área da magistratura também apresenta um déficit considerável. Apesar dos esforços, a Justiça ainda sofre com o déficit de magistrados, que se reflete no grande número de municípios sem juiz titular. Segundo o Justiça em Números 2022 [21], os cargos vagos representavam 19,9% dos 18 mil juízes do País – cargos criados por leis, mas jamais efetivamente preenchidos. Ressalte-se que,

ainda conforme a mesma pesquisa, esse dado se repete historicamente: entre 2012 e 2022, a vacância de cargos esteve em aproximadamente 20%.

No Rio Grande do Norte, apenas em 2016 tal demanda suavizou-se, com a nomeação de 40 juízes substitutos, parte desse déficit. Entretanto, os próprios dados de crescimento de demandas judiciais incrementam essa necessidade para garantir o acesso à justiça da população. Também é importante destacar que outras áreas de atuação, recentemente incrementadas pela vigência do Código de Processo Civil de 2015, como a Arbitragem e Mediação, ainda são muito incipientes no Rio Grande do Norte, carecendo de profissionais qualificados para ocupar esse novo espaço.

Destarte, o rebatimento dessa caracterização na justificativa quanto à formação graduada e pós-graduada em Direito e à atuação socioprofissional nas diversas áreas e carreiras jurídicas no Rio Grande do Norte e, especialmente em Natal – tanto no setor público quanto no privado – segue vigente e crescente, como um processo sequencial.

Todo o contexto acima narrado e a nova legislação que prevê o redimensionamento dos cursos de bacharelado nos força, portanto, a repensar do curso e seu papel social. Para tanto, foi elaborado um diagnóstico envolvendo professores e alunos visando uma avaliação em termos de estrutura curricular, infraestrutura e recursos humanos disponíveis.

Para realizar esse diagnóstico da atual situação do curso de Direito da UFRN, foram conduzidas entrevistas com discentes e docentes, debates coletivos e análises de avaliações oficiais. Discentes, docentes e servidores técnico-administrativos da instituição atuaram em conjunto para viabilizar a reunião dos pontos do Curso que demandam repensar as demandas mais urgentes de seu aperfeiçoamento.

Nesse sentido, algumas necessidades de reformulação ficaram evidentes, tais como: a) aumento no número de cadeiras das disciplinas de Direito Constitucional; b) criação de disciplinas optativas relacionadas a temas da contemporaneidade; c) incremento da aproximação entre teoria e prática, não apenas em sala de aula, mas também no âmbito das avaliações realizadas em cada componente curricular; d) incremento da atividade de pesquisa científica no curso; e) aproximação das pesquisas, eventos e componentes curriculares desenvolvidos no âmbito da graduação e da pós-graduação; f) revisão dos programas de componentes curriculares existentes para resolver situações de sobreposição de conteúdos detectadas; g) incrementar a integração internacional.

O presente PPC quer concretizar um Curso de Direito que seja capaz de prever, planejar e implantar institucionalmente a formação de um profissional habilitado a aplicar o Direito nos canais de acesso ao processo judicial eletrônico e

processo administrativo eletrônico e que saiba lidar com as novas doutrinas do Direito.

É essencial, portanto, que este projeto pedagógico pense o ensino no curso de Direito dentro de uma perspectiva de futuro inovadora, em que seus egressos estejam preparados cientificamente, pois cresce o aspecto principiológico da Ciência do Direito, buscando a superação do paradigma atual, pautado na implementação de novos modelos estruturados, no diálogo de ideias a respeito de temas como diferenças, solidariedade, acesso à justiça e efetividade do Direito.

O Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UFRN que antecede este documento datava de 2006. Possuía, portanto, mais de dezoito anos de existência. De lá para cá, muitas demandas surgiram, inovações legislativas foram feitas, teorias jurídicas criadas e, com elas, fez-se evidente a necessidade de repensar a estrutura e essência das atividades acadêmicas desenvolvidas. Historicamente, os cursos de Direito no Brasil foram responsáveis pela formação de profissionais que, ao longo desse período e até os dias atuais, exerceram influência decisiva nos principais movimentos políticos e sociais da nossa história. Não apenas a conjuntura jurídica se modificou, como também foram estruturadas dentro dos cursos de graduação novas atuações de pesquisa e extensão.

Os projetos agora são inúmeros e bem diversificados em suas temáticas. Acresça-se ao exposto o fato de o corpo docente da instituição ter se aperfeiçoado, tanto no sentido de incremento nas titulações dos seus professores, elevando o número de professores efetivos com doutorado e mestrado. Diante de tal conjuntura, a justificativa para a estruturação de um novo Projeto Pedagógico de Curso mostrou-se clara, e a Comissão do PPC, em conjunto com todos que se dispuseram a auxiliar na empreitada, articulou-se para debater e redigir o documento que aqui se apresenta.

Considerando essa nova dimensão dos cursos de Direito do Brasil, a comunidade acadêmica do curso de bacharelado em Direito do Campus Central da UFRN se engajou na elaboração deste Projeto Político-Pedagógico que contempla, no seu texto, uma perspectiva crítico-reflexiva, humanista, transformadora e inovadora, que integra os diversos níveis do processo educacional que propõe promover.

Diante do exposto, reafirma-se a necessidade do curso, justificando sua pertinência e a adequação às 200 vagas anuais autorizadas, em alinhamento com a infraestrutura física e de pessoal disponível.



5 INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL

A infraestrutura física e de pessoal são elementos determinantes para o funcionamento adequado de um curso e para a formação do estudante, tornando-se a expressão de sua estrutura funcional e acadêmica. A adequação, qualidade e pertinência da infraestrutura física e o dimensionamento e competências do corpo docente e de técnicos que atuam no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão constituem-se como importantes indicadores de qualidade acadêmica.

O curso de Direito é caracterizado pela estrutura física no CCSA (Centro de Ciências Sociais Aplicadas), onde nele compõe-se a sala da coordenação do curso, dispendo de uma sala anexa para chefia, ofertada para atividades do coordenador e vice-coordenador. Bem como três unidades departamentais, sendo elas DIPRI (Departamento de Direito Privado), DEPRO (Departamento de Direito Processual e Propedêutica) e DPU (Departamento de Direito Público), com salas das respectivas chefias, a que se encontra a infraestrutura.

Paralelo a isso o CCSA disponibiliza salas para o desenvolvimento de atividades de ensino, salas para professores, auditório Varela Barca, NPJ (Núcleo de Práticas Jurídicas), laboratório de informática, biblioteca setorial, auditório de práticas jurídicas, NEPSA (Núcleo de Pesquisas em Ciências Sociais Aplicadas).

5.1 INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CURSO

Esta seção apresenta a infraestrutura física necessária ao funcionamento do curso de Direito da UFRN, do Campus Central, em Natal/RN. O Quadro 02 apresenta a infraestrutura física do curso, incluindo espaços, materiais e equipamentos exclusivos e os de uso geral, disponíveis à todos os cursos da universidade, incluindo o curso objeto deste PPC.

Quadro 02 – Infraestrutura Física do Curso

Ambiente	Qtd.	Capacidade de Atendimento Discente	Descrição do Ambiente
----------	------	------------------------------------	-----------------------

SALAS DE AULAS	10	50	Salas climatizadas, mobiliada e equipada localizada no Setor I/CCSA: G1, G2, G3, G4 medindo 73m ² ; H1 com 68m ² , H2 com 56,8m ² , H3 á H5 com 68m ² cada; A2 com 73m ² . Salas de aulas com 55 cadeiras de braço, 1 mesa com cadeira, quadro branco, computador, projetor multimídia e acesso à internet à cabo e wi-fi.
GABINETES DE PROFESSORES	14	02-03	Salas climatizadas para os professores, contendo 2 mesas, 3 cadeiras e 2 computadores, medindo 14m ² .
SECRETARIAS	04	02-03	Salas climatizadas, mobiliadas e equipadas, localizadas no térreo do prédio administrativo do CCSA. A sala da secretaria do curso conta com 6 mesas em L, 4 cadeiras, 4 computadores, 1 geláguia, 1 telefone, 1 celular institucional, 1 impressora, medindo 40m ² . DPU com 4 mesas em L, 8 cadeiras, 3 computadores, 1 geláguia, 1 celular institucional, medindo 12,75m ² . DEPRO conta com 3 mesas em L, 3 computadores, 1 geláguia, 4 cadeiras e 1 celular institucional, medindo 12,75m ² . DIPRI com 2 mesas em L, 6 cadeiras, 2 computadores, 1 geláguia, 1 TV, 1 telefone fixo, medindo 26,50m ² . todas com acesso à internet a cabo e wi-fi.
SALAS INDIVIDUAIS	04	02-03	Salas climatizadas e mobiliadas. Sala do coordenador do curso para trabalho e atendimento aos discentes e docentes, contém 2 mesas em L, 1 computador, 4 cadeiras e 1 armário, medindo 12,75m ² . Chefia do DPU contendo 1 mesa em L, 3 cadeiras, 1 computador e 1 armário medindo 40m ² m ² . Chefia do DEPRO com 1 mesa em L, 1 computador, 7 cadeiras, medindo 12,75m ² . Chefia do DIPRI 1 mesa em L, 3 cadeiras, 1 computador, medindo 12,75m ² . Todas com acesso à internet a cabo e wi-fi.
AUDITÓRIO VARELA BARCA	01	25	Para reuniões de colegiados, departamentos, defesas de TCC etc. Contém 25 cadeiras, 2 quadros brancos e 1 birô, medindo 26,50m ² .

NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)	01	30	NPJ com espaço para atendimentos, secretaria administrativa e sala do coordenador do núcleo
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ) - Recepção	1	10	Medindo 25,44m ² , com 1 birô, 8 cadeiras
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ) - Salas	10	40	Salas climatizadas. 8 salas medindo 88m ² e 2 com 24m ² . cada sala possuindo 40 cadeiras, 1 birô, 1 quadro branco, 1 projetor.
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ) - Secretaria e Coordenação	02	04	Salas climatizadas. Secretaria medindo 19,20m ² , com 1 birô, 3 cadeiras e 1 computador. Coordenação medindo 31,20m ² , 1 computador, 4 cadeiras e 1 birô.
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ) - SALA 01, 02 da pós-graduação	02	40	Salas climatizadas, cada uma possuindo 53,38m ² , com 40 cadeiras, 1 projetor, 1 quadro branco, 1 birô.
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	01	50	Medindo 50m ² para aulas e capacitações, com sala climatizada, mobiliada e equipada com 50 computadores (bancadas, mesas e cadeiras), e acesso à internet à cabo e wi-fi.
BIBLIOTECA CENTRAL ZILA MAMEDE – BCZM/UFRN	01	654 usuários	BCZM, com espaços climatizados, totalizando uma área de 5.937m ² . Dispõe de: uma videoteca com 30 lugares, auditório com 140 lugares; 1 sala de estudos individuais com 42 cabines; 5 salas para estudos totalizando 34 assentos, 01 Salão de Estudo em Grupo com 36 assentos. Possui ainda: Hall para Exposições; Sala de Autores Norte-Rio-Grandense; Sala de Obras Raras; Sala de máquinas Leitoras/Copiadoras de Multimeios.
BIBLIOTECA SETORIAL DO CENTRO DE	01	50 usuários	Espaço climatizado, mobiliado e equipado, localizado no NEPSA I, medindo 235m ² . A biblioteca setorial dispõe de espaços

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA			administrativos, espaços de estudo individual (bancadas, mesas e cadeiras), acervo atualizado, e acesso à internet à cabo e wi-fi.
AUDITÓRIO DA PRÁTICA JURÍDICA	01	98	AUDITÓRIO climatizado, com 99 cadeiras, 1 birô, 1 computador, 1 projetor multimídias, 1 quadro branco, medindo 145m².
Auditório 1	01	120 pessoas	Auditório mobiliado e equipado para a realização de eventos acadêmicos, localizado no NEPSA I, medindo 120m². O auditório dispõe de computador, projetor, mesa de som, e sistema de áudio.
Miniauditório	03	50 pessoas	Miniauditório mobiliado e equipado para a realização de eventos acadêmicos, localizado no NEPSA II, medindo 76,8m². O auditório dispõe de computador, projetor, mesa de som, e sistema de áudio.

O campus conta com sinal de internet disponível para utilização dos estudantes. O Núcleo de Prática Jurídica possui internet própria, que também pode ser acessada livremente pelos discentes, além de possuir computadores nas salas de atendimento, que podem ser utilizados pelos alunos durante as atividades da prática jurídica.

O CCSA visando contribuir para a melhoria da qualidade acadêmica tem realizado um esforço contínuo, em conjunto com a UFRN, no desenvolvimento de ações que garantam o funcionamento, a manutenção e a melhoria da sua infraestrutura física, em conformidade com as necessidades e disponibilidade orçamentária.

Nesse ponto destaca-se a questão da acessibilidade. Vem sendo realizado um esforço nos últimos anos para que esses espaços, assim como os demais da UFRN, atendam as demandas de acessibilidade física em consonância com a legislação brasileira vigente que trata do assunto (ABNT NBR 9050/2015 e Lei Nº 13.146 de 6 de julho de 2015). No entanto, a acessibilidade ainda se configura como um desafio a ser enfrentado pela Universidade e pela sociedade de forma mais ampla, requerendo mudanças físicas e atitudinais. Visando o fortalecimento desse processo a UFRN, em 2019, reelaborou a Política de Inclusão e Acessibilidade e instalou a Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade (CPIA) nos Centros e Unidades Acadêmicas.

Nesse mesmo ano, o CCSA instalou a CPIA, que vem trabalhando em conjunto com a Secretaria de Inclusão e Acessibilidade, dentre outras ações, para diagnosticar as barreiras de acessibilidade urbanísticas, arquitetônicas, de

comunicação e informação, atitudinais e tecnológicas; e buscar estratégias para possibilitar o uso, com segurança e autonomia, do ambiente universitário. As principais necessidades de acessibilidade física são de sinalização acessível em braille, com uso de cores, formas e texturas; mobiliários adaptados em salas de aula, auditórios e laboratórios (tais como mesa, cadeiras, bancadas); acessos arquitetônicos; adaptação dos banheiros; a adequação das plataformas virtuais, dentre outras. A superação dessas necessidades requer uma ação articulada da Coordenação do Curso e da Direção do CCSA junto com a Gestão Central da UFRN, especialmente com a Superintendência de Infraestrutura e a Pró-Reitoria de Administração.

Interiormente, os prédios já contam com mais recursos de acessibilidade arquitetônica – o prédio do NPJ possui elevador, o caminho entre os blocos do Setor 1 possui rampas e os banheiros do setor possuem cabines com acessibilidade. O Setor I de Aulas conta com uma cantina que está diretamente conectada com uma área de 900m² que possui diversas mesas e bancos de alvenaria, além de intensa iluminação, no período noturno. Próximo aos corredores onde estão as salas de aulas, podem ser encontrados bebedouros com fácil acesso aos discentes que apresentarem condições específicas de locomoção.

Registra-se que o Setor I possui diversos banheiros (masculinos e femininos, sendo que alguns já estão adaptados para o atendimento do público cadeirante. Ademais, o Setor I conta com amplos estacionamentos, com capacidade suficiente para acomodar os veículos de estudantes, docentes, e ônibus escolares de diferentes municípios, que aguardam o término das aulas para retornar com os estudantes provenientes de localidades fora da Região Metropolitana.

Ainda no Setor I de aulas, existem passarelas com cobertura para que os alunos possam transitar em dias de sol forte ou de intensa chuva. Os alunos com deficiência visual ou baixa visão contam com vias demarcadas para que possam transitar com segurança e com independência. Essas demarcações foram feitas do setor de aulas (Setor I) até o ponto de ônibus localizado ao lado do Setor V. Esse mesmo percurso conduz o discente com deficiência visual ou baixa visão aos setores de pesquisas e palestras como, por exemplo, o Nepsa I e o Nepsa II, além de acessos à área de convívio comum do CCSA e à cantina e banheiros do Setor V.

A avaliação periódica da infraestrutura física quanto à sua adequação, qualidade e pertinência, é normalmente realizada pela direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, levando em consideração as demandas do corpo docente e discente, que são os principais usuários dessa infraestrutura. Essa avaliação permite, a partir de seus resultados, que a Direção e o Departamento possam planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e

futura. Outro aspecto importante dessa avaliação refere-se ao atendimento de estudantes que apresentam condição de deficiência e/ou necessidades específicas, que demanda atenção contínua para aprimorar e, sempre que possível, inovar nas soluções de infraestrutura física e de serviços para este público diverso. Parte da infraestrutura já foi implementada, incluindo passarelas, rampas de acesso às salas de aula e aos pavimentos superiores, onde estão localizadas as salas dos professores e as secretarias, pisos sinalizados para auxiliar a locomoção de pessoas com deficiência visual ou baixa visão, escadas e rampas com corrimão, além de banheiros com portas largas.

5.2 INFRAESTRUTURA DE PESSOAL DO CURSO

O Curso de Direito conta prioritariamente com um quadro docente formado por 64 professores efetivos, com regime de trabalho 40h/DE, 40h e 20h, lotados nos Departamentos de Direito Público (DPU), Direito Processual e Propedêutica (DEPRO) e Direito Privado (DIPRI) com atuação para o fortalecimento e consolidação do campo de formação do curso. A maioria dos docentes estão inseridos em programas de pós-graduação da UFRN.

Além destes docentes, o curso de Direito conta com o apoio de professores de outros centros e Departamentos para suprir a lacuna inicial de docentes com formação específica, quais sejam: Departamento de Psicologia, Departamento de Economia e Departamento de Letras, para garantia da oferta dos componentes curriculares obrigatórios e optativos, conforme Quadro 03.

Quadro 03 – Pessoal Docente

Área de Formação e Atuação	Titulação	Regime de Trabalho	Qtd.	Vínculo Institucional
DIREITO PÚBLICO	Doutor	40h/DE	14	EFETIVO
DIREITO PÚBLICO	Doutor	20h	3	EFETIVO
DIREITO PÚBLICO	Mestre	40h/DE	1	EFETIVO
DIREITO PÚBLICO	Mestre	20h	3	EFETIVO
DIREITO PROCESSUAL E PROPEDÊUTICA	Doutor	40h/DE	5	EFETIVO
DIREITO PROCESSUAL E PROPEDÊUTICA	Doutor	20h	3	EFETIVO

DIREITO PROCESSUAL E PROPEDÊUTICA	Doutor	40h	5	EFETIVO
DIREITO PROCESSUAL E PROPEDÊUTICA	Mestre	40h	1	EFETIVO
DIREITO PROCESSUAL E PROPEDÊUTICA	Mestre	20h	3	EFETIVO
DIREITO PRIVADO	Doutor	40h/DE	4	EFETIVO
DIREITO PRIVADO	Doutor	40h	9	EFETIVO
DIREITO PRIVADO	Mestre	40h	1	EFETIVO
DIREITO PRIVADO	Mestre	20h	3	EFETIVO
DIREITO PRIVADO	Doutor	20h	2	EFETIVO
PSICOLOGIA	Doutor	40h/DE	1	EFETIVO
ECONOMIA	Doutor	40h/DE	1	EFETIVO
LETRAS	Doutor	40h/DE	1	EFETIVO

Da análise do quadro acima, percebe-se que o curso dispõe, atualmente, de um quantitativo de 48 professores e professoras com a titulação de doutor e 12 com mestrado. A carga horária distribuída, em sua maior parte, é de professores com 40h ou Dedicção Exclusiva (DE), que são distribuídas entre atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas.

O perfil dos docentes do curso de Direito da UFRN mudou bastante ao longo dos últimos anos, de maneira que nos tempos atuais contamos com um quantitativo de 24 professores em regime de dedicação exclusiva, num total de 57 professores efetivos no curso. Em um comparativo com a realidade contemporânea ao PPC de 2006, em que só havia 4 docentes ativos com DE no curso de Direito da UFRN – Campus Natal, temos um aumento de mais de 300%. Do total de docentes ativos, temos ainda um total de 16 professores no regime de trabalho de 40 horas e 17 professores com 20 horas.

A partir dos relatórios estatísticos docentes emitidos pelo SIGAA, temos, ainda, a informação de que atualmente (novembro de 2024) estão em atividade 4 professores substitutos no DIPRI, 2 no DPU e 1 no DEPRO. Quanto aos afastamentos, temos 2 professores no DIPRI, sendo 2 para qualificação, 1 no DEPRO, para qualificação e 1 no DPU, também para qualificação. Em suma, dos 64 professores ativos do quadro, temos 57 em atividade e 7 professores substitutos.

A distribuição da carga horária semestral tem sido realizada priorizando-se os componentes curriculares obrigatórios oferecidos para o curso de Direito e para os demais cursos que possuem componentes ofertados pelos departamentos de Direito, como Ciências Contábeis, Economia, Administração, dentre outros.

Diante da necessidade de suprir as demandas de ensino na graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e, eventualmente, às demandas administrativas, verifica-se que atualmente o atual quantitativo docente é suficiente para suprir às necessidades de oferta de componentes obrigatórios e optativos, ainda que haja desafios para que estes docentes cumpram todas as suas missões referentes às atividades de ensino, extensão e pesquisa. Nesse sentido, destaca-se que não há uma dependência de contratação imediata de servidores docentes e técnicos para a implantação da estrutura curricular proposta nesta atualização de PPC, não sendo esse um impeditivo para o funcionamento do curso.

Ademais, a constatação advinda do diagnóstico docente é a de que há necessidade de constante atualização do curso de Direito, com um refletir aprofundado sobre as diversas metodologias inovadoras a serem adotadas, uma maior conexão entre teoria e prática, e também um incremento de ações inovadoras. Isso implica a necessidade de maior carga horária e maior força de trabalho, para evitar que o curso permaneça estagnado, aplicando um projeto pedagógico que já não atende as demandas de formação dos profissionais do Direito no mundo contemporâneo.

Quadro 04 – Pessoal Técnico-Administrativo

Cargo	Regime de trabalho	Qtd.	Vínculo Institucional
Assistente em Administração	40h	11	Efetivo
Técnico de tecnologia da informação	40h	1	Contrato

6 FORMAÇÃO CONTINUADA

A formação continuada docente deve preparar a equipe profissional do Curso de Direito da UFRN para os desafios e inovações que o decorrer do tempo invariavelmente impõe. Nesse sentido, considerando o perfil docente atual e as demandas já apuradas através da aplicação de demais questionários, o presente PPC intenciona estabelecer a realização anual de um evento destinado à

atualização docente no Curso. Em tal ocasião, haverá partilha de experiências acadêmicas, a realização de autoavaliação da equipe e o planejamento de demandas de atualização para o futuro.

Ademais, este PPC entende que há necessidade de constante atualização docente e discente quanto às novas metodologias de inclusão e acessibilidade; às Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e às mudanças que vêm sendo incorporadas ao Poder Judiciário. Adicionamos como exemplo o incentivo à formação continuada em Língua Brasileira de Sinais – Libras e demais estratégias de inclusão de pessoas com deficiência.

Estímulo à capacitação dos professores e técnicos, encorajando a participação dos mesmos nos cursos organizados pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), por meio da Divisão de Capacitação e Educação Profissional (DCEP), relacionados fornecidos pela UFRN;

Incentivos aos docentes para participarem de congressos que buscam a socialização de estudos e trocas de experiências de práticas inclusivas no ensino superior (por exemplo, o “Fórum Nacional de Coordenadores de Núcleos de Acessibilidade das Instituições Públicas da Educação Superior e Profissional Tecnológica” que, até então, tiveram três edições - 2014, 2017 e 2020 - promovidas pela UFRN).

Além disso, há a demanda crescente por formação em metodologias ativas, como a sala de aula invertida, a aprendizagem baseada em problemas (ABP), a aprendizagem baseada em projetos (ABPj), o estudo de caso e os seminários, sendo essenciais para promover um ensino mais dinâmico, participativo e centrado no estudante. Essas práticas estimulam o desenvolvimento de habilidades como pensamento crítico, resolução de problemas, trabalho em equipe e autonomia, competências fundamentais para a formação de profissionais do Direito.

O conhecimento de Libras (Língua Brasileira de Sinais) por parte dos docentes e técnicos do curso de Direito é fundamental para garantir a inclusão e a acessibilidade de estudantes com deficiência auditiva, e para isso é sempre estimulado a constante participação dos mesmos em programas de formação continuada (ofertados pela própria Universidade, por meio da PROGESP), que não apenas capacita os profissionais, mas também contribui para a formação de uma cultura de respeito e valorização da diversidade. Ademais, o CSSA oferece apoio às necessidades destes estudantes através do NADIS (Núcleo de Apoio ao Discente). Assim, todos os alunos, independentemente de suas habilidades auditivas, poderão ter acesso pleno ao conhecimento e às oportunidades oferecidas pelo curso.

Assim, em alinhamento à Resolução 002/2022 do CONSEPE/CONSAD [24], entende-se que a busca por inclusão faz parte da formação continuada, e se

constrói num processo gradual de rompimento das barreiras de acessibilidade. No contexto de um curso superior de Direito, é essencial que essas barreiras sejam identificadas e superadas para garantir que todos os estudantes tenham acesso igualitário às oportunidades de aprendizado e desenvolvimento profissional. A promoção da acessibilidade deve ser uma prioridade, assegurando que as necessidades específicas dos discentes sejam atendidas de maneira eficaz e inclusiva. Isso pode ser realizado através de diagnósticos periódicos junto dos setores da UFRN competentes para identificar as barreiras de acessibilidade existentes, tanto físicas quanto pedagógicas, e da solicitação de implementação de adaptações na infraestrutura, como rampas, banheiros acessíveis e sinalização tátil, para garantir a acessibilidade física. Além disso, é importante disponibilizar tecnologias assistivas, como softwares de leitura de tela, áudio livros e materiais em braile, sempre que possível e necessário para estudantes com deficiência visual e baixa visão.

A formação continuada de professores e funcionários sobre práticas inclusivas e a importância da acessibilidade também é fundamental, assim como oferecer serviços de apoio psicossocial para estudantes com necessidades específicas, através dos canais de apoio da UFRN, garantindo um ambiente de aprendizado acolhedor. Nesse sentido, a Coordenação, junto com os Departamentos de Direito, preenche anualmente o Levantamento de Necessidades de Capacitação - LNC e aponta os cursos de formação disponíveis e oferecidos pela UFRN, especialmente os formulados pela PROGESP e por ocasião da Semana de Avaliação e Planejamento de Cursos e Departamentos.

Assim, visa-se ao melhor atendimento do PDI da UFRN e do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 – a educação de qualidade, inclusiva, equitativa e de qualidade.

7 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

7.1 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO CURSO

DENOMINAÇÃO: Bacharelado em Direito

MODALIDADE: Presencial

ENDEREÇO: Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Avenida Senador Salgado Filho S/N - Lagoa Nova, Natal - RN



ATO DE CRIAÇÃO/AUTORIZAÇÃO: Lei Estadual nº 149, de 15/8/1949

ATO DE RECONHECIMENTO: Decreto nº 43.142 de 03/02/1958

ATO DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 388 de 13/02/2024

NÚMERO DE VAGAS ANUAIS AUTORIZADAS: 200 vagas anuais

FORMA(S) PRINCIPAL(IS) DE INGRESSO: Reingresso Específico, Processo Seletivo de Reocupação de Vagas Residuais, Transferência Compulsória e Permuta de Sede.

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 3700 horas

TURNO(S): Matutino e Noturno

TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO:

Médio: 10 semestres (Matutino) / 11 semestres (Noturno)

Máximo: 15 semestres (Matutino) / 17 semestres (Noturno)

Observação: o período de integralização poderá ser inferior, desde que supervisionado pela instituição e de acordo com a legislação (Resolução CES/CNE Nº 02/2007 e 04/2009). A duração máxima não pode exceder mais de 50% a duração padrão (Resolução Nº 016/2023-CONSEPE).

DEPARTAMENTO(S)/UNIDADE(S) QUE OFERTAM COMPONENTE(S) CURRICULARES OBRIGATÓRIOS E OPTATIVOS PARA O CURSO: Departamento de Direito Público (DPU), Departamento de Direito Processual e Propedêutica (DEPRO), Departamento de Direito Privado (DIPRI), Departamento de Psicologia (DEPSI), Departamento de Economia (DECO) e Departamento de Letras (LET).

7.2 PERFIL DO EGRESSO

As exigências do mundo contemporâneo, aliadas às peculiaridades de sua área de atuação, reclamam da instituição a elaboração de um currículo que, inicialmente, venha propiciar ao graduando um arsenal teórico-metodológico que lhe capacite a compreender, de forma ampla, as mais diversas questões jurídicas que se lhe apresentem. Em outros termos, a formação deverá capacitar o aluno a analisar e propor soluções para as mais variadas situações jurídicas.

Considerando o disposto no art. 3º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, o curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte tem a responsabilidade de proporcionar ao egresso uma formação sólida e abrangente. Isso inclui uma base geral e humanística, capacidade analítica, domínio dos conceitos e da terminologia jurídica, além da habilidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais. O

egresso também deverá dominar as formas consensuais de resolução de conflitos, adotando uma postura reflexiva e crítica que favoreça a aprendizagem autônoma e dinâmica, essencial para o exercício do Direito, à prestação da justiça e o desenvolvimento da cidadania.

O egresso do Curso de Direito da UFRN é um profissional formado de maneira abrangente, com conhecimentos humanísticos, técnico-jurídicos, práticos e interdisciplinares, alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN). Essa formação proporciona uma base teórica sólida, desenvolve competências práticas, aprimora habilidades éticas e estimula um forte compromisso com a promoção da justiça, da cidadania e dos direitos fundamentais. Os aspectos dessa formação podem ser detalhados da seguinte maneira:

1. **Formação Humanística e Ética:** o egresso possui uma visão ampla e crítica da realidade social, econômica, política e cultural, sendo capaz de compreender o Direito como um instrumento de transformação social e promoção da equidade. Sua atuação é orientada por elevados padrões éticos, comprometendo-se com o respeito aos direitos humanos e com os princípios do Estado Democrático de Direito.
2. **Capacitação Técnico-Jurídica e Prática:** o egresso demonstra domínio do ordenamento jurídico nacional e internacional, bem como capacidade de interpretar, aplicar e inovar no campo do Direito. Ele é preparado para atuar em diferentes áreas jurídicas, como advocacia, magistratura, Ministério Público, defensoria pública, diplomacia, consultoria e outras carreiras públicas e privadas.
3. **Habilidades Reflexivas e Críticas:** desenvolve a capacidade de análise crítica dos fenômenos jurídicos e sociais, integrando diferentes áreas do conhecimento e utilizando metodologias reflexivas e científicas para propor soluções jurídicas inovadoras e justas.
4. **Competência Comunicativa e Argumentativa:** é habilitado para expressar-se com clareza, precisão e persuasão, tanto na linguagem oral quanto escrita, utilizando-se de recursos argumentativos adequados às demandas jurídicas e sociais.
5. **Aptidão para Solução de Conflitos:** está preparado para atuar na mediação, conciliação e arbitragem, além de outras formas alternativas de resolução de conflitos, promovendo o diálogo e a pacificação social.
6. **Adaptação às Transformações Tecnológicas e Sociais:** o egresso do curso de Direito da UFRN possui consciência das implicações do avanço tecnológico, sendo capaz de lidar com desafios como a sociedade digital, a inteligência artificial e os novos mercados jurídicos. Ele está apto a atuar em um ambiente globalizado, entendendo o impacto das mudanças econômicas e sociais no Direito.
7. **Compromisso com a Sustentabilidade e a Inclusão:** incorporando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, o egresso apresenta uma visão responsável e inclusiva, com sensibilidade

para questões de equidade de gênero, raça, acessibilidade e preservação ambiental.

8. Aptidão para Pesquisa e Produção de Conhecimento: é capacitado para desenvolver e aplicar conhecimentos jurídicos de forma criativa e científica, contribuindo para o avanço da ciência jurídica por meio de pesquisas, publicações e estudos interdisciplinares.

O egresso do curso de Direito da UFRN se posiciona como um Agente Transformador, refletindo a missão institucional de formar profissionais comprometidos em construir uma sociedade mais justa, democrática e sustentável. Ele está preparado para enfrentar os desafios contemporâneos do Direito com competência técnica, ética e compromisso social, contribuindo para o fortalecimento das instituições e para a promoção da justiça e cidadania, tanto no Brasil quanto no cenário global.

7.2.1 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

O curso de Direito da UFRN, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais [27], espera que seus discentes recebam formação durante a qual desenvolvam as seguintes habilidades e competências (Art. 4º da Resolução nº 5/2018):

- 1) interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira é comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;
- 2) demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- 3) demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;
- 4) dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;
- 5) adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;
- 6) desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;
- 7) compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- 8) atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;

- 9) utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;
- 10) aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;
- 11) compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;
- 12) possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;
- 13) desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar;
- 14) apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos;
- 15) oferecer conhecimentos jurídicos para atuação empresarial e empreendedora;
- 16) oferecer conhecimentos jurídicos para a atuação social; e
- 17) compreender o Direito de maneira complexa em perspectiva humanística de modo a propor soluções considerando seus impactos não apenas jurídicos, mas sociais e econômicos, considerando os saberes interdisciplinares articulados.

7.2.2 ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

O acompanhamento dos egressos é um instrumento que possibilita uma contínua avaliação da instituição, através do desempenho profissional dos ex-alunos, podendo contribuir para reorganização do processo ensino/aprendizagem, considerando elementos da realidade externa à instituição que apenas o egresso está em condições de perceber, visto que passa a atuar e experimentar as consequências dos aspectos vivenciados durante sua graduação.

A política de gestão, prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) desta Universidade, bem como na Política de Acompanhamento dos Egressos da UFRN (Resolução Nº 028/2024), estabelecem a utilização de mecanismos e instrumentos de pesquisa para acompanhar os egressos da UFRN, avaliando sua inserção profissional e a relação entre a formação recebida e sua ocupação.

O Curso de Direito da UFRN sempre contou com vários de seus discentes ocupando cargos importantes no cenário local, regional, nacional e mesmo internacional, nos quadros das profissões jurídicas (advocacia, magistratura, promotoria, procuradoria, delegacia, entre outras) e das instituições acadêmicas (professores e pesquisadores, bolsistas, mestrandos e doutorandos). A partir dessa constatação empírica, poucas ações e instrumentos foram desenvolvidos no sentido de acompanhar com método e objetivo discentes egressos do curso de modo que esses dados servissem para revisão e avaliação crítica dos fundamentos e levasse à revisão do próprio curso.

Contudo, as mudanças no mercado de trabalho, no perfil do ingressante, bem como outras circunstâncias sociais, políticas e econômicas têm levado à percepção de que uma parcela considerável de discentes tem demorado para ingressar em alguma profissão jurídica ou formação acadêmica jurídica posterior. Outrossim, alguns discentes não têm tido o Direito como área profissional principal ou mesmo encontrado qualquer atuação profissional ou acadêmica.

Considerada essa percepção, o presente PPC busca remediar essa lacuna, prevendo a criação de uma ferramenta para o acompanhamento de egressos, de modo a levar em conta não apenas a percepção docente e discente interna, mas também a percepção de seus egressos de forma a construir as bases de revisão e proposta de seu conteúdo.

Para isso, o curso a manutenção de contato com os egressos ao longo do período correspondente à duração do curso de graduação, ou seja, por 5 anos, utilizando-se para isso diversos canais, tais como: a) telefone; b) redes sociais; c) formulários; d) encontros presenciais e virtuais; e) palestras, encontros e rodas de conversa.

O curso propõe a construção de um instrumento que trace o perfil do egresso, com dados que atendam minimamente aos seguintes campos: a) atuação acadêmica; b) atuação profissional *stricto sensu*; c) participação em cursos de aperfeiçoamento; d) ingressos em outros cursos; e) aspectos quantitativos e qualitativos; f) percepção inicial do egresso e avaliação após 5 anos; g) contribuições e lacunas na formação; h) área de atuação após a conclusão do curso; i) conhecimentos mais e menos empregados na prática profissional; j) local de atuação profissional.

A construção de instrumentos de acompanhamento de egressos e o tratamento dos dados obtidos a partir de uma metodologia compatível fornecerão ao curso elementos necessários para futuras revisões de seu Projeto Pedagógico, além de proporcionar uma compreensão mais acurada dos desafios enfrentados após a formação.

Ademais, leva-se em consideração as respostas obtidas no questionário discente acerca do perfil que deve ser formado pelo curso de Direito da UFRN. As respostas obtidas foram as seguintes: 75,9% - aproximadamente 144 estudantes - acreditam que o curso deve ser generalista (isto é, o/a bacharel é preparado/a para atuar em qualquer área do Direito) e 10,7% acreditam que a formação deve ser voltada para a solução de problemas sociais. As demais opções (exercício de cargos públicos; advocacia; empreendedorismo jurídico e acadêmico), somadas, foram 13,4%, ou seja, aproximadamente 25 respostas.

Isso posto, integra a política de gestão, prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) desta Universidade, “a utilização de mecanismos para acompanhar o egresso da UFRN e avaliar sua inserção profissional e a relação entre a formação recebida e sua ocupação” [26].

A coordenação e o colegiado do curso de Direito, para além de analisar os resultados dos mecanismos e instrumentos de pesquisa internos e externos para acompanhar seus egressos, utilizarão os dados obtidos para fins de avaliação,

planejamento educacional e retroalimentação curricular. Também se responsabilizarão por manter diálogo permanente com os egressos, realizando avaliações específicas e promovendo ações de formação continuada junto a esse público.

7.3 METODOLOGIA

O Projeto Pedagógico do Curso de Direito alicerça-se em primeiro lugar em duas premissas fundamentais: a) O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFRN; b) as Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Direito. Além dessas normativas, leva em conta a Resolução CONSEPE N° 048/2020, a qual aprova a política de melhoria da qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela UFRN, de 08 de setembro de 2020.

O Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2029 estabelece que

“A missão da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, como instituição pública, é educar, produzir e disseminar o saber universal, preservar e difundir as artes e a cultura e contribuir para o desenvolvimento humano, comprometendo-se com a justiça social, a sustentabilidade socioambiental, a democracia e a cidadania.”

Por sua vez, a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, assevera que

“O curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania.”

Nas discussões sobre a elaboração do presente PPC, refletiu-se a estrutura curricular com o objetivo de reduzir o número de componentes obrigatórios, criando espaço para mais componentes optativos e novos conteúdos de acordo com as necessidades das DCNs e às demandas sociais atuais.

Da mesma forma, discutiu-se a flexibilização curricular por meio da retirada ou redução de pré-requisitos, sem, no entanto, comprometer a necessidade de o aluno seguir um percurso formativo tradicional, com a oportunidade de explorar novos conteúdos previstos nos componentes optativos.

A articulação entre teoria e prática continua sendo a ênfase dos conteúdos associados à Prática Jurídica. Porém, para o presente PPC, a Prática Jurídica passou a também contemplar as atividades extensionistas, revitalizando sua concepção ao mesmo tempo que institucionaliza ações já existentes na graduação em Direito.



Com ênfase na interdisciplinaridade e na integração de saberes, a estrutura curricular do curso foi organizada de forma a garantir que os conteúdos e as atividades atendam às seguintes perspectivas formativas:

I - Formação geral, com o objetivo de proporcionar ao graduando os fundamentos essenciais do Direito, em diálogo com outras áreas do conhecimento, como as ciências sociais, filosóficas e humanísticas, bem como as novas tecnologias da informação. Essa formação abrange estudos que, em conformidade com o PPC, incluem saberes de áreas como: Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia;

II - Formação técnico-jurídica, que engloba, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação das diversas áreas do Direito, considerando suas particularidades, estudadas de forma sistemática e contextualizadas conforme sua evolução e adaptação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais. Essa formação inclui, obrigatoriamente, conteúdos essenciais, tais como: Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual, Direito Previdenciário, Direito Financeiro, Direito Digital e Formas Consensuais de Solução de Conflitos;

III - Formação prático-profissional, que visa a integração entre a prática e os conhecimentos teóricos abordados nas demais perspectivas formativas, com ênfase nas atividades práticas da área jurídica e no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, além de abranger estudos referentes ao letramento digital, práticas remotas mediadas por tecnologias de informação e comunicação.

Com base nessas diretrizes gerais, o presente PPC foi construído com base nos seguintes princípios e diretrizes:

a) Estrutura gradual de formação acadêmica: a organização curricular foi estruturada considerando os eixos formativos e a sequência tradicional (1 - formação propedêutica; 2 - formação profissionalizante e 3 - prática jurídica), mas com vistas às novas possibilidades, em que componentes antes tratados como propedêuticos possam ser oferecidos em outros níveis do curso como saberes interdisciplinares. Além disso, houve a inclusão de disciplinas que permitam o aprofundamento em áreas do Direito, com a antecipação de componentes de prática jurídica em conjugação com componentes teóricos tradicionais do eixo profissionalizante;

b) Saberes interdisciplinares: a disseminação de olhares e metodologias de outras áreas do conhecimento, permitindo novos olhares sobre o Direito, renovando a doutrina ensinada, bem como as práticas profissionais em contexto de atuação. Isso inclui a formação de equipes multidisciplinares em ensino, pesquisa e extensão, com a inclusão de metodologias ativas e conteúdos relevantes à formação jurídica. São contemplados saberes provenientes da Filosofia, Sociologia, Ciências Políticas, Economia, Psicologia, Serviço Social e mesmo Literatura e Linguagens, por meio de

componentes curriculares e parcerias entre professores de outros cursos e departamentos;

c) Prática da equidade: os conteúdos e metodologias adotadas devem estar orientadas pela busca da equidade, fomentando o aprendizado do Direito Antidiscriminatório e tornando o acadêmico de Direito um verdadeiro agente de mudança social;

d) Ampliação dos horizontes de atuação profissional: busca estimular a inclusão de práticas do empreendedorismo jurídico no cotidiano do curso, em atenção às diversas formas de atuação no campo jurídico atualmente, ampliando as possibilidades de carreira para os egressos;

e) Diminuição dos componentes obrigatórios e flexibilização dos componentes curriculares: atualmente, a estrutura do curso de Direito possui pouco espaço em vários níveis do curso, com exceção dos componentes de Prática Jurídica. O presente PPC visa equilibrar a necessidade de oferecer os conteúdos tradicionais e essenciais da formação jurídica com a possibilidade de escolhas acadêmicas mais específicas, especialmente por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso;

f) Reformulação da Prática Jurídica: a Prática Jurídica está sendo profundamente reformulada na atual proposta de PPC, de modo a resolver os problemas atuais, como a carga horária distribuída entre componentes, gestão pelas unidades, oferta entre departamentos, alcance, finalidade e objetivos. Além de manter a estrutura atual por meio das ações do Núcleo de Prática Jurídica e seu atendimento à comunidade, a atuação será expandida, e novas ofertas serão criadas, outros campos de atuação em associação a iniciativas de ensino, pesquisa e extensão do curso;

g) Estrutura da oferta em grupos de componentes básicos e componentes optativos: cada um dos eixos formativos (1 - formação propedêutica; 2 - formação profissionalizante e 3 - prática jurídica) contará com dois grupos de componentes: a) os de cumprimento obrigatório, segundo as diretrizes curriculares vigentes; b) os de integralização facultativa, em grupos de oferta obrigatória e optativa conforme os objetivos, princípios e diretrizes traçados nesse PPC. Para isso, alguns componentes serão excluídos, revisados, adequados ou criados para atender a essa nova proposta.

7.3.1 INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

Assim como o Plano de Desenvolvimento Institucional (2020-2029) da UFRN, o presente Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Direito destaca a necessidade de garantir o acolhimento, a permanência e a acessibilidade de todos os discentes, e propõe-se a incentivar a utilização de metodologias pedagógicas inovadoras e inclusivas. Para tanto, considerou-se inicialmente os elementos dispostos na Resolução CONSEPE Nº 010/2022 que dispõe sobre o atendimento educacional a estudantes com necessidades educacionais

específicas na UFRN e a Resolução Conjunta CONSEPE/CONSAD Nº 002/2022 que atualiza a política de inclusão e acessibilidade para pessoas com necessidades específicas na UFRN.

Entre as ações de apoio ao discente com necessidades educacionais específicas - NEE, o curso de direito se propõe a ofertar:

- Levantamento do número de discentes com necessidades específicas e que carecem de apoio por meio das informações disponíveis pela SIA e SIGAA;
- Acompanhamento contínuo de estudantes com necessidades específicas, por meio da Coordenação do Curso e do professor orientador acadêmico, orientando-os e encaminhando-os aos serviços de apoio especializados;
- Espaços de diálogo e interatividade entre os docentes e discentes;
- Incentivo para adaptações nos planos de curso, de modo a oportunizar estratégias pedagógicas, metodológicas e avaliativas adequadas ao processo de ensino-aprendizagem inclusivo;
- Disponibilização de recursos didático-pedagógicos (videoaulas, áudios, livros, quadros, monitores, teclados, entre outros instrumentos adaptados) adequados;
- Orientação aos professores sobre as atividades do laboratório de acessibilidade para adaptação de material didático (textos em Braille; textos com letras ampliadas e/ou computador com leitor de tela);
- Estímulo ao uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo de ensino aprendizagem garantindo a acessibilidade digital e comunicacional;
- Aquisição de equipamentos e recursos de tecnologias assistivas (por exemplo, computador com leitor de tela e sintetizador de voz, teclado alternativo, acessórios adaptados, ponteiras, pranchas de comunicação aumentativa e alternativa, lupa eletrônica e/ou manual, plano inclinado/suporte para leitura, calculadora sonora, guia de assinatura, softwares que atendam a demanda da acessibilidade) na medida em que as demandas ou oportunidades surjam, respeitando o orçamento das unidades.
- Estímulos aos alunos interessados em desenvolver atividades acadêmicas e sociais junto aos Estudantes com Necessidades Específicas da UFRN (NEE) a participarem de editais de seleção de Bolsas de Tutoria Inclusiva da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd/UFRN), através da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA).

- Esforço para a superação de barreiras de acessibilidade urbanísticas, arquitetônicas, de comunicação e informação, atitudinais e tecnológicas.

O engajamento de todos os discentes, docentes e técnicos com as temáticas de inclusão e acessibilidade é crucial para que o apoio àqueles com necessidades especiais seja efetivo. Por isso, o assunto terá destaque nas reuniões de planejamento dos três departamentos que compõem o Curso de Direito, e nas semanas de integração do Curso.

Além das atividades acadêmicas, serão implementadas ações estratégicas para a melhoria das condições de inclusão e acessibilidade nas atividades administrativas, com, por exemplo:

- Incentivo à formação continuada dos servidores técnicos com o objetivo de melhorar o atendimento ao público em geral, com o estímulo a realização de cursos de Libras;
- Sinalização e acessibilidade adequadas dos espaços administrativos;
- Disponibilidade de móveis adequados ao atendimento;
- Pisos táteis para os deficientes visuais se locomoverem de forma autônoma no prédio administrativo do curso;
- Promoção da acessibilidade em procedimentos e documentos administrativos, com disponibilização de versões em áudio e Braille;
- Acessibilidade comunicacional nas mídias sociais e página do SIGAA.

Para o desenvolvimento das estratégias de inclusão e acessibilidade, o Curso de Direito irá se valer da estrutura de apoio existente na UFRN, através de seus setores especializados, em especial a SIA. A SIA foi instituída em 2019, após um processo de reestruturação da política de inclusão da Universidade, e tem por objetivos: (i) prestar informação e orientação à comunidade universitária acerca do processo de inclusão e acessibilidade de estudantes e de profissionais com necessidades específicas, no ambiente acadêmico e profissional, respectivamente; (ii) contribuir com as condições de acesso, serviços de apoio, recursos e auxílios de acessibilidade voltados à eliminação das barreiras que possam obstruir/dificultar a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento nas/das atividades acadêmicas e laborais das pessoas com necessidades específicas; (iii) instituir e apoiar os centros acadêmicos, unidades acadêmicas especializadas e administração central, na implantação das redes de apoio através das comissões permanentes de inclusão e acessibilidade visando o desenvolvimento de ações alinhadas à Política de Inclusão e Acessibilidade da UFRN; (iv) acompanhar o desenvolvimento da política de inclusão e acessibilidade das pessoas com necessidades específicas na UFRN, visando contribuir para a tomada de decisões nos vários níveis da instituição.

Cabe destacar que a SIA, cumprindo com seus objetivos, instituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPIA) do CCSA para discutir com ações efetivas de inclusão e acessibilidade no referido centro. A CPIA do CCSA, então, apresenta-se como um espaço promissor para interatividade e colaboração entre os cursos e departamentos que compõem o Centro.

O CCSA ainda conta com o Núcleo de Apoio ao Discente (NADis) que promove ações de apoio à efetividade do processo ensino-aprendizagem e ao desenvolvimento acadêmico-profissional de discentes do Centro. O NADis desenvolve um programa direcionado para a assistência de alunos de graduação e pós-graduação, com duas linhas de ação: Apoio Acadêmico e Desenvolvimento Acadêmico. A linha de Apoio Acadêmico contempla atividades como: planejamento de estudos, acompanhamento do rendimento escolar, orientação profissional, aconselhamento psicológico e mentoria. A linha de Desenvolvimento Acadêmico envolve atividades complementares, tais como oficinas de capacitação, atendimento de demandas geradas pelos alunos, além de projetos de atuação por curso. Mais informações sobre o NADis estão disponíveis no item de Apoio ao Discente (número 8) deste documento. Cabe ressaltar que, apesar de não prestar um serviço exclusivo para discentes portadores de necessidades especiais, o NADis é formado por profissionais capacitados que têm auxiliado os docentes e servidores do CCSA no acolhimento e acompanhamento desses estudantes.

O NADis coordena a comissão de inclusão e acessibilidade do CCSA, realiza juntamente com a direção a semana pedagógica do CCSA que oferece oficinas de capacitação aos docentes, oferece suporte ao Aluno com NEE, acompanha durante o semestre quanto às questões do processo ensino-aprendizagem, e orientações pedagógicas.

A Coordenação do Curso manterá contato constante com os discentes com necessidades especiais para identificar quaisquer potenciais problemas, necessidades e adversidades que possam surgir ao longo dos períodos e que não tenham sido previstos e contemplados neste documento, comprometendo-se a estreitar a relação com a SIA e o NADis em busca de orientações para o enfrentamento dessas potenciais dificuldades.

Com o apoio e orientações da SIA e do NADis, os docentes do curso de Direito adotarão metodologias e técnicas de ensino mais indicadas para cada discente com necessidade educacional específica, buscando utilizar os recursos de tecnologias assistivas apropriados sempre que estiverem disponíveis. Além disso, o curso buscará implementar ações estratégicas que possibilitem a eliminação de barreiras que inviabilizam a participação plena do estudante nas atividades e vida no campus da UFRN. Para isso, será realizado o acompanhamento sistemático do desenvolvimento acadêmico dos seus estudantes com necessidades educacionais especiais, disponibilizando informações e orientações sobre os serviços especializados de apoio como, por exemplo, os oferecidos pelo Laboratório de Acessibilidade (LA) da Biblioteca Central Zila Mamede (BCZM/UFRN), destacando-se os serviços oferecidos de Digitalização de textos (conforme Lei 9.610/98 de Direitos Autorais); Descrição de imagens; Conversão de materiais em formatos acessíveis (fonte ampliada, Braille, áudio); Empréstimo e treinamento de tecnologias assistivas; Orientação

à pesquisa bibliográfica e normalização de trabalhos acadêmicos; Orientação e mobilidade; Visita guiada; Repositório de Informação Acessível (RIA); Revisão de textos em Braille; Consultoria em acessibilidade; Treinamento em tecnologias assistivas; e Revisão e impressão Braille (<https://laccessibilidade.bczm.ufrn.br/>).

Ainda, para a melhor efetivação dessas medidas, também se levanta a necessidade de inserir na formação continuada da capacitação dos professores, acerca dos recursos didáticos disponíveis para implementar inclusão e acessibilidade nas disciplinas. Nesse quesito, também é possível uma atuação conjuntamente à PROGRAD, com fundamento na Resolução nº 048/2020 do CONSEPE, que trata da política de melhoria da qualidade dos cursos de graduação e pós. Assim, é possível a realização de oficinas para atualização de metodologias e uso das TICs, dentre outras.

A inclusão e acessibilidade no curso de Direito da UFRN devem ser efetivadas por meio de medidas que vão além dos recursos didáticos tradicionais, priorizando o uso de Tecnologias Assistivas que garantam a plena participação de todos os estudantes. Isso inclui a disponibilização de softwares de leitura de tela para estudantes com deficiência visual, ferramentas de ampliação de texto para pessoas com baixa visão, e recursos de transcrição e legendagem para estudantes com deficiência auditiva. Além disso, é fundamental a adaptação de espaços físicos e digitais, como a garantia de acessibilidade em plataformas de ensino online e a disponibilização de materiais em formatos acessíveis, como áudio-livros e documentos em braille. Essas ações visam eliminar barreiras que possam impedir o acesso ao conhecimento e à participação ativa de estudantes com deficiência, alinhando-se ao princípio de equidade e ao compromisso com uma educação verdadeiramente inclusiva.

Para que essas medidas sejam implementadas de forma eficaz, é essencial investir na formação continuada de docentes e técnicos do curso, capacitando-os em temáticas como o Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA), que propõe a criação de ambientes e materiais pedagógicos acessíveis a todos, independentemente de suas necessidades específicas. Além disso, é importante abordar a acessibilidade metodológica, que envolve a adaptação de estratégias de ensino e avaliação; a acessibilidade programática, que se refere à flexibilização de normas e procedimentos; e a acessibilidade atitudinal, que promove a mudança de comportamentos e a construção de uma cultura de respeito à diversidade. Essas formações devem ser oferecidas de forma sistemática, por meio de cursos, workshops e palestras, em parceria com setores especializados da UFRN, como a PROGESP e o NADIS, garantindo que todos os profissionais estejam preparados para atuar em um ambiente educacional inclusivo e acessível.

Cabe ressaltar, ainda, que a Coordenação do Curso buscará fomentar ações integradas com outras unidades da Universidade. Há um conjunto de experiências de inclusão e acessibilidade exitosas na UFRN, por exemplo: o atendimento voltado para estudantes com altas habilidades no Instituto Metrôpole Digital; a formação de referência de Tradutores e Intérpretes de Libras do CCHLA; o Setor de Musicografia Braille e Apoio à Inclusão (Sembrain) na Escola de Música da UFRN; as atividades sobre Educação e Inclusão Social de

Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais realizadas pelo Centro de Educação.

Até o momento, um número muito reduzido de discentes com necessidades especiais cursaram a graduação em Direito. No entanto, os poucos casos de estudantes com alguma dificuldade de aprendizagem, com deficiências ou que necessitaram de atendimento hospitalar e residencial foram conduzidos de modo exitoso. Para cada situação, os servidores técnicos, os docentes e, quando possível, os monitores/tutores atuaram conjuntamente para garantir o aprendizado do discente. Em diferentes momentos, os discentes são comunicados de que sempre podem entrar em contato com a secretaria da Coordenação do curso para relatarem suas demandas, tanto de modo presencial, como por telefone ou e-mail.

No Centro de Ciências Sociais Aplicadas, onde está inserido o curso, existe o Núcleo de Apoio ao Discente (NADis) que em articulação com a Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA), por meio da Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade (CPIA) desenvolve ações estratégicas que contribuam para a eliminação de barreiras que possam dificultar ou impedir a participação plena do estudante na vida universitária.

O NADis é um programa que oferece suporte aos discentes em necessidades pedagógicas e psicológicas e aos docentes no desenvolvimento de ações nesse sentido. Para acessar o NADis, basta o estudante entrar em contato presencialmente ou por alguma de suas redes sociais. Dessa maneira, essa também é uma iniciativa que se coaduna com a promoção de inclusão e acessibilidade aos estudantes do curso de Direito.

Isso posto, o NADis acompanhou no início do ano de 2023 aproximadamente 40 alunos/as do curso de Direito com NEE, o que demonstra que há demanda de estruturação para o atendimento desses/as estudantes. Ademais, durante a elaboração desse PPC, foi aplicado e um questionário de diagnóstico discente, onde uma pergunta aberta possibilitou que os respondentes fizessem sugestões quanto às medidas de inclusão e acessibilidade no curso. Realizando uma categorização das 45 respostas obtidas nessa pergunta, os estudantes indicaram: 1. Melhorias na estrutura física do campus (carteiras adaptadas; rampas; mais banheiros acessíveis); 2. Disciplinas envolvendo os direitos das Pessoas com Deficiência; 3. Formação continuada com os docentes envolvendo temáticas de direitos humanos; 4. Disponibilidade de intérpretes de Libras; 5. Medidas de inclusão de alunos de baixa renda.

Por isso, o curso de Direito reconhece a necessidade de produção de materiais de comunicação acessível nos canais oficiais, bem como de recursos visuais para pessoas com baixa visão. Ademais, integram esse aspecto a promoção de eventos do curso contando com intérpretes de Libras e a prática da audiodescrição nas atividades cotidianas.



7.3.2 INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A partir do seu perfil e dos objetivos formulados, o curso de Bacharelado em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte constrói a formação pedagógica na articulação de ações de ensino, pesquisa e extensão, seja por meio de diversos elementos e ações estratégicas, seja pelo estímulo para que docentes incorporem a reunião dessas três dimensões na sua vida e prática acadêmica perante os discentes.

Assim, continuando um conjunto de ações já em curso e prevendo como diretriz do corrente Projeto Pedagógico do Curso, as ações de ensino, pesquisa e extensão devem, sempre que possível, estar associadas umas às outras, de modo a não somente dar um perfil atual ao curso de graduação, mas também dar conta da complexidade do Direito na atualidade.

Desse modo, para contemplar essa dimensão, o presente PPC estabelece as seguintes diretrizes:

7.3.2.1 Quanto às ações de ensino

Na correspondência com as discussões atuais, o presente PPC trata como central o uso de metodologias ativas no ensino-aprendizagem em Direito. Além disso, essa proposta vem acompanhada das reflexões e desafios que a sociedade atual impõe na transformação do tempo e do espaço no contexto de digitalização das práticas cotidianas e a desterritorialização e destemporalização da vida.

O curso de Direito possui como programas de ensino a monitoria e tutoria, que é regido de acordo com edital publicado pela Pró-Reitoria de Ensino da UFRN. Os dois projetos são os de Monitoria e Tutoria Institucional que atendem o curso como um todo. A seleção dos monitores e tutores é realizada pelos docentes responsáveis pelas disciplinas, que demonstraram interesse previamente, por meio de avaliações com critérios definidos por eles.

Os efeitos da vida moderna fazem repensar a própria manifestação deste PPC no sentido do uso de metodologias ativas, já que não significa mais a mera adoção de práticas pedagógicas que rompem com a passividade no ensino-aprendizagem, mas também o lugar dessas práticas em um contexto em que o eixo tradicional do ensino formal (professor – aluno – sala de aula – horário) parece cada vez mais desaparecer e dar lugar a práticas que afetam os diversos eixos do ensino, especialmente após a experiência de ensino remoto e o deslocamento dos parâmetros tradicionais ao longo desse processo.

Diante desse contexto, a adoção de metodologias ativas (tais como: sala de aula invertida, aprendizagem baseada entre pares, aprendizagem baseada em projetos, aprendizagem baseada em problemas, contação de histórias, entre

outras) deve levar em conta outros eixos de relação ensino-aprendizagem, outros tempos e outros espaços.

Portanto, o curso de Direito incorpora as metodologias ativas para poder alcançar essa nova realidade que a sociedade atual impõe como horizonte de formação e aprendizado. As metodologias ativas devem permitir que outros tempos e outros espaços possam ser articulados. Significa, de maneira geral, a adoção de formas híbridas de ensino, de formas síncronas e assíncronas, com aproximações e distanciamentos, em que a presença de pessoas em espaços e tempos diferentes possam estar juntas. Nesse sentido, o curso de Direito visa a incorporar e articular professores e alunos em diferentes lugares e situações para a construção do momento de aula, possibilitando uma aproximação desses atores em uma situação de vivência autêntica (Ex.: a discussão de um tema jurídico em conexão com uma situação em que o tema realmente esteja sendo vivenciado), com articulação entre várias instituições e suas vivências acadêmicas e a oferta de aproximação com situações profissionais para além das tradicionais de estágio ou entrevista.

Rearticulado o eixo de ensino-aprendizagem juntamente com as metodologias ativas, o processo de aprendizado passa a ter como fim não apenas tratar dos conteúdos de cada componente curricular, mas estender o horizonte de docentes e discentes em articular os conhecimentos com as ações de pesquisa e extensão no curso, ou mesmo desenvolver novos tipos de ação. O PPC do curso de Direito tem como princípio que, sempre que possível, as ações de ensino (e, por consequência, os componentes curriculares) devem levar à reflexão para a propositura/realização de ações de extensão e pesquisa baseada na respectiva ação, ainda que em formato de esboço ou de projeto.

A articulação aqui proposta está em consonância com a reformulação do Programa de Monitoria do Curso de Direito, conforme minuta de resolução anexa, de forma a mudar sua forma de oferta (monitoria voluntária registrada na Coordenação do Curso de Direito), mas para projetos de monitoria que auxiliem no desenvolvimento dos aspectos mencionados acima.

7.3.2.2 Quanto às ações de pesquisa

Embora o curso de Direito não tenha tradicionalmente desenvolvido diversas ações de pesquisa na sua graduação, nos anos recentes isso tem sido modificado gradualmente, tendo em vista alguns fatores: a) aumento de número de professores da Graduação em Direito em pós-graduação, seja em Direito ou cursos afins; b) crescimento dos grupos de pesquisa; c) iniciativas para a publicação acadêmica, tais como revistas científicas e elaboração de ebooks.

Considerando esses fatores, percebe-se que um dos fatores para o crescimento da pesquisa entre os discentes da graduação é a articulação entre graduação e pós-graduação. Assim, nesse campo o PPC estabelece entre suas estratégias no campo da ação da pesquisa a integração com a pós-graduação, por meio de propostas de ações conjuntas, como aulas abertas de pós-graduação,

possibilidade de oferta de componentes comuns, e a ampliação de projetos com discentes de graduação e pós-graduação no âmbito dos grupos de pesquisa, possibilitando, inclusive, a troca de experiências e produções conjuntas.

Outra estratégia é a reformulação do Trabalho de Conclusão de Curso, de modo a se alinhar com as práticas de produção de pesquisa acadêmica, com opção e estímulo que o referido TCC seja o resultado de pesquisa acadêmica a partir de projetos desenvolvidos na instituição (ou mesmo no contexto colaborativo com outras instituições) e seja publicada como artigo acadêmico em revistas especializadas. O presente PPC reestrutura o ensino da pesquisa em Direito de modo a alcançar esses objetivos e superar a visão tradicional de metodologia de pesquisa voltada para a produção de um TCC no final do curso.

Atualmente o Curso de Direito conta com 19 grupos de pesquisa (conforme registro da base de dados na Capes/CNPQ), nas áreas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito das relações de consumo, Direito e Linguagem, Direito e Regulação dos Recursos Naturais e de Energia, Direito e Cinema, Direito Internacional, Direitos Humanos, Direito e Desenvolvimento Sustentável, Direito e Feminismos, Direitos Fundamentais, Políticas Públicas do Judiciário, Direito Digital Público e Privado, Direito e Trabalho, Direito e Criminologia, Direito Processual, e Direito e Segurança Pública.

Quadro 05 – Grupos de Pesquisa

Ações do Departamento de Direito Privado
DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS E AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
GESTO - GRUPO DE ESTUDOS SOCIEDADE E TRABALHO
GRUPO DE PESQUISA DE DIREITO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO - GRUPEMP
NEDDIG - NÚCLEO DE ESTUDOS EM DIREITO DIGITAL
OBSERVATÓRIO DE DIREITO INTERNACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO CIVIL NO SÉCULO XXI
Ações do Departamento de Direito Público
CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA E SUA CONCRETIZAÇÃO PELA JUSTIÇA CONSTITUCIONAL
DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO



DIREITO, ECONOMIA E MERCADOS
DIREITO ECONÔMICO - MARCOS PENAI, CONCORRENCIAIS E SANCIONADORES
DIREITO, ESTADO E FEMINISMOS NOS 30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: ESTUDOS SOBRE INTERSECCIONALIDADE
DIREITO INTERNACIONAL E SOBERANIA DO ESTADO BRASILEIRO: ASPECTOS UNIVERSAL E REGIONAL
FELICIDADE E CIDADANIA
GRUPO DE ESTUDOS DO DIREITO PÚBLICO DA INTERNET E DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS
GRUPO DE ESTUDOS EM DIREITO, USO SUSTENTÁVEL E RECURSOS MARINHOS - GEDUR
GRUPO DE PESQUISA EM DIREITO PENAL ECONÔMICO
PARA ALÉM DAS ESCOLHAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE PENA: ENTRE O DOGMÁTICO E O EMPÍRICO
Ações do Departamento de Direito Processual e Propedêutica
ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS DO PODER JUDICIÁRIO
DIRETO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO
DIREITO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
DIREITO E LINGUAGEM
DIREITO E REGULAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E DA ENERGIA
DIREITOS FUNDAMENTAIS E LINGUAGEM NO DIREITO CRIMINAL
EXCLUSÃO SOCIAL, SAÚDE E CIDADANIA
GRUPO DE PESQUISA EM DIREITO ELEITORAL E PARTIDÁRIO - GPDE/UFRN
POLÍTICAS CRIMINAIS E DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DEMOCRATICO DE DIREITO

Quanto aos projetos de pesquisa, ao todo foram registrados 304 projetos no SIGAA, dos quais 71 encontram-se em execução atualmente, segundo o



registro. A partir disso, portanto, vê-se que a pesquisa é uma área ampla no curso de Direito da UFRN, e que vem sendo especialmente crescente nos últimos anos. Dos 18 grupos registrados no CNPq, 6 (isto é, um terço) surgiram de 2019 a 2023.

Ademais, tem sido crescente nos últimos anos a realização de eventos e congressos promovidos pelos grupos de pesquisa do curso, com relevância nacional, demonstrando a excelência da produção acadêmica do curso. A título de exemplo, em 2022 houve a realização de congressos e eventos de pesquisa que se relacionam com o ODS 5, para Equidade de Gênero; de Seminários sobre Direito Digital e ciclos de palestras em Direito Internacional e Direitos Humanos. Atendendo, portanto, ao ODS 4 – Educação de Qualidade em diversos aspectos.

Ainda quanto às ações de pesquisa, o curso de Direito da UFRN possui periódicos registrados no Portal de Periódicos da Capes e no portal de periódicos da UFRN.

7.3.2.3 Quanto às ações de extensão

O Curso de Direito possui uma tradição de realizar diversas ações de extensão nas várias modalidades possibilitadas pelo sistema vigente previsto na legislação no âmbito da UFRN (projetos de extensão, produtos, eventos, entre outros). Docentes do curso tem por prática, há anos, ou incorporar alunos a ações existentes, ou realizar em seus componentes ações de ensino que podem ser caracterizadas como extensionistas, embora não estando formalmente até o presente registradas.

Diante disso, e seguindo as diretrizes hoje vigentes (RESOLUÇÃO Nº 006/2022-CONSEPE, de 26 de abril de 2022) [31], as ações de extensão são um dos eixos centrais na articulação entre ensino e pesquisa no curso de Bacharelado em Direito da UFRN, não apenas em razão da tradição, mas da sua vocação de atuação, impacto e transformação das comunidades. Para isso, o PPC do curso de direito prevê a curricularização da extensão, associando assim as ações de ensino à extensão em uma nova perspectiva, em consonância com a normativa vigente, ainda que a prática acadêmica já apontasse isso entre docentes e discentes.

Assim, o PPC do curso de Direito opta por ter **10 %** de sua carga horária de componentes da estrutura curricular como extensão, sendo essa carga horária distribuída entre componentes curriculares complementares [32] (art. 5º, RESOLUÇÃO Nº 006/2022-CONSEPE): I - atividade de iniciação à docência; II - atividade de iniciação à pesquisa; III - ações de extensão; IV - atividade não obrigatória de iniciação profissional, incluindo estágio não obrigatório e participação em empresa júnior; V - produção técnica, científica ou artística; VI - participação em evento ou seminário técnico, científico, artístico e/ou esportivo; ou VII - outra atividade estabelecida pelo projeto pedagógico de cada curso.

A inserção da curricularização da extensão em vinculação à Prática Jurídica deve-se ao papel histórico que o Núcleo de Prática Jurídica - NPJ desempenha na formação e na presença junto à comunidade. O Núcleo de Prática Jurídica - NPJ oferece à comunidade há diversos anos assistência em questões de direito de família e penal, realizando um papel vital em contribuir para a oferta de serviços jurídicos aos necessitados. Deste modo, a prática jurídica no curso de Direito da UFRN não é apenas uma oportunidade de exercício de estágio e de enxergar os conhecimentos jurídicos em sua concretude, mas também de oferecer ao universo discente uma formação cidadã e consciente dos problemas sociais que circundam o universo jurídico.

Além da curricularização, o curso de Direito possui historicamente a tradição de desenvolver inúmeras iniciativas de extensão, abrangendo as mais diversas áreas de atuação e possibilitando o diálogo entre a universidade e a comunidade extra universitária. Nesse sentido, de 2010 a 2023 foram registradas 373 ações de extensão desenvolvidas pelo DIPRI; 344 pelo DPU e, de 2015 a 2023 foram 98 registradas pelo DEPRO – sendo esse o departamento mais novo do curso. Sob o registro da coordenação, tivemos uma atividade registrada em 2022 e duas em 2011. Ao todo, foram 818 ações de extensão.

Acerca da temática e do tipo de ações desenvolvidas, encontram-se principalmente eventos (77,6%) e projetos (12,9%). As ações envolvem desde a promoção da Paz, Justiça e Instituições Eficazes (ODS 16), à redução de desigualdades, ações por saúde e bem-estar, igualdade de gênero, educação de qualidade, inovação, sustentabilidade e consumo responsável (respectivamente, ODS 10, 3, 4, 5, 9 e 12). Assim, o curso está constantemente promovendo ações de extensão alinhadas com a Agenda 2030 da ONU, numa perspectiva integrada com a comunidade nacional e global.

Por fim, o PPC do curso de Direito traça as diretrizes e ações para articulação de ensino, pesquisa e extensão, de forma a manter o curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte com as demandas do mundo contemporâneo a partir de uma concepção de ensino moderna, atual e comprometida com os valores humanísticos e sociais pelos quais deve prezar uma universidade no contexto da educação pública, gratuita e de qualidade.

Quadro 06 – Principais Ações de Extensão

Ações do Departamento de Direito Privado
Revista Fides
Revista Inverbis
SOI

PotiArb
Ações do Departamento de Direito Público
OBSERVATÓRIO DO DIREITO TRIBUTÁRIO
GRUPO POTIGUAR DE CIÊNCIA CRIMINAIS
Ações do Departamento de Direito Processual e Propedêutica
MOTYRUM núcleo infantojuvenil
OASIA: OBSERVATÓRIO DA ÁSIA

Quadro 07 – Carga Horária Extensionista Curricular

Componente Curricular (Código/Nome)	Carga Horária Total do Componente	Carga Horária Específica de Extensão	Tipo do Componente	Relação do componente com a estrutura curricular
DPR4120 - Organização e Funcionamento do Poder judiciário (Visitas a Fóruns e Seções)	45h	45h	Atividade Integradora de Formação (Coletiva)	Optativo
DPR4130 - Carreiras Jurídicas	45h	45h	Atividade Integradora de Formação (Coletiva)	Optativo
DPR4140 - Autocomposição de Conflitos: Negociação, Conciliação e Mediação	45h	45h	Atividade Integradora de Formação (Coletiva)	Optativo
DPR4101 – Estágio Supervisionado: Peças Jurídicas I (Judiciais)	45h	45h	Estágio (atividade de orientação coletiva)	Obrigatória
DPR4210 - Análise de Casos Concretos I	45h	45h	Atividade Integradora de Formação (Coletiva)	Optativo
DPR4220 - Prática em Direito Internacional	45h	45h	Atividade Integradora de Formação (Coletiva)	Optativo

DPR4230 - Prática em Direito Eleitoral	45h	45h	Atividade Integradora de Formação (Coletiva)	Optativo
DPR4240 - Prática de Direito Imobiliário	45h	45h	Atividade Integradora de Formação (Coletiva)	Optativo
DPR4201 – Estágio Supervisionado: Peças Jurídicas II (Extrajudiciais)	45h	45h	Estágio (atividade de orientação coletiva)	Obrigatória
DPR4310 - Análise de Casos Concretos II	45h	45h	Atividade Integradora de Formação (Coletiva)	Optativo
DPR4320 - Prática em Direito Tributário	45h	45h	Atividade Integradora de Formação (Coletiva)	Optativo
DPR4350 - Comissões de Conciliação	45h	45h	Atividade Integradora de Formação (Coletiva)	Optativo
DPR4301 - Estágio Supervisionado: Prática Jurídica – Atendimentos	45h	45h	Estágio (atividade de orientação coletiva)	Obrigatória
DPR4401 – Estágio Supervisionado: Prática Jurídica - Acompanhamento	75h	75h	Estágio (atividade de orientação coletiva)	Obrigatória
TOTAL	660	660		

O estudante deverá, obrigatoriamente, cursar 210 horas em componentes curriculares obrigatórios e 180 horas em componentes optativos, totalizando a integralização de 390 horas em atividades extensionistas.

Quadro 08 – Descrição do componente com carga horária extensionista

Componente Curricular (Código/Nome)	Descrição
DPR4120 - Organização e Funcionamento do Poder	O componente ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO desenvolve-se no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ da UFRN mediante atuação dos alunos por meio de grupos e em parceria com

<p>Judiciário (Visitas a Fóruns e Seções)</p>	<p>instituições do Poder Judiciário, e tem como objetivo mostrar a organização e funcionamento do Poder Judiciário ao aluno, possibilitando o conhecimento prático das estruturas do Poder Judiciário e da tramitação dos processos, bem como a prática do consultivo jurídico. Busca-se atuar junto a comunidade e instituições, com base em metodologias extensionistas. Para realizar a formação de caráter extensionista e promover formação cidadã, o presente componente está estruturado de forma a fazer com que o estudante de direito auxilie a sociedade na compreensão do funcionamento das estruturas do Poder Judiciário por meio de visitas guiadas aos diversos órgãos, palestras e fóruns de discussão. A realização das atividades do componente almeja como resultado não apenas a oferecer o conhecimento prático do exercício profissional, mas também, em perspectiva formativa cidadã e em interação dialógica entre os participantes, levar novos conhecimentos sobre a realização e exercício de direitos, podendo resultar em produtos tais como cartilhas, capacitações, ações em campo, formações entre outros.</p>
<p>DPR4201 - Estágio Supervisionado: Peças Jurídicas II (Extrajudiciais)</p>	<p>O componente PEÇAS JURÍDICAS II (EXTRAJUDICIAIS) desenvolve-se no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ da UFRN, mediante atuação dos alunos por meio de grupos. Busca-se em perspectiva multidisciplinar, envolvendo a comunidade, a produção de peças jurídicas - extrajudiciais, com base em metodologias extensionistas. Para realizar a formação de caráter extensionista e promover formação cidadã, o presente componente está estruturado de forma a fazer com que o estudante de direito auxilie a sociedade com soluções para problemas jurídicos que não dependam do processo e das instâncias tradicionais do poder judiciário, tais como Cartórios e Órgãos de Defesa do Consumidor. A realização das atividades do componente almeja como resultado não apenas a oferecer o conhecimento prático do exercício profissional, mas também, em perspectiva formativa cidadã e em interação dialógica entre os participantes, levar novos conhecimentos sobre a realização e exercício de direitos, podendo resultar em produtos tais como cartilhas, capacitações, ações em campo, formações entre outros.</p>
<p>DPR4101 - Estágio Supervisionado: Peças Jurídicas I (Judiciais)</p>	<p>O componente PEÇAS JURÍDICAS I (JUDICIAIS) desenvolve-se no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ da UFRN, mediante atuação dos alunos por meio de grupos. Busca-se em perspectiva multidisciplinar envolvendo a comunidade produção de peças jurídicas - judiciais, com base em metodologias extensionistas. Para realizar a formação de caráter extensionista e promover formação cidadã, o presente componente está estruturado de forma a fazer com que o estudante de direito auxilie a sociedade na compreensão do funcionamento das estruturas do Poder Judiciário, suas atividades e poderes e como essa estrutura produz impactos em sua vida. A realização das atividades do componente almeja como resultado não apenas a oferecer o conhecimento prático do exercício profissional, mas também, em perspectiva formativa cidadã e em interação dialógica entre os participantes, levar novos conhecimentos sobre a realização e exercício de direitos, podendo resultar em produtos tais como cartilhas, capacitações, ações em campo, formações entre outros.</p>



<p>DPR4401 - Estágio Supervisionado: Prática Jurídica – Acompanhamento</p>	<p>A Prática Jurídica - Acompanhamentos consiste na continuidade de solução das demandas e dos processos iniciados em favor dos assistidos no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ da UFRN, mediante atuação dos alunos por meio de grupos. Portanto, o componente desenvolve-se na prática, com a orientação e supervisão do professor quanto aos fatos trazidos aos alunos pelos pretensos assistidos para solução, dúvida, aconselhamento, etc., e, eventualmente, com monitoramento dos processos perante o Poder Judiciário (iniciais, contestações, réplicas e demais intervenções processuais) até o final do semestre por cada grupo, voltando-se a uma atividade que congrega metodologias extensionistas em prol da comunidade. Para realizar a formação de caráter extensionista e promover formação cidadã, o presente componente está estruturado de forma a fazer com que o estudante de direito não apenas realize o atendimento de uma demanda jurídica, mas seja capaz de ser um agente promotor de conhecimento e esclarecimento dos direitos para os quais se busca uma solução. A realização das atividades do componente almeja como resultado não apenas a oferecer o conhecimento prático do exercício profissional, mas também, em perspectiva formativa cidadã e em interação dialógica entre os participantes, levar novos conhecimentos sobre a realização e exercício de direitos, podendo resultar em produtos tais como cartilhas, capacitações, ações em campo, formações entre outros.</p>
<p>DPR4301 - Estágio Supervisionado: Prática Jurídica – Atendimentos</p>	<p>A turma de Prática Jurídica III - Atendimentos consiste, tradicionalmente, na feitura de atendimentos a pessoas físicas vulneráveis financeiramente quanto a questões jurídicas por eles vivenciadas, podendo desencadear desde uma consulta ou opinião acerca de uma questão jurídica, até a busca pela solução consensual de uma disputa ou a feitura de uma ação judicial em seu favor, se necessário e quando preenchidos os requisitos de sua representação pelo Núcleo de Prática Jurídica - NPJ da UFRN, mediante atuação dos alunos por meio de grupos. Portanto, a disciplina desenvolve-se na prática, com a orientação e supervisão do professor quanto aos fatos trazidos aos alunos pelos pretensos assistidos para solução, dúvida, aconselhamento etc., e, eventualmente, com a elaboração de peças processuais que serão protocoladas perante o Poder Judiciário (iniciais, contestações, réplicas e demais intervenções processuais) e o acompanhamento do processo inaugurado até o final do semestre por cada grupo. Busca-se em perspectiva multidisciplinar, envolvendo a comunidade, a promoção de atendimentos, com base em metodologias extensionistas. Para realizar a formação de caráter extensionista e promover formação cidadã, o presente componente está estruturado de forma a fazer com que o estudante de direito não apenas realize o atendimento de uma demanda jurídica, mas seja capaz de ser um agente promotor de conhecimento e esclarecimento dos direitos para os quais se busca uma solução. A realização das atividades do componente almeja como resultado não apenas a oferecer o conhecimento prático do exercício profissional, mas também, em perspectiva formativa cidadã e em interação dialógica entre os participantes, levar novos conhecimentos sobre a realização e exercício de direitos, podendo resultar em produtos tais como cartilhas, capacitações, ações em campo, formações entre outros.</p>
<p>DPR4130 - Carreiras Jurídicas</p>	<p>O componente CARREIRAS JURÍDICAS desenvolve-se no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da UFRN, mediante atuação dos alunos por meio de grupos. Busca-se em perspectiva multidisciplinar, envolvendo a comunidade, o</p>

	<p>conhecimento das profissões jurídicas e dos seus papéis em sociedade, com base em metodologias extensionistas. Para realizar a formação de caráter extensionista e promover formação cidadã, o presente componente está estruturado de forma a fazer com que o estudante de direito auxilie a sociedade a compreender quem é cada profissional do Direito, seu papel institucional e sua função em sociedade em face dos diversos problemas jurídicos e sociais que os conflitos revelam no cotidiano. A realização das atividades do componente almeja como resultado não apenas a oferecer o conhecimento prático do exercício profissional, mas também, em perspectiva formativa cidadã e em interação dialógica entre os participantes, levar novos conhecimentos sobre a realização e exercício de direitos, podendo resultar em produtos tais como cartilhas, capacitações, ações em campo, formações entre outros.</p>
<p>DPR4210 - Análise de Casos Concretos I</p>	<p>O componente Análise de Casos Concretos – I desenvolve-se no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da UFRN, mediante atuação dos alunos por meio de grupos. Busca-se em perspectiva multidisciplinar envolvendo a comunidade discute casos jurídicos, com base em metodologias extensionistas. Busca-se em perspectiva multidisciplinar, envolvendo a comunidade, a discussão de casos jurídicos, com base em metodologias extensionistas. Para realizar a formação de caráter extensionista e promover formação cidadã, o presente componente está estruturado de forma a fazer com que o estudante de direito realize com a comunidade atendida a discussão de casos paradigmáticos em diversas áreas de direito, bem como casos oriundos da própria comunidade. A realização das atividades do componente almeja como resultado não apenas a oferecer o conhecimento prático do exercício profissional, mas também, em perspectiva formativa cidadã e em interação dialógica entre os participantes, levar novos conhecimentos sobre a realização e exercício de direitos, podendo resultar em produtos tais como cartilhas, capacitações, ações em campo, formações entre outros.</p>
<p>DPR4220 - Prática em Direito Internacional</p>	<p>Busca-se em perspectiva multidisciplinar, envolvendo a comunidade, o papel do direito internacional, com base em metodologias extensionistas. Para realizar a formação de caráter extensionista e promover formação cidadã, o presente componente está estruturado de forma a fazer com que o estudante de direito discuta com a comunidade o que é, como funcional e que efeitos produz o direito internacional, especialmente na perspectiva dos direitos humanos e sua tutela pelo Estado e pela ordem internacional. A realização das atividades do componente almeja como resultado não apenas a oferecer o conhecimento prático do exercício profissional, mas também, em perspectiva formativa cidadã e em interação dialógica entre os participantes, levar novos conhecimentos sobre a realização e exercício de direitos, podendo resultar em produtos tais como cartilhas, capacitações, ações em campo, formações entre outros.</p>
<p>DPR4230 - Prática em Direito Eleitoral</p>	<p>O componente Prática de Direito Eleitoral desenvolve-se no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da UFRN, mediante atuação dos alunos por meio de grupos. Busca-se em perspectiva multidisciplinar envolvendo a comunidade e instituições a discussão de casos e situações relativas ao Direito Eleitoral, com base em metodologias extensionistas. Busca-se em perspectiva multidisciplinar, envolvendo a comunidade, a discussão de processo eleitoral, com base em metodologias extensionistas. Para realizar a formação de caráter extensionista e promover formação cidadã, o presente componente está estruturado de forma a fazer com que o estudante de direito promova junto à comunidade atendida o conhecimento do processo eleitoral, do funcionamento da legislação eleitoral, dos partidos e das eleições. A realização das atividades do componente almeja como resultado não apenas a oferecer o conhecimento prático do exercício profissional, mas também, em perspectiva formativa cidadã e em interação dialógica entre os</p>

	participantes, levar novos conhecimentos sobre a realização e exercício de direitos, podendo resultar em produtos tais como cartilhas, capacitações, ações em campo, formações entre outros.
DPR4240 - Prática de Direito Imobiliário	O componente Prática de Direito imobiliário desenvolve-se no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da UFRN, mediante atuação dos alunos por meio de grupos. Busca-se em perspectiva multidisciplinar envolvendo a comunidade e instituições a discussão de casos e situações relativas ao Direito Imobiliário, com base em metodologias extensionistas. Busca-se em perspectiva multidisciplinar, envolvendo a comunidade, levar as questões de posse e propriedade, com base em metodologias extensionistas. Para realizar a formação de caráter extensionista e promover formação cidadã, o presente componente está estruturado de forma a fazer com que o estudante de direito realize promova o conhecimento das medidas relativas à propriedade e posse de imóveis de qualquer natureza, especialmente considerando a feição dos conflitos dessa natureza em área urbana. A realização das atividades do componente almeja como resultado não apenas a oferecer o conhecimento prático do exercício profissional, mas também, em perspectiva formativa cidadã e em interação dialógica entre os participantes, levar novos conhecimentos sobre a realização e exercício de direitos, podendo resultar em produtos tais como cartilhas, capacitações, ações em campo, formações entre outros.
DPR4350 - Comissões de Conciliação	O componente de comissões de conciliação tem como objeto possibilitar ao aluno o conhecimento prático das estruturas do Poder Judiciário e da tramitação dos processos, bem como a prática do consultivo jurídico bem como fornecer noções sobre a dinâmica dos diversos órgãos judiciários e do funcionamento da advocacia consultiva, mostrando casos práticos e estimulando a produção de peças jurídicas. Desenvolve-se no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da UFRN, mediante atuação dos alunos por meio de grupos, com base em metodologias extensionistas.
DPR4140 - Autocomposição de Conflitos: Negociação, Conciliação e Mediação	O propósito dessa disciplina é de estimular o desenvolvimento de competências que permitam fazer com que, inicialmente, se tenha conhecimento acerca das técnicas e métodos de solução de controvérsias pelas vias autocompositivas, a fim de que se torne possível compreender a complexidade e a diversidade das controvérsias no mundo contemporâneo, as quais findam por exigir respostas diferenciadas e adequadas, capacitando o aluno, ao final, quanto ao conhecimento, existência e aplicação adequada das múltiplas possibilidades de resolução de conflitos, avaliando a relação de adequação entre a disputa e o seu respectivo modo de superação. Busca-se em perspectiva multidisciplinar, envolvendo a comunidade, o entendimento da própria comunidade sobre seus problemas jurídicos, com base em metodologias extensionistas. Para realizar a formação de caráter extensionista e promover formação cidadã, o presente componente está estruturado de forma a fazer com que o estudante de direito auxilie a sociedade a compreender seu papel ativo na solução de problemas com base nas metodologias e meios autocompositivos ensinados. A realização das atividades do componente almeja como resultado não apenas a oferecer o conhecimento prático do exercício profissional, mas também, em perspectiva formativa cidadã e em interação dialógica entre os participantes, levar novos conhecimentos sobre a realização e exercício de direitos, podendo resultar em produtos tais como cartilhas, capacitações, ações em campo, formações entre outros.
DPR4310 - Análise de Casos Concretos II	O componente Análise de Casos Concretos – II desenvolve-se no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da UFRN, mediante atuação dos alunos por meio de grupos. Busca-se em perspectiva multidisciplinar envolvendo a comunidade discute casos jurídicos, com base em metodologias extensionistas, em complementação de outros casos jurídicos em discussão em Análise de Casos Concretos I. Busca-se em perspectiva multidisciplinar, envolvendo a comunidade, a discussão de casos jurídicos, com base em metodologias extensionistas. Para

	realizar a formação de caráter extensionista e promover formação cidadã, o presente componente está estruturado de forma a fazer com que o estudante de direito realize com a comunidade atendida a discussão de casos paradigmáticos em diversas áreas de direito, bem como casos oriundos da própria comunidade. A realização das atividades do componente almeja como resultado não apenas a oferecer o conhecimento prático do exercício profissional, mas também, em perspectiva formativa cidadã e em interação dialógica entre os participantes, levar novos conhecimentos sobre a realização e exercício de direitos, podendo resultar em produtos tais como cartilhas, capacitações, ações em campo, formações entre outros.
DPR4320 - Prática em Direito Tributário	O componente Prática de Direito Tributário desenvolve-se no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da UFRN, mediante atuação dos alunos por meio de grupos. Busca-se em perspectiva multidisciplinar envolvendo a comunidade e instituições a discussão de casos e situações relativas ao Direito Tributário, com base em metodologias extensionistas. Busca-se em perspectiva multidisciplinar, envolvendo a comunidade, discutir a tributação, com base em metodologias extensionistas. Para realizar a formação de caráter extensionista e promover formação cidadã, o presente componente está estruturado de forma a fazer com que o estudante de direito auxilie a sociedade a compreender como funciona a tributação em geral e como os tributos são cobrados dessa sociedade por meio do Poder Judiciário. A realização das atividades do componente almeja como resultado não apenas a oferecer o conhecimento prático do exercício profissional, mas também, em perspectiva formativa cidadã e em interação dialógica entre os participantes, levar novos conhecimentos sobre a realização e exercício de direitos, podendo resultar em produtos tais como cartilhas, capacitações, ações em campo, formações entre outros.

7.3.3 ATIVIDADES INOVADORAS E EXITOSAS

De acordo com a Resolução nº048/2020-CONSEPE [33], de 08 de setembro de 2020, a Política de Melhoria de Qualidade dos Cursos de Graduação e de Pós-graduação oferecidos pela UFRN constitui-se em importante instrumento de fortalecimento da missão institucional de educar, produzir e disseminar saber universal, preservar e difundir as artes e a cultura, e contribuir para o desenvolvimento humano, comprometendo-se com a justiça social, a sustentabilidade socioambiental, a democracia e a cidadania.

Diante disto, o curso de Direito vem buscando cada vez mais a transdisciplinaridade, um foco importante da estrutura curricular definida neste PPC, e que já vinha sendo trabalhada anteriormente no curso.

Os estudantes do curso possuem, historicamente, a característica de promover diversas atividades voltadas para inovação e atualização para o mundo jurídico. As iniciativas de extensão incluem empreendedorismo jurídico, assistência jurídica, empresas juniores, simulações de organizações internacionais, simulações de Tribunais do Júri, atividades de educação em direitos humanos, divulgação científica, diálogos entre Direito e Arte e Direito e Cinema, promoção de debates competitivos e desenvolvimento de podcasts sobre temáticas jurídicas.

Ou seja, estudantes e professores estão envolvidos em atividades que dialogam diretamente com as atualizações do Judiciário e do Direito de forma geral. Essa é uma dimensão a qual esse PPC pretende incentivar e fomentar, estimulando ainda mais o crescimento de iniciativas que acompanham as transformações do mundo contemporâneo.



No que se refere aos docentes, há uma prática constante de atividades inovadoras no ensino-aprendizagem do Direito, utilizando metodologias ativas. Entre essas atividades, destacam-se os júris simulados e as simulações de organizações internacionais no âmbito dos componentes curriculares, além da incorporação de metodologias que envolvem as artes (teatro, música, literatura, cinema). Também são promovidos debates envolvendo temas instigantes, e que estimulam a capacidade oratória dos estudantes. Além disso, os professores utilizam metodologias que favorecem o protagonismo dos estudantes, como a sala de aula invertida e a aprendizagem baseada em problemas.

Dessa maneira, o curso vem realizando diversas atividades que podem ser consideradas inovadoras e exitosas. A exemplo, em atenção à dificuldade de comunicação por meio dos canais formais da UFRN, a coordenação criou uma conta no *Instagram* para aproximar e facilitar a comunicação com o alunado. Na rede social, são postadas diariamente informações sobre o dia a dia do curso. Há, ainda, um compilado de orientações sobre procedimentos acadêmicos e uma lista de *links* com a documentação atualizada do curso.

Seguindo a facilitação do acesso às informações, foi elaborado o Manual de TCC, com orientações detalhadas do procedimento de orientação, escrita, apresentação e defesa. Aliado ao Manual, a coordenação promoveu eventos e postagens com orientações de pesquisa acadêmica. Além disso, a coordenação do curso também construiu um fluxo eficaz para o procedimento de assinaturas de estágios não-obrigatórios, em atenção a uma demanda levantada pelos estudantes, que apontavam demora anteriormente.

Além disso, outra atividade inovadora e exitosa são as mentorias com profissionais do Direito que atuam nos mais diversos espaços, incentivando a ampliação do cenário de possibilidades profissionais após a graduação. Como exemplo, convidados juristas que atuam na política, no marketing jurídico, empreendedorismo e no terceiro setor.

Assim, o curso de Direito busca promover atividades inovadoras e exitosas como forma de se manter alinhado às demandas do mundo jurídico, atendendo também às necessidades dos estudantes. Dessa forma, a atualização deste PPC tem a proposta de ser uma iniciativa inovadora, atualizando o curso para os desafios e contextos contemporâneos.

7.3.4 CONTEÚDOS TRANSVERSAIS OBRIGATÓRIOS

Os conteúdos transversais obrigatórios para a construção do presente PPC do Curso de Bacharelado em Direito da UFRN foram pensados levando em questão as normativas vigentes para a Educação Superior e os Cursos de Bacharelado em Direito de forma geral. Sendo assim, esses conteúdos estão baseados na seguinte legislação: a) LEI nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências; b) RESOLUÇÃO CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação

Ambiental; c) RESOLUÇÃO CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; d) RESOLUÇÃO CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; e) RESOLUÇÃO CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Direito.

O conteúdo relacionado a direitos humanos é tratado de forma específica nas disciplinas obrigatórias de DPU0205 - Direito Constitucional II, DPU0075 - Direito Constitucional III e DPU0125 - Direito Internacional Público.

Por sua vez, a temática da Educação Ambiental é tratada especificamente na disciplina DPU0073 - Direito Ambiental e DPU0237 - Direito Ambiental Internacional, sendo a primeira obrigatória e a segunda optativa.

Os conteúdos transversais sobre história e cultura africana, afro-brasileira e dos povos originários estão contemplados na disciplina DDP0081 – História do Direito, que promove reflexões críticas sobre as raízes do ordenamento jurídico brasileiro.

As relações étnico-raciais, assim como a diversidade étnico-racial, são abordadas em DDP0073 - Introdução ao Estudo do Direito I.

A diversidade de gênero, sexual, religiosa e geracional é discutida em DPU0205 – Direito Constitucional II, DPU0075 - Direito Constitucional III e DPU0125 – Direito Internacional Público, especialmente no que se refere à proteção de direitos humanos em contextos nacionais e internacionais.

Já as políticas de educação para a terceira idade e a educação em políticas de gênero se relacionam com DPU0075 - Direito Constitucional III.

Quanto aos conteúdos de Libras, estes continuarão sendo oferecidos como componente optativo, por meio da disciplina LET0568 - Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Quadro 09 – Conteúdos Transversais Obrigatórios

Conteúdos	Componente Curricular (Código/Nome)	Carga Horária (Por Componente Curricular)
Língua Brasileira de Sinais - Libras	LET0568 - Língua Brasileira de Sinais - Libras	60h
Relações étnico-raciais	DDP0073 - Introdução ao Estudo do Direito I	60h
História e cultura africana, afrobrasileira e dos	DDP0081 – História do Direito	60h

povos originários do Brasil		
Educação Ambiental / Meio Ambiente	DPU0073 - Direito Ambiental	60h
	DPU0237 - Direito Ambiental Internacional	60h
Direitos Humanos	DPU0205 - Direito Constitucional II	60h
	DPU0075 - Direito Constitucional III	60h
	DPU0125 - Direito Internacional Público	60h
Diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa e de faixa geracional	DPU0205 - Direito Constitucional II	60h
Políticas para a terceira idade	DPU0075 - Direito Constitucional III	60h
Políticas de gênero	DPU0075 - Direito Constitucional III	60h

7.3.5 ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

O Estágio Supervisionado é um componente curricular obrigatório que integra um conjunto de atividades as quais o aluno desenvolve em situações simuladas e reais de vida e de trabalho, sob a supervisão de um docente. O Estágio propicia a aproximação do futuro profissional com a realidade em que irá atuar, permitindo-lhe aplicar, ampliar e fazer revisões nos conhecimentos teórico-práticos adquiridos durante sua vida acadêmica e contribuindo para sua aprendizagem profissional, social e cultural.

A matriz curricular do Curso de Direito foi estruturada para garantir uma formação básica sólida, além de proporcionar a capacitação para a elaboração de peças judiciais e extrajudiciais, uma introdução às carreiras jurídicas e o aprendizado de técnicas de autocomposição de conflitos. Essas competências serão desenvolvidas por meio de atividades simuladas e práticas a partir da segunda metade do curso.

No curso de Direito o Estágio Supervisionado poderá ser realizado na modalidade obrigatória e não obrigatória, sendo a primeira indispensável para a integralização curricular do curso. Ambos devem contar com a supervisão de um docente e de um supervisor de campo (local do estágio), sendo devidamente cadastrados no sistema SIGAA. Os Estágios foram concebidos para atender ao perfil do egresso e visam consolidar os desempenhos profissionais desejados, levando em consideração as particularidades do perfil profissional almejado.

O Estágio Supervisionado Obrigatório compreende uma carga horária total de 210 horas, distribuídas entre os componentes de Peças Jurídicas I (Judiciais), Peças Jurídicas II (Extrajudiciais), Prática de Atendimento e Prática Jurídica – Acompanhamento. Poderão ser iniciados a partir do 7º período para os alunos do turno matutino e do 8º período para os do turno noturno. Os componentes de Estágio Supervisionado Obrigatório são de caráter extensionista, caracterizados com orientação coletiva, sendo vinculados ao Departamento de Direito Privado.

Já o Estágio Supervisionado Não Obrigatório poderá ser realizado desde o 1º período tanto para os alunos do turno matutino quanto para os alunos do turno noturno. O Estágio Supervisionado Não Obrigatório não substitui o Estágio Supervisionado Obrigatório, e sua carga horária poderá ser integralizada utilizado como Atividade Curricular Complementar (ACC) na categoria “Atividades de Iniciação Profissional”, desde que não sejam realizados nos mesmos horários letivos do curso.

Aos alunos com necessidades educacionais específicas será dado o suporte já mencionado no tópico referente a inclusão e acessibilidade, utilizando-se os recursos proporcionados pela SIA, pelo órgão/empresa mantenedora do estágio, além do suporte proporcionado pelo professor orientador.

A coordenação do curso compromete-se em mapear constantemente as oportunidades de estágio e divulgá-las, com ajuda dos docentes do curso.

O regulamento interno do Estágio Supervisionado do curso de Direito (Resolução Nº 003/2025-CORDI), em anexo, determina as normas para realização do estágio supervisionado obrigatório e não obrigatório, que poderá ser realizado em organizações públicas ou privadas (com ou sem fins lucrativos), com convênio com a UFRN.

A efetivação do estágio em organizações públicas e privadas convenientes será precedida de plano de trabalho elaborado pelo aluno sob a supervisão de orientador externo, e formalizado por meio de Termo de Concessão de Estágio (TCE).

7.3.5.1 ESTRUTURA GERAL DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

O NPJ é o órgão da UFRN encarregado de implementar, orientar e controlar as atividades práticas de seus acadêmicos, relacionadas ao Estágio Supervisionado Curricular, atendendo às exigências da Portaria nº 1886/1994 do Ministério da Educação (MEC) e Resolução nº 9/2004 do CNE/CES, conforme dispõe o art. 9º, §2º, c, da Lei nº 4.024/1961, bem como a Res. nº 17/1998 do CONSEPE, além de outras disposições legais e administrativas aplicáveis ao órgão [34, 35, 36, 37].

O Estágio Supervisionado Curricular do Curso de Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais tem por finalidades básicas: I - Possibilitar aos estagiários a

aplicação de conhecimentos teóricos, através dos diversos componentes curriculares do Curso de Direito, proporcionando-lhes adequado preparo intelectual ao exercício profissional, inclusive de ordem ética; II - Buscar em todas as suas variáveis a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão; III - O estudo da ética profissional e a sua prática, a qual deve estar presente em todas as atividades vinculadas aos estágios; IV - Prestar serviços jurídicos como atividade de extensão da UFRN à comunidade.

As atividades de Estágio Supervisionado são essencialmente práticas e devem proporcionar ao estudante a participação em situações simuladas e reais da vida e do trabalho, vinculadas à sua área de formação, bem como a análise crítica das profissões jurídicas.

O Núcleo de Prática Jurídica da UFRN, com sede nos campi de Natal e Caicó, é unidade suplementar subordinada administrativamente ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) e ao Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES) e vinculada pedagogicamente aos Departamentos de Direito Privado e ao Departamento de Direito, respectivamente, tendo como objetivos:

- I. Proporcionar aos alunos, regularmente matriculados no Curso de Direito da UFRN, o exercício da prática jurídica curricular, bem como a prática profissional da advocacia;
- II. Prestar integral assistência jurídica às pessoas físicas vulneráveis, sem qualquer tipo de ônus, em casos que apresentem relevância acadêmica, a critério do Professor, sujeito a recurso ao Colegiado;
- III. Prestar integral assistência jurídica às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, que façam jus ao benefício da gratuidade de justiça, em casos que apresentem relevância acadêmica, a critério do professor, sujeito a recurso ao Colegiado;
- IV. Desenvolver atividades práticas, reais e simuladas, com ênfase no exercício profissional, que permitam a adequada atuação técnico-jurídica;
- V. Incentivar a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a utilização das normas técnicas jurídicas, que permitam a boa interpretação e aplicação do direito;
- VI. Implementar técnicas que estimulem o raciocínio jurídico, a argumentação, a persuasão e a reflexão crítica para julgamento e tomada de decisões, de forma a facilitar a solução negociada de conflitos;
- VII. Orientar a correta utilização da terminologia jurídica no âmbito da Ciência do Direito;
- VIII. Incentivar a utilização da pesquisa e das fontes do Direito;
- IX. Conhecer a atuação nas diversas profissões jurídicas, apreciadas sob a ótica interdisciplinar;

- X. Colaborar com os órgãos e membros do Poder Judiciário e das Funções Essenciais à Justiça;
- XI. Incentivar o trabalho em equipe;
- XII. Dominar as diversas tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito, em especial a inclusão digital por força do incentivo dos meios tecnológicos;
- XIII. Prestar assessoria consultiva às pessoas que procurarem o Núcleo de Prática Jurídica;
- XIV. Orientar juridicamente às pessoas referidas nos incisos anteriores, quanto aos seus direitos e deveres, baseando-se para tanto, não só nos conhecimentos técnicos, mas também em premissas éticas oriundas do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e do Código de Ética da Advocacia;
- XV. Agir preventivamente, buscando, sempre que possível, a conciliação ao invés dos litígios;
- XVI. Assegurar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e a função social da Universidade Pública, com vistas à concretização dos direitos fundamentais e a superação da exclusão social.

O Núcleo de Prática Jurídica da UFRN é responsável pelas seguintes atividades:

- I. Supervisão e controle das atividades do estágio obrigatório e não obrigatório;
- II. Supervisão e controle das atividades simuladas e não simuladas de Prática Jurídica;
- III. Supervisão e controle das atividades de ensino compreendidas nas Práticas III e IV (Atendimentos e Andamentos Processuais) do Curso de Direito;
- IV. Atividades de pesquisa em Prática Jurídica;
- V. Atividades de extensão em Prática Jurídica;
- VI. Atividades de mediação e arbitragem em Prática Jurídica.

7.3.6 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Graduação em Direito é requisito necessário à conclusão do curso, nos termos da Resolução n.º 05, de 17 de dezembro de 2018 CNE/CES [38], sendo regulamentado por meio da Resolução **001/2025-CORDI**, anexa a este PPC, devendo ser elaborado individualmente pelos alunos concluintes

A organização pedagógica do TCC é inicialmente estruturada por meio dos componentes curriculares obrigatórios de *Pesquisas Jurídicas I*, vinculado ao 2º período do curso, e *Pesquisas Jurídicas II*, vinculado ao 8º período. Ambos têm natureza de disciplina e serão ministrados por docentes do curso de Direito, com matrícula regular no SIGAA. O Pesquisas Jurídicas I incluirá, no mínimo, uma avaliação específica (que pode ser uma resenha, resumo expandido ou artigo científico, conforme o critério do professor responsável pela disciplina), enquanto o Pesquisas Jurídicas II contará com uma avaliação específica, sendo que uma das avaliações será o Projeto de TCC.

Após concluir os componentes anteriores, o estudante deve se matricular no componente *Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)*, vinculado ao 9º período do curso, e desenvolverá o trabalho de pesquisa correspondente. Para isso, o discente deverá escolher livremente um tema, desde que esteja relacionado a um dos diversos ramos do Direito, a fim de demonstrar a capacitação e os conhecimentos adquiridos, incluindo a aplicação da metodologia de pesquisa e a elaboração de um trabalho científico.

Até o momento da escolha do orientador, que deve, necessariamente, ser docente vinculado ao curso de Direito da UFRN, os discentes serão acompanhados pela Comissão de TCC, formada por três professores do Curso de Direito da UFRN, cujas atribuições estão definidas na Resolução do TCC anexa e Resolução nº 016/2023- CONSEPE.

O TCC pode ser apresentado sob a forma de monografia defendida perante banca ou artigo científico previamente publicado em periódico Qualis A ou B da área de Direito, em coautoria com o orientador, e posteriormente também defendido perante a banca. O arquivo do TCC estará disponível no repositório institucional da UFRN (<https://repositorio.ufrn.br>), em ambos formatos: monografia ou artigo.

O Trabalho de Conclusão de Curso será avaliado por uma Banca Examinadora, composta pelo Professor Orientador, que a preside, e por dois outros membros, com a obrigatoriedade de que um desses seja vinculado à Universidade Federal do Rio Grande do Norte e o outro, interno ou externo, podendo ser docente em Direito em outra instituição de ensino, nacional ou estrangeira, ou profissional que atua na área específica abordada no Trabalho de Conclusão de Curso.

Há possibilidade de se optar por coorientação, devendo o coorientador ser, necessariamente, docente em Direito, interno ou externo, e compor a banca de defesa de TCC. O coorientador deve ser cadastrado no SIGAA pela coordenação do curso.

Todas as regras específicas atinentes ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso estão previstas na Resolução que regulamenta a matéria, cuja minuta segue anexa, e respectivo Manual de TCC, que também é parte anexa a este projeto pedagógico.

7.3.7 ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

As atividades complementares do curso de Direito têm como objetivo proporcionar ao aluno o desenvolvimento de competências por meio do ensino, pesquisa e extensão, estando previstas no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFRN e regulamentadas no âmbito do curso pela Resolução nº **002/2025-CORDI** do Colegiado do Curso de Direito, anexa.

As atividades complementares, conforme preconiza o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFRN em seu art. 29, inciso III, são aquelas que proporcionem “o enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem, promovendo o relacionamento do estudante com a ética, a política, a realidade social, econômica, cultural e profissional e a iniciação ao ensino, à pesquisa e à extensão”.

As atividades complementares correspondem, assim, a um conjunto de práticas acadêmicas indispensáveis ao amplo conhecimento do aluno, estruturado para além da sala de aula, constituindo elemento central para a flexibilização curricular e contribuindo para a formação de competências e habilidades do jurista.

As Atividades Curriculares Complementares, conforme Art. 31 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFRN, são classificadas nas seguintes categorias:

- I – atividade de iniciação à docência;
- II – atividade de iniciação à pesquisa;
- III – atividade de extensão;
- IV– atividade de iniciação profissional, incluindo o estágio não obrigatório, e participação em empresa júnior;
- V – produção técnica, científica ou artística;
- VI – participação em evento ou seminário técnico, científico, artístico e/ou esportivo;
- VII – participação em entidades representativas dos estudantes e em instâncias colegiadas no âmbito da UFRN; ou
- VIII – outra atividade estabelecida pelo projeto pedagógico de cada curso.

A Resolução nº 002/2025-CORDI em anexo apresenta o rol das atividades classificadas em cada uma destas categorias, sendo necessário que cada aluno realize ao longo do curso, para fins de integralização curricular, uma carga horária mínima de 200 (duzentas) horas, atendendo aos requisitos mínimos estipulados no art. 29, inciso III, do Regulamento Acadêmico de Graduação já citado.

7.3.8 INTERNACIONALIZAÇÃO DO CURSO DE DIREITO E MOBILIDADE INTERNACIONAL

Diante do atual cenário da globalização, torna-se essencial que o Curso de Direito, por meio de seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC), esteja alinhado com as demandas da internacionalização. Como destacam Trindade e Oliveira (2019), a internacionalização do ensino jurídico é um processo irreversível e necessário para a formação de profissionais capacitados a atuar em um mundo cada vez mais interconectado.

Dessa forma, reconhece-se como essencial a promoção de acordos de cooperação com Universidades estrangeiras, com a finalidade de que os discentes do presente Curso possam participar de programas de mobilidade internacional.

Além do acima mencionado, vale ressaltar a necessidade de promoção da participação dos discentes em competições acadêmicas nacionais e internacionais, como as *moot courts competition*.

No contexto da internacionalização, a Estrutura Curricular do Curso de Direito foi planejada para incluir componentes que promovam uma formação global e intercultural. Como ressaltam Almeida e Ribeiro (2018), a inserção de disciplinas que abordam o ensino de línguas estrangeiras, como inglês, alemão e espanhol, é fundamental para capacitar os estudantes a atuarem em contextos internacionais.

Além disso, a estrutura contempla disciplinas que proporcionam uma visão comparada do Direito, permitindo o estudo de diferentes ordenamentos jurídicos. Entre os exemplos, destacam-se disciplinas como Direito Ambiental Internacional, Direito Internacional Privado, Direito Migratório, Direito Internacional dos Direitos Humanos, Prática em Direito Internacional e Direito na Economia Globalizada. Essas disciplinas, conforme argumentam Carvalho e Martins (2022), oferecem uma perspectiva ampla e integrada sobre sistemas jurídicos além do nacional, preparando os estudantes para os desafios de um mundo globalizado e interconectado.

Além disso, o curso prevê como optativas as disciplinas de Alemão para Fins Acadêmicos I - LEM5004, Inglês para Fins Acadêmicos I - LEM2020, Francês para Fins Acadêmicos I - LEM3031.

Nesse sentido, reconhece-se como fundamental a promoção de acordos de cooperação com universidades estrangeiras, visando proporcionar às discentes oportunidades de participação em programas de mobilidade internacional. Na UFRN a SRI - Secretaria de Relações Internacionais ocupa papel central neste processo. O curso de Direito se beneficia de toda a estrutura institucional da Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da UFRN, que através de inúmeros programas de mobilidade acadêmica, docente e discente, bem como de extenso rol de acordos de cooperação entre países signatários em todos os continentes, apoiarão as atividades formativas do curso, nos níveis de ensino, pesquisa e

extensão. Em nosso caso, há uma busca constante pelos cursos de Direito da Universidade de Lisboa e Coimbra de Portugal.

Segundo Fonseca (2020), a mobilidade acadêmica é uma das principais estratégias para a consolidação de uma formação jurídica globalizada, permitindo o intercâmbio de conhecimentos e experiências entre diferentes sistemas jurídicos.

Além disso, é relevante destacar a importância da participação dos discentes em competições acadêmicas nacionais e internacionais, como as “moot courts competitions”. Conforme apontam Silva e Costa (2021), essas competições não apenas estimulam o desenvolvimento de habilidades práticas, mas também promovem a integração dos estudantes em redes internacionais de conhecimento e prática jurídica.

Desse modo, a internacionalização do Curso de Direito se consolida por meio de estratégias como a inclusão de disciplinas de cunho internacionalista na matriz curricular, a promoção da mobilidade acadêmica, a participação em competições internacionais e a incorporação de componentes curriculares com enfoque global. Essas iniciativas são essenciais para a formação de profissionais jurídicos capacitados a atuar em um cenário dinâmico e internacionalizado.


7.4 ESTRUTURAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR

A estrutura curricular do curso de Direito está organizada em núcleos de formação geral, técnico-jurídica e prático-profissional conforme detalhado no tópico 7.3 Metodologia. Dessa forma, os componentes curriculares obrigatórios e optativos se justificam a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais observadas na Resolução 05/2018 do MEC/CES/CNE.

O curso proporciona Estágios Obrigatórios e Práticas Jurídicas, além de outras atividades complementares que possibilitem ao estudante o contato com situações reais da área e sua formação como profissional.

A distribuição dos conteúdos por semestre foi planejada objetivando que a primeira metade do curso seja predominantemente composta por componentes obrigatórios, visando a formação básica dos estudantes. Na segunda metade do curso, é facultado aos estudantes um direcionamento da sua graduação para as áreas de seu interesse, com um maior quantitativo de componentes optativos, que garantam maior flexibilidade e autonomia ao estudante no seu processo de formação.

Ademais, as Diretrizes Curriculares Nacionais também ressaltam a importância de serem abordados conteúdos relativos às temáticas de direitos humanos; meio ambiente; relações étnico-raciais; história e cultura africana, afrobrasileira e dos povos originários do Brasil; e diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa e de faixa geracional integrados em componentes curriculares obrigatórios e de modo transversal em componentes específicos.



Enfim, a escolha dos componentes da nova estrutura curricular visa permitir uma formação humanista, atualizada e inovadora dos juristas graduados pelo curso de Direito da UFRN.

- **Prática Jurídica**

As Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Bacharelado em Direito têm na prática jurídica um dos componentes obrigatórios da composição dos PPCs dos cursos de Direito (art.2º, III, RESOLUÇÃO Nº 5/2018).

Nesse sentido, o artigo 6º da referida DCN prevê que “a Prática Jurídica é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando. Para realizar e cumprir a normativa, o presente PPC estrutura a prática jurídica na forma de carga curricular obrigatória por meio de grupos de componentes optativos, nos quais os estudantes deverão integralizar pelo menos 180 horas.

Os Grupos de Optativas do curso de Direito da UFRN são compostos por componentes curriculares que, juntamente com os de Estágio Supervisionado, estruturam a Prática Jurídica do curso de Bacharelado em Direito. Estes grupos consistem em atividades integradoras de formação coletiva, com uma carga horária extensionista.

O Grupo de Optativas Prática I é formado por 03 componentes curriculares de 45 horas (totalizando 135h), sendo que o discente deve integralizar no mínimo 45 horas. Esses componentes têm como objetivo proporcionar aos alunos conhecimentos, habilidades e competências para o exercício profissional, com uma abordagem extensionista e focada na atuação judicial do futuro bacharel em Direito.

O Grupo de Optativas Prática II é composto por 04 componentes curriculares de 45 horas (totalizando 180h), dos quais o discente deve integralizar no mínimo 90 horas. Esses componentes visam proporcionar aos alunos conhecimentos, habilidades e competências para a atuação profissional, com uma abordagem extensionista voltada para a prática extrajudicial do futuro bacharel em Direito.

O Grupo de Optativas Prática III é formado por 05 componentes curriculares de 45 horas (totalizando 225h), sendo que o discente deve integralizar no mínimo 45 horas. Esses componentes complementam os conhecimentos, habilidades e competências necessários para o atendimento e acompanhamento dos casos tratados no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ).

Dessa forma, a integralização dos grupos de optativas segue uma carga horária definida, com componentes curriculares que priorizam a aplicação dos conhecimentos adquiridos em situações reais e em interação com a sociedade. Assim, a formação dos estudantes é consolidada em um total de 180 horas de carga horária obrigatória dentro de um conjunto de 540 horas de carga horária optativa.



Os componentes curriculares do grupo específico de Práticas Jurídicas são vinculados ao Departamento de Direito Privado, com gestão e supervisão do NPJ, caracterizados como Atividade Integradora de Formação Coletiva, com sua carga horária como prática extensionista. O detalhamento destes componentes pode ser visualizado no Quadro 10:

Quadro 10 – Componentes Curriculares de Prática Jurídica

Componente Curricular	Carga Horária Total	Carga horária mínima a cumprir
Prática I	135 horas	45 horas
Prática II	180 horas	90 horas
Prática III	225 horas	45 horas

Os componentes da Prática I e II têm como objetivo proporcionar aos alunos os conhecimentos, habilidades e competências essenciais para prepará-los para o exercício da profissão, em interação com a comunidade, com uma abordagem extensionista. Isso inclui a reflexão sobre os desafios sociais que os futuros bacharéis em Direito deverão enfrentar, além de oferecer os fundamentos necessários para o atendimento especializado no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ).

Os componentes de Prática III estão voltados para o atendimento dos casos apresentados pelos cidadãos ao NPJ. Após a triagem e análise, esses casos poderão resultar em processos judiciais que serão ajuizados e acompanhados pelos alunos, com a orientação dos professores. Nesse contexto, promove-se também um intercâmbio de conhecimentos sobre os problemas da comunidade atendida, indo além da simples prática profissional.

7.4.1 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO

NOME DO CURSO: Direito
CENTRO / DEPARTAMENTO / UNIDADE(S) DE VINCULAÇÃO: CCSA
MUNICÍPIO-SEDE: Natal, RN
MODALIDADE: (X) Presencial () A Distância
GRAU CONCEDIDO: (X) Bacharelado () Licenciatura () Tecnologia

MATRIZ CURRICULAR / EXIGÊNCIAS GERAIS PARA A INTEGRALIZAÇÃO DIREITO-MATUTINO

TURNO(S) DE FUNCIONAMENTO: (X) M () T () N () MT () MN () TN () MTN
HABILITAÇÃO (caso exista): Não possui
ÊNFASE (caso exista): Não possui
CARGA HORÁRIA ELETIVA MÁXIMA: 240h
CARGA HORÁRIA POR PERÍODO LETIVO: Mínima: 30h Máxima: 420h
TEMPO PARA CONCLUSÃO (prazo em semestres): Mínimo: 10 Máximo: 15
PERÍODO LETIVO DE INGRESSO: 1º (X) Número de vagas: 50 2º (X) Número de vagas: 50

ESTRUTURA CURRICULAR

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05
ANO E PERÍODO DE INÍCIO DO FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 2025.2

	CH	%
Carga Horária em Componentes Obrigatórios	2970	80,27
Carga Horária em Componentes Optativos	530	14,32
Carga Horária em Atividades Curriculares Complementares	200	5,41
Carga Horária Total do Curso	3700	100

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
DDP0114	Introdução ao Direito Alemão	60h	LEM5001		
DDP0013	Criminologia e Justiça Restaurativa	60h			
DDP0015	Direito Ambiental Alemão	60h	LEM5001		
DDP0112	Direito Comparado	60h			
DDP0157	Direito da Energia	60h	(DPU0204) E (DPU0020)		
DDP0159	Direito de Águas	60h	(DPU0204) E (DPU0020)		
DDP0076	Direito das Energias Renováveis	60h	(DPU0204) E (DPU0020)		
DDP0077	Direito e Sustentabilidade nas Organizações	60h	(DPU0204) E (DPU0020)		
DDP0010	Direito Privado Alemão	60h	LEM5001		
DDP0011	Direito Público Alemão	60h	LEM5001		
DDP0233	Execução Penal	60h	DDP0215		
DPU0225	Direito Administrativo III	60h	DPU0021		
DPU0228	Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso	30h	DPU0206		
DPU2217	Direito das Relações de Consumo	60h	DPR1210		DPU0217
DPU0066	Direito do Patrimônio Cultural	60h	(DPU0205) E (DPU0125)		
DPU0041	Direito Econômico	60h			DPU0120

DPU0229	Direito Eleitoral	30h	DPU0205		
DPU2209	Direito Penal IV	60h	(DPU0208)		DPU0209
DPU0226	Direito Tributário Aplicado	60h	DPR0209 OU DPR1310	DPU0013	
DPU2013	Relações Jurídico Tributárias	60h	DPU0013		
DPU0068	Direito Climático	60h	(DPU0037) OU (DPU0073)		
DPU0067	Direito e Gestão Sustentável dos Recursos do Mar	60h	(DPU0037) OU (DPU0073)		
DPU0237	Direito Ambiental Internacional	60h			
DPR1260	Direito Civil VII - Contratos em Espécie	60h	(DPR1220)		DPR0203
DPR1270	Direito Civil VIII - Direito das Sucessões	60h	(DPR1240)		DPR0206
DPR1420	Direito do Trabalho III	60h	DPR1410		DPR0217
DPR1320	Direito Empresarial III	60h	DPR1310		DPR0210
DPR1510	Direito da Seguridade Social II	60h	DPR1500		
DPR2070	Direito Internacional Privado	60h	DPR1200		
DPR2030	Temas Atuais de Direito Civil	60h	DPR1200		
DPR0059	Direito Migratório	60h	DPU0204	DPU0125	
DPR2020	Direito da Propriedade Intelectual	60h	DPR1200		DPR0042
DPR0036	Direito Internacional dos Direitos Humanos	60h		DPU0125	
DPR2010	Arbitragem	30h	(DDP0210) E (DPR1210)		
DPR2000	Direitos Humanos Laborais	60h	DPR1400		DPR0057
DPU0230	Direito Urbanístico	30h	(DPU0021) E (DPU0205)		
DPR4120	Organização e Funcionamento do Poder judiciário (Visitas a Fóruns e Seções)	45h	DDP0212		
DPR4130	Carreiras Jurídicas	45h	DDP0212	DDP0235	
DPR4140	Autocomposição de Conflitos: Negociação, Conciliação e Mediação	45h	DDP0212		
DPR4210	Análise de Casos Concretos I	45h	DPR4101		
DPR4220	Prática em Direito Internacional	45h	DPR4101		
DPR4230	Prática em Direito Eleitoral	45h	DPR4101		
DPR4240	Prática de Direito Imobiliário	45h	DPR4101		
DPR4310	Análise de Casos Concretos II	45h	DPR4201		
DPR4320	Prática em Direito Tributário	45h	DPR4201		
DPR4330	Audiências Simuladas	45h	DPR4201		DPR3303
DPR4350	Comissões de Conciliação	45h	DPR4201		
DPR4360	Prática Jurídica Forense	45h	DPR4201		
DPU0062	Direito Constitucional IV	60h	DPU0205		
DPU0242	Direito Antidiscriminatório	60h			
DPU0246	Direito e Feminismos	60h	((DPU0204) E (DPU0205)		
DPU0043	O Direito na Economia Globalizada	60h			
LEM5004	Alemão para Fins Acadêmicos I	60h			
LEM2020	Inglês para Fins Acadêmicos I	60h			(LET0029) OU (LET0040)
LEM3031	Francês para Fins Acadêmicos I	60h			
LEM5001	Língua Alemã I	60h			
LET0568	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	60h			(LET0904)
CARGA HORÁRIA TOTAL			3120h		

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS

GRUPO DE OPTATIVAS ESPECÍFICAS: Prática I

Carga horária mínima a cumprir: 45h

CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
DPR4120	Organização e Funcionamento do Poder judiciário (Visitas a Fóruns e Seções)	45	DDP0212		
DPR4130	Carreiras Jurídicas	45	DDP0212	DDP0235	
DPR4140	Autocomposição de Conflitos: Negociação, Conciliação e Mediação	45	DDP0212		
CARGA HORÁRIA TOTAL		135h			

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
GRUPO DE OPTATIVAS ESPECÍFICAS: Prática II			Carga horária mínima a cumprir: 90h		
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
DPR4210	Análise de Casos Concretos I	45	DPR4101		
DPR4220	Prática em Direito Internacional	45	DPR4101		
DPR4230	Prática em Direito Eleitoral	45	DPR4101		
DPR4240	Prática de Direito Imobiliário	45	DPR4101		
CARGA HORÁRIA TOTAL		180h			

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
GRUPO DE OPTATIVAS ESPECÍFICAS: Prática III			Carga horária mínima a cumprir: 45h		
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
DPR4310	Análise de Casos Concretos II	45	DPR4201		
DPR4320	Prática em Direito Tributário	45	DPR4201		
DPR4330	Audiências Simuladas	45	DPR4201		DPR3303
DPR4350	Comissões de Conciliação	45	DPR4201		
DPR4360	Prática Jurídica Forense	45	DPR4201		
CARGA HORÁRIA TOTAL		225h			

1º PERÍODO					
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
PSI0986	Psicologia Aplicada ao Direito	60h			
ECO0120	Economia Política	60h			(ECO0001) OU (ESE0601) OU (ECO0506)
DDP0083	Ciência Política e a Teoria Geral do Estado	60h			
DDP0073	Introdução ao Estudo do Direito I	60h			DDP0200
DDP0082	Filosofia Geral e do Direito	60h			
CARGA HORÁRIA TOTAL		300h			

2º PERÍODO					
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
DDP0074	Introdução ao Estudo do Direito II	60h	DDP0073		DDP0200
DPU0204	Direito Constitucional I	60h	((DPU0200) E (DCS0005) E (DCS0037)) OU (DDP0073)		DPU0102
DDP0081	História do Direito	60h	DDP0073		(DPU0201) OU (DDP0201)
DDP0072	Sociologia Geral e Jurídica	60h			DPU0203
DDP0079	Pesquisas Jurídicas I	60h			CIN0038

CARGA HORÁRIA TOTAL	300h
----------------------------	-------------

3º PERÍODO					
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
DPU0205	Direito Constitucional II	60h	DPU0204		DPU0104
DPR1200	Direito Civil I - Parte Geral	60h	DDP0074		DPR0200
DPU0206	Direito Penal I	60h			(DPU0103) OU (DPU0006)
DPR1300	Direito Empresarial I	60h	DPU0204		DPR0208
DDP0203	Teoria Geral do Processo	60h	(DPR0200 E DCS0037) OU (DDP0200 E DCS0037) OU (DDP0074)		DPU0038
DDP0202	Hermenêutica Jurídica e Teoria da Argumentação	60h	(DPU0200) OU (DDP0200) OU (DDP0074)		DPU0202
CARGA HORÁRIA TOTAL		360h			

4º PERÍODO					
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
DPR1210	Direito Civil II - Direito das Obrigações	60h	DPR1200		DPR0201
DPU0075	Direito Constitucional III	60h	DPU0205		
DPU0207	Direito Penal II	60h	DPU0206		DPU0106
DPR1310	Direito Empresarial II	60h	DPR1300		DPR0209
DDP0235	Ética Geral e Profissional	60h	(FIL0001) OU (DDP0082)		(DPU0235) OU (FIL0501)
DDP0210	Direito Processual Civil I	60h	(DPU0038) OU (DDP0203)		DPU0210
CARGA HORÁRIA TOTAL		360h			

5º PERÍODO					
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
DPR1220	Direito Civil III - Teoria dos Contratos	60h	DPR1210		DPR0202
DPU0208	Direito Penal III	60h	DPU0207		(DPU0109) OU (DPU0108)
DPU0125	Direito Internacional Público	60h	((DPR0201 OU DPR0102) E (DPU0205 OU DPU0104) OU (DPU0075))		DPU0010 E DPU0011 OU ESE0642
DDP0211	Direito Processual Civil II	60h	(DPU0210) OU (DDP0210)		DPU0211
DPU0020	Direito Administrativo I	60h	(((ESE0613) OU (DPU0104 OU DPU0205) OU (DPU0032)))		ESE0617
CARGA HORÁRIA TOTAL		300h			

6º PERÍODO					
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
DPR1230	Direito Civil IV - Direitos Reais	60h	DPR1220		DPR0204

DDP0214	Direito Processual Penal I	60h	DPU0207		DPU0214
DPR1400	Direito do Trabalho I	60h	(DPU0205) E (DPR1210)		DPR0215
DDP0212	Direito Processual Civil III	60h	(DDP0211) OU (DPU0211)		DPU0212
DPU0021	Direito Administrativo II	60h	DPU0020		ESE0621
CARGA HORÁRIA TOTAL		300h			

7º PERÍODO					
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
DPR1410	Direito do Trabalho II	60h	DPR1400		DPR0216
DPR1240	Direito Civil V – Direito de Família	60h	DPR1230		DPR0205
DDP0215	Direito Processual Penal II	60h	DDP0214		DPU0215
DDP0213	Direito Processual Civil IV	60h	DDP0212		DPU0213
DPU0074	Direito Digital Público	30h	DPU0020		DPU0064
DPR4101	Estágio Supervisionado: Peças Jurídicas I (Judiciais)	45h	DDP0212		DPR3103
CARGA HORÁRIA TOTAL		315h			

8º PERÍODO					
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
DPU0013	Direito Tributário	60h	((DPU0005 E DPU0032) OU (DPU0104) OU (DPU0205))		(ESE0659) OU (DPU0030)
DPR1250	Direito Civil VI - Responsabilidade Civil	60h	DPR1240		DPR0207
DDP0080	Pesquisas Jurídicas II	60h	DDP0079		CIN0039
DPR4201	Estágio Supervisionado: Peças Jurídicas II (Extrajudiciais)	45h	DPR4101		DPR3104
DPR2040	Direito Digital Privado	30h	DPR1230		DPR0043
CARGA HORÁRIA TOTAL		255h			

9º PERÍODO					
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
DPR4301	Estágio Supervisionado: Prática de Atendimentos	45h	DPR4201		DPR3301
DDP0115	Direito Processual do Trabalho	60h	(DPU0038) OU (DDP0203)		DPU0115
DPR1500	Direito da Seguridade Social I	60h	DPR1400		(DPR0016 OU DPR0033)
DIR0203	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	60h	(DIR0202) OU (DDP0080)		DIR0001
DPU0073	Direito Ambiental	60h			
CARGA HORÁRIA TOTAL		285h			

10º PERÍODO					
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS

DPU0070	Direito Financeiro e Finanças	60h			DPU0227
DDP0126	Direito Processual Coletivo	60h	(DPU0213) OU (DDP0213)		DPU0126
DPR4401	Estágio Supervisionado: Prática Jurídica - Acompanhamentos	75h	DPR4301		DPR3401
CARGA HORÁRIA TOTAL		195h			

MATRIZ CURRICULAR / EXIGÊNCIAS GERAIS PARA A INTEGRALIZAÇÃO

DIREITO - NOTURNO

TURNO(S) DE FUNCIONAMENTO: () M () T (X) N () MT () MN () TN () MTN
HABILITAÇÃO (caso exista): Não possui
ÊNFASE (caso exista): Não possui
CARGA HORÁRIA ELETIVA MÁXIMA: 240h
CARGA HORÁRIA POR PERÍODO LETIVO: Mínima: 30h Máxima: 420h
TEMPO PARA CONCLUSÃO (prazo em semestres): Mínimo: 11 Máximo: 17
PERÍODO LETIVO DE INGRESSO: 1º (X) Número de vagas: 50 2º (X) Número de vagas: 50

ESTRUTURA CURRICULAR

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05
ANO E PERÍODO DE INÍCIO DO FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 2025.2

	CH	%
Carga Horária em Componentes Obrigatórios	2970	80,27
Carga Horária em Componentes Optativos	530	14,32
Carga Horária em Atividades Curriculares Complementares	200	5,4
Carga Horária Total do Curso	3700	100

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
DDP0114	Introdução ao Direito Alemão	60h	LEM5001		
DDP0013	Criminologia e Justiça Restaurativa	60h			
DDP0015	Direito Ambiental Alemão	60h	LEM5001		
DDP0112	Direito Comparado	60h			
DDP0157	Direito da Energia	60h	(DPU0204) E (DPU0020)		
DDP0159	Direito de Águas	60h	(DPU0204) E (DPU0020)		

DDP0076	Direito das Energias Renováveis	60h	(DPU0204) E (DPU0020)		
DDP0077	Direito e Sustentabilidade nas Organizações	60h	(DPU0204) E (DPU0020)		
DDP0010	Direito Privado Alemão	60h	LEM5001		
DDP0011	Direito Público Alemão	60h	LEM5001		
DDP0233	Execução Penal	60h	DDP0215		
DPU0225	Direito Administrativo III	60h	DPU0021		
DPU0228	Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso	30h	DPU0206		
DPU2217	Direito das Relações de Consumo	60h	DPR1210		DPU0217
DPU0066	Direito do Patrimônio Cultural	60h	(DPU0205) E (DPU0125)		
DPU0041	Direito Econômico	60h			DPU0120
DPU0229	Direito Eleitoral	30h	DPU0205		
DPU2209	Direito Penal IV	60h	(DPU0208)		DPU0209
DPU0226	Direito Tributário Aplicado	60h	DPR0209 OU DPR1310	DPU0013	
DPU2013	Relações Jurídico Tributárias	60h	DPU0013		
DPU0068	Direito Climático	60h	(DPU0037) OU (DPU0073)		
DPU0067	Direito e Gestão Sustentável dos Recursos do Mar	60h	(DPU0037) OU (DPU0073)		
DPU0237	Direito Ambiental Internacional	60h			
DPR1260	Direito Civil VII - Contratos em espécie	60h	(DPR1220)		DPR0203
DPR1270	Direito Civil VIII - Direito das Sucessões	60h	(DPR1240)		DPR0206
DPR1420	Direito do Trabalho III	60h	DPR1410		DPR0217
DPR1320	Direito Empresarial III	60h	DPR1310		DPR0210
DPR1510	Direito da Seguridade Social II	60h	DPR1500		
DPR2070	Direito Internacional Privado	60h	DPR1200		
DPR2030	Temas Atuais de Direito Civil	60h	DPR1200		
DPR0059	Direito Migratório	60h	DPU0204	DPU0125	
DPR2020	Direito da Propriedade Intelectual	60h	DPR1200		DPR0042
DPR0036	Direito Internacional dos Direitos Humanos	60h		DPU0125	
DPR2010	Arbitragem	30h	(DDP0210) E (DPR1210)		
DPR2000	Direitos Humanos Laborais	60h	DPR1400		DPR0057
DPU0230	Direito Urbanístico	30h	(DPU0021) E (DPU0205)		
DPR4120	Organização e Funcionamento do Poder judiciário (Visitas a Fóruns e Seções)	45h	DDP0212		
DPR4130	Carreiras Jurídicas	45h	DDP0212	DDP0235	
DPR4140	Autocomposição de Conflitos: Negociação, Conciliação e Mediação	45h	DDP0212		
DPR4210	Análise de Casos Concretos I	45h	DPR4101		

DPR4220	Prática em Direito Internacional	45h	DPR4101		
DPR4230	Prática em Direito Eleitoral	45h	DPR4101		
DPR4240	Prática de Direito Imobiliário	45h	DPR4101		
DPR4310	Análise de Casos Concretos II	45h	DPR4201		
DPR4320	Prática em Direito Tributário	45h	DPR4201		
DPR4330	Audiências Simuladas	45h	DPR4201		DPR3303
DPR4350	Comissões de Conciliação	45h	DPR4201		
DPR4360	Prática Jurídica Forense	45h	DPR4201		
DPU0062	Direito Constitucional IV	60h	DPU0205		
DPU0242	Direito Antidiscriminatório	60h			
DPU0246	Direito e Feminismos	60h	((DPU0204) E (DPU0205))		
DPU0043	O Direito na Economia Globalizada	60h			
LEM5004	Alemão para Fins Acadêmicos I	60h			
LEM2020	Inglês para Fins Acadêmicos I	60h			(LET0029) OU (LET0040)
LEM3031	Francês para Fins Acadêmicos I	60h			
LEM5001	Língua Alemã I	60h			
LET0568	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	60h			(LET0904)
CARGA HORÁRIA TOTAL		3120h			

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
GRUPO DE OPTATIVAS ESPECÍFICAS: Prática I			Carga horária mínima a cumprir: 45h		
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
DPR4120	Organização e Funcionamento do Poder judiciário (Visitas a Fóruns e Seções)	45	DDP0212		
DPR4130	Carreiras Jurídicas	45	DDP0212	DDP0235	
DPR4140	Autocomposição de Conflitos: Negociação, Conciliação e Mediação	45	DDP0212		
CARGA HORÁRIA TOTAL		135h			

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
GRUPO DE OPTATIVAS ESPECÍFICAS: Prática II			Carga horária mínima a cumprir: 90h		
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
DPR4210	Análise de Casos Concretos I	45	DPR4101		
DPR4220	Prática em Direito Internacional	45	DPR4101		
DPR4230	Prática em Direito Eleitoral	45	DPR4101		
DPR4240	Prática de Direito Imobiliário	45	DPR4101		
CARGA HORÁRIA TOTAL		180h			

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
GRUPO DE OPTATIVAS ESPECÍFICAS: Prática III			Carga horária mínima a cumprir: 45h		
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
DPR4310	Análise de Casos Concretos II	45	DPR4201		
DPR4320	Prática em Direito Tributário	45	DPR4201		
DPR4330	Audiências Simuladas	45	DPR4201		DPR3303
DPR4350	Comissões de Conciliação	45	DPR4201		

DPR4360	Prática Jurídica Forense	45	DPR4201		
		CARGA HORÁRIA TOTAL	225h		

1º PERÍODO					
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
PSI0986	Psicologia Aplicada ao Direito	60h	-	-	-
ECO0120	Economia Política	60h	-	-	(ECO0001) OU (ESE0601) OU (ECO0506)
DDP0083	Ciência Política e a Teoria Geral do Estado	60h	-	-	-
DDP0073	Introdução ao Estudo do Direito I	60h	-	-	DDP0200
DDP0082	Filosofia Geral e do Direito	60h	-	-	-
		CARGA HORÁRIA TOTAL	300h		

2º PERÍODO					
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
DDP0074	Introdução ao Estudo do Direito II	60h	DDP0073	-	DDP0200
DPU0204	Direito Constitucional I	60h	((DPU0200) E (DCS0005) E (DCS0037)) OU (DDP0073	-	DPU0102
DDP0081	História do Direito	60h	DDP0073	-	(DPU0201) OU (DDP0201)
DDP0072	Sociologia Geral e Jurídica	60h	-	-	DPU0203
DDP0079	Pesquisas Jurídicas I	60h	-	-	CIN0038
		CARGA HORÁRIA TOTAL	300h		

3º PERÍODO					
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
DPU0205	Direito Constitucional II	60h	(DPU0204)	-	(DPU0104)
DPR1200	Direito Civil I - Parte Geral	60h	DDP0074	-	DPR0200
DPU0206	Direito Penal I	60h	-	-	(DPU0103) OU (DPU0006)
DDP0203	Teoria Geral do Processo	60h	DPR0200 E DCS0037) OU (DDP0200 E DCS0037) OU (DDP0074)	-	DPU0038
DDP0202	Hermenêutica Jurídica e Teoria da Argumentação	60h	(DPU0200) OU (DDP0200) OU (DDP0074)	-	DPU0202
		CARGA HORÁRIA TOTAL	300h		

4º PERÍODO					
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
DPR1210	Direito Civil II - Direito das Obrigações	60h	DPR1200	-	DPR0201
DPU0075	Direito Constitucional III	60h	DPU0205	-	-
DPU0207	Direito Penal II	60h	DPU0206	-	DPU0106
DPR1300	Direito Empresarial I	60h	(DPU0204)	-	(DPR0208)
DDP0210	Direito Processual Civil I	60h	(DPU0038) OU (DDP0203)	-	(DPU0210)
		CARGA HORÁRIA TOTAL	300h		

5º PERÍODO					
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
DPR1220	Direito Civil III - Teoria dos Contratos	60h	DPR1210		DPR0202
DPU0208	Direito Penal III	60h	DPU0207		(DPU0109) OU (DPU0108)
DDP0211	Direito Processual Civil II	60h	(DPU0210) OU (DDP0210)		DPU0211
DDP0235	Ética Geral e Profissional	60h	FIL0001 OU (DDP0082)		(DPU0235) OU (FIL0501)
DPR1310	Direito Empresarial II	60h	DPR1300		DPR0209
CARGA HORÁRIA TOTAL		300h			

6º PERÍODO					
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
DPR1230	Direito Civil IV - Direitos Reais	60h	DPR1220		DPR0204
DDP0214	Direito Processual Penal I	60h	DPU0207		DPU0214
DDP0212	Direito Processual Civil III	60h	(DPU0211) OU (DDP0211)		DPU0212
DPU0125	Direito Internacional Público	60h	((DPR0201 OU DPR0102) E (DPU0205 OU DPU0104)) OU (DPU0075)		DPU0010 E DPU0011 OU ESE0642
DPU0020	Direito Administrativo I	60h	(((ESE0613) OU (DPU0104 OU DPU0205) OU (DPU0032)))		ESE0617
CARGA HORÁRIA TOTAL		300h			

7º PERÍODO					
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
DPR1400	Direito do Trabalho I	60h	(DPU0205) E (DPR1210)		DPR0215
DPR1240	Direito Civil V – Direito de Família	60h	DPR1230		DPR0205
DDP0215	Direito Processual Penal II	60h	DDP0214		DPU0215
DPU0021	Direito Administrativo II	60h	DPU0020		ESE0621
DDP0213	Direito Processual Civil IV	60h	DDP0212		DPU0213
CARGA HORÁRIA TOTAL		300h			

8º PERÍODO					
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
DPU0074	Direito Digital Público	30h	DPU0020		DPU0064
DPR1410	Direito do Trabalho II	60h	DPR1400		DPR0216
DPR1250	Direito Civil VI - Responsabilidade Civil	60h	DPR1240		DPR0207
DDP0080	Pesquisas Jurídicas II	60h	DDP0079		CIN0039
DPR4101	Estágio Supervisionado: Peças Jurídicas I (Judiciais)	45h	DDP0212		DPR3103
CARGA HORÁRIA TOTAL		255h			

9º PERÍODO					
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS

DPR4201	Estágio Supervisionado: Peças Jurídicas II (Extrajudiciais)	45h	DPR4101		DPR3104
DPU0013	Direito Tributário	60h	((DPU0005 E DPU0032) OU (DPU0104) OU (DPU0205))		(ESE0659) OU (DPU0030)
DDP0115	Direito Processual do Trabalho	60h	(DPU0038) OU (DDP0203)		DPU0115
DIR0203	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	60h	DIR0202 OU (DDP0080)		DIR0001
DPU0073	Direito Ambiental	60h			
CARGA HORÁRIA TOTAL		285h			

10º PERÍODO					
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
DPU0070	Direito Financeiro e Finanças	60h			DPU0227
DPR4301	Estágio Supervisionado: Prática de Atendimentos	45h	DPR4201		DPR3301
DPR2040	Direito Digital Privado	30h	DPR1230		DPR0043
DDP0126	Direito Processual Coletivo	60h	DPU0213 OU DDP0213		DPU0126
CARGA HORÁRIA TOTAL		195h			

11º PERÍODO					
CÓDIGOS	NOMES DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS	EQUIVALÊNCIAS
DPR1500	Direito da Seguridade Social I	60h	DPR1400		(DPR0016 OU DPR0033)
DPR4401	Estágio Supervisionado: Prática Jurídica - Acompanhamentos	75h	DPR4301		DPR3401
CARGA HORÁRIA TOTAL		135h			

7.4.2 COMPARATIVO ENTRE AS ESTRUTURAS CURRICULARES

A nova estrutura curricular visa atualizar a matriz do curso, em atenção às DCN atualizadas, conforme Resolução nº 05 de 2018 do MEC/CNE/CES e em atenção aos ODS da Agenda 2030, da ONU. Assim, percebe-se que alguns componentes pré-existent foram mantidos, e que novos componentes foram adicionados à grade curricular obrigatória e optativa do curso, visando cumprir com os conteúdos transversais obrigatórios, bem como atualizar o curso para as demandas atuais do Direito. Os quadros a seguir realizam o comparativo e demonstram as mudanças ocorridas na estrutura, para fácil visualização.

COMPONENTE CURRICULAR	ESTRUTURA ANTIGA		ESTRUTURA NOVA	
	CH	%	CH	%
Componentes Obrigatórios	2925	79,05	2700	72,97

Componentes Optativos	435	11,76	530	14,32
Total em Componentes	3360	90,81	3230	87,30
Atividades Complementares	200	5,41	200	5,41
Estágio Curricular Supervisionado	0	0	210	5,68
Trabalho de Conclusão de Curso	140	3,78	60	1,62
Total em Atividades Acadêmicas Específicas	340	9,19	470	12,70
Total Geral	3700	100	3700	100

DIREITO - MATUTINO

Período	ESTRUTURA ANTIGA			ESTRUTURA NOVA		
	Código	Componente Curricular	CH	Código	Componente Curricular	CH
1º	CIN0038	Metodologia da Pesquisa I	30h	PSI0986	Psicologia Aplicada ao Direito	60h
	DCS0005	Ciência Política I	60h	ECO0120	Economia Política	60h
	DCS0037	Sociologia e Antropologia Geral	60h	DDP0083	Ciência Política e a Teoria Geral do Estado	60h
	DDP0200	Introdução ao Estudo do Direito	90h	DDP0073	Introdução ao Estudo do Direito I	60h
	FIL0001	Filosofia I	60h	DDP0082	Filosofia Geral e do Direito	60h

Período	ESTRUTURA ANTIGA			ESTRUTURA NOVA		
	Código	Componente Curricular	CH	Código	Componente Curricular	CH
2º	DPR0200	Direito Civil I	90h	DDP0074	Introdução ao Estudo do Direito II	60h
	DPU0201	História do Direito	30h	DPU0204	Direito Constitucional I	60h
	DPU0206	Direito Penal I	60h	DDP0081	História do Direito	60h
	DPU0204	Direito Constitucional I	60h	DDP0079	Pesquisa Jurídica I	60h
	ECO0120	Economia Política	60h	DDP0072	Sociologia Geral e Jurídica	60h
	PSI0986	Psicologia Aplicada ao Direito	60h			

Período	ESTRUTURA ANTIGA			ESTRUTURA NOVA		
	Código	Componente Curricular	CH	Código	Componente Curricular	CH
3º	DPR0201	Direito Civil II	60h	DPU0205	Direito Constitucional II	60h
	DPU0033	Filosofia do Direito	60h	DPR1200	Direito Civil I - Parte Geral	60h
	DPU0038	Teoria Geral do Processo	60h	DPU0206	Direito Penal I	60h
	DPU0202	Hermenêutica Jurídica e Teoria da Argumentação	60h	DPR1300	Direito Empresarial I	60h
	DPU0205	Direito Constitucional II	60h	DDP0203	Teoria Geral do Processo	60h
	DPU0207	Direito Penal II	60h	DDP0202	Hermenêutica Jurídica e Teoria da Argumentação	60h

Período	ESTRUTURA ANTIGA			ESTRUTURA NOVA		
	Código	Componente Curricular	CH	Código	Componente Curricular	CH
4º	DPR0202	Direito Civil III	60h	DPR1210	Direito Civil II - Direito das Obrigações	60h
	DPR0208	Direito Empresarial I	60h	DPU0075	Direito Constitucional III	60h
	DPU0125	Direito Internacional Público	60h	DPU0207	Direito Penal II	60h
	DPU0203	Sociologia Jurídica	30h	DPR1310	Direito Empresarial II	60h
	DPU0208	Direito Penal III	60h	DDP0235	Ética Geral e Profissional	60h
	DDP0210	Direito Processual Civil I	60h	DDP0210	Direito Processual Civil I	60h

Período	ESTRUTURA ANTIGA			ESTRUTURA NOVA		
	Código	Componente Curricular	CH	Código	Componente Curricular	CH
5º	DPR0203	Direito Civil IV	60h	DPR1220	Direito Civil III - Teoria dos Contratos	60h
	DPR0209	Direito Empresarial II	60h	DPU0208	Direito Penal III	60h
	DPU0020	Direito Administrativo I	60h	DPU0125	Direito Internacional Público	60h
	DPU0209	Direito Penal IV	60h	DDP0211	Direito Processual Civil II	60h
	DPU0211	Direito Processual Civil II	60h	DPU0020	Direito Administrativo I	60h
	DPU0216	Direitos Humanos Fundamentais	30h			

Período	ESTRUTURA ANTIGA			ESTRUTURA NOVA		
	Código	Componente Curricular	CH	Código	Componente Curricular	CH
6º	DPR0204	Direito Civil V	60h	DPR1230	Direito Civil IV - Direitos Reais	60h
	DPR0210	Direito Empresarial III	30h	DDP0214	Direito Processual Penal I	60h
	DPU0021	Direito Administrativo II	60h	DPR1400	Direito do Trabalho I	60h
	DPU0212	Direito Processual Civil III	60h	DDP0212	Direito Processual Civil III	60h
	DPU0214	Direito Processual Penal I	60h	DPU0021	Direito Administrativo II	60h
	DPU0217	Direito das Relações de Consumo	60h			

Período	ESTRUTURA ANTIGA			ESTRUTURA NOVA		
	Código	Componente Curricular	CH	Código	Componente Curricular	CH
7º	DPR0205	Direito Civil VI	60h	DPR1410	Direito do Trabalho II	60h
	DPR0215	Direito do Trabalho I	60h	DPR1240	Direito Civil V – Direito de Família	60h
	DPR3100	Prática Jurídica I	120h	DDP0215	Direito Processual Penal II	60h
	DPU0213	Direito Processual Civil IV	60h	DDP0213	Direito Processual Civil IV	60h
	DPU0215	Direito Processual Penal II	60h	DPU0074	Direito Digital Público	30h
	DPU0235	Ética Geral e Profissional	60h	DPR4101	Estágio Supervisionado: Peças Jurídicas I (Judiciais)	45h

Período	ESTRUTURA ANTIGA			ESTRUTURA NOVA		
	Código	Componente Curricular	CH	Código	Componente Curricular	CH
8º	CIN0039	Metodologia da Pesquisa II	30h	DPU0013	Direito Tributário	60h
	DIR0201	Orientação ao TCC I	20h	DPR1250	Direito Civil VI - Responsabilidade Civil	60h
	DPR0206	Direito Civil VII	30h	DDP0080	Pesquisas Jurídicas II	60h
	DPR0216	Direito do Trabalho II	60h	DPR4201	Estágio Supervisionado: Peças Jurídicas II (Extrajudiciais)	45h
	DPU0013	Direito Tributário	60h	DPR2040	Direito Digital Privado	30h
	DPU0126	Direito Processual Coletivo	60h			

Período	ESTRUTURA ANTIGA			ESTRUTURA NOVA		
	Código	Componente Curricular	CH	Código	Componente Curricular	CH
9º	DIR0202	Orientação ao TCC II	60h	DPR4301	Estágio Supervisionado: Prática de Atendimento	45h
	DPR0207	Direito Civil VIII	60h	DDP0115	Direito Processual do Trabalho	60h
	DPR0217	Direito do Trabalho III	30h	DPR1500	Direito da Seguridade Social I	60h
	DPR3301	Prática Jurídica III - Atendimento	30h	DIR0203	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	60h
	DPU0115	Direito Processual do Trabalho	60h	DPU0073	Direito Ambiental	60h

Período	ESTRUTURA ANTIGA			ESTRUTURA NOVA		
	Código	Componente Curricular	CH	Código	Componente Curricular	CH
10º	DIR0203	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	60h	DPU0070	Direito Financeiro e Finanças	60h
	DPR3400	Prática Jurídica IV	75h	DDP0126	Direito Processual Coletivo	60h
				DPR4401	Estágio Supervisionado: Prática Jurídica - Acompanhamento	75h

DIREITO - NOTURNO

Período	ESTRUTURA ANTIGA			ESTRUTURA NOVA		
	Código	Componente Curricular	CH	Código	Componente Curricular	CH
1º	CIN0038	Metodologia da Pesquisa I	30h	PSI0986	Psicologia Aplicada ao Direito	60h
	DCS0005	Ciência Política I	60h	ECO0120	Economia Política	60h
	DCS0037	Sociologia e Antropologia Geral	60h	DDP0083	Ciência Política e a Teoria Geral do Estado	60h
	DDP0200	Introdução ao Estudo do Direito	90h	DDP0073	Introdução ao Estudo do Direito I	60h
	FIL0001	Filosofia I	60h	DDP0082	Filosofia Geral e do Direito	60h

Período	ESTRUTURA ANTIGA			ESTRUTURA NOVA		
	Código	Componente Curricular	CH	Código	Componente Curricular	CH
2º	DPR0200	Direito Civil I	90h	DDP0074	Introdução ao Estudo do Direito II	60h
	DPU0201	História do Direito	30h	DPU0204	Direito Constitucional I	60h
	DPU0204	Direito Constitucional I	60h	DDP0081	História do Direito	60h
	DPU0206	Direito Penal I	60h	DDP0072	Sociologia Geral e Jurídica	60h
	ECO0120	Economia Política	60h	DDP0079	Pesquisas Jurídicas I	60h

Período	ESTRUTURA ANTIGA			ESTRUTURA NOVA		
	Código	Componente Curricular	CH	Código	Componente Curricular	CH
3º	DPR0201	Direito Civil II	60h	DPU0205	Direito Constitucional II	60h
	DPU0033	Filosofia do Direito	60h	DPR1200	Direito Civil I - Parte Geral	60h
	DPU0202	Hermenêutica Jurídica e Teoria da Argumentação	60h	DPU0206	Direito Penal I	60h
	DPU0205	Direito Constitucional II	60h	DDP0203	Teoria Geral do Processo	60h
	DPU0207	Direito Penal II	60h	DDP0202	Hermenêutica Jurídica e Teoria da Argumentação	60h

Período	ESTRUTURA ANTIGA			ESTRUTURA NOVA		
	Código	Componente Curricular	CH	Código	Componente Curricular	CH
4º	DPR0202	Direito Civil III	60h	DPR1210	Direito Civil II - Direito das Obrigações	60h
	DPU0038	Teoria Geral do Processo	60h	DPU0075	Direito Constitucional III	60h
	DPU0125	Direito Internacional Público	60h	DPU0207	Direito Penal II	60h
	DPU0203	Sociologia Jurídica	30h	DDP0210	Direito Processual Civil I	60h
	DPU0208	Direito Penal III	60h	DPR1300	Direito Empresarial I	60h

Período	ESTRUTURA ANTIGA			ESTRUTURA NOVA		
	Código	Componente Curricular	CH	Código	Componente Curricular	CH
5º	DPR0203	Direito Civil IV	60h	DPR1220	Direito Civil III - Teoria dos Contratos	60h
	DPR0208	Direito Empresarial I	60h	DPU0208	Direito Penal III	60h
	DPU0209	Direito Penal IV	60h	DDP0211	Direito Processual Civil II	60h
	DPU0210	Direito Processual Civil I	60h	DDP0235	Ética Geral e Profissional	60h
	DPU0216	Direitos Humanos Fundamentais	30h	DPR1310	Direito Empresarial II	60h

Período	ESTRUTURA ANTIGA			ESTRUTURA NOVA		
	Código	Componente Curricular	CH	Código	Componente Curricular	CH
6º	DPR0204	Direito Civil V	60h	DPR1230	Direito Civil IV - Direitos Reais	60h
	DPR0209	Direito Empresarial II	60h	DDP0214	Direito Processual Penal I	60h
	DPU0020	Direito Administrativo I	60h	DDP0212	Direito Processual Civil III	60h

	DPU0211	Direito Processual Civil II	60h		DPU0125	Direito Internacional Público	60h
	DPU0217	Direito das Relações de Consumo	60h		DPU0020	Direito Administrativo I	60h

ESTRUTURA ANTIGA				ESTRUTURA NOVA		
Período	Código	Componente Curricular	CH	Código	Componente Curricular	CH
7º	DPR0205	Direito Civil VI	60h	DPR1400	Direito do Trabalho I	60h
	DPR0210	Direito Empresarial III	60h	DPR1240	Direito Civil V – Direito de Família	60h
	DPU0021	Direito Administrativo II	60h	DDP0215	Direito Processual Penal II	60h
	DPU0212	Direito Processual Civil III	60h	DPU0021	Direito Administrativo II	60h
	DPU0214	Direito Processual Penal I	60h	DDP0213	Direito Processual Civil IV	60h
	DPU0235	Ética Geral e Profissional	60h			

ESTRUTURA ANTIGA				ESTRUTURA NOVA		
Período	Código	Componente Curricular	CH	Código	Componente Curricular	CH
8º	CIN0039	Metodologia da Pesquisa II	30h	DPU0074	Direito Digital Público	30h
	DPR0215	Direito do Trabalho I	60h	DPR1410	Direito do Trabalho II	60h
	DPR3100	Prática Jurídica I	120h	DPR1250	Direito Civil VI - Responsabilidade Civil	60h
	DPU0213	Direito Processual Civil IV	60h	DDP0080	Pesquisas Jurídicas II	60h
	DPU0215	Direito Processual Penal II	60h	DPR4101	Estágio Supervisionado: Peças Jurídicas I (Judiciais)	45h

ESTRUTURA ANTIGA				ESTRUTURA NOVA		
Período	Código	Componente Curricular	CH	Código	Componente Curricular	CH
9º	DIR0201	Orientação ao TCC I	20h	DPR4201	Estágio Supervisionado: Peças Jurídicas II (Extrajudiciais)	45h
	DPR0206	Direito Civil VII	60h	DPU0013	Direito Tributário	60h
	DPR0216	Direito do Trabalho II	60h	DDP0115	Direito Processual do Trabalho	60h
	DPU0126	Direito Processual Coletivo	60h	DIR0203	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	60h
				DPU0073	Direito Ambiental	60h

ESTRUTURA ANTIGA				ESTRUTURA NOVA		
Período	Código	Componente Curricular	CH	Código	Componente Curricular	CH
10º	DIR0202	Orientação ao TCC II	60h	DPU0070	Direito Financeiro e Finanças	60h
	DPR0207	Direito Civil VIII	60h	DPR4301	Estágio Supervisionado: Prática de Atendimento	45h
	DPR0217	Direito do Trabalho III	30h	DDP0126	Direito Processual Coletivo	60h
	DPR3301	Prática Jurídica III - Atendimento	30h	DPR2040	Direito Digital Privado	30h

ESTRUTURA ANTIGA				ESTRUTURA NOVA		
Período	Código	Componente Curricular	CH	Código	Componente Curricular	CH
11º	DIR0203	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	60h	DPR1500	Direito da Seguridade Social I	60h
	DPR3400	Prática Jurídica IV	75h	DPR4401	Estágio Supervisionado: Prática Jurídica - Acompanhamento	75h
	DPU0013	Direito Tributário	60h			
	DPU0115	Direito Processual do Trabalho	60h			
	PSI0986	Psicologia Aplicada ao Direito	60h			

Quadro 11 – Componentes Curriculares Novos como Equivalentes nas Estruturas Anteriores

Componentes Curriculares de Estrutura Anterior (Código/Nome)	Expressão de Equivalência Anterior	Expressão de Equivalência Nova
DPR0035 - Direito Internacional Privado	-	(DPR0015) OU (ESE0644)
DPR3303 - Audiências Simuladas	-	(DPR4330)
DPU0116 - Direito Eleitoral	(DPU0022) OU (ESE0639)	(DPU0022) OU (ESE0639) OU (DPU0229)
DPR0033 - Direito da Seguridade Social	(DPR0016)	(DPR0016) OU (DPR1500)
DPU0227 - Direito Financeiro e Finanças	-	(DPU0070)
DPU0037 - Direito Ambiental	((DPU0119) OU (DPU0135))	((DPU0119) OU (DPU0135) OU (DPU0073))
DPU0061 - Direito Constitucional III	-	(DPU0075)
DPU0064 - Direito Digital Público	-	(DPU0074)
DPU0132 - O Direito na Economia Globalizada	-	(DPU0043)
CIN0038 - Metodologia da Pesquisa I	(ENF5002 OU CIN0001)	(ENF5002) OU (CIN0001) OU (DDP0079)
DCS0005 - Ciência Política I	(CSH0108) OU (DHG0040) OU (DCS0012) OU (DCS0120)	(CSH0108) OU (DHG0040) OU (DCS0012) OU (DCS0120) OU (DDP0083)
DPU0200 - Introdução ao Estudo do Direito	(DPU0100) OU (DDP0200)	(DPU0100) OU (DDP0200) (DDP0073 E DPU0074)
DPR0200 - Direito Civil I	(DPR0100)	(DPR0100) OU (DPR1200)
DPU0201 - História do Direito	(DPU0121) OU (DDP0201)	(DPU0121) OU (DDP0201) (DDP0081)
DPR0201 - Direito Civil II	(DPR0102)	(DPR0102) OU (DPR1210)
DPR0202 - Direito Civil III	(DPR0104)	(DPR0104) OU (DPR1220)
DPR0208 - Direito Empresarial I	(DPR0105)	(DPR0105) OU (DPR1300)
DPU0203 - Sociologia Jurídica	(DPU0025) OU (DDP0127)	(DPU0025) OU (DDP0127) OU (DDP0072)
DPR0203 - Direito Civil IV	(DPR0106)	(DPR0106) OU (DPR1230)
DPR0209 - Direito Empresarial II	(DPR0107)	(DPR0107) OU (DPR1310)
DPU0209 - Direito Penal IV	(DPU0113)	(DPU0113) OU (DPU2209)
DPR0204 - Direito Civil V	(DPR0109)	(DPR0109) OU (DPR1240)
DPR0210 - Direito Empresarial III	(DPR0113)	(DPR0113) OU (DPR1320)
DPU0217 - Direito das Relações de Consumo	(DPR0101)	(DPR0101) OU (DPU2217)
DPR0205 - Direito Civil VI	(DPR0103)	(DPR0103) OU (DPR1250)
DPR0215 - Direito do Trabalho I	(DPR0108)	(DPR0108) OU (DPR1400)
DPR3100 - Prática Jurídica I	(DPR3101 E DPR3102 E DPR3103 E DPR3104)	(DPR3101 E DPR3102 E DPR3103 E DPR3104) OU (DPR4101)
CIN0039 - Metodologia da Pesquisa II	(CIN0001) OU (DEQ0032)	(CIN0001) OU (DEQ0032) OU (DDP0080)
DPR0206 - Direito Civil VI	(DPR0112)	(DPR0112) OU (DPR1250)
DPR0216 - Direito Do Trabalho II	(DPR0111)	(DPR0111) OU (DPR1410)
DPR0207 - Direito Civil VIII	(DPR0120)	(DPR0120) OU (DPR1270)
DPR0206 - Direito Civil VII	(DPR0112)	(DPR0112) OU (DPR1260)
DPR0217 - Direito do Trabalho III	(DPR0114)	(DPR0114) OU (DPR1420)

DPR3301 - Prática Jurídica III - Atendimentos	(DPR0213) OU (DPR0117)	(DPR0213) OU (DPR0117) OU (DPR4301)
DPR3400 - Prática Jurídica IV	(DPR3401 OU DPR0152)	(DPR3401 OU DPR0152) OU (DPR4401)
DPR3103 - Peças Jurídicas I (Judiciais)	(DPR0211) OU (DPR0115)	(DPR0211) OU (DPR0115) OU (DPR4101)
DPR3104 - Peças Jurídicas II (Extrajudiciais)	(DPR0211) OU (DPR0115)	(DPR0211) OU (DPR0115) OU (DPR4201)

7.4.3 TRANSIÇÃO ENTRE ESTRUTURAS CURRICULARES

Considerando as mudanças significativas na estrutura curricular do curso de Direito a partir deste PPC, as quais envolvem a modificação nos componentes curriculares obrigatórios e optativos ofertados; a alteração na carga horária de diversos componentes da antiga estrutura curricular; além das alterações nos componentes de Prática Jurídica, Estágio Supervisionado Obrigatório e na forma de apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso este PPC opta pela **não migração** de estudantes entre estruturas curriculares, em razão de possíveis entraves à integralização do curso pelos estudantes, principalmente devido aos impactos negativos sobre os pré-requisitos, correquisitos e equivalências.

Desse modo, continuarão sendo ofertadas as duas estruturas, até que não existam mais alunos matriculados, para evitar possíveis entraves decorrentes dessa migração.

8. APOIO AO DISCENTE

A UFRN oferece uma estrutura abrangente de apoio ao discente, integrando políticas de permanência, inclusão e acessibilidade para garantir o sucesso acadêmico e a qualidade de vida dos estudantes. Por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), são disponibilizados auxílios como alimentação, moradia, transporte e bolsas específicas, além de serviços de saúde mental, orientação pedagógica e suporte a estudantes com necessidades educacionais especiais (NEE). No curso de Direito, esse apoio é reforçado pelo Núcleo de Apoio ao Discente (NADis), orientação acadêmica individualizada, programas de tutoria e monitoria, bem como incentivos à mobilidade estudantil e participação em atividades extensionistas. Essas iniciativas buscam não apenas reduzir desigualdades, mas também fortalecer o desenvolvimento acadêmico, profissional e pessoal dos alunos, assegurando uma formação integral e inclusiva.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) implementa políticas institucionais voltadas à garantia de permanência e inclusão no ensino superior, articuladas em dois eixos principais: (i) a Política de Permanência, que engloba

programas socioeconômicos, pedagógicos e acadêmicos para reduzir desigualdades e assegurar condições dignas de estudo; e (ii) a Política de Inclusão e Acessibilidade, que oferece suporte especializado a estudantes com deficiência ou em vulnerabilidade social, incluindo a Bolsa Acessibilidade (Resolução 163/2014-CONSEPE). Essas iniciativas são financiadas pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e por recursos próprios da universidade.

Na prática, a PROAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis) coordena a execução dessas políticas por meio de benefícios como Auxílio Alimentação, Moradia, Transporte, Creche, além das Bolsas de Apoio Técnico, Acessibilidade e Permanência Especial (PDI-UFRN, 2020, p. 25). Tais medidas visam não apenas mitigar dificuldades financeiras, mas também promover equidade e condições adequadas para o êxito acadêmico de todos os discentes. Logo:

“O Serviço Social da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), na Coordenadoria de Apoio Pedagógico e Ações de Permanência, operacionaliza boa parte dos programas e das ações da assistência estudantil da UFRN, buscando contemplar as linhas de ação previstas no PNAES por meio dos seguintes auxílios/bolsas: Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Auxílio Transporte, Auxílio Creche, Bolsa de Apoio Técnico, Bolsa Acessibilidade, Bolsa Permanência Especial, dentre outros” (PDI-UFRN, 2020, p. 25).

Através da PROAE, é possível o recebimento de auxílios estudantis e o acesso ao Restaurante Universitário. Ademais, a PROAE também se subdivide na Central de Atendimento ao Estudante, que oferece acolhimento psicológico pela equipe da Divisão de Atenção à Saúde do Estudante (DASE).

Dentre os programas e ações de caráter contínuo, destacam-se: o Programa de Atenção à Saúde Mental do Estudante, o Plantão Psicológico, os Grupos de Apoio Terapêutico, as reuniões de supervisão com docentes, o Programa de Aconselhamento em Saúde e o Projeto de Extensão Hábitos de Estudo (PHE).

A UFRN possui uma política para estudantes com necessidades educacionais especiais (NEE), que se baseia no princípio da inclusão social, contando com programas e serviços como: “atendimento educacional interdisciplinar e orientações didático pedagógicas pela Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA); o Programa de Tutoria Inclusiva (PTI), responsável pelo desenvolvimento de atividades de apoio acadêmico e mediação social junto a esse público; o Comitê de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras), assegurando o serviço de mediação linguística, atendendo a comunidade acadêmica interna usuária de Libras/Língua Portuguesa e como extensão, ao público externo; a consolidação do portal da Instituição, que integrou a tradução para a Libras; o Laboratório de Acessibilidade (LA) com revisor Braille e a produção de materiais informacionais em diferentes formatos acessíveis; a criação do Repositório de Informação Acessível (RIA), o qual disponibiliza acervo de textos científicos adaptados, editorados pela equipe do Laboratório de Acessibilidade (LA) e pela Escola de Música (EMUFRN). Destacam-se, ainda, a divulgação da Rede Brasileira de Estudos e Conteúdos Adaptados (REBECA), que reúne manuais e catálogos de coleções adaptados pelas Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras; e a criação do Setor de Musicografia Braille e Apoio à Inclusão pela Escola de Música, assegurando a produção de partituras em Braille para a comunidade acadêmica” (PDI-UFRN, 2020, p. 27).

A criação da SIA em 2019, definida pela Resolução nº016/2019-CONSUNI, a implantação da política de inclusão e acessibilidade e a regulamentação de uma rede de apoio à implantação da política de inclusão e acessibilidade, chamada Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade (CPIA) foram definidas com o objetivo de promover uma cultura inclusiva e de garantia de acesso e permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais (NEE).

No âmbito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, unidade acadêmica a qual se vincula o curso de Direito, os estudantes contam com o suporte do Núcleo de Apoio ao Discente (NADis) do CCSA que promove ações de apoio ao processo ensino-aprendizagem e ao desenvolvimento acadêmico-profissional. O NADis possui duas linhas de ação: 1) apoio Acadêmico por meio de atividades de planejamento de estudos, acompanhamento do rendimento escolar, orientação profissional, aconselhamento psicológico e mentoria; e 2) atividade de Desenvolvimento Acadêmico complementar por meio de oficinas de capacitação, atendimento de demandas dos alunos e de projetos de atuação por curso (CCSA, 2020).

Orientações, direcionamentos e sugestões quanto às escolhas e ao desenvolvimento das atividades acadêmicas dos alunos (Orientação Acadêmica) no início de cada semestre, com distribuição proporcional dos discentes entre os professores do curso:

Os estudantes de Direito contam, ainda, com a instituição da Orientação Acadêmica permanente. A orientação acadêmica tem como objetivo acompanhar a trajetória acadêmica dos estudantes nos cursos de graduação, contribuindo com a sua inserção e permanência, com êxito na vida acadêmica. (Art. 127 da Resolução Nº016/2023 CONSEPE). Essas atividades de orientação acadêmica são executadas por professoras e professores (orientadores acadêmicos) vinculados aos 3 (três) departamentos que ministram componentes curriculares no curso.

De acordo com o Art. 130 do Regulamento dos Cursos de Regulares Graduação da UFRN, as atribuições do orientador acadêmico são: “I - acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos estudantes sob sua orientação; II - planejar, com o estudante, um fluxo curricular que propicie o melhor desempenho acadêmico do estudante, considerando a estrutura curricular do curso e os seus interesses e possibilidades; III - orientar a tomada de decisão relativa à matrícula, trancamento e suspensão, além de outros atos de interesse acadêmico; IV - analisar as solicitações de matrícula e rematrícula dos estudantes em Regime de Acompanhamento Acadêmico; e V - outras atribuições previstas para esse regime, conforme art. 286 a 292. Parágrafo único. A orientação acadêmica dos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas deve ser realizada considerando sua condição e suas necessidades educacionais.” (RESOLUÇÃO Nº 016/2023-CONSEPE, de 04 de julho de 2023).

O orientador acadêmico deve, em caso de necessidade, atuar de forma articulada com o NADis, com a Assessoria Acadêmica do CCSA e com a CPIA/GTA-CCSA. Quando tiver sob sua orientação estudantes com necessidades educacionais específicas o orientador contará com o apoio do SIA, da CPIA/GTA-CCSA e do NADis/CCSA.

Os alunos são, preferencialmente, acompanhados por um mesmo orientador acadêmico do ingresso à conclusão do curso. De acordo com as deliberações do colegiado do curso, o número de estudantes por orientador deve ser compatível com as características do curso, a disponibilidade docente e a quantidade de entrantes.

A Coordenação do Curso de Direito deve manter um canal aberto de diálogo com os estudantes para melhorar a integração do aluno com as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O curso conta, ainda, com projetos de tutoria e monitoria, inclusive na modalidade voluntária, a fim de permitir que os alunos com dificuldades para acompanhar componentes curriculares específicos tenham um suporte auxiliar, prestado por outros discentes, para além das já mencionadas.

Desta forma, os esforços engendrados no interior do curso visam oferecer suporte metodológico e instrumental através dos supracitados projetos de ensino, especialmente no uso de metodologias ativas e acompanhamento regular dos estudantes. Os professores também têm se preocupado em ofertar disciplinas optativas que proporcionem, por um lado, o cumprimento dos objetivos de uma formação geral, humanística e comprometida com os valores do Estado de direito e, por outro, o aprofundamento em temas específicos de maior complexidade e ou urgência diante do cenário jurídico nacional – contando, para tanto, com o auxílio de monitores no afã de diminuir a distância entre o educador e os educandos.

A coordenação do curso de Direito tem um papel complementar nessa tarefa ao proporcionar orientação e possibilitar o encaminhamento dos estudantes na busca por suporte psicopedagógico, assistencial e de acessibilidade junto às instâncias competentes (NADis, Serviço de Psicologia Aplicada - SEPA, SIA e Serviço Social da PROAE).

Do ponto de vista da formação estudantil e profissional, os alunos são incentivados a realizar estágios não-obrigatórios em diversos setores da vida social, quer seja junto ao mercado, às instituições da sociedade civil, ou aos órgãos de Estado – sempre acompanhados e supervisionados de perto pela coordenação do curso.

A possibilidade de mobilidade acadêmica nacional e internacional são incentivadas em conformidade com as diretrizes da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Secretaria de Relações Internacionais e Institucionais (SRI) da UFRN.

Para as demandas de saúde mental, a UFRN também conta com o Serviço de Psicologia Aplicada – SEPA, que realiza atendimentos individualizados e plantões psicológicos para a comunidade universitária e extra universitária. Dessa forma, são diversos os caminhos de apoio estudantil, e o curso de Direito deve se manter alinhado para realizar os encaminhamentos necessários aos seus estudantes.

Além disso, conforme desenvolvido em ponto específico, o curso de Direito está se voltando para a internacionalização e maior incentivo de programas de

mobilidade acadêmica, visando proporcionar experiências agregadoras de novos conhecimentos às alunas e alunos. Por fim, os estudantes têm a possibilidade de participar nas entidades de representação estudantil, como o Centro Acadêmico, além de participar das reuniões do Colegiado do curso e participar das decisões acerca do curso.

9 AVALIAÇÃO

9.1 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Os objetivos que guiam esse projeto pedagógico atendem a uma formação humanista, que possibilite aos estudantes ingressarem no mercado de trabalho com capacidade de análise crítica da sua atuação. Assim, a avaliação constitui um ponto central para manter um diagnóstico sobre o alcance desses objetivos, e identificar onde há necessidade de melhorias. Ademais, esse processo deve se guiar pelas diretrizes do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFRN.

O processo avaliativo envolverá a utilização de instrumentos de natureza qualitativa e quantitativa, como provas escritas, trabalhos individuais e em grupo, seminários temáticos, elaboração de diagnósticos, pareceres, relatórios, trabalhos e textos compreendendo questões científicas, técnicas, sociais e políticas relacionadas com o direito. A participação efetiva do aluno nas atividades desenvolvidas em sala de aula e em laboratórios de informática também deverá ser considerada nesse processo. As notas e/ou conceitos obtidos pelos discentes nas diversas atividades deverão refletir o rendimento escolar obtido por eles, e os docentes devem discutir os resultados obtidos em cada instrumento de avaliação junto aos alunos, esclarecendo as dúvidas relativas às notas, às competências, às habilidades e aos conteúdos avaliados.

A avaliação de aprendizagem também deve ponderar as individualidades dos discentes, tais como especificidades socioeconômicas, físicas, cognitivas, sensoriais, mentais e necessidades específicas. Registra-se, assim, o caráter estruturalmente flexível da avaliação da aprendizagem a ser adotada neste PPC. A respeito dessa singularidade, importa salientar que o curso de graduação em Direito preserva, como eixo fundamental, a inclusão dos seus alunos com necessidades educacionais específicas, obedecendo a Resolução nº 016/2023 - CONSEPE. Para tanto, os meios para o atendimento às necessidades dos estudantes serão providenciados à medida que forem demandados em parceria com a Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA), assim como o Núcleo de Apoio ao Discente (NADIS) que faz parte do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, o qual promove a escuta e o suporte ao discente e aos docentes que com eles interagem. Adicionalmente, com a intenção de sensibilizar ainda mais o corpo docente, essas questões deverão ser pautadas nas reuniões de

planejamento do departamento, bem como na Semana de Avaliação e Planejamento (SAP) e na Semana de Integração do Curso.

Assim sendo, as avaliações pelas quais os alunos passarão no decorrer de cada semestre, sejam individuais ou em grupo, constituirão a base informativa para a avaliação do processo ensino-aprendizagem do curso e de cada componente, favorecendo o planejamento dos semestres seguintes. Aliado à essas informações estará a percepção de discentes e docentes obtidas por meio de pesquisas periódicas às dificuldades encontradas ou oportunidades percebidas em termos de infraestrutura, equipamentos, pessoal, problemas de gestão, metodologias adotadas e necessidades de capacitação que afetem o processo de ensino aprendizagem, com o objetivo de se propor soluções e a busca pelo aprimoramento e melhoria contínuos da formação.

Para tanto, define: “O professor deve discutir os resultados obtidos em cada procedimento e instrumento de avaliação junto aos estudantes, esclarecendo as dúvidas relativas às notas, aos conhecimentos, às habilidades, aos objetivos e aos conteúdos avaliados.”

Nesse sentido, a exemplo, podem ser utilizados os instrumentos tradicionais, como prova discursiva, prova de múltipla escolha e trabalhos escritos. No entanto, em razão do perfil pretendido para o egresso, valoriza-se a utilização de instrumentos que contribuam para efetivamente para a formação tais como: redação de artigo científico; estudos dirigidos de casos reais ou simulados e de decisões judiciais; execução de projetos e ações de intervenção social; produção de vídeo e de outros recursos multimídias ou impressos; apresentações orais e encenações; seminários e discussões em pequenos grupos; entre outros.

A avaliação será realizada, de acordo com os art.96 a 125 da Resolução - 016/2023 - CONSEPE (Regulamento dos Cursos de Graduação. O semestre será dividido em 3 (três) unidades, podendo, no entanto, ser reformulado mediante diálogo entre o docente e a turma, de acordo com o Art.100. Além da média, a avaliação também traz em consideração a assiduidade do estudante, registrada por meio da frequência em cada hora-aula. A assiduidade mínima útil para a aprovação no componente curricular é de 75%, conforme o art. 120 da Resolução - 016/2023 - CONSEPE (Regulamento dos cursos de Graduação).

Observados esses critérios, é necessário pontuar que a avaliação do processo de ensino-aprendizagem deve ser adaptável, considerando as especificidades socioeconômicas, físicas, cognitivas, sensoriais, intelectuais e demais necessidades específicas dos discentes. Sendo assim, é permitida a flexibilização nessa avaliação, como a definição de diferentes tipos de instrumentos avaliativos no mesmo módulo, visando contemplar a diversidade dos estudantes. Isso porque, em essência, o processo de avaliação do ensino-aprendizagem visa sobretudo garantir o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva.

Além disso, há a previsão da avaliação dos docentes pelos discentes. Essa será realizada pela plataforma SIGAA, ao final de cada semestre, sendo obrigatório seu preenchimento. Nessa avaliação os estudantes respondem perguntas acerca da assiduidade, pontualidade, cumprimento do programa do componente

curricular, utilização de novas metodologias e TICs, facilidade de comunicação com o docente, etc.

9.2 AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

A avaliação do projeto pedagógico deve acontecer de maneira periódica e permanente, visando a implementação e atualização do PPC. Isso posto, é competência do Núcleo Docente Estruturante (NDE), em conjunto ao Colegiado do Curso, realizar o monitoramento da implementação deste PPC e propor caminhos para a efetivação do que está previsto.

Ademais, além das autoavaliações decorrentes da articulação entre esses dois atores, deve somar à avaliação os instrumentos externos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), como o ENADE.

Como mecanismos de avaliação interna, a política de melhoria da qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação da UFRN prevê a realização anual da Semana de Avaliação e Planejamento (SAP) do curso, na qual deve ser discutido o Plano de Ação Trienal dos Cursos de Graduação (PATCG), cuja elaboração é de responsabilidade das coordenações do curso em conjunto com o NDE. Para tanto, é possível a cooperação com a Comissão Própria de Avaliação (CPA) e a PROGRAD, as quais podem realizar oficinas para os coordenadores de cursos e demais interessados sobre os procedimentos de avaliação.

O curso de graduação em Direito da UFRN está comprometido com o aprimoramento contínuo de sua qualidade acadêmica e administrativa, buscando sempre atender às necessidades dos discentes e da comunidade acadêmica como um todo. Para isso, são previstas ações acadêmico-administrativas que partem dos resultados das autoavaliações internas e das avaliações externas, como o ENADE, o CPC e outras métricas institucionais. Esses resultados são analisados de forma sistemática e servem como insumo para o planejamento estratégico do curso, garantindo que as demandas identificadas sejam transformadas em melhorias concretas. A comunidade acadêmica é envolvida nesse processo, por meio de reuniões, consultas e discussões, assegurando que os resultados das avaliações sejam apropriados por todos e que as ações propostas reflitam as necessidades reais do curso. Além disso, o curso realiza processos de autoavaliação periódica, que permitem monitorar o progresso das ações implementadas e identificar novas áreas de melhoria, promovendo um ciclo constante de evolução.

Outro aspecto fundamental é a análise periódica das dificuldades enfrentadas pelo curso, sejam elas relacionadas à infraestrutura, equipamentos, recursos humanos, gestão, metodologias de ensino ou necessidades de formação docente e técnica. Para isso, são estabelecidos canais de diálogo e feedback, como reuniões com representantes discentes, docentes e técnicos, além de consultas por meio de questionários e fóruns de discussão. Essas análises permitem identificar desafios de forma proativa e propor soluções eficazes, como

a modernização de laboratórios, a aquisição de novos equipamentos, a revisão de metodologias pedagógicas e a oferta de formações continuadas para docentes e técnicos. O objetivo é garantir que o curso esteja sempre alinhado às melhores práticas acadêmicas e às expectativas dos estudantes, proporcionando um ambiente de aprendizagem que seja inclusivo, dinâmico e de alta qualidade.

Ademais, em observância das experiências obtidas na elaboração desse documento, esse PPC estabelece como proposta a continuidade da aplicação periódica de questionários destinados aos discentes e docentes do curso de Direito como um mecanismo de avaliação interna mais localizado e que permite um contato mais direto com os sujeitos que compõem o curso.

REFERÊNCIAS

[1] BRASIL. Lei nº 9394/1996. Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional, Brasília: 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 17 de abril de 2023.

[2] Como se vê da denominação, era uma universidade estadual, que foi instalada com pompa a 21 de março de 1959, contando com aula magna proferida por Câmara Cascudo, sob o título “Universidade e Civilização”, peça objeto de estudo de ARAÚJO, Humberto Hermenegildo de. A hora imortal da Universidade. Revista Extensão & Sociedade – PROEX/UFRN/2018 – Edição comemorativa dos 60 anos, Natal-RN, número especial, pp. 18-24, jun.2010

[3] ARAUJO, Iaperi. Onofre Lopes e a fundação da UFRN. In LIMA, Diógenes da Cunha. O Magnífico. Natal-RN, Infinita Imagem, pp. 205-206, 2009.

[4] ARAÚJO, Ana Tereza dos Santos; MEDEIROS NETA, Olívia Morais de. STAMATTO, Maria Inês Sucupira. A fundação da universidade do Rio Grande do Norte: entre histórias e memórias. Revista Cenas Educacionais, Caetité – Bahia – Brasil, v. 2, n. especial, p. 18-38, out. 2019.

[5] LIMA, Diógenes da Cunha. O Magnífico. Natal-RN, Infinita Imagem, 2009. p. 30.

[6] SOUSA, Gileno Guanabara. Faculdade de Direito de Natal: Lutas e tradições. Natal, RN/Gráfica e Editora Ltda, 1988. p. 44.

[7] Cf. CARVALHO, Ivan Lira de. Senador JOSÉ FERREIRA DE SOUZA – Um jurista no coronelismo político do Rio Grande do Norte. Revista Bzzz, Natal-RN, ano 8, nº 90, pp. 12-17, jan.-fev. 2021.

[8] SOUSA, Gileno Guanabara, op. cit., pp. 31-33.

[9] UFRN. Comissão da verdade da UFRN: relatório final. Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Natal, RN: EDUFRN, 2015. 490p. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B9pmlIwzJuwWZlhyM3AwQy1nZTA/view?pli=1>. Acesso em: 17 de abril de 2023.

[10] ASCOM. Curso de Direito da UFRN fica entre os 30 melhores do Brasil. 2022. Disponível em: <https://ufrn.br/imprensa/noticias/35261/curso-de-direito-da-ufrn-fica-entre-os-30-melhores-do-brasil>. Acesso em: 17 de abril de 2023.

[11] INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Microdados. Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/NTcw/9f1aa921d96ca1df24a34474cc171f61/MjA=>. Acesso em: 12 de novembro de 2021.

[12] FOLHA DE SÃO PAULO. Ranking de universidades 2019. Disponível em: <https://ruf.folha.uol.com.br/2019/ranking-de-universidades/principal/>. Acesso em: 17 de julho de 2023.

[13] TRIBUNA DO NORTE. UFRN entre as 20 do país que mais aprovam para OAB. Natal, jan. 2012. Disponível em: <http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/ufrn-entre-as-20-do-pais-que-mais-aprovam-para-oab/209212>. Acesso em: 17 de abril de 2023.

[14] SILVA, Williane. Cursos de Direito da UFRN recebe selo de qualidade da OAB. Natal, abr. 2012. Disponível em: <https://ufrn.br/imprensa/noticias/56526/cursos-de-direito-da-ufrn-recebem-selo-de-qualidade-da-oab#:~:text=Os%20cursos%20de%20Direito%20da,desta%20quarta%2Dfeira%2C%2016>. Acesso em: 17 de abril de 2023.

[15] ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. OAB/RN na entrega do selo de qualidade em ensino de direito à UFRN e UERN. Natal, jan. 2016. Disponível em: <https://www.oabrn.org.br/postagem/oabrn-na-entrega-do-selo-de-qualidade-em-ensino-de-direito-%C3%A0-ufrn-e-uern#:~:text=OAB%2FRN%20na%20entrega%20do,direito%20%C3%A0%20UFRN%20e%20UERN&text=Foi%20entregue%20nesta%20quarta%2Dfeira,exceI%C3%A0ncia%20no%20ensino%20do%20direito>. Acesso em: 17 de abril de 2023.

[16] UFRN/PROGRAD. Número e inscritos e concorrência por curso – Sisu 2023.1. Disponível em: <https://sisu.ufrn.br/>. Acesso em: 17 de abril de 2023.

[17] TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE. Professores da UFRN apresentaram estudo sobre demanda processual e classificação de comarcas. Natal, fev. 2017.

[18] CNJ. Justiça em números 2022. Brasília: CNJ, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/justica-em-numeros-2022-1.pdf>. Acesso em: 17 de abril de 2022.

[19] CNJ, 2022. op cit.

[20] IPEA; ANADEP. II Mapa das Defensorias Públicas estaduais e distrital no Brasil: 2019/2020. Brasília/Rio de Janeiro, agosto de 2021. Disponível em: <https://www.anadep.org.br/wtksite/cms/conteudo/39420/2o-Mapa-das-Defensorias-Publicas-Estaduais-e-Distrital-no-Brasil.pdf>. Acesso em: 17 de abril de 2023.

[21] CNJ, 2022. op cit.

[24] MEDEL, Cássia Ravena Mulin de Assis. Projeto político pedagógico: construção e implementação na escola. Campinas, SP: Autores Associados, 2008. (Coleção educação contemporânea).

[25] CONSEPE; CONSAD. Resolução conjunta nº 002/2022. Política de Inclusão e Acessibilidade para as Pessoas com Necessidades Específicas na Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, RN: 2022. Disponível em: https://www.ufrn.br/resources/documentos/politicas/politica_de_Inclusao_e_Acessibilidade.pdf. Acesso em: 17 de abril de 2023.

[26] CNE/CES. Resolução nº 9/2004. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, Natal, RN: 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces09_04.pdf. Acesso em: 17 de abril de 2023.

[27] UFRN. Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2029. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN: EDUFRN, 2021. Disponível em: <https://www.ufrn.br/resources/documentos/pdi/PDI-2020-2029.pdf>. Natal, RN: 2021. Acesso em: 17 de abril de 2023.

[28] CNE/CES. Resolução nº 5/2018. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, Natal, RN: 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2018-pdf/104111-rces005-18/file>. Acesso em: 17 de abril de 2023.

[29] CONSEPE; CONSAD, 2022. Op. cit.

[30] CONSEPE. Resolução 048/2020. Política de melhoria da qualidade dos cursos de graduação e de pós-graduação oferecidos pela UFRN, Natal, RN: 2020. Disponível em: https://www.ufrn.br/resources/documentos/politicas/politica_de_Melhoria_da_Qualidade_dos_cursos_de_Grad_e_Pos-gradacao.pdf. Acesso em: 17 de abril de 2023.

[31] CONSEPE. Resolução nº 048/2020-CONSEPE: Aprova a política de melhoria da qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação da UFRN. Disponível em: <https://www.ufrn.br/resources/documentos/regulamentos/regulamento-dos-cursos-regulares-de-graduao-da-UFRN.pdf>. Acesso em: 02 de dezembro de 2024.

[32] CONSEPE. Resolução 038/2019. Regulamenta a inserção curricular das ações de extensão universitária nos cursos de graduação da UFRN, Natal, RN: 2019.

[31] CONSEPE, 2019. op. cit.

[34] CONSEPE, 2020. Op. cit.

[35] MEC. Portaria nº 1886/1994. Diretrizes curriculares e conteúdo mínimo do curso jurídico, Natal, RN: 1994. Disponível em: <https://www.oabrn.org.br/arquivos/LegislacaosobreEnsinoJuridico.pdf>. Acesso em: 17 de abril de 2023.

[36] CNE/CES, 2004. op. cit.

[37] BRASIL. Lei nº 4024/1961. Diretrizes de Bases da Educação Nacional, Brasília: 1961. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm. Acesso em: 17 de abril de 2023.

[38] CONSEPE. Resolução nº 017/1998. Institui o Núcleo de Prática Jurídica, Natal, RN: 1998.

[39] CNE/CES, 218. op. cit.

[40] MEC. Portaria nº 1.428/2018. Brasília: 2018. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=108231-portaria-1428&category_slug=fevereiro-2019-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 17 de julho de 2023.

[41] MEC. Portaria nº 2.117/2019. Brasília: 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.117-de-6-de-dezembro-de-2019-232670913>. Acesso em: 17 de julho de 2023.

[42] Resolução nº 048/2020-CONSEPE: Aprova a política de melhoria da qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação da UFRN.

[43] BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm. Acesso em: 02 de dezembro de 2024.

[44] BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436/2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: 02 de dezembro de 2024.

[45] BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Política Nacional de Educação Ambiental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm. Acesso em: 02 de dezembro de 2024.

[46] BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=108231-resolucao-educacao-ambiental&category_slug=junho-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 02 de dezembro de 2024.

[47] CONSEPE. Resolução nº 048, de 08 de setembro de 2020. Aprova a Política de Melhoria da Qualidade dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da

UFRN. Disponível em:
https://www.ufrn.br/resources/documentos/politicas/politica_de_melhoria_da_qualidade.pdf. Acesso em: 02 de dezembro de 2024.

[48] CONSUNI. Resolução nº 005, de 27 de novembro de 2020. Estabelece o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2020-2029 da UFRN. Disponível em: <https://www.ufrn.br/resources/documentos/pdi/PDI-2020-2029.pdf>. Acesso em: 02 de dezembro de 2024.

[49] CONSEPE. Resolução nº 006, de 26 de abril de 2022. Regulamento de Extensão da UFRN. Disponível em: <https://www.ufrn.br/resources/documentos/regulamento-extensao.pdf>. Acesso em: 02 de dezembro de 2024.

[50] CONSEPE/CONSAD. Resolução Conjunta nº 002, de 10 de maio de 2022. Política de Inclusão e Acessibilidade para Pessoas com Necessidades Específicas na UFRN. Disponível em: https://www.ufrn.br/resources/documentos/politicas/politica_de_inclusao_acessibilidade.pdf. Acesso em: 02 de dezembro de 2024.

[51] DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (DTI); DA EDUCAÇÃO-DTI. e-MEC – Sistema de Regulação do Ensino Superior. Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/emec/nova>. Acesso em: 02 de dezembro de 2024.

[52] BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Direito. Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018.

[53] ALMEIDA, J. C. Estágio supervisionado em Direito: teoria e prática. São Paulo: Editora Jurídica, 2021.

[54] FERNANDES, R. Regulamentação do estágio jurídico. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2019.

[55] COSTA, M. A. O estágio no curso de Direito: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2020.

[56] MARTINS, L. F. Atividades complementares no Direito. Porto Alegre: Editora Verbo Jurídico, 2020.

[57] OLIVEIRA, P. R. Formação jurídica e estágio curricular. Curitiba: Editora Juruá, 2020.

[58] SILVA, A. B. Prática jurídica e ensino do Direito. São Paulo: Editora Atlas, 2019.

[59] ALMEIDA, F.; RIBEIRO, M. Internacionalização do ensino jurídico: desafios e perspectivas. Revista de Direito Educacional, v. 12, p. 45-60, 2018.

[60] CARVALHO, L.; MARTINS, R. O Direito Comparado na formação do jurista globalizado. São Paulo: Editora Jurídica, 2022.

[61] FONSECA, P. Mobilidade acadêmica e internacionalização do Direito. Curitiba: Editora Prismas, 2020.

[62] SILVA, A.; COSTA, B. Competições jurídicas internacionais e sua relevância para a formação do jurista. *Revista Brasileira de Direito Educacional*, v. 8, p. 30-42, 2021.

[63] TRINDADE, J.; OLIVEIRA, C. *Globalização e o ensino do Direito no Brasil*. Porto Alegre: Editora Fi, 2019



APÊNDICE – CARACTERIZAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS e OPTATIVOS



NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0126
NOME: DIREITO PROCESSUAL COLETIVO
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDEÚTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS

(DPU0213) OU (DDP0213)

CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0213	DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV
DDP0213	DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV

--	--

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DPU0126)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0126	DIREITO PROCESSUAL COLETIVO

EMENTA
<p>UNIDADE I 1. Nova sistemática do processo como instrumento de defesa dos direitos metaindividuais. Indicação do subsistema processual na defesa dos direitos coletivos. Breve histórico e diferenças com o processo voltado a defesa dos direitos individuais. 2. Concepção política e jurídica das espécies de demandas no processo coletivo. Espécies de direitos que são protegidos: difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. 3. Legitimação extraordinária. Entidade de direito público e privado legitimadas para agir. Ministério Público como legitimado nessa espécie de processo. 4. Aspectos de competência. Litispendência e coisa julgada no processo coletivo. 5. Sentença. Elementos, Eficácia, Efeitos, publicação e Autoridade como elemento identificador da coisa julgada material e o seu alcance no processo coletivo. 6. Execução no processo coletivo. Formas: individual e coletiva. UNIDADE II 1. Ação Civil Pública 2. Ação Popular 3. Mandado de Segurança Coletivo. 4. Ações Coletivas no Código do Consumidor. 5. Ação de Improbidade Administrativa 6. Ação Anticorrupção das empresas. 7. Ações Diretas de Inconstitucionalidade e Declaratória de Constitucionalidade. 8. Mandado de Injunção. 9. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental. 10. Reclamação Constitucional. 11. Ações de Impugnações em Matéria Eleitoral. 12. Ação Coletiva de Usucapião.</p>

_____, ____ de _____ de _____

Local)

(

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 32/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 10:45)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 32, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 24/04/2025 e o código de verificação: **e1cbde03fa**

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0115
NOME: DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDEÚTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR
[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS	
(DPU0038) OU (DDP0203)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0038	TEORIA GERAL DO PROCESSO

DDP0203	TEORIA GERAL DO PROCESSO

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DPU0115)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0115	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

EMENTA	
Organização da Justiça do Trabalho; competência da Justiça do Trabalho; procedimento ordinário e sumaríssimo; Teoria Geral das Provas e provas em espécie; Teoria Geral dos Recursos Trabalhistas e recursos em espécie; cumprimento da sentença, execução de títulos extrajudiciais e contra a Fazenda Pública.	

_____, ____ de _____ de _____

Local)

(

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 31/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 10:44)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 31, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 24/04/2025 e o código de verificação: eef6f50f32

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0214
NOME: DIREITO PROCESSUAL PENAL I
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDEÚTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS	
(DPU0207)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

DPU0207	Direito Penal II

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DPU0214)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0214	DIREITO PROCESSUAL PENAL I

EMENTA	
<p>1. Conceitos Básicos do Direito Processual Penal. Rememoração e aplicação, no processo penal, dos conceitos de jurisdição, ação e processo; espécies de jurisdição e competência; condições da ação, admissibilidade e mérito; relação processual e seus pressupostos; princípios processuais aplicáveis ao processo penal; Direito Processual Penal Positivo, o CPP(especialmente sua estrutura) e mais legislação processual penal em vigor; espécies processuais; processo e procedimento. 2. Aspectos Gerais de Direito Processual Penal Colocação do tema dentro da perspectiva da atividade investigatória e do direito de liberdade. Inquérito policial: definição, natureza jurídica, finalidade, fundamentos, espécies, características, competência, valor, início, procedimento, conclusão, arquivamento. Direito de liberdade com ou sem fiança; prisão processual diante do princípio da não culpabilidade. conceito, fundamentos, finalidade, espécies, requisitos, efetivação. 3. Competência no âmbito do Direito Processual Penal Análise dos critérios de definição da competência e a posição da jurisprudência: conceito; critério de distribuição objetivo e funcional; competência de distribuição; continência, conexão, prevenção; conflito de competência 4. Petição inicial. Ação penal de iniciativa pública etc</p>	

_____, ____ de _____ de _____

Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 5/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 11:17)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: 25955e865c

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0215
NOME: DIREITO PROCESSUAL PENAL II
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDEÚTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS

(DDP0214)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DDP0214	DIREITO PROCESSUAL PENAL I

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DPU0215)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0215	DIREITO PROCESSUAL PENAL II

EMENTA
<p>1. FASE PRÉ-PROCESSUAL. 1.1 Colocação do tema dentro da perspectiva da atividade investigatória e do direito de liberdade. 1.2 Inquérito policial: definição, natureza jurídica, finalidade, fundamentos, espécies, características, competência, valor, início, procedimento, conclusão, arquivamento. 2. COMPETÊNCIA NO ÂMBITO DO DIREITO PROCESSUAL PENAL. 2.1 Análise dos critérios de definição da competência e a posição da jurisprudência. 2.2 Conceito; critério de distribuição; competência de prerrogativa de função; competência de jurisdição e competência de juízo; continência, conexão, prevenção; conflito de competência. 3. PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS PENAIS. 3.1 Espécies de procedimentos: ordinário; sumário; sumaríssimo e especiais. 3.2 Fases processuais: postulatória; do saneamento; instrutória; e decisória. 3.3 Juizado especial: justiça negocial; princípios; e procedimento. 3.4 Tribunal do júri: origem e princípios constitucionais; pronúncia; impronúncia; desclassificação; absolvição sumária; organização e seção de julgamento. 3.1 Fase Postulatória 3.2 Saneamento 3.3 Audiência de Instrução e Julgamento 3.4 Procedimentos do Tribunal do Júri 3.5 Procedimentos de competência originária dos Tribunais e Juizados Especiais</p> <p>4. RECURSOS. 4.1 Teoria geral dos recursos: conceito, pressupostos, admissibilidade, deserção, desistência e renúncia. 4.2 Recursos em espécie: recursos ordinários e extraordinários; pressupostos específicos, legitimidade, efeitos, prazos e peculiaridades. 5. AÇÕES AUTÔNOMAS DE IMPUGNAÇÃO. 5.1 Conceito e espécies: habeas corpus, mandado de segurança e revisão criminal. 5.2 legitimidade, peculiaridades procedimentais e prazos.</p>

_____, ____ de _____ de _____

Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 2/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 11:22)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: e5c3a85d44

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0215
NOME: DIREITO PROCESSUAL PENAL II
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDÊUTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS

(DDP0214)

CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DDP0214	DIREITO PROCESSUAL PENAL I

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DPU0215)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0215	DIREITO PROCESSUAL PENAL II

EMENTA	
<p>1. FASE PRÉ-PROCESSUAL. 1.1 Colocação do tema dentro da perspectiva da atividade investigatória e do direito de liberdade. 1.2 Inquérito policial: definição, natureza jurídica, finalidade, fundamentos, espécies, características, competência, valor, início, procedimento, conclusão, arquivamento. 2. COMPETÊNCIA NO ÂMBITO DO DIREITO PROCESSUAL PENAL. 2.1 Análise dos critérios de definição da competência e a posição da jurisprudência. 2.2 Conceito; critério de distribuição; competência de prerrogativa de função; competência de jurisdição e competência de juízo; continência, conexão, prevenção; conflito de competência. 3. PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS PENALIS. 3.1 Espécies de procedimentos: ordinário; sumário; sumaríssimo e especiais. 3.2 Fases processuais: postulatória; do saneamento; instrutória; e decisória. 3.3 Juizado especial: justiça negocial; princípios; e procedimento. 3.4 Tribunal do júri: origem e princípios constitucionais; pronúncia; impronúncia; desclassificação; absolvição sumária; organização e seção de julgamento. 3.1 Fase Postulatória 3.2 Saneamento 3.3 Audiência de Instrução e Julgamento 3.4 Procedimentos do Tribunal do Júri 3.5 Procedimentos de competência originária dos Tribunais e Juizados Especiais</p> <p>4. RECURSOS. 4.1 Teoria geral dos recursos: conceito, pressupostos, admissibilidade, deserção, desistência e renúncia. 4.2 Recursos em espécie: recursos ordinários e extraordinários; pressupostos específicos, legitimidade, efeitos, prazos e peculiaridades. 5. AÇÕES AUTÔNOMAS DE IMPUGNAÇÃO. 5.1 Conceito e espécies: habeas corpus, mandado de segurança e revisão criminal. 5.2 legitimidade, peculiaridades procedimentais e prazos.</p>	

_____, ____ de _____ de _____

Local) (

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 2/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 11:22)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: e5c3a85d44

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0011
NOME: DIREITO PÚBLICO ALEMÃO
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDEÚTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas						Atividade Curricular Complementar
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva			
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação		
AULA PRESENCIAL									
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---	
PRÁTICA		---	---	---	---			---	
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---	
AULA A DISTÂNCIA									
TEÓRICA		---	---	---	---			---	
PRÁTICA		---	---	---	---			---	
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---	
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE									
PRESENCIAL	---	---						---	
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						---	
A DISTÂNCIA	---	---						---	
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						---	
TOTAL	60h	---						---	

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS	
(LEM5001)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
LEM5001	LÍNGUA ALEMÃ I

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA
Introdução. Evolução Histórica do Direito Constitucional Alemão. Direito Público Alemão. A Lei Fundamental Alemã. Direitos Fundamentais. Institutos do Direito Público Alemão. Direito Administrativo. Direito Ambiental. Direito Penal. Direito Processual Civil.

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 19/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 10:57)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 19, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: **f29f9f4f9c**

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0235
NOME: ETICA GERAL E PROFISSIONAL
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDEÚTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS	
(FIL0001 OU DDP0082)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
FIL0001	FILOSOFIA I

DDP0082	FILOSOFIA GERAL E DO DIREITO

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DPU0235 OU FIL0501)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0235	ETICA GERAL E PROFISSIONAL
FIL0501	ETICA

EMENTA
Direito, Ética e moral. Fundamentos da ética. Classificação da ética. Ética empresarial. Ética ambiental. Bioética e biodireito. Ética profissional nas carreiras jurídicas (ministério público, magistratura, magistério, defensoria pública, delegacia de polícia, polícia, advocacia pública e privada).

_____, ____ de _____ de _____

Local)

(

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 8/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 11:14)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: **fa4419410d**

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0233
NOME: EXECUÇÃO PENAL
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDEÚTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS	
(DDP0215)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DDP0215	Direito Processual Penal II

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA
Fundamentos Históricos e Filosóficos da Execução Penal Objeto, Princípios e Aplicação da Lei de Execução Penal Direitos e Deveres do Condenado (arts. 10 a 39) Assistência ao Preso e ao Internado (arts. 10 a 24) Órgãos da Execução Penal e suas Competências (arts. 61 a 81) Estabelecimentos Penais (arts. 82 a 105) Execução das Penas Penas privativas de liberdade (arts. 110 a 193) Penas restritivas de direitos (arts. 147 a 158) Pena de multa (arts. 164 a 180) Execução das Medidas de Segurança (arts. 96 a 109) Incidentes na Execução Penal (arts. 118 a 125) Aspectos Atuais e Críticos da Execução Penal Superlotação carcerária e violações de direitos humanos Controle judicial e intervenção do STF e STJ Políticas públicas e alternativas penais Sistema eletrônico de execução penal (SEEU).

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO N° 18/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 10:58)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 18, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: 214199fc6e

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0082
NOME: FILOSOFIA GERAL E DO DIREITO
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDÊUTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS

CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA
Introdução ao Estudo da Filosofia. Principais correntes filosóficas. Noções de filosofia da natureza, crítica, ontologia e teodicéia. Filosofia Moral e da Arte. Introdução à Jus filosofia. Roteiro histórico da Filosofia do Direito. Filosofia do Direito contemporâneo. Introdução aos temas fundamentais da Filosofia do Direito.

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 15/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 11:03)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 15, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: **dab642d478**

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDPO202
NOME: HERMENÊUTICA JURÍDICA E TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDÊUTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS	
(DPU0200) OU (DDP0200) OU (DDP0074)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0200	Introdução ao Estudo do Direito
DDP0200	Introdução ao Estudo do Direito
DDP0074	Introdução ao Estudo do Direito II

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DPU0202)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0202	HERMENEUTICA JURIDICA E TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO

EMENTA
Introdução à [nova] hermenêutica jurídica (neopositivismo): do Estado Legislativo ao Estado Constitucional; hermenêutica, interpretação, aplicação e integração do Direito; linguagem jurídica; teoria das lacunas; escolas hermenêuticas; hermenêutica constitucional; retórica, nova retórica, Eloquência e teoria(s) da Argumentação Jurídica.

_____, ____ de _____ de _____

Local)

(

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 9/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 11:12)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2025**, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **473d36bc5c**

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0081
NOME: História do Direito
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDÊUTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL		---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL		---						
A DISTÂNCIA		---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA		---						
TOTAL	60h	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS

(DDP0073)

CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DDP0073	Introdução ao Estudo do Direito I

--	--

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DPU0201) OU (DDP0201)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0201	HISTORIA DO DIREITO
DDP0201	HISTORIA DO DIREITO

EMENTA	
<p>Objeto da História do Direito. Pré-história do Direito. Direito na Antiguidade oriental (Egito, Hebreus e Mesopotâmia). Direito Hindu. Direito na antiguidade clássica (Grécia e Roma). Direito na Idade Média. Direito canônico. Sistemas jurídicos (Common Law e Civil Law). História do Direito brasileiro. I – Direito e História II – O Direito na Antiguidade oriental: Egito, Hebreus, Mesopotâmia e Direito Hindu III – O Direito na Antiguidade clássica: Grécia e Roma IV – O Direito na Idade Média e Direito Canônico V – Common Law e Revolução americana VI – As grandes codificações VII – Ordenações do Reino de Portugal VIII – História do Direito brasileiro: Colônia e Império IX – História do Direito brasileiro: República X – Construção e rumos do Direito contemporâneo</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



EMENTA DE COMPONENTE CURRICULAR Nº 677/2025 - DEPRO/CCSA (16.19)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/09/2025 11:03)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **677**, ano: **2025**, tipo:
EMENTA DE COMPONENTE CURRICULAR, data de emissão: **03/09/2025** e o código de verificação:
d8a4b22588

NOME DO CURSO: Direito
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0083
NOME: CIENCIA POLÍTICA E A TEORIA GERAL DO ESTADO
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDEÚTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS:3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

CORREQUISITOS

CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA
<p>Conceito. Sociedade Civil e Sociedade Política. Evolução histórica do pensamento político. Movimentos sociais. Poder Político. Revolução e Golpe de Estado. Origem e evolução do Estado. Estado Moderno e Constitucionalismo. Teoria do Estado Contemporâneo. Elementos do Estado. Regimes de Governo e Democracia. Formas de Governo: parlamentarismo e presidencialismo. Formas de Estado e Federação. Contemporâneo. Partidos Políticos e Sistemas Partidários. Função social do Estado Contemporâneo e Direitos Humanos.</p>

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 17/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 11:01)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 17, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: e22751f807

PRE-REQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA
<p>1. FORMAÇÃO DO SABER CRIMINOLÓGICO. Surgimento dos discursos criminológicos. Sequestro da vítima. A criminologia demonológica. 2. CLASSICISMO E POSITIVISMO CRIMINOLÓGICOS. Criminologia contratualista. Etiologia biopsicossocial positivista. Teorias criminológicas nos Estados Unidos. 3. PARADIGMA DA REAÇÃO. Interacionismo e etiquetagem. Criminologia crítica. Abolicionismos. Criminologia feminista. 4. DEVOLUÇÃO DO CONFLITO À VÍTIMA. Paradigma da transformação dos conflitos. Justiça restaurativa. Perspectiva individual e estrutural. Práticas e métodos restaurativos.</p>

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO N° 30/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 10:46)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 30, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 24/04/2025 e o código de verificação: 85cae00297

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0015
NOME: DIREITO AMBIENTAL ALEMÃO
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDEÚTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						---
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						---
A DISTÂNCIA	---	---						---
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						---
TOTAL	60h	---						---

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS	
(LEM5001)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
LEM5001	LÍNGUA ALEMÃ I

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA
<p>Introdução ao Direito Ambiental Alemão. Fontes do Direito Ambiental na Alemanha. Licenciamento Ambiental e Controle de Poluição. Proteção da Natureza e Biodiversidade. Gestão de Resíduos e Economia Circular. Direito das Águas e Proteção de Recursos Hídricos. Proteção do Clima e Energias Renováveis. Responsabilidade Ambiental e Sanções. Participação Pública e Acesso à Justiça Ambiental. Desafios Contemporâneos e Jurisprudência.</p>

_____, ____ de _____ de _____

Local)

(

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 26/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 10:50)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 26, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 24/04/2025 e o código de verificação: **b1686fe810**

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0112
NOME: DIREITO COMPARADO
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDEÚTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas						Atividade Curricular Complementar
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva			
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação		
AULA PRESENCIAL									
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---	
PRÁTICA		---	---	---	---			---	
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---	
AULA A DISTÂNCIA									
TEÓRICA		---	---	---	---			---	
PRÁTICA		---	---	---	---			---	
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---	
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE									
PRESENCIAL	---	---							
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---							
A DISTÂNCIA	---	---							
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---							
TOTAL	60h	---							

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA
<p>O direito comparado e a globalização. O direito comparado no quadro das ciências jurídicas. Objeto, função e interesse atual. A matéria-prima da comparação no direito: os sistemas jurídicos contemporâneos. Critérios de classificação. Identificação e caracterização dos principais sistemas jurídicos atuais: romano-germânico, "common law", socialistas. Os sistemas ditos secundários: religiosos, filosóficos e consuetudinários. Os sistemas mistos. Situação do direito brasileiro no quadro da família romano-germânica.</p>

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO N° 28/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 10:48)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 28, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 24/04/2025 e o código de verificação: **9eb886623e**

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0157
NOME: DIREITO DA ENERGIA
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDÊUTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS	
((DPU0204) E (DPU0020))	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0204	Direito Constitucional I
DPU0020	Direito Administrativo I

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA
Introdução ao Direito da Energia. Matriz Energética Brasileira. Constituição e Energia. - Constituição Econômica e o Direito da Energia. Os diversos setores da indústria da Energia: Elétrica, Renováveis, Petróleo e Gás Natural, Biocombustíveis. Marco Legal da Energia no Brasil. Renováveis. As Mudanças Climáticas e a Gestão Energética. Transição Energética. O Direito Ambiental e as Matrizes Energéticas. Os Órgãos Reguladores do Setor Energético

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 25/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 10:52)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 25, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 24/04/2025 e o código de verificação: 396e0e907d

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0076
NOME: DIREITO DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDÊUTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS	
((DPU0204) E (DPU0020))	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0204	Direito Constitucional I
DPU0020	Direito Administrativo I

--	--

CORREQUISITOS

CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS

CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA

Introdução. Matriz Energética Brasileira. Constituição e Energia. Os diversos setores da indústria da Energia: Elétrica, Renováveis, Petróleo e Gás Natural, Biocombustíveis. Transição Energética. Energia e Mudança Climática. O Regime Jurídico das Energias Renováveis no Brasil.

_____, ____ de _____ de _____

Local)

(

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 21/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 10:56)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 21, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: c84fa245e6

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0159
NOME: DIREITO DE ÁGUAS
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDÊUTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS	
((DPU0204) E (DPU0020))	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0204	Direito Constitucional I
DPU0020	Direito Administrativo I

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA
<p>Introdução; Conceito de recursos hídricos, importância e fatores a serem considerados em sua gestão; Reservatórios superficiais e subterrâneos. Águas pluviais, manejo e importância direta como recurso hídrico. Gestão de bacias hidrográficas. Gestão de aquíferos. Gestão de Bacias e Aquíferos Transfronteiriços. Gestão integrada de água e solo; A evolução da gestão dos recursos hídricos no Brasil; Arcabouço Legal e Institucional para a Gestão dos Recursos Hídricos; Política Nacional dos Recursos Hídricos. Lei 9.433/97. Fundamentos. Objetivos. Diretrizes. Instrumentos: Plano de Recursos Hídricos. Enquadramento dos corpos hídricos. Outorga de uso. Cobrança pelo uso da água. Sistema de informação. Sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos: órgãos, competências, funcionamento. Infrações e penalidade. Utilização de Recursos Hídricos nas atividades econômicas. Utilização de Recursos Hídricos na Indústria de Energia. Utilização de Recursos Hídricos na Indústria do Petróleo.</p>

_____ de _____ de _____

Local)

(

 (Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO N° 24/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 10:52)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 24, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 24/04/2025 e o código de verificação: **1a04a4f243**

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0077
NOME: DIREITO E SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDEÚTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS:3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS	
((DPU0204) E (DPU0020))	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0204	Direito Constitucional I
DPU0020	Direito Administrativo I

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA
A problemática socioambiental e a questão da sustentabilidade a partir das relações sociais na era global e o papel do direito. O papel do direito na relação entre desenvolvimento e meio ambiente. Principais problemas socioambientais contemporâneos e suas dimensões políticas, culturais, econômicas e sociais nas instituições e o papel do direito

_____, ____ de _____ de _____

Local)

(

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO N° 20/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 10:57)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 20, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: 39febd4dfc

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0010
NOME: DIREITO PRIVADO ALEMÃO
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDÊUTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS	
(LEM5001)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
LEM5001	LÍNGUA ALEMÃ I

--	--

CORREQUISITOS

CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS

CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA

Introdução. Evolução Histórica do Direito Privado Alemão. Direito Civil Alemão. O Código Civil Alemão (Bürgerliches Gesetzbuch). Pessoa Natural/Pessoa Jurídica. Capacidade de direito (Rechtsfähigkeit), Capacidade de fato (Geschäftsfähigkeit). Declaração de vontade (Willenserklärung). Negócio Jurídico (Rechtsgeschäft). Contrato (Vertrag). Responsabilidade Civil (Haftungsrecht). Responsabilidade Civil pelo Fato do Produto (Produkthaftung).

_____, ____ de _____ de _____

Local)

(

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO N° 22/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 10:55)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 22, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: 2030a55420

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0210
NOME: DIREITO PROCESSUAL CIVIL I
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDEÚTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS	
(DDP0203) OU (DPU0038)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DDP0203	TEORIA GERAL DO PROCESSO
DPU0038	TEORIA GERAL DO PROCESSO

--	--

CORREQUISITOS

CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS

(DPU0210)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0210	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I

EMENTA

1. Direito Processual Civil. Autonomia. Posição Enciclopédica. Relações com os demais ramos do Direito Público e do Direito Privado. Escopos do Direito Processual Civil. 2. Processo de Conhecimento. A cognição no processo civil. Técnicas e graus de cognição. O direito fundamental à cognição adequada. 3. O mérito do processo. Noções gerais, conceito e teorias. Mérito e questões de mérito. Mérito e lide. Mérito e pretensão. Mérito e objeto litigioso 4. Competência. Classificação: competência internacional, competência interna, competência funcional, competência territorial, competência em razão da matéria, competência em razão da pessoa, competência em razão do valor. Critérios para a fixação da competência. Competência absoluta e competência relativa. Princípio da "perpetuatio jurisdictionis". Modificação da competência: conexão e continência. 5. Petição Inicial. Conceito e Requisitos. Causa de Pedir e Pedido. Indeferimento da inicial. Inépcia da inicial. Emenda da inicial. Pedido: classificação. Pedido certo e determinado, pedido líquido e pedido ilíquido, pedido alternativo, pedido sucessivo, cumulação sucessiva de pedidos. Cumulação de pedidos e concurso de ações. 6. Comunicação dos atos processuais. Citação: conceito, requisitos e espécies. Intimação: conceito, requisitos e espécies. 7. Resposta do Réu. Resposta e Defesa. Defesa processual e Defesa de Mérito. Preliminares da contestação e matérias prejudiciais. Contestação: conceito e estrutura. Ônus da defesa especificada e princípio da eventualidade. Exceções substanciais indiretas. Exceções processuais: de incompetência, de impedimento e de suspeição. Revelia: conceito e efeitos. Reconvenção: conceito, características e aplicabilidade. 8. Participação

_____, ____ de _____ de _____

Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 7/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 11:15)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: 678421fe53

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0211
NOME: DIREITO PROCESSUAL CIVIL II
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDEÚTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						---
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						---
A DISTÂNCIA	---	---						---
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						---
TOTAL	60	---						---

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS	
(DPU0210) OU (DDP0210)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0210	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I
DDP0210	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DPU0211)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0211	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II

EMENTA	
<p>1. Sentença - requisitos e classificação. Sentença nas tutelas específicas: inibitória, reintegratória e ressarcitória. 2. Coisa julgada - coisa julgada material e formal. Definições. Limites objetivos e subjetivos. 3. Preclusão - conceito e classificações. Efeitos. 4. Nulidades do processo e da sentença - vícios do processo e da sentença. 5. Juizados especiais cíveis - Leis 9.099/95 e 10.259/01. Competência. Capacidade para atuar nos juizados. Procedimentos. 6. Recursos cíveis - teoria geral: conceito e natureza. Princípios recursais. Diferença entre recursos e meios autônomos de impugnação das decisões judiciais. Reexame necessário. Objeto dos recursos. 7. Recursos cíveis - juízo de admissibilidade e mérito dos recursos. Pressupostos de admissibilidade. Efeitos dos recursos. 8. Recursos cíveis - disposições gerais no CPC e nos juizados. 9. Recursos cíveis em espécie no CPC e nos juizados - apelação. Agravos. Embargos infringentes. Embargos de declaração. Recurso ordinário. Recursos extraordinário e especial. Embargos de divergência. Recursos inominados. 10. Ordem dos processos no tribunal.</p>	

_____, ____ de _____ de _____

Local)

(

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 6/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 11:16)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: **161a05aab4**

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0212
NOME: DIREITO PROCESSUAL CIVIL III
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDÊUTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR
[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS	
(DPU0211) OU (DDP0211)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0211	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II
DDP0211	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DPU0212)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0212	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III

EMENTA
<p>1. O novo processo civil e a tutela jurisdicional executiva: do processo civil clássico ao novo processo civil. 2. Tutela executiva em geral: noções gerais, módulos processuais e meios executivos. 3. Princípios da tutela executiva. 4. As vias executivas: admissibilidade e mérito na tutela executiva. 5. Responsabilidade executiva. 6. Liquidação e o cumprimento da sentença. 7. Cumprimento de sentença e a tutela específica das obrigações de fazer ou não fazer. 8. Cumprimento de sentença e a tutela específica das obrigações de entregar coisa. 9. Cumprimento da sentença e a tutela pecuniária: aspectos gerais, cumprimento voluntário e forçado. 10. Cumprimento da sentença e a tutela pecuniária: penhora, impugnação e atos de expropriação. 11. Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos. 12. Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia pela Fazenda Pública. 13. Processo de execução: teoria geral. 14. Processo de execução e a tutela específica das obrigações de fazer ou não fazer. 15. Processo de execução e a tutela específica das obrigações de entregar coisa. 16. Processo de execução e a tutela pecuniária. 17. Processo de execução e a obrigação de prestar alimentos. 18. Processo de execução e a obrigação de pagar quantia pela Fazenda Pública.</p>

_____, ____ de _____ de _____

Local)

(

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 3/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 11:21)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: **bdccd3af04**

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0213
NOME: DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDEÚTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						---
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						---
A DISTÂNCIA	---	---						---
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						---
TOTAL	60h	---						---

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS	
(DDP0212)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DDP0212	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DPU0213)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0213	DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV

EMENTA	
<p>1. Teoria geral dos procedimentos diferenciados e Procedimentos especiais no Código de Processo Civil. 2. Origens históricas, divisões procedimentais, justificativas da existência de procedimentos especiais e características. 3. Ação de consignação em pagamento. 4. Ação de exigir contas 5. Ações possessórias: aspectos gerais, interdito proibitório e ações de manutenção e reintegração de posse. 6. Ação de divisão e de demarcação de terras particulares. 7. Ação de dissolução parcial de sociedade. 8. Ação de inventário e partilha. 9. Embargos de terceiro. 10. Oposição. 11. Habilitação. 12. Ações de família: divórcio, separação, reconhecimento e extinção de união estável, guarda, visitação e filiação. 13. Ação monitória. 14. Homologação de Penhor Legal. 15. Regulação de Avaria Grossa. 16. Restauração de autos. 17. Procedimentos de jurisdição voluntária. 18. Mandado de segurança individual. 19. Procedimentos dos Juizados Especiais (Cíveis, Federais e da Fazenda Pública).</p>	

_____, ____ de _____ de _____

Local) (

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 4/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 11:19)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: **2ebc1ed664**

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0073
NOME: Introdução ao Estudo do Direito I
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDEÚTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
DDP0200	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DDP0200	Introdução ao Estudo do Direito

EMENTA	
Noções preliminares sobre normatividade social, conceito de Direito e de Ciência do Direito. Ética. Moral e Direito. Divisões e dicotomias do Direito. Visão sintética da Teoria Geral do Direito. Relações Étnico-raciais; História e cultura africana, afrobrasileira e dos povos originários do Brasil.	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO N° 16/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 11:02)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 16, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: 3dc6f0e045

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0074
NOME: Introdução ao Estudo do Direito II
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDEÚTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL		---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL		---						
A DISTÂNCIA		---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA		---						
TOTAL	60h	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS

DDP0073	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DDP0073	Introdução ao Estudo do Direito I

CORREQUISITOS

--

CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
DDP0200	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DDP0200	Introdução ao Estudo do Direito

EMENTA	
Visão sintética da Teoria Geral do Direito. Conhecimento da estrutura lógico-jurídica.	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO N° 14/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 11:04)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2025**, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **86fba150c**

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0079
NOME: PESQUISAS JURÍDICAS I
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDÊUTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					Atividade Curricular Complementar
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CIN0038	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
CIN0038	Metodologia da Pesquisa Científica I

EMENTA
Considerações epistemológicas. Os diferentes tipos de conhecimento. O conhecimento científico, seus limites e o conceito de verdade em ciência em geral, e nas ciências sociais aplicadas. O direito como objeto de pesquisa. Conceito de metodologia científica e de metodologia do trabalho científico. Modalidades de textos acadêmicos. Técnicas para a pesquisa e formulação da produção científica. O projeto de pesquisa em Direito: fase exploratório e o <i>design</i> de um projeto de pesquisa. Métodos e instrumentos de pesquisa. A elaboração de trabalhos científicos. A ética da pesquisa e do pesquisador.

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 10/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 11:11)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 10, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: 2e2ef7e894

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0080
NOME: Pesquisas Jurídicas II
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDÊUTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas						Atividade Curricular Complementar
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva			
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação		
AULA PRESENCIAL									
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---	
PRÁTICA		---	---	---	---			---	
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---	
AULA A DISTÂNCIA									
TEÓRICA		---	---	---	---			---	
PRÁTICA		---	---	---	---			---	
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---	
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE									
PRESENCIAL	---	---							
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---							
A DISTÂNCIA	---	---							
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---							
TOTAL	60h	---							

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS	
(DDP079)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DDP079	PESQUISAS JURÍDICAS I

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(CIN0039)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
CIN0039	Metodologia da Pesquisa II

EMENTA	
<p>Objetivos e o âmbito de aplicação de pesquisas empíricas no Direito. Métodos e instrumentos aplicáveis na pesquisa empírica em assuntos jurídicos. Jurimetria como método empírico relacionado a pesquisas quantitativas no Direito. Aspectos positivos e dificuldades na pesquisa apoiada em dados quantitativos. Métodos e procedimentos da pesquisa quantitativa no Direito. O design de uma pesquisa empírica sobre assuntos jurídicos. As fontes de evidência, a coleta, a codificação e a tabulação dos dados. Os aspectos relevantes e éticos da comunicação dos resultados da pesquisa. A pesquisa quantitativa no Poder Judiciário.</p>	

_____, ____ de _____ de _____

Local)

(

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 1/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 11:24)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **5a847a5692**

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0072
NOME: SOCIOLOGIA GERAL E JURÍDICA
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDÊUTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

--	--

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
DPU0203	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0203	SOCIOLOGIA JURÍDICA

EMENTA	
<p>Organização social. Objeto da sociologia. Quadros teóricos referências para o estudo da sociologia. Processos Sociais. Status e papel social. Grupos sociais. Estrutura e organização social. Controle social. Estratificação social. Mobilidade social. Mudança social. Movimentos sociais. O Direito como fenômeno social. Sociologia Jurídica e Dogmática do Direito. Sociologia Jurídica. História da Sociologia do Direito. Pluralismo jurídico. Direito e controle social. Direito e mudança social. Interpretação sociológica do Direito. Direito e Sociologia – Histórico: Costumes, Códigos (COMMON LAW); Vontade e Legislação; Direito e Opinião Pública: Comportamento Coletivo; Opinião Pública; Significado Social da Família; Funções Sociais do Poder Político; Limites do Direito Positivo. Sentido Sociológico da Constituição. Questões contemporâneas em sociologia jurídica.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 12/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 11:06)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 12, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: **feeae14dcf**

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0203
NOME: TEORIA GERAL DO PROCESSO
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDÊUTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS

(DPR0200 E DCS0037) OU (DDP0200 E DCS0037) OU (DDP0074)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR0200	DIREITO CIVIL I
DCS0037	SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA GERAL
DDP0200	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO
DDP0074	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO II

CORREQUISITOS

CORREQUISITOS

CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DPU0038)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0038	Teoria Geral do Processo

EMENTA
<p>1. Teoria Geral do Processo: Conceito, objeto, conteúdo, método, espécies e interdisciplinaridade. 2. Direito Processual: Conceito, função instrumental, denominação, divisão, autonomia, posição enciclopédica 3. Evolução histórica do Direito Processual: fases imanentista, autonomista, instrumentalista e da efetividade. I JURISDIÇÃO: conceito, características, princípios, teorias informativas, extensão, limites e classificação. Competência. Conceito, critérios de definição, classificação, prevenção, prorrogação, modificação da competência: conexão e continência. Conflito de competência. Poder Judiciário, função, estrutura, órgãos, independência, garantias, serviços auxiliares, legislação respectiva. Ministério Público, função, estrutura, órgãos, atividade jurisdicional. II – AÇÃO. Da ação. Conceito, natureza, evolução doutrinária 10. A Ação. Conceito e Teorias informativas: teoria civilista, teorias autonomistas e teoria eclética. Admissibilidade e mérito, condições, elementos, classificação das ações. Exceção. Colocação do problema, conceito, natureza e espécies. III– PROCESSO Do Processo. Conceito, natureza, evolução doutrinária, relação jurídica processual. Cooperação processual. Sujeitos do processo. Partes e Terceiros. Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros. Conceitos e noções gerais. Atos processuais. Conceito e espécies. Prazos processuais. Conceito e espécies. IV. PROCEDIMENTO. Conceito e classificação. Teoria da Decisão.</p>

_____, ____ de _____ de _____

(Local)

 (Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 11/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 11:09)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2025**, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **5df72e5bc0**

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0081
NOME: História do Direito
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDEÚTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					Atividade Curricular Complementar
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS	
(DDP0073)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DDP0073	Introdução ao Estudo do Direito I

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
DPU0201	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0201	HISTORIA DO DIREITO

EMENTA	
<p>Objeto da História do Direito. Pré-história do Direito. Direito na Antiguidade oriental (Egito, Hebreus e Mesopotâmia). Direito Hindu. Direito na antiguidade clássica (Grécia e Roma). Direito na Idade Média. Direito canônico. Sistemas jurídicos (Common Law e Civil Law). História do Direito brasileiro. I – Direito e História II – O Direito na Antiguidade oriental: Egito, Hebreus, Mesopotâmia e Direito Hindu III – O Direito na Antiguidade clássica: Grécia e Roma IV – O Direito na Idade Média e Direito Canônico V – Common Law e Revolução americana VI – As grandes codificações VII – Ordenações do Reino de Portugal VIII – História do Direito brasileiro: Colônia e Império IX – História do Direito brasileiro: República X – Construção e rumos do Direito contemporâneo</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 13/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 11:00)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 13, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: **b8e1945d4f**

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DDP0114
NOME: INTRODUÇÃO AO DIREITO ALEMÃO
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDEÚTICA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS	
(LEM5001)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
LEM5001	LÍNGUA ALEMÃ I

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA
<p>Introdução. Evolução Histórica do Direito Alemão. Direito Público Alemão. A Lei Fundamental Alemã. Institutos do Direito Público Alemão. Direito Privado Alemão. Código Civil Alemão (Bürgerliches Gesetzbuch). Institutos do Direito Civil Alemão. Contrato. Responsabilidade Civil.</p>

_____, ____ de _____ de _____

Local)

(

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO N° 29/2025 -
DEPRO/CCSA (16.19)**

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 10:47)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 29, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 24/04/2025 e o código de verificação: 4f35ec9b78

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPR1270**

NOME: **Direito Civil VIII - Direito das Sucessões**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60H	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60H	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
(DPR1240)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR1240	DIREITO CIVIL V – DIREITO DE FAMÍLIA

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DPR0206)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR0206	DIREITO CIVIL VII

EMENTA	
<p>1. Princípios fundamentais. 2. Conceito de herança e sua transmissão. 3. Vocação hereditária. 4. Processo sucessório e transmissão patrimonial. 5. Formas de testamento e a partilha de bens.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO N° 12/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 12, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: **5b824e6c1b**

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPR1300
NOME: DIREITO EMPRESARIAL I
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60H	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60H	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS
(DPU0204)

CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0204	DIREITO CONSTITUCIONAL I

CORREQUISITOS	

EQUIVALÊNCIAS	
(DPR0208)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR0208	DIREITO EMPRESARIAL I

EMENTA	
<p>I – Unidade: Teoria e Evolução do Direito Empresarial. Fases Antiguidade, subjetiva, objetiva (ato de comércio) e subjetiva moderna. Aspectos Gerais (taxionomia; características; princípios; relações com outras disciplinas; regime jurídico próprio (falência, recuperação judicial e extrajudicial e registro). O Direito Empresarial no Brasil (Código Comercial Brasileiro de 1850. Sua Vigência). Teoria da Empresa. Exercício da Atividade Empresária no Brasil: Individual (requisitos e impedimentos). ME. EPP. MEI. PEQUENO EMPRESÁRIO. A S.L.U (sociedade limitada unipessoal – art. 41 da Lei 14.195, de 26.8.2021). O Menor Empresário. Incapacidade Superveniente Empresarial. A Mulher Casada. Sociedade entre Marido e Mulher. O Estrangeiro Empresário. Institutos Conexos para o exercício da atividade empresarial: (O Estabelecimento Empresarial; Nome Empresarial); Registro Empresarial (O Sistema Brasileiro: DREI e Juntas Comerciais); Escrituração. II. Unidade: Pessoas Jurídicas Empresárias. Sociedades definidas no Código Civil (Lei 10.406, de 10.01.2002), exceto a S/A. III. Unidade: A Sociedade Anônima (S/A) – Lei 6.404/76 (seminário). O Direito Empresarial contemporâneo.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 13/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 13, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: **dc3b3e3f49**

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPR1310**

NOME: **DIREITO EMPRESARIAL II**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60H	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60H	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
(DPR1300)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR1300	Direito Empresarial I

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALENCIAS	
(DPR0209)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR0209	DIREITO EMPRESARIAL II

EMENTA
Teoria geral dos contratos empresariais. Conceito de contratos empresariais. Contratos em espécie típicos da atividade empreendedora. Títulos de crédito. Teoria geral. Atos cambiários principais. Títulos de crédito escriturais. Valores mobiliários. Princípios básicos. Principais valores mobiliários.

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 16/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 16, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: 2f8c8ed6de

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPR1320
NOME: DIREITO EMPRESARIAL III
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60H	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60H	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
DPR1310	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR1310	DIREITO EMPRESARIAL II

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
DPR0210	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR0210	DIREITO EMPRESARIAL III

EMENTA	
<p>Crise da atividade empresarial. Formas jurídicas de solução da crise empresarial. Aspectos comuns da Recuperação e Falência (competência; verificação e habilitação de crédito; órgãos de administração; insolvência transnacional). Recuperação Judicial (etapas e procedimentos). Recuperação Extrajudicial (etapas e procedimentos). Falência (etapas e procedimentos). Crimes Falimentares.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 15/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 15, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: 3ade3428de

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPR1400**

NOME: **DIREITO DO TRABALHO I**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS 3:

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60H	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60H	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
(DPU0205 E DPR1210)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0205	Direito constitucional II
DPR1210	Direito Civil II – Direito das Obrigações

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DPR0215)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR0215	DIREITO DO TRABALHO I

EMENTA	
<p>Noções Introdutórias do Direito do Trabalho. Conceitos nucleares e Denominação. Especificidade. Natureza jurídica. Fundamentos históricos do Direito do Trabalho. Princípios e fontes do Direito do trabalho. Interpretação, Aplicação e Integração.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 14/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2025**, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **d70f67e037**

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPR1410**

NOME: **DIREITO DO TRABALHO II**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas						Atividade Curricular Complementar
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva			
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação		
AULA PRESENCIAL									
TEÓRICA	60H	---	---	---	---			---	
PRÁTICA		---	---	---	---			---	
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---	
AULA A DISTÂNCIA									
TEÓRICA		---	---	---	---			---	
PRÁTICA		---	---	---	---			---	
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---	
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE									
PRESENCIAL	---	---							
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---							
A DISTÂNCIA	---	---							
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---							
TOTAL	60H	---							

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE
(Preencher quando o componente for do tipo
Atividade Acadêmica)

PRE-REQUISITOS	
DPR1400	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR1400	Direito do Trabalho I

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DPR0216)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR0216	DIREITO DO TRABALHO II

EMENTA	
<p>1. Admissão no emprego. Registro. Carteira de Trabalho e Previdência Social: preceitos legais. Contrato por prazo determinado: hipóteses legais e anotação. 2. Duração do Trabalho: fundamentos. Jornada de trabalho e horário de trabalho. Trabalho noturno. Trabalho extraordinário. Trabalho in itinere. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas. Banco de horas. Trabalho em turnos ininterruptos de revezamento. Trabalho em regime de tempo parcial. Jornadas especiais de trabalho. Redução da jornada de trabalho. 3. Períodos de repouso: fundamentos. Intervalos intrajornada e interjornada. Repouso semanal e em feriados. Remuneração simples e dobrada. Férias: regras básicas. Convenção 132 da Organização Internacional do Trabalho – OIT. 4. Remuneração e salário: distinção e conceito. Classificação e composição do salário. Formas e meios de pagamento. Proteção jurídica ao salário. Modalidades. 13º salário. Salário-mínimo. Salário in natura. Salário profissional. Participação nos lucros e nos resultados. Equiparação salarial. Vale transporte. 5. Alteração do contrato de trabalho: unilateral e bilateral. Transferência do local de trabalho. Promoção e rebaixamento. Alteração do horário e da jornada de trabalho. Redução de salário. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: distinção, hipóteses legais e efeitos. 6. Renúncia e transação de direitos trabalhistas: possibilidades e vedações. 7. Meio ambiente do trabalho. Conceito. Segurança e Saúde no trabalho. Proteção legal. Periculosidade e insalubridade. Acidente do trabalho e doenças ocupacionais: caracterização e responsabilidade jurídica. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: Portaria nº 3.214/78. Comissões Internas de Acidentes do Trabalho – CIPA. Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. 8. Estabilidade e garantias provisórias no emprego: conceito, caracterização e distinção. Formas de estabilidade. Renúncia. Despedida de empregado estável. Readmissão e reintegração. Direito à indenização. Despedida obstativa. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. 9. Trabalho da mulher e do adolescente. Proteção legal. Estágio e aprendizagem. 10. Contratos de trabalho especiais: portuário; atleta; bancário; artista; jornalista; professor; aeronauta e rurícola. 11. Relações de trabalho ilícitas. Trabalho escravo: caracterização; servidão por dívida; responsabilização. Trabalho infantil: caracterização e tratamento legal, efeitos da contratação e penalidades. 12. Terceirização do trabalho. Intermediação de mão-de-obra. Limite. Ilegalidade: configuração e responsabilidade do tomador do serviço e do empregador. 13. Cessação do contrato de trabalho: causas e classificação. Espécie. Dispensa sem justa causa. Limites. Dispensa com justa causa. Falta grave. Dispensa indireta. Hipótese de aposentadoria, força maior, factum principis, morte, extinção da empresa e inadimplemento das obrigações. 14. Obrigações e direitos decorrentes da cessação do contrato de trabalho. Indenização por tempo de serviço. Indenização nos contratos por prazo determinado. Aviso prévio. Multa rescisória. Homologação da rescisão, quitação e efeitos. Seguro-desemprego. 15. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO N° 17/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 17, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: 844fd8f196

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPR1420
NOME: DIREITO DO TRABALHO III
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: <input checked="" type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60H	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60H	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
DPR1410	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR1410	DIREITO DO TRABALHO II

CORREQUISITOS	
CODIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALENCIAS	
DPR0217	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR0217	DIREITO DO TRABALHO III

EMENTA	
Direito do Trabalho: Direito Individual do Trabalho e Direito Coletivo do Trabalho. O sindicato. Organização Sindical Brasileira. Negociação Coletiva. Convenção Coletiva e Acordo Coletivo de Trabalho. Contrato Coletivo de Trabalho. Conflitos Coletivos de Trabalho. Greve. Tendências do Direito Coletivo do Trabalho.	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 18/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 18, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: 6120b5e76f

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPR2070
NOME: DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR [Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRÉ-REQUISITOS	
DPR1200	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR1200	DIREITO CIVIL I - PARTE GERAL

--	--

CORREQUISITOS	
---------------	--

CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
---------------	--

CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA	
--------	--

CONFLITOS DE LEI NO ESPAÇO. FONTES DO DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO. LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO. ELEMENTOS E OBJETOS DE CONEXÃO. DIREITO INTERNACIONAL E JURISDIÇÃO. COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL. APLICAÇÃO E PROVA DO DIREITO ESTRANGEIRO. ORDEM PÚBLICA. NACIONALIDADE. CONDIÇÃO JURÍDICA DO ESTRANGEIRO. REFÚGIO E APATRIDIA. LEI DE MIGRAÇÃO. EXPULSÃO, DEPORTAÇÃO E EXTRADIÇÃO. SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE MENORES. DIREITO INTERNACIONAL DE FAMÍLIA. DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL. CONTRATOS INTERNACIONAIS. ARBITRAGEM INTERNACIONAL.

_____ Natal _____, _02_ de _setembro_ _____ de _2025_ _____
 (Local)

 (Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 43/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/09/2025 07:35)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 43, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 01/09/2025 e o código de verificação: **ae2a9d30ef**

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPR0036
NOME: DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS:3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60H	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL		---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL		---						
A DISTÂNCIA		---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA		---						
TOTAL	60H	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

CORREQUISITOS	
DPU0125	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0125	DIREITO INTERNACIONAL PUBLICO

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA	
Teoria Geral dos Direitos Humanos Internacionais. Características dos Direitos Humanos no Direito Internacional. Soberania e Direitos Humanos. Sistema Global e Regional de Proteção aos Direitos Humanos. Processo Internacional dos Direitos Humanos. Responsabilidade Internacional do Estado por violação aos Direitos Humanos. O Brasil e o Direito Internacional dos Direitos Humanos. Aplicação dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos pela jurisdição brasileira. Controle de Convencionalidade.	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 6/2025 - DPR
/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: 76eba2ef65

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPR0059
NOME: DIREITO MIGRATÓRIO
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS:3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60H	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60H	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
(DPU0204)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
(DPU0204)	Direito Constitucional I

CORREQUISITOS	
(DPU0125)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
(DPU0125)	Direito Internacional Público

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA	
O FENÔMENO MIGRATÓRIO NO MUNDO, NA AMÉRICA LATINA E NO BRASIL. GOVERNANÇA GLOBAL E MIGRAÇÕES. REGULAÇÃO DO FENÔMENO MIGRATÓRIO. MIGRAÇÃO ECONÔMICA E TRABALHO. MIGRAÇÃO FORÇADA E VULNERABILIDADE. DIREITOS HUMANOS DOS MIGRANTES. O BRASIL E O DIREITO MIGRATÓRIO. LEI DE REFÚGIO. LEI DE MIGRAÇÃO. SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMIGRANTE NO BRASIL.	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 3/2025 - DPR
/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: 535e71affe

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPR1200
NOME: DIREITO CIVIL I - Parte geral
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60H	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60H	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS

DDP0074	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DDP0074	Introdução ao Estudo do Direito II

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
DPR0200	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR0200	DIREITO CIVIL I

EMENTA	
<p>Teoria Geral do Direito Privado: Separação Público/Privado. Eficácia horizontal dos Direitos Fundamentais. Constitucionalização do Direito Civil. Direito das Pessoas e Bens: Conceito de Direito Civil e breve histórico da regulação das relações privadas. Pessoa Física; Direitos da Personalidade. Pessoas Jurídicas; Sociedades, Associações e Fundações. Bens; Classificação dos bens; Regime jurídico das benfeitorias. Negócios jurídicos; Interpretação dos negócios jurídicos; Planos do negócio jurídico. Ato ilícitos. Prescrição e decadência. Da prova.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 42/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2025**, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **d222f3abab**

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPR1210
NOME: DIREITO CIVIL II - Direito das Obrigações
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60H	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60H	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
(DPR1200)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR1200	DIREITO CIVIL I – PARTE GERAL

CORREQUISITOS	
(DPR0201)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DPR0201)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR0201	DIREITO CIVIL II

EMENTA	
<p>Noções fundamentais: conceito, acepções e evolução histórica. Elementos constitutivos, fontes das obrigações e relação jurídica obrigacional. Classificação das Obrigações. Obrigações quanto ao objeto: positivas e negativas; obrigação de dar coisa certa e de dar coisa incerta; obrigação de fazer e de não fazer. Obrigação líquida e obrigação ilíquida. Obrigações modais, condicionais e a termo. Obrigações de meio e de resultado. Obrigações quanto ao modo de execução: obrigação simples e obrigação coletiva; obrigação alternativa. Obrigação quanto à pluralidade de sujeitos: obrigação divisível e obrigação indivisível; obrigações solidárias: ativa e passiva. Transmissão das obrigações: cessão de crédito e cessão de débito. Adimplemento e extinção das obrigações. Modalidades de pagamento: pagamento direto, pagamento indireto, pagamento em consignação; pagamento com sub-rogação; imputação do pagamento; dação em pagamento. Novação; compensação; confusão e remissão. Inadimplemento das obrigações. Descumprimento absoluto e descumprimento relativo. Fundamento da responsabilidade: dolo e culpa. Mora. Perdas e danos. Excludentes de responsabilidade: caso fortuito e de força maior. Juros legais. Cláusula penal. Arras ou sinal.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 4/2025 - DPR
/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: fb2490d313

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPR1220
NOME: DIREITO CIVIL III -TEORIA DOS CONTRATOS
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60H	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60H	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
(DPR1210)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR1210	DIREITO CIVIL II - DIREITO DAS OBRIGAÇÕES

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALENCIAS	
(DPR0202)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR0202	DIREITO CIVIL III

EMENTA	
<p>Contratos: noções gerais, evolução e princípios fundamentais do Direito Contratual. Formação dos contratos: pressupostos de existência, requisitos de validade e fatores eficácias. Classificação dos contratos. Efeitos dos contratos. Estipulações em favor de terceiros. Vícios redibitórios. Da evicção. Circulação dos contratos. Extinção dos contratos. Invalidez e ineficácia dos contratos. Contratos aleatórios. Contratos de adesão. Compra e venda. Troca ou permuta. Doação.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 5/2025 - DPR
/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: 7b6822dd28

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPR1230**

NOME: **DIREITO CIVIL IV - Direitos Reais**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: Presencial A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60H	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60H	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
(DPR1220)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR1220	Direito Civil III-TEORIA DOS CONTRATOS

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DPR0204)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR0204	DIREITO CIVIL V

EMENTA	
<p>PARTE I - Introdução ao estudo do Direito das Coisas: a apresentação da matéria mediante ilustração esquemática situando-a na topografia do Código Civil Brasileiro. Coisa como bem jurídico: o caráter patrimonial. Conceito. Objeto. Características. Classificação e conteúdo. A perspectiva constitucional como paradigma da relação jurídica patrimonial possessória e real: os princípios da dignidade humana, da justiça social e da função social da posse e da propriedade.</p> <p>PARTE II – Posse. Introdução ao Estudo da Posse: construções teóricas. Conceito e natureza jurídica. Classificação da posse. Efeitos da posse: o plano material e o plano da defesa. PARTE III - Direitos Reais. Introdução ao Estudo dos Direitos Reais: conceito e sistema de aquisições. Direitos Reais Híbridos: obrigações <i>propter rem</i>, sub-rogação real, ônus real, patrimônio de afetação. Direitos de Vizinhança: uso anormal, árvores limítrofes, passagem forçada, passagem de cabos e tubulações, águas, limites entre prédios e direito de tapagem, direito de construir. Direito Real Próprio: propriedade comum ou ordinária e propriedades especiais - condomínio, propriedade resolúvel, propriedade fiduciária, laje. Direitos Reais Sobre Coisas Alheias: <u>Uso e Fruição</u> - Aforamento, Superfície, Servidão, Usufruto, Uso, Habitação. <u>Aquisição</u> - Direitos do Promitente Comprador. <u>Garantia</u> - Penhor, Hipoteca, Anticrese. <u>Sociais</u> - Concessão de Direito Real de Uso, Concessão de Uso Especial Para Fins de Moradia.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 8/2025 - DPR
/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: **8ddcb14341**

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPR1240**

NOME: **DIREITO CIVIL V – Direito de Família**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60H	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60H	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
(DPR1230)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR1230	Direito Civil IV – Direitos Reais

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DPR0205)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR0205	DIREITO CIVIL VI

EMENTA	
Famílias na contemporaneidade. Aspectos gerais do direito das famílias. Princípios aplicáveis ao direito das famílias. Casamento. Regime de bens. Dissolução do casamento. União Estável. Filiação. Guarda. Tutela. Curatela. Bem de Família. Alimentos. Adoção. Aspectos processuais no direito de família. A família na ordem internacional.	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 9/2025 - DPR
/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2025**, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **60e5cdf2fb**

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPR1250
NOME: DIREITO CIVIL VI - Responsabilidade Civil
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60H	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60H	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
(DPR1240)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR1240	Direito Civil V – Direito de Família

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALENCIAS	
(DPR0207)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR0207	DIREITO CIVIL VIII

EMENTA	
<p>O direito de danos numa perspectiva transdisciplinar. A relação entre o dano e a vulnerabilidade em suas dimensões humana, social, econômica e jurídica. Direito de danos e sistemas jurídicos. A construção do conceito jurídico de dano e os “novos danos”. Mensuração dos danos. Danos e tutelas jurídicas.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 11/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2025**, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **b214f80eb6**

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPR1260**

NOME: **Direito Civil VII - CONTRATOS EM ESPÉCIE**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60H	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60H	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
(DPR1220)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR1220	DIREITO CIVIL III - TEORIA DOS CONTRATOS

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DPR0203)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR0203	DIREITO CIVIL IV

EMENTA	
<p>Contratos em Espécie. Contratos empresariais, civis e de consumo. Nova teoria e classificação dos contratos. Novos arranjos contratuais no direito privado. Autonomia científica dos contratos empresariais, consumo e civis.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO N° 10/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 10, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: **a92cca848e**

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPR4301**

NOME: **ESTÁGIO SUPERVISIONADO: PRÁTICA DE ATENDIMENTOS**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---	30h		---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---				15h		
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL		---				45h		
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)						15		---

PRE-REQUISITOS	
DPR4201	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR4201	ESTÁGIO SUPERVISIONADO: PEÇAS JURÍDICAS II (EXTRAJUDICIAIS)

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
DPR3301	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR3301	PRÁTICA JURÍDICA III - ATENDIMENTOS

EMENTA	
Triagem e atendimentos aos assistidos do NPJ/UFRN. Orientação, acompanhamento e relatórios dos atendimentos. Definição de estratégias para solução dos problemas apresentados, de forma consensual ou judicial. Confeção de peças processuais (petições iniciais ou defesas) e acompanhamento dos processos judiciais iniciados.	

DESCRIÇÃO	
<p>A turma de Prática Jurídica III – Atendimentos consiste, tradicionalmente, na feitura de atendimentos a pessoas físicas vulneráveis financeiramente quanto a questões jurídicas por eles vivenciadas, podendo desencadear desde uma consulta ou opinião acerca de uma questão jurídica, até a busca pela solução consensual de uma disputa ou a feitura de uma ação judicial em seu favor, se necessário e quando preenchidos os requisitos de sua representação pelo Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da UFRN, mediante atuação dos alunos por meio de grupos. Portanto, a disciplina desenvolve-se na prática, com a orientação e supervisão do professor quanto aos fatos trazidos aos alunos pelos pretensos assistidos para solução, dúvida, aconselhamento etc., e, eventualmente, com a elaboração de peças processuais que serão protocoladas perante o Poder Judiciário (iniciais, contestações, réplicas e demais intervenções processuais) e o acompanhamento do processo inaugurado até o final do semestre por cada grupo. Busca-se em perspectiva multidisciplinar, envolvendo a comunidade, a promoção de atendimentos, com base em metodologias extensionistas. Para realizar a formação de caráter extensionista e promover formação cidadã, o presente componente está estruturado de forma a fazer com que o estudante de direito não apenas realize o atendimento de uma demanda jurídica, mas seja capaz de ser um agente promotor de conhecimento e esclarecimento dos direitos para os quais se busca uma solução. A realização das atividades do componente almeja como resultado não apenas a oferecer o conhecimento prático do exercício profissional, mas também, em perspectiva formativa cidadã e em interação dialógica entre os participantes, levar novos conhecimentos sobre a realização e exercício de direitos, podendo resultar em produtos tais como cartilhas, capacitações, ações em campo, formações entre outros.</p>	

_____, ____ de _____ de _____

(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 35/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 35, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: 7c3cf2b1ff

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPR4310**

NOME: **ANÁLISE DE CASOS CONCRETOS II**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---		30h	---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---					15h	
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL		---					45h	
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)							15h	---

PRE-REQUISITOS	
DPR4201	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR4201	ESTÁGIO SUPERVISIONADO: PEÇAS JURÍDICAS II (EXTRAJUDICIAIS)

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA
FORMAÇÃO PRÁTICA e EXTENSIONISTA. ESTUDO DE CASO. ÊNFASE NOS ASPECTOS JURÍDICOS DO CASO. ANÁLISE DOS ASPECTOS POLÍTICOS, SOCIOLÓGICOS E ECONÔMICOS DO CASO COM A COMUNIDADE.

DESCRIÇÃO
O componente Análise de Casos Concretos – II desenvolve-se no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da UFRN, mediante atuação dos alunos por meio de grupos. Busca-se em perspectiva multidisciplinar envolvendo a comunidade discute casos jurídicos, com base em metodologias extensionistas, em complementação de outros casos jurídicos em discussão em Análise de Casos Concretos I. Busca-se em perspectiva multidisciplinar, envolvendo a comunidade, a discussão de casos jurídicos, com base em metodologias extensionistas. Para realizar a formação de caráter extensionista e promover formação cidadã, o presente componente está estruturado de forma a fazer com que o estudante de direito realize com a comunidade atendida a discussão de casos paradigmáticos em diversas áreas de direito, bem como casos oriundos da própria comunidade. A realização das atividades do componente almeja como resultado não apenas a oferecer o conhecimento prático do exercício profissional, mas também, em perspectiva formativa cidadã e em interação dialógica entre os participantes, levar novos conhecimentos sobre a realização e exercício de direitos, podendo resultar em produtos tais como cartilhas, capacitações, ações em campo, formações entre outros.

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 38/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 38, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: **a84675a552**

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPR4320**

NOME: **PRÁTICA EM DIREITO TRIBUTÁRIO**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---		30h	---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---					15h	
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL		---					45h	
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)							15h	---

PRE-REQUISITOS	
(DPR4201)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR4201	ESTÁGIO SUPERVISIONADO: PEÇAS JURÍDICAS II (EXTRAJUDICIAIS)

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA
AÇÕES EXACIONAIS E ANTIEXACIONAIS. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO TRIBUTÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA. EXECUÇÃO FISCAL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. APLICAÇÃO PRÁTICA DAS CAUSAS DE SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ADMINISTRAÇÃO DE UMA VARA FISCAL.

DESCRIÇÃO
O componente Prática de Direito Tributário desenvolve-se no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da UFRN, mediante atuação dos alunos por meio de grupos. Busca-se em perspectiva multidisciplinar envolvendo a comunidade e instituições a discussão de casos e situações relativas ao Direito Tributário, com base em metodologias extensionistas. Busca-se em perspectiva multidisciplinar, envolvendo a comunidade, discutir a tributação, com base em metodologias extensionistas. Para realizar a formação de caráter extensionista e promover formação cidadã, o presente componente está estruturado de forma a fazer com que o estudante de direito auxilie a sociedade compreender como funciona a tributação em geral e como os tributos são cobrados dessa sociedade por meio do Poder Judiciário. A realização das atividades do componente almeja como resultado não apenas a oferecer o conhecimento prático do exercício profissional, mas também, em perspectiva formativa cidadã e em interação dialógica entre os participantes, levar novos conhecimentos sobre a realização e exercício de direitos, podendo resultar em produtos tais como cartilhas, capacitações, ações em campo, formações entre outros.

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO N° 39/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 39, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: **f055a5456b**

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPR4330**

NOME: **AUDIÊNCIAS SIMULADAS**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---	30h		---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---				15h		
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL		---				45h		
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)						15h		---

PRE-REQUISITOS	
(DPR4201)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR4201	ESTÁGIO SUPERVISIONADO: PEÇAS JURÍDICAS II (EXTRAJUDICIAIS)

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DPR3303)	
CODIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR3303	AUDIÊNCIAS SIMULADAS

EMENTA	
Prática Jurídica. Processo. Audiências. Dinâmica Processual. Prática das Partes.	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 40/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 40, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: e17866adfe

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPR4350**

NOME: **COMISSÕES DE CONCILIAÇÃO**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---		30h	---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---					15h	
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL		---					45h	

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE
(Preencher quando o componente for do tipo
Atividade Acadêmica)

15h

PRE-REQUISITOS	
(DPR4201)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR4201	ESTÁGIO SUPERVISIONADO: PEÇAS JURÍDICAS II (EXTRAJUDICIAIS)

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA
Métodos autocompositivos. Arbitragem, mediação e Conciliação. Comissões. Composição entre as partes

DESCRIÇÃO
O componente de comissões de conciliação tem como objeto possibilitar ao aluno o conhecimento prático das estruturas do Poder Judiciário e da tramitação dos processos, bem como a prática do consultivo jurídico bem como fornecer noções sobre a dinâmica dos diversos órgãos judiciários e do funcionamento da advocacia consultiva, mostrando casos práticos e estimulando a produção de peças jurídicas. Desenvolve-se no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da UFRN, mediante atuação dos alunos por meio de grupos, com base em metodologias extensionistas.

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 37/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 37, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: **1316449049**

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPR4360
NOME: PRÁTICA JURÍDICA FORENSE
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---		30h	---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---					15h	
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL		---					45h	
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)							15h	---

PRE-REQUISITOS	
(DPR4201)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR4201	ESTÁGIO SUPERVISIONADO: PEÇAS JURÍDICAS II (EXTRAJUDICIAIS)

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA	
Instituições Judiciárias. Varas e Tribunais. Processos e procedimentos. Atuações e intervenções nos processos	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 36/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 36, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: **b952ac2d93**

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPR4401
NOME: ESTÁGIO SUPERVISIONADO: PRÁTICA JURÍDICA - ACOMPANHAMENTOS
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas						Atividade Curricular Complementar
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva			
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação		
AULA PRESENCIAL									
TEÓRICA		---	---	---	---			---	
PRÁTICA		---	---	---	---			---	
EXTENSIONISTA		---	---	---	---	60H		---	
AULA A DISTÂNCIA									
TEÓRICA		---	---	---	---			---	
PRÁTICA		---	---	---	---			---	
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---	
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE									
PRESENCIAL	---	---							
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---				15h			
A DISTÂNCIA	---	---							
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---							
TOTAL		---				75h			
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)						15h		---	

PRE-REQUISITOS	
DPR4301	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR4301	ESTÁGIO SUPERVISIONADO: PRÁTICA DE ATENDIMENTOS

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DPR3401)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR3401	ATENDIMENTOS - ANDAMENTOS PROCESSUAIS

EMENTA	
Acompanhamento de processos dos assistidos do NPJ/UFRN. Definição de estratégias para solução dos problemas apresentados, de forma consensual ou judicial. Confecção de peças processuais e acompanhamento dos processos judiciais iniciados.	

DESCRIÇÃO	
<p>A Prática Jurídica – Acompanhamentos consiste na continuidade de solução das demandas e dos processos iniciados em favor dos assistidos no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da UFRN, mediante atuação dos alunos por meio de grupos. Portanto, o componente desenvolve-se na prática, com a orientação e supervisão do professor quanto aos fatos trazidos aos alunos pelos pretensos assistidos para solução, dúvida, aconselhamento, etc., e, eventualmente, com monitoramento dos processos perante o Poder Judiciário (iniciais, contestações, réplicas e demais intervenções processuais) até o final do semestre por cada grupo, voltando-se a uma atividade que congrega metodologias extensionistas em prol da comunidade.</p> <p>Para realizar a formação de caráter extensionista e promover formação cidadã, o presente componente está estruturado de forma a fazer com que o estudante de direito não apenas realize o atendimento de uma demanda jurídica, mas seja capaz de ser um agente promotor de conhecimento e esclarecimento dos direitos para os quais se busca uma solução.</p> <p>A realização das atividades do componente almeja como resultado não apenas a oferecer o conhecimento prático do exercício profissional, mas também, em perspectiva formativa cidadã e em interação dialógica entre os participantes, levar novos conhecimentos sobre a realização e exercício de direitos, podendo resultar em produtos tais como cartilhas, capacitações, ações em campo, formações entre outros.</p>	

_____, ____ de _____ de _____

(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 41/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **41**, ano: **2025**, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **0c1ca7a6d7**

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPR1500
NOME: DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL I
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60H	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60H	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
(DPR1400)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR1400	Direito do Trabalho I

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DPR0016 OU DPR0033)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR0016	DIREITO PREVIDENCIARIO
DPR0033	DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL

EMENTA	
<p>Noções históricas e propedêuticas do direito previdenciário. A seguridade social brasileira: estrutura e sujeitos. A relação jurídica de filiação. As regras de custeio e o plano de benefícios da previdência social. Seguridade Social e tendências das relações jurídicas de proteção previdenciária.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO N° 19/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 19, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: f3368b4fbc

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPR1510**

NOME: **DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL II**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60H	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60H	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
(DPR1500)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR1500	DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL I

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA	
<p>Noções históricas e propedêuticas do direito à saúde e do direito à assistência social. A seguridade social brasileira, o SUS e o SUAS. O financiamento da Seguridade Social e as tendências das relações jurídicas de saúde e assistência social.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 21/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 21, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: ef8e7ebf5c

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPR2000
NOME: DIREITOS HUMANOS LABORAIS
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60H	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60H	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
DPR1400	
CODIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR1400	DIREITO DO TRABALHO I

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
DPR0057	
CODIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR0057	DIREITOS HUMANOS DO TRABALHO

EMENTA	
O trabalho como categoria ontológica e como essência dos Direitos Humanos. Fundamentos sócio- históricos e jurídicos. Conceitos nucleares. Dignidade do trabalhador e direitos trabalhistas. Questões e categorias chaves dos Direitos Humanos do Trabalho: discriminação; assédio moral; trabalho infantil; saúde do trabalhador; trabalho forçado; liberdade sindical.	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO N° 20/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 20, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: **ed031c385b**

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPR2010**

NOME: **ARBITRAGEM**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	30	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	30	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
((DDP0210) E (DPR1210))	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR1210	DIREITO CIVIL II - DIREITO DAS OBRIGAÇÕES
DDP0210	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I

CORREQUISITOS	
CODIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA	
<p>Arbitragem: jurisdição "ad hoc". Desenvolvimento histórico. Requisitos de admissibilidade do juízo arbitral (objeto litigioso, convenção arbitral, cláusula compromissória e compromisso arbitral). Validade da Cláusula Arbitral. Autonomia da Vontade e a Cláusula Arbitral. A Lei Aplicável ao Mérito da Disputa. Árbitros (escolha, requisitos para o desempenho da função, recusa). Decisões e laudo arbitral. Intervenção estatal na arbitragem (formação da arbitragem, Medidas coercitivas e cautelares, execução do laudo e causas de nulidade da sentença arbitral). Arbitragem e Contratos Administrativos. Arbitragem e Direitos especialmente protegidos (Direito do Trabalho e do Consumidor). Arbitragem e Direito Societário/Falimentar. Arbitragem interna e Arbitragem Internacional no ordenamento jurídico brasileiro. Reconhecimento e execução de laudos arbitrais estrangeiros. Arbitragem mista (Centro Internacional para a Solução de Disputas sobre Investimentos). Arbitragem Comercial Internacional no MERCOSUL (Protocolos e normas aplicáveis).</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 22/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 22, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: 77bb1dcb1e

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPR2020**

NOME: **DIREITO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60H	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60H	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
(DPR1200)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR1200	DIREITO CIVIL I - PARTE GERAL

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALENCIAS	
CODIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR0042	DIREITO AUTORAL E DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EMENTA	
A propriedade intelectual. Conceito e características da propriedade intelectual. O direito autoral. Tipos e formas de proteção dos direitos autorais. A propriedade industrial. Tipos e formas de propriedade industrial. Outras formas de propriedade intelectual.	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO N° 23/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 23, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: **f74db63b9e**

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPR2030
NOME: Temas Atuais de Direito Civil
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS:3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60H	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
(DPR1200)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR1200	DIREITO CIVIL I - PARTE GERAL

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA	
Temas contemporâneos e controversos de Direito Civil. Temas de Teoria Geral. Temas de Obrigações e Contratos. Temas de Direito das Coisas. Temas de Direito de Família e das Sucessões.	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO N° 24/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 24, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: fb3f758a01

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: **05**

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPR2040**

NOME: **DIREITO DIGITAL PRIVADO**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: Presencial A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: **3**

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	30H	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	30H	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
(DPR1230)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR1230	Direito CIVIL IV - DIREITOS REAIS

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DPR0043)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR0043	DIREITO DIGITAL

EMENTA
1. Sociedade digital e o Direito. 2. A emergência das tecnologias da informação e seu impacto no Direito. 3. Direito digital: conteúdo, teoria e metodologia. 4. As transformações do Direito no âmbito digital: direito civil, empresarial e nas relações do trabalho. 5. Novas fronteiras do Direito: proteção de dados, Marco Civil da Internet e tecnologias emergentes.

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 28/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 28, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: **41adf1301f**

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPR4101**

NOME: **ESTÁGIO SUPERVISIONADO: PEÇAS JURÍDICAS I (JUDICIAIS)**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---	30h		---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---				15h		
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL		---				45h		

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE
(Preencher quando o componente for do tipo
Atividade Acadêmica)

15h

PRE-REQUISITOS	
DDP0212	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DDP0212	Direito Processual Civil III

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
DPR3103	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR3103	PEÇAS JURÍDICAS I (JUDICIAIS)

EMENTA
Atendimento ao cliente, contrato de honorários e procuração. Técnicas de argumentação e de redação jurídica. Petição inicial. Peças jurídicas de defesa: contestação, exceções, reconvenção e defesa preliminar. Peças jurídicas decisórias: despachos, decisões, sentenças, votos e acórdãos.

DESCRIÇÃO
O componente PEÇAS JURÍDICAS I (JUDICIAIS) desenvolve-se no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da UFRN, mediante atuação dos alunos por meio de grupos. Busca-se em perspectiva multidisciplinar envolvendo a comunidade produção de peças jurídicas - judiciais, com base em metodologias extensionistas. Para realizar a formação de caráter extensionista e promover formação cidadã, o presente componente está estruturado de forma a fazer com que o estudante de direito auxilie a sociedade na compreensão do funcionamento das estruturas do Poder Judiciário, suas atividades e poderes e como essa estrutura produz impactos em sua vida. A realização das atividades do componente almeja como resultado não apenas a oferecer o conhecimento prático do exercício profissional, mas também, em perspectiva formativa cidadã e em interação dialógica entre os participantes, levar novos conhecimentos sobre a realização e exercício de direitos, podendo resultar em produtos tais como cartilhas, capacitações, ações em campo, formações entre outros.

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 26/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 26, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: **a6cce1789a**

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPR4120
NOME: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO (VISITAS A FÓRUMS E SEÇÕES
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---		30h	---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---					15h	
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL		---					45h	
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)							15h	---

PRE-REQUISITOS	
DDP0212	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DDP0212	Direito Processual Civil III

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA
Prática Jurídica. Processo. Audiências. Dinâmica Processual. Prática das Partes.

DESCRIÇÃO
O componente ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO desenvolve-se no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da UFRN mediante atuação dos alunos por meio de grupos e em parceria com instituições do Poder Judiciário, e tem como objetivo mostrar a organização e funcionamento do Poder Judiciário ao aluno, possibilitando o conhecimento prático das estruturas do Poder Judiciário e da tramitação dos processos, bem como a prática do consultivo jurídico. Busca-se atuar junto a comunidade e instituições, com base em metodologias extensionistas. Para realizar a formação de caráter extensionista e promover formação cidadã, o presente componente está estruturado de forma a fazer com que o estudante de direito auxilie a sociedade na compreensão do funcionamento das estruturas do Poder Judiciário por meio de visitas guiadas aos diversos órgãos, palestras e fóruns de discussão. A realização das atividades do componente almeja como resultado não apenas a oferecer o conhecimento prático do exercício profissional, mas também, em perspectiva formativa cidadã e em interação dialógica entre os participantes, levar novos conhecimentos sobre a realização e exercício de direitos, podendo resultar em produtos tais como cartilhas, capacitações, ações em campo, formações entre outros.

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 25/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 25, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: e790ad0393

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPR4130**

NOME : **CARREIRAS JURÍDICAS**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---		30h	---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---					15h	
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL		---					45h	
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)							15h	---

PRE-REQUISITOS	
DDP0212	
CODIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DDP0212	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III

CORREQUISITOS	
(DDP0235)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DDP0235	ETICA GERAL E PROFISSIONAL

EQUIVALÊNCIAS	
CODIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA
CARREIRAS JURÍDICAS. PODER JUDICIÁRIO E FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA. MAGISTRATURA. MINISTÉRIO PÚBLICO. DEFENSORIA PÚBLICA. ADVOCACIA PÚBLICA. ADVOCACIA PRIVADA. ASPECTOS PRÁTICOS E ÉTICOS DA CARREIRA. HARD E SOFT SKILLS NECESSÁRIOS À PRÁTICA JURÍDICA.

DESCRIÇÃO
O componente CARREIRAS JURÍDICAS desenvolve-se no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da UFRN, mediante atuação dos alunos por meio de grupos. Busca-se em perspectiva multidisciplinar, envolvendo a comunidade, o conhecimento das profissões jurídicas e dos seus papéis em sociedade, com base em metodologias extensionistas. Para realizar a formação de caráter extensionista e promover formação cidadã, o presente componente está estruturado de forma a fazer com que o estudante de direito auxilie a sociedade a compreender quem é cada profissional do Direito, seu papel institucional e sua função em sociedade em face dos diversos problemas jurídicos e sociais que os conflitos revelam no cotidiano. A realização das atividades do componente almeja como resultado não apenas a oferecer o conhecimento prático do exercício profissional, mas também, em perspectiva formativa cidadã e em interação dialógica entre os participantes, levar novos conhecimentos sobre a realização e exercício de direitos, podendo resultar em produtos tais como cartilhas, capacitações, ações em campo, formações entre outros.

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO N° 27/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 27, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: 3b2c147c4f

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPR4140**

NOME: **AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS: NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---		30h	---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---		15h	---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL		---					45h	
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)							15h	---

PRE-REQUISITOS	
DDP0212	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DDP0212	Direito Processual Civil III

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA	
Introdução aos meios apropriados de resolução de disputas. Teoria dos Jogos e Moderna Teoria do Conflito. Fundamentos de Negociação, técnicas e tensões. Fundamentos de Mediação e seus procedimentos. A Mediação no CPC e na Lei de Mediação. Mediação familiar e Mediação empresarial. ODRs – online dispute resolution. Desenho de Sistema de Disputas – DSD.	

DESCRIÇÃO	
<p>O propósito dessa disciplina é de estimular o desenvolvimento de competências que permitam fazer com que, inicialmente, se tenha conhecimento acerca das técnicas e métodos de solução de controvérsias pelas vias autocompositivas, a fim de que se torne possível compreender a complexidade e a diversidade das controvérsias no mundo contemporâneo, as quais findam por exigir respostas diferenciadas e adequadas, capacitando o aluno, ao final, quanto ao conhecimento, existência e aplicação adequada das múltiplas possibilidades de resolução de conflitos, avaliando a relação de adequação entre a disputa e o seu respectivo modo de superação. Busca-se em perspectiva multidisciplinar, envolvendo a comunidade, o entendimento da própria comunidade sobre seus problemas jurídicos, com base em metodologias extensionistas. Para realizar a formação de caráter extensionista e promover formação cidadã, o presente componente está estruturado de forma a fazer com que o estudante de direito auxilie a sociedade a compreender seu papel ativo na solução de problemas com base nas metodologias e meios autocompositivos ensinados. A realização das atividades do componente almeja como resultado não apenas a oferecer o conhecimento prático do exercício profissional, mas também, em perspectiva formativa cidadã e em interação dialógica entre os participantes, levar novos conhecimentos sobre a realização e exercício de direitos, podendo resultar em produtos tais como cartilhas, capacitações, ações em campo, formações entre outros.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 29/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 29, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: e87e09fe31

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPR4201
NOME: ESTÁGIO SUPERVISIONADO: PEÇAS JURÍDICAS II (EXTRAJUDICIAIS)
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: <input checked="" type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---	30h		---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---				15h		
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL		---				45h		
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)						15		---

PRE-REQUISITOS	
DPR4101	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR4101	ESTÁGIO SUPERVISIONADO: PEÇAS JURÍDICAS I (JUDICIAIS)

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
DPR3104	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR3104	PEÇAS JURÍDICAS II (EXTRAJUDICIAIS)

EMENTA	
Redação de documentos jurídicos extrajudiciais (comunicados, cartas, ofícios e notificações). Petições e Requerimentos endereçados a Tabelionatos Públicos (Lei de Registros Públicos, Arrolamento e Divórcio) e Órgãos Públicos em geral. Processo Administrativo Federal, Estadual e Municipal. Elaboração de Contratos em Espécie.	

DESCRIÇÃO	
O componente PEÇAS JURÍDICAS II (EXTRAJUDICIAIS) desenvolve-se no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da UFRN, mediante atuação dos alunos por meio de grupos. Busca-se em perspectiva multidisciplinar, envolvendo a comunidade, a produção de peças jurídicas - extrajudiciais, com base em metodologias extensionistas. Para realizar a formação de caráter extensionista e promover formação cidadã, o presente componente está estruturado de forma a fazer com que o estudante de direito auxilie a sociedade com soluções para problemas jurídicos que não dependam do processo e das instâncias tradicionais do poder judiciário, tais como Cartórios e Órgãos de Defesa do Consumidor. A realização das atividades do componente almeja como resultado não apenas a oferecer o conhecimento prático do exercício profissional, mas também, em perspectiva formativa cidadã e em interação dialógica entre os participantes, levar novos conhecimentos sobre a realização e exercício de direitos, podendo resultar em produtos tais como cartilhas, capacitações, ações em campo, formações entre outros.	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO N° 30/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 30, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: **cf27aa946a**

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPR4210**

NOME: **ANÁLISE DE CASOS CONCRETOS I**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---		30h	---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---					15h	
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL		---					45h	
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)							15h	---

PRE-REQUISITOS	
DPR4101	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR4101	ESTÁGIO SUPERVISIONADO: PEÇAS JURÍDICAS I (JUDICIAIS)

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA	
FORMAÇÃO PRÁTICA e EXTENSIONISTA. ESTUDO DE CASO. ÊNFASE NOS ASPECTOS JURÍDICOS DO CASO. ANÁLISE DOS ASPECTOS POLÍTICOS, SOCIOLÓGICOS E ECONÔMICOS DO CASO COM A COMUNIDADE.	

DESCRIÇÃO	
<p>O componente Análise de Casos Concretos – I desenvolve-se no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da UFRN, mediante atuação dos alunos por meio de grupos. Busca-se em perspectiva multidisciplinar envolvendo a comunidade discute casos jurídicos, com base em metodologias extensionistas. Busca-se em perspectiva multidisciplinar, envolvendo a comunidade, a discussão de casos jurídicos, com base em metodologias extensionistas. Para realizar a formação de caráter extensionista e promover formação cidadã, o presente componente está estruturado de forma a fazer com que o estudante de direito realize com a comunidade atendida a discussão de casos paradigmáticos em diversas áreas de direito, bem como casos oriundos da própria comunidade. A realização das atividades do componente almeja como resultado não apenas a oferecer o conhecimento prático do exercício profissional, mas também, em perspectiva formativa cidadã e em interação dialógica entre os participantes, levar novos conhecimentos sobre a realização e exercício de direitos, podendo resultar em produtos tais como cartilhas, capacitações, ações em campo, formações entre outros.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 31/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2025**, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **3e183a06a9**

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 005

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPR4220**

NOME: **PRÁTICA EM DIREITO INTERNACIONAL**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---		30h	---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---					15h	
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL		---					45h	
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)							15h	---

PRE-REQUISITOS	
DPR4101	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR4101	ESTÁGIO SUPERVISIONADO: PEÇAS JURÍDICAS I (JUDICIAIS)

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALENCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA
DIMENSÃO DA APLICAÇÃO PRÁTICA DO DIREITO INTERNACIONAL. DIREITO INTERNACIONAL NAS JURISDIÇÕES INTERNACIONAIS. DIREITO INTERNACIONAL NA JURISDIÇÃO BRASILEIRA E QUESTÃO DA EXEQUIBILIDADE DAS SENTENÇAS, NO INTERIOR DOS ORDENAMENTOS JURÍDICOS DOS ESTADOS. COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL.

DESCRIÇÃO
Busca-se em perspectiva multidisciplinar, envolvendo a comunidade, o papel do direito internacional, com base em metodologias extensionistas. Para realizar a formação de caráter extensionista e promover formação cidadã, o presente componente está estruturado de forma a fazer com que o estudante de direito discuta com a comunidade o que é, como funcional e que efeitos produz o direito internacional, especialmente na perspectiva dos direitos humanos e sua tutela pelo Estado e pela ordem internacional. A realização das atividades do componente almeja como resultado não apenas a oferecer o conhecimento prático do exercício profissional, mas também, em perspectiva formativa cidadã e em interação dialógica entre os participantes, levar novos conhecimentos sobre a realização e exercício de direitos, podendo resultar em produtos tais como cartilhas, capacitações, ações em campo, formações entre outros.

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO N° 34/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 34, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: 332644f7f7

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPR4230**

NOME: **PRÁTICA EM DIREITO ELEITORAL**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---		30h	---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---					15h	
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL		---					45h	
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)							15h	---

PRE-REQUISITOS	
DPR4101	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR4101	ESTÁGIO SUPERVISIONADO: PEÇAS JURÍDICAS I (JUDICIAIS)

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALENCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA
Ações Eleitorais. Representações da Lei nº 9.504/97 (Propaganda, Captação Ilícita de Sufrágio, Captação Ilícita de Recursos). Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Registros de Candidatura. Prestações de Contas. Perda de Mandato por Infidelidade Partidária.

DESCRIÇÃO
O componente Prática de Direito Eleitoral desenvolve-se no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da UFRN, mediante atuação dos alunos por meio de grupos. Busca-se em perspectiva multidisciplinar envolvendo a comunidade e instituições a discussão de casos e situações relativas ao Direito Eleitoral, com base em metodologias extensionistas. Busca-se em perspectiva multidisciplinar, envolvendo a comunidade, a discussão de processo eleitoral, com base em metodologias extensionistas. Para realizar a formação de caráter extensionista e promover formação cidadã, o presente componente está estruturado de forma a fazer com que o estudante de direito promova junto à comunidade atendida o conhecimento do processo eleitoral, do funcionamento da legislação eleitoral, dos partidos e das eleições. A realização das atividades do componente almeja como resultado não apenas a oferecer o conhecimento prático do exercício profissional, mas também, em perspectiva formativa cidadã e em interação dialógica entre os participantes, levar novos conhecimentos sobre a realização e exercício de direitos, podendo resultar em produtos tais como cartilhas, capacitações, ações em campo, formações entre outros.

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 32/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 32, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: **aab0c65b18**

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPR4240**

NOME: **PRÁTICA DE DIREITO IMOBILIÁRIO**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---		30h	---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---					15h	
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL		---					45h	
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)							15h	---

PRE-REQUISITOS	
DPR4101	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR4101	ESTÁGIO SUPERVISIONADO: PEÇAS JURÍDICAS I (JUDICIAIS)

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA
Contratos imobiliários – contrato de compra e venda, locação, doação. Registro Imobiliário – Incorporação imobiliária, condomínios e loteamentos. Principais ações – ações possessórias, ação de usucapião, ação de despejo

DESCRIÇÃO
O componente Prática de Direito imobiliário desenvolve-se no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da UFRN, mediante atuação dos alunos por meio de grupos. Busca-se em perspectiva multidisciplinar envolvendo a comunidade e instituições a discussão de casos e situações relativas ao Direito Imobiliário, com base em metodologias extensionistas. Busca-se em perspectiva multidisciplinar, envolvendo a comunidade, levar as questões de posse e propriedade, com base em metodologias extensionistas. Para realizar a formação de caráter extensionista e promover formação cidadã, o presente componente está estruturado de forma a fazer com que o estudante de direito realize promova o conhecimento das medidas relativas à propriedade e posse de imóveis de qualquer natureza, especialmente considerando a feição dos conflitos dessa natureza em área urbana. A realização das atividades do componente almeja como resultado não apenas a oferecer o conhecimento prático do exercício profissional, mas também, em perspectiva formativa cidadã e em interação dialógica entre os participantes, levar novos conhecimentos sobre a realização e exercício de direitos, podendo resultar em produtos tais como cartilhas, capacitações, ações em campo, formações entre outros.

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO N° 33/2025 -
DPR/CCSA (16.16)**

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 33, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: **fb6e59e7d0**

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR **05**

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DIR0203**

NOME: **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO - NATAL - 16.06**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS:

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR
[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					Atividade Curricular Complementar
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---		60				
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL		---		60				
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)				30				---

PRÉ-REQUISITOS

(DIR0202) OU (DDP0080)

CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DIR0202	Orientação ao TCC II

DDP0080	Pesquisas jurídicas II

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DIR0001)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
(DIR0001)	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

EMENTA	
Produção científica. Metodologia da pesquisa jurídica. Elaboração de projetos de pesquisa. Normas técnicas para redação de trabalhos acadêmicos (ABNT). Escolha e delimitação de temas jurídicos. Pesquisa bibliográfica e documental. Estruturação de monografias e artigos científicos. Apresentação, defesa e registro bibliográfico de trabalhos acadêmicos.	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 2/2025 -
CCDIR/CCSA (16.06)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/08/2025 10:49)
SERGIO ALEXANDRE DE MORAES BRAGA JUNIOR
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CCDIR/CCSA (16.06)
Matrícula: ###793#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 27/08/2025 e o código de verificação: 6ffc36b2db

PRÉ-REQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(LET0029) OU (LET0040)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
LET0029	Língua Inglesa IX
LET0040	Língua Inglesa I

EMENTA
Estudo de estratégias de leitura e de estruturas da Língua Inglesa em nível básico. Prática de leitura de textos escritos específicos da área.

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



EMENTA DE COMPONENTE CURRICULAR Nº 438/2025 - CCL/ING/CCHLA (13.19.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 12:13)

*REGINA SIMON DA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DLLEM (13.71)
Matrícula: ###035#9*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **438**, ano: **2025**, tipo:
EMENTA DE COMPONENTE CURRICULAR, data de emissão: **28/04/2025** e o código de verificação:
91a2597706

PRÉ-REQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA
<p>Desenvolvimento de estratégias de leitura e de aprendizagem de estruturas básicas da Língua Alemã, tendo como objetivo a compreensão de textos de linguagem acadêmica simples e a aprendizagem de vocabulário da vida acadêmica. O curso focará também aspectos escolhidos da cultura de língua alemã em comparação com a cultura brasileira, para fortalecer as competências interculturais dos estudantes.</p>

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



EMENTA DE COMPONENTE CURRICULAR Nº 437/2025 - CCL/ING/CCHLA (13.19.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 12:13)

*REGINA SIMON DA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DLLEM (13.71)
Matrícula: ###035#9*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 437, ano: 2025, tipo:
EMENTA DE COMPONENTE CURRICULAR, data de emissão: 28/04/2025 e o código de verificação:
49b835efa4

PRÉ-REQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA
Desenvolvimento de estratégias e de estruturas básicas da Língua Francesa, tendo como objetivo a compreensão de textos específicos da área.

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



EMENTA DE COMPONENTE CURRICULAR Nº 440/2025 - CCL/ING/CCHLA (13.19.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 12:14)

*REGINA SIMON DA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DLLEM (13.71)
Matrícula: ###035#9*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **440**, ano: **2025**, tipo:
EMENTA DE COMPONENTE CURRICULAR, data de emissão: **28/04/2025** e o código de verificação:
0b5f48cfa8

PRÉ-REQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA
<p>Introdução às situações prático-discursivas da língua alemã mediante o uso de estruturas léxico-gramaticais de nível inicial para o desenvolvimento das quatro habilidades comunicativas, sensibilizando o aluno para os aspectos socioculturais e interculturais das comunidades falantes desta língua.</p>

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



EMENTA DE COMPONENTE CURRICULAR Nº 439/2025 - CCL/ING/CCHLA (13.19.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 12:14)

*REGINA SIMON DA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DLLEM (13.71)
Matrícula: ###035#9*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **439**, ano: **2025**, tipo:
EMENTA DE COMPONENTE CURRICULAR, data de emissão: **28/04/2025** e o código de verificação:
37f4838e68

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: **05**

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPU0125
NOME: DIREITO INTERNACIONAL PUBLICO
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DIPUB
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
((DPR0201 OU DPR0102) E (DPU0205 OU DPU0104) OU (DPU0075))	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR0201	DIREITO CIVIL II
DPU0205	DIREITO CONSTITUCIONAL II
DPR0102	TEORIA DAS OBRIGAÇÕES
DPU0104	SISTEMA CONSTITUCIONAL BRASILEIRO
DPU0075	DIREITO CONSTITUCIONAL III

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DPU0011) E (DPU0010) OU (ESE0642)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0011	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO II
ESE0642	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO
DPU0010	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO I

EMENTA	
<p>Estudo da comunidade internacional e sua regulamentação jurídica. Noções Gerais sobre as origens do ordenamento jurídico internacional, fontes formadoras e seu posicionamento no sistema brasileiro. Personalidade jurídica internacional. Os conflitos internacionais entre Estados e suas soluções. O domínio estatal e internacional. As organizações internacionais intergovernamentais. A ONU e as organizações especializadas. A proteção internacional dos direitos humanos e do meio ambiente e o indivíduo como sujeito do direito internacional público.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU0125
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 14)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 14:13)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2025**, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: **22/04/2025** e o código de verificação: **57aa3e329e**

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR **05**

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPU0204
NOME: DIREITO CONSTITUCIONAL I
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DIPUB
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS

((DPU0200) E (DCS0005) E (DCS0037) OU (DDP0073))

CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0200	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO
DCS0005	CIENCIA POLÍTICA I
DCS0037	SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA GERAL
DDP0073	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I

CORREQUISITOS

CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALENCIAS

(DPU0102)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0102	TEORIA DA CONSTITUIÇÃO

EMENTA

Introdução ao direito constitucional. Constitucionalismo e Constituição. Constitucionalismo brasileiro. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Princípios fundamentais. A Constituição de 1988 e suas opções econômicas, financeiras e sociais.

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU0204
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 15)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 14:14)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 15, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 22/04/2025 e o código de verificação: **bb90295eb3**

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: **05**

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPU0205
NOME: DIREITO CONSTITUCIONAL II
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DIPUB
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: <input checked="" type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas						Atividade Curricular Complementar
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva			
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação		
AULA PRESENCIAL									
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---	
PRÁTICA		---	---	---	---			---	
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---	
AULA A DISTÂNCIA									
TEÓRICA		---	---	---	---			---	
PRÁTICA		---	---	---	---			---	
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---	
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE									
PRESENCIAL	---	---							
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---							
A DISTÂNCIA	---	---							
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---							
TOTAL	60h	---							

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRE-REQUISITOS	
(DPU0204)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0204	Direito Constitucional I

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
DPU0104	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0104	SISTEMA CONSTITUCIONAL BRASILEIRO

EMENTA	
<p>Introdução à teoria geral dos direitos fundamentais: politicidade e juridicidade. História dos direitos fundamentais e constitucionalismo. Internacionalização dos direitos humanos. Conceito de direitos fundamentais. Categorias e funções dos direitos fundamentais. Titularidade dos direitos fundamentais. Início e fim dos direitos fundamentais. Eficácia (vertical e horizontal) dos direitos fundamentais. Dimensões subjetiva e objetiva dos direitos fundamentais. Limites dos direitos fundamentais. Concorrências e colisões entre direitos fundamentais. Princípio da proporcionalidade. Direito fundamental à vida. Direito fundamental à liberdade. Direito fundamental à igualdade e à igualdade de gênero. Direito fundamental à liberdade de manifestação do pensamento. Liberdade de consciência e crença. Sigilo das telecomunicações. Inviolabilidade do domicílio. Liberdades de comunicação social. Liberdade artística e científica. Liberdade de associação. Liberdade de reunião. Liberdade profissional. Direito fundamental à propriedade. Direitos fundamentais sociais e trabalhistas. Direitos fundamentais de nacionalidade e partidos políticos.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU0205
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 16)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 14:15)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 16, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 22/04/2025 e o código de verificação: c5a6b95283

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPU0206
NOME: DIREITO PENAL I
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DIPUB
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRE-REQUISITOS

CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

CORREQUISITOS	

EQUIVALÊNCIAS	
DPU0006 OU DPU0103	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0006	DIREITO PENAL I
DPU0103	TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL I

EMENTA	
Estado e poder punitivo. Direito Penal. Perspectiva constitucional, institutos e princípios estruturantes. Estrutura normativa do Direito Penal brasileiro. Teoria geral do crime.	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU0206
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 17)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 14:15)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 17, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 22/04/2025 e o código de verificação: d74dfd58e2

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPU0207
NOME: DIREITO PENAL II
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DIPUB
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE								
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
(DPU0206)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0206	DIREITO PENAL I

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALENCIAS	
(DPU0106)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0106	TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL II

EMENTA
<p>Concurso de pessoas. Sanções penais. Penas privativas de liberdade. Livramento condicional. Penas restritivas de direitos. Pena de multa. Medidas de segurança. Concurso de crimes. Erro na execução e resultado diverso do pretendido. Limites das penas. Aplicação da pena. Elementares e circunstâncias do crime. Fixação da pena. Suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação. Reabilitação. Ação penal. Extinção da Punibilidade.</p>

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU0207
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 18)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 14:15)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 18, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 22/04/2025 e o código de verificação: a0ed793577

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPU0208
NOME: DIREITO PENAL III
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DIPUB
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE								
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
(DPU0207)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0207	DIREITO PENAL II

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DPU0109) OU (DPU0108)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0109	CRIMES EM ESPÉCIE II
DPU0108	CRIMES EM ESPÉCIE I

EMENTA	
<p>Introdução ao estudo dos crimes em espécie. Sistemática do Código Penal. Crimes e contravenções. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio e contra a propriedade imaterial. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU0208
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 19)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 14:16)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 19, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 22/04/2025 e o código de verificação: 90ac3fb31c

PRE-REQUISITOS	
(DPU0021)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0021	DIREITO ADMINISTRATIVO II

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA	
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. PODER DISCIPLINAR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DIREITO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS. PARCERIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU0225
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 20)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 20:08)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 20, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 22/04/2025 e o código de verificação: 3a9d1c8b60

PRE-REQUISITOS	
(DPR0209) ou (DPR1310)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR0209	Direito Empresarial II
DPR1310	Direito Empresarial II

CORREQUISITOS	
(DPU0013)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0013	Direito Tributário

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA
<p>Tributos aduaneiros: Imposto de Importação, Imposto de Exportação e demais tributos aplicáveis. Imposto sobre Produtos Industrializados. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio Seguro e relativas a Valores Mobiliários. Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços. Imposto sobre Transmissão de Doação e Causa Mortis. Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza. Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos. Contribuições Sociais. Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico e de Interesse de Categorias Profissionais. Direito Penal Tributário. Crimes contra a ordem tributária e afins. Processo Administrativo Tributário.</p>

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU0226
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 21)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 20:08)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2025**, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: **22/04/2025** e o código de verificação: **bd6292b6aa**

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPU0228
NOME: DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DIPUB
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	30H	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	30H	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
DPU0206	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0206	DIREITO PENAL I

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA	
<p>Princípios Constitucionais e os Direitos da Criança e do Adolescente. Política Nacional da Criança e do Adolescente. Disposições preliminares do E.C.A. Estatuto da Criança e do Adolescente: definição de criança e adolescente, direitos fundamentais. Direito à vida. Condição do nascituro no direito brasileiro. Direito à saúde e à liberdade. Da família natural e da família substituta. Da guarda no Código Civil e no E.C.A. Da adoção. Declarações e Convenções internacionais aplicáveis. Procedimentos penais e civis previstos no E.C.A. Os menores de conduta anti-social. Menoridade e responsabilidade penal. Infrações praticadas por Crianças e Adolescentes. Procedimento Infracional. Crimes praticados contra Crianças e Adolescentes. Direitos Fundamentais e Direitos do Idoso. Medidas de proteção ao Idoso. Estatuto do Idoso. Dos crimes contra o Idoso.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU0228
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 22)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 20:09)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 22, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 22/04/2025 e o código de verificação: **ae2c5671ad**

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR **05**

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPU0229**

NOME: **DIREITO ELEITORAL**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE DIREITO PUBLICO - DIPUB - NATAL - 16.17**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR
[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	30	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	30	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRÉ-REQUISITOS

DPU0205

CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0205	DIREITO CONSTITUCIONAL II

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA	
Direito Eleitoral. Normas Constitucionais. Sistemas Eleitorais. Partidos Políticos. Elegibilidades e Inelegibilidades. Financiamento de Campanhas. Propaganda Eleitoral. Abuso de Poder Econômico e Político. Outras Infrações Eleitorais. Direito Penal e Processual Penal Eleitoral.	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 33/2025 -
DPU/CCSA (16.17)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/08/2025 15:34)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 33, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 28/08/2025 e o código de verificação: **ff647fbe76**

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPU0230**

NOME: **DIREITO URBANÍSTICO**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DIPUB**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	30	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	30	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
(DPU0205) E (DPU0021)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0021	Direito Administrativo II
DPU0205	Direito Constitucional II

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA	
Direito Urbanístico. Trajetória histórica. Conferências internacionais. Conceito. Autonomia científica e didática. Objeto. Princípios norteadores. Relações com outras disciplinas jurídicas. Constituição Federal de 1988 e o Direito Urbanístico. Repartição constitucional de competências: matéria urbanística. Legislação urbanística infraconstitucional. Direito de propriedade na ordem jurídico-urbanística. Estatuto da Cidade (Lei Federal no 10.257/2001). Regiões Metropolitanas. Lei Orgânica Municipal e o Direito Urbanístico. Plano Diretor. Instrumentos urbanísticos. Código de Obras do Município.	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU0230
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 24)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 20:10)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2025**, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: **22/04/2025** e o código de verificação: **8caf2b0e15**

PRE-REQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA	
<p>Tutela internacional do meio ambiente. Fontes do direito Internacional do meio ambiente. A regulação global do meio ambiente. Regimes internacionais ambientais. Princípios do poluidor-pagador, da prevenção e da precaução. Documentos internacionais. Cooperação e coordenação internacional para a efetividade do direito internacional ambiental.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU0237
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 25)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 20:10)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 25, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 22/04/2025 e o código de verificação: 4802d0570d

NOME DO CURSO: DIREITO

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPU0242**

NOME: **DIREITO ANTIDISCRIMINATÓRIO**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 03

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE
(Preencher quando o componente for do tipo
Atividade Acadêmica)

--	--	--	--	--	--	--	--	--

PRE-REQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

CORREQUISITOS	
CODIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA
<p>Introdução ao Direito Antidiscriminatório. Direito Antidiscriminatório: definição, origens, fundamentos. Teorias da Igualdade: definições, princípios. Direito antidiscriminatório e decolonialidade. Estudar os movimentos sociais e de cidadania estruturados nas últimas décadas no Brasil e o seu papel na positivação de direitos de isonomia junto ao texto de 1988. Analisar os movimentos de cidadania estruturados no Brasil e o seu papel na produção de leis protetivas de grupos historicamente subalternizados. Direito Antidiscriminatório e raça. Direito Antidiscriminatório e Gênero. Direito Antidiscriminatório e capacitismo. Direito Antidiscriminatório e etarismo. Direito Antidiscriminatório e categorias epistemológicas específicas. Estudar as relações existentes entre as ideias de Direito, gênero e raça, classe, origem e discriminação. Pesquisar os fundamentos jurídico- constitucionais para as diversas atuações estatais em prol da equidade e isonomia no contexto do enfrentamento às discriminações contra pessoas. Investigar o tema da interseccionalidade e das desigualdades estruturantes. Estudar o Direito Antidiscriminatório e o Sistema de Justiça brasileiro. Investigar o direito internacional público e os Direitos Humanos antidiscriminatórios. Compliance Antidiscriminatório: Governança corporativa e Integridade com a perspectiva da sustentabilidade.</p>

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU0242
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 26)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 20:12)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 26, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 22/04/2025 e o código de verificação: e8def36248

PRE-REQUISITOS	
(DPU0005 E DPU0032) OU (DPU0104) OU (DPU0205)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0005	DIREITO CONSTITUCIONAL III
DPU0032	DIREITO CONSTITUCIONAL IV
DPU0104	SISTEMA CONSTITUCIONAL BRASILEIRO
DPU0205	DIREITO CONSTITUCIONAL II

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(ESE0659) OU (DPU0030)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0030	LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
ESE0659	DIREITO TRIBUTÁRIO

EMENTA
Princípios do Direito Tributário; Conceito do Direito Tributário; Sistema Tributário Nacional; Obrigação; Tributária; Crédito tributário; Administração Tributária; Competência Tributária; Tributos Federais; Tributos Estaduais; Tributos Municipais.

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU0013
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 3)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 14:08)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 22/04/2025 e o código de verificação: 3abeeaa3cb

PRE-REQUISITOS	
((DPU0205))	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0205	DIREITO CONSTITUCIONAL II

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA	
Constituição e processo. Cidadania e Judiciário. Direitos Fundamentais e constitucionalismo. Princípio de constitucionalidade. O Controle de constitucionalidade no Brasil: histórico, classificação. O controle difuso e concentrado de constitucionalidade: mecanismos. Garantias institucionais. Atuação das Funções Essenciais à Justiça no controle.	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU0062
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 6)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 14:09)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 22/04/2025 e o código de verificação: **af0ec7c836**

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPU0066
NOME: DIREITO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DIPUB
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60H	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60H	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE
(Preencher quando o componente for do tipo
Atividade Acadêmica)

PRE-REQUISITOS	
(DPU0125 E DPU0204)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0204	DIREITO CONSTITUCIONAL II
DPU0125	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA	
<p>1. Introdução ao Direito do Patrimônio Cultural. 2. Tutela constitucional do patrimônio cultural. 3. Natureza jurídica do direito ao patrimônio cultural. 4. Princípios informadores da tutela do patrimônio cultural. 5. Abrangência, seleção e natureza jurídica dos bens culturais. 6. Bens culturais em espécie. 7. Patrimônio Material e Imaterial. 8. Instrumentos de proteção do patrimônio cultural: Tutela administrativa. 9. Economia da Cultura e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU 10. Relação entre a Tributação e o Patrimônio Cultural. 11. A Proteção do Patrimônio Cultural no Direito Internacional. 12. Patrimônio Cultural e Tecnologias.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU0066
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 7)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 14:10)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 22/04/2025 e o código de verificação: 113a380900

PRE-REQUISITOS	
DPU0037 OU DPU0073	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0037	DIREITO AMBIENTAL
DPU0073	DIREITO AMBIENTAL

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA	
<p>1. Introdução ao planejamento e gestão ambiental. 2. O papel do Direito na gestão sustentável dos recursos marinhos. 3. Estudo da pesquisa, da exploração, da exploração, da poluição, da preservação e da conservação na gestão dos recursos marinhos. 4. Direito brasileiro no contexto da gestão sustentável dos recursos marinhos. 5. Direito Internacional no contexto da gestão sustentável dos recursos marinhos (Agendas Globais). 6. Metodologia jurídica para analisar os problemas institucionais e normativos. 7. Zona costeira e sua interface com o espaço marinho: conceitos e desdobramentos. 8. Recursos vivos e não vivos. 9. Pesca sustentável. 10. Mineração, petróleo, navegação e energia renovável. 11. Instrumentos nacionais e internacionais para a gestão sustentável dos recursos marinhos. 12. Governança na conservação e no uso sustentável do mar e dos seus recursos. 13. Governança sustentável da Amazônia Azul.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU0067
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 8)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 14:11)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 22/04/2025 e o código de verificação: 3cc40f042a

PRE-REQUISITOS	
DPU0037 OU DPU0073	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0037	DIREITO AMBIENTAL
DPU0073	DIREITO AMBIENTAL

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA	
<p>Mudanças climáticas. Conceito e Consenso Científico. Fontes e formas jurídicas do Direito Internacional do Meio Ambiente. Acordos Climáticos. Histórico das negociações e Perspectivas. Desenvolvimento e Mudanças Climáticas. Direitos Humanos e Mudanças Climáticas. Saúde Global e Mudanças Climáticas. Mudanças climáticas e Desertificação. Refugiados Climáticos. As políticas domésticas de combate às mudanças climáticas. Possibilidades e experiências no direito comparado. Política Nacional de Mudança Climática no Brasil. Evolução e Contexto Atual. Mudanças climáticas e estratégias de mitigação no Brasil. Mudanças climáticas e Políticas de Adaptação Climática. Responsabilidade por danos provenientes das mudanças climáticas. Justiça Climática. Litigância Climática. Casos relevantes no mundo. Mudanças climáticas na Jurisprudência brasileira. Mudanças climáticas e instrumentos econômicos. Tributação do carbono. Mercados de Carbono.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU0068
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 9)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 14:11)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 9, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 22/04/2025 e o código de verificação: 56f9c8598a

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: **05**

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPU0070
NOME: DIREITO FINANCEIRO E FINANÇAS
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DIPUB
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS

CODIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

CORREQUISITOS	
CODIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(DPU0227)	
CODIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0227	DIREITO FINANCEIRO E FINANÇAS

EMENTA	
1) Receita Pública; 2) Despesa Pública; 3) Orçamento Público; 4) Crédito Público; 5) Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária.	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU0070
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 10)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 14:12)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 10, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 22/04/2025 e o código de verificação: 769797aae8

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPU0073**

NOME: **DIREITO AMBIENTAL**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DIPUB**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE
(Preencher quando o componente for do tipo
Atividade Acadêmica)

PRE-REQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA	
<p>A questão ambiental na atualidade: evolução do tratamento em âmbito internacional e questões ambientais na contemporaneidade. Conceitos essenciais de Direito Ambiental. Princípios jurídico-ambientais. O meio ambiente na CF/88. A legislação ambiental e a Política Nacional de Meio Ambiente. Licenciamento ambiental (aspectos essenciais). A tutela jurídica da água, do ar, do solo, da flora e da fauna. Poluições específicas (sonora, visual e eletromagnética). Biodiversidade, Patrimônio Genético, Biotecnologia e Biossegurança. A Política Nacional de Resíduos Sólidos. A Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. Crimes ambientais (Parte Geral).</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU0073
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 11)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 14:12)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 11, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 22/04/2025 e o código de verificação: 801835f622

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: **05**

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPU0074
NOME: DIREITO DIGITAL PÚBLICO
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DIPUB
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	30h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	30h	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
(DPU0020)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0020	DIREITO ADMINISTRATIVO I

CORREQUISITOS	
CODIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALENCIAS	
DPU0064	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0064	DIREITO DIGITAL PÚBLICO

EMENTA	
Sociedade, Estado e Direito Público. Lei do Marco Civil da Internet. Lei Geral de Proteção de Dados. Marco Jurídico das startups. Marco jurídico dos Digital influencers (Youtubers, Instagrammers, etc.). Blockchain: assinatura digital, criptomoedas, contratos e certificações digitais.	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU0074
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 12)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 14:13)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 12, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 22/04/2025 e o código de verificação: 02b25cf dab

PRE-REQUISITOS	
(DPU0205)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0205	DIREITO CONSTITUCIONAL II

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA	
Organização do Estado. Organização político-administrativa. Intervenção. Organização dos Poderes. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo. Impedimento. Poder Judiciário. Órgãos. Funções Essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia Privada. Defensoria Pública. Direito Constitucional Estadual. Direitos Humanos. Políticas de educação para a terceira idade. Educação em políticas de gênero.	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU0075
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 13)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 14:13)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 13, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 22/04/2025 e o código de verificação: 6a43c6b940

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPU2013
NOME: Relações Jurídico Tributárias
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DIPUB
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60H	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL		---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL		---						
A DISTÂNCIA		---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA		---						
TOTAL	60H	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
(DPU0013)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0013	DIREITO TRIBUTÁRIO

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA	
<p>Relação Jurídica Tributária; Teorias da incidência tributária; Fato Jurídico Tributário; Questões polêmicas sobre a Sujeição Passiva Tributária; Crédito Tributário; Formas de suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; Direito Tributário Sancionador; Distinção entre Direito Penal Tributário e Direito Tributário Penal; Administração Tributária; Processo Administrativo Fiscal; Processo Judicial Tributário; Execução Fiscal e formas de defesa do contribuinte; Incidente de Desconsideração da Pessoa Jurídica e sua possível aplicabilidade ao Processo Tributário.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU2013
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 28)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 20:13)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 28, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 22/04/2025 e o código de verificação: e5aa84a2ea

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPU2209**

NOME: **DIREITO PENAL IV**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DIPUB**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60H	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60H	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE
(Preencher quando o componente for do tipo
Atividade Acadêmica)

PRE-REQUISITOS	
DPU0208	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0208	DIREITO PENAL III

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALENCIAS	
DPU0209	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0209	DIREITO PENAL IV

EMENTA	
<p>Crimes contra os costumes. Crimes contra a liberdade sexual. Sedução, corrupção de menores e assédio sexual. Lenocínio e tráfico de mulheres. Ultraje público ao pudor. 2. Crimes contra a família. Crimes contra o casamento. Crimes contra o estado de filiação. Crimes contra a assistência familiar. Crimes contra o pátrio poder, tutela ou curatela. 3. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes de perigo comum. Crimes contra a saúde pública. 4. Crimes contra a paz pública e a fé pública. Crimes contra a paz pública. Moeda falsa. Falsidade documental. Falsidade de títulos e outros papéis públicos. Outras falsidades. 5. Crimes contra a administração pública. Crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral. Crimes praticados por particular contra a administração em geral. Crimes contra a Administração da Justiça. 6. Crimes Previstos na Lei de Tóxicos. Estudo da Lei 11.343/20067. Crimes Previstos no Código de Trânsito.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU2209
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 29)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 20:13)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 29, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 22/04/2025 e o código de verificação: 136c554dbf

PRE-REQUISITOS	
DPR1210	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPR1210	DIREITO CIVIL II- DIREITO DAS OBRIGAÇÕES

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALENCIAS	
DPU0217	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0217	DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO

EMENTA	
<p>Noções introdutórias e conceitos básicos. Histórico dos direitos do consumidor. O panorama internacional dos direitos do consumidor. Legislação brasileira específica. O código de defesa do consumidor. Os direitos do consumidor e sua proteção. A defesa do consumidor em juízo.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU2217
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 30)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 20:13)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 30, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 22/04/2025 e o código de verificação: 19027ebcd1

PRE-REQUISITOS	
((DPU0204) E (DPU0205))	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0204	DIREITO CONSTITUCIONAL I
DPU0205	DIREITO CONSTITUCIONAL II

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA	
<p>EPISTEMOLOGIAS JURÍDICA E FEMINISTA. TEORIAS JURÍDICAS FEMINISTAS. DISCURSOS SOCIAIS E JURÍDICOS SOBRE GÊNERO. SUJEITOS JURÍDICOS E POLÍTICOS A PARTIR DA PERSPECTIVA DE GÊNERO. DIREITO DAS MULHERES.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU0246
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 27)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 20:12)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 27, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 22/04/2025 e o código de verificação: 3334a96555

PRE-REQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

CORREQUISITOS	
CODIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(ECO0001) OU (ESE0601) OU (ECO0506)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
ECO0001	INTRODUÇÃO A ECONOMIA I
ESE0601	ECONOMIA POLÍTICA I
ECO0506	FUNDAMENTOS DE ECONOMIA POLÍTICA

EMENTA	
<p>Estudo dos fundamentos históricos, políticos e econômicos da formação e desenvolvimento do sistema econômico brasileiro, com ênfase em suas implicações jurídicas. Impacto das transformações econômicas globais e nacionais sobre o Direito e a sociedade, analisando desde os períodos coloniais e escravistas até as transições para a economia assalariada e industrial. Crises econômicas, como a de 1929 e a "Década Perdida", e seus efeitos sobre as políticas públicas, o endividamento externo e o papel do Estado. Debate entre neoliberalismo e desenvolvimento econômico, a desestabilização social e as perspectivas de desenvolvimento sustentável no contexto jurídico-econômico contemporâneo.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 3/2025 -
DECO/CCSA (16.18)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/04/2025 12:07)

WILLIAM EUFRASIO NUNES PEREIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DECO/CCSA (16.18)

Matrícula: ###050#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 25/04/2025 e o código de verificação: 4f12eb05c0

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR **05**

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: LET0568
NOME: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DEPARTAMENTO DE LETRAS
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: <input checked="" type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	15h	---	---	---	---			---
PRÁTICA	45h	---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						

CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---
--	--	--	--	--	--	--	--	-----

PRÉ-REQUISITOS

CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(LET0904)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
LET0904	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS

EMENTA	
<p>Línguas de Sinais e minoria linguística; as diferentes línguas de sinais; status da língua de sinais no Brasil; legislação referente à pessoa surda no Brasil; Legislação, formação e atuação referente ao tradutor-intérprete de Libras; introdução à gramática da Libras; organização linguística da LIBRAS para usos formais, informais e cotidianos; vocabulário específico da área do curso.</p>	

_____, ____ de _____ de _____

(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 3/2025 - LET
/CCHLA (13.19)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 10:16)

CLEBSON LUIZ DE BRITO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

LET/CCHLA (13.19)

Matrícula: ###064#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 28/04/2025 e o código de verificação: 460276fe3d

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: PSI0986
NOME: PSICOLOGIA APLICADA AO DIREITO
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: <input checked="" type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60H	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALENCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA	
<p>Estudo introdutório dos conceitos e processos psicológicos fundamentais e sua aplicação no campo do Direito. Análise das interfaces entre a psicologia e os diferentes ramos jurídicos, com destaque para a subjetividade humana, o sofrimento psicológico e as suas implicações em decisões judiciais. Exploração de práticas psicológicas no contexto forense, incluindo perícias, documentos técnicos e estudos de caso. Abordagem interdisciplinar com foco na atuação em Varas Cíveis, de Família, Criminais, de Infância e Juventude, do Trabalho e de Execuções Penais, além de questões investigativas e testemunhais. Integração de noções gerais de Direito com uma formação humanística aplicada ao entendimento do comportamento humano em contextos legais.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 1/2025 - PSIC
/CCHLA (13.20)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:34)

PEDRO FERNANDO BENDASSOLLI

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

PSIC/CCHLA (13.20)

Matrícula: ###596#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **bb8af1ae03**

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPU0020
NOME: DIREITO ADMINISTRATIVO I
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DIPUB
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
(((ESE0613) OU (DPU0104 OU DPU0205) OU (DPU0032)))	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0205	DIREITO CONSTITUCIONAL II
ESE0613	SISTEMA CONSTITUCIONAL BRASILEIRO
DPU0104	SISTEMA CONSTITUCIONAL BRASILEIRO
DPU0032	DIREITO CONSTITUCIONAL IV

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(ESE0617)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
ESE0617	DIREITO ADMINISTRATIVO I

EMENTA	
<p>Direito administrativo. Evolução. Regime jurídico-administrativo. Função administrativa. Princípios regentes da Administração Pública e Responsabilidade do Estado. Administração Pública Direta. Administração Pública Indireta. Deveres/Poderes/Competências da Administração Pública. O terceiro setor. Agentes Públicos.</p>	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU0020
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 31)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 20:14)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2025**, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: **22/04/2025** e o código de verificação: **034349564d**

NOME DO CURSO: DIREITO
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPU0021
NOME: DIREITO ADMINISTRATIVO II
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DIPUB
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: <input checked="" type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60h	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60h	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
(DPU0020)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0020	Direito Administrativo I

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
(ESE0621)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
ESE0621	DIREITO ADMINISTRATIVO II

EMENTA	
Bens Públicos atuação do Estado no domínio econômico. Intervenção do Estado na propriedade. Processo administrativo. Controle da Administração Pública. Intervenção do Estado na propriedade privada. Intervenção do Estado na Economia. Licitações Públicas. Contratos administrativos e Contratos da Administração Pública. Processo e Procedimento administrativo. Controle dos Atos da Administração. Responsabilidade extracontratual do Estado.	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU0021
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 5)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 14:09)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 22/04/2025 e o código de verificação: 075dacf0d1

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR 05

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: DPU0041
NOME: DIREITO ECONÔMICO
UNIDADE DE VINCULAÇÃO: DIPUB
MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (X) Presencial () A Distância
NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR

[Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60H	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60H	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRE-REQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
DPU0120	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES
DPU0120	DIREITO ECONOMICO

EMENTA	
1) Aspecto Histórico do Direito Econômico; 2) Intervenção do Estado no Domínio Econômico; 3) Direito Regulatório; 4) Ordem Econômico Internacional; 5) Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico; 6) Defesa da Concorrência.	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº DPU0041
/2025 - DPU/CCSA (16.17)
(Nº do Documento: 4)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 14:08)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2025, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: 22/04/2025 e o código de verificação: ad09627508

NOME DO CURSO: **DIREITO**

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR **05**

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: **DPU0043**

NOME: **O DIREITO NA ECONOMIA GLOBALIZADA**

UNIDADE DE VINCULAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE DIREITO PUBLICO - DIPUB - NATAL - 16.17**

MODALIDADE DO COMPONENTE CURRICULAR: (x) Presencial () A Distância

NÚMERO DE UNIDADES AVALIATIVAS: 3

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR [Preencher somente a coluna correspondente ao tipo do componente curricular determinado]

CARGA HORÁRIA	Disciplina	Bloco	Atividades Acadêmicas					
			Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Curricular Complementar
			Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	
AULA PRESENCIAL								
TEÓRICA	60	---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
AULA A DISTÂNCIA								
TEÓRICA		---	---	---	---			---
PRÁTICA		---	---	---	---			---
EXTENSIONISTA		---	---	---	---			---
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE								
PRESENCIAL	---	---						
EXTENSIONISTA - PRESENCIAL	---	---						
A DISTÂNCIA	---	---						
EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA	---	---						
TOTAL	60	---						
CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO DOCENTE (Preencher quando o componente for do tipo Atividade Acadêmica)								---

PRÉ-REQUISITOS

CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

CORREQUISITOS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA	
Direito e Sociedade. Estado de Direito e Sociedade. Soberania. Globalização do Direito e Sociedade Global. Globalização e Regionalismo. O Estado num Mundo Globalizado. Direito e Desenvolvimento: abordagens teóricas.	

_____, ____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO Nº 34/2025 -
DPU/CCSA (16.17)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/08/2025 15:34)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **34**, ano: **2025**, tipo:
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO, data de
emissão: **28/08/2025** e o código de verificação: **7ce51b3471**

ANEXO I – ATAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CURSO DE DIREITO

Ata da Reunião do NDE do Curso de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte ano 2024. Aos quatorze dias (14) do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), pelas 9 horas, na Sala de reuniões do Curso de Direito, Professor Varela Barca, reuniu-se o NDE do curso de Direito, sob a presidência do Professor Sérgio Alexandre de Moraes Braga Júnior, Coordenador do referido Curso, com a presença dos seguintes Professores: Anderson Sousa da Silva Lanzillo, Vice-Coordenador do Curso de Direito, Daniel Monteiro da Silva, Diogo Pignataro de Oliveira, Fabio Wellington Ataíde Alves, Marise Costa de Souza Duarte e Otacilio dos Santos Silveira Neto. Em pauta: 1- Aprovação do novo PPC após os ajustes solicitados pela PROGRAD. Abrindo a reunião o Coordenador do Curso falou aos presentes da estruturação do atual PPC, mostrando em síntese geral, como foi realizada a revisão do projeto, segundo as orientações da PROGRAD. Em seguida, passou a palavra ao Professor Anderson Sousa da Silva Lanzillo, Vice-Coordenador do Curso, para os informes complementares. Este, apresentou, através de retroprojeter, as tabelas atualizadas e falou da adequação da carga horária da Prática Jurídica, que terá uma parte das atividades, no novo projeto, de forma extensionista. E ainda ressaltou o professor Anderson, que nada foi alterado na estrutura básica do projeto inicial, apenas foram acrescentados os ajustes necessários, recomendados pela PROGRAD. Terminado os esclarecimentos iniciais, foi passada a palavra, ao relator da matéria, o Professor Daniel Monteiro da Silva, que em parecer oral, expressou-se favorável a aprovação dos ajustes realizados no Novo PPC, por entender que os critérios formais e materiais preenchem os requisitos necessários, afim de que o projeto avance para novas etapas. No que foi acompanhado pela unanimidade dos presentes. 2- Apreciação das bibliografias pensadas ao novo projeto. Foi dito pelo Coordenador do Curso, que as bibliografias constantes do novo PPC, careciam de

parecer do NDE, com vistas a atender o relatório estatístico do acervo do material informacional da área jurídica presentes nas bibliotecas da Universidade. Em seguida, passou a palavra ao Professor Fábio Wellington Ataíde Alves, relator da matéria, para fazer sua relatoria. Este, emitiu parecer favorável à aprovação do relatório estatístico de material bibliotecário do curso de Direito, por entender que ele aponta o montante quantitativo e qualitativo de obras e periódicos essenciais ao ensino jurídico. Tendo acompanhado pela unanimidade dos presentes. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, para constar Eu, Maria Aparecida dos Anjos Gomes da Silva, redigi/digitei a presente ata, que vai assinada, uma vez aprovada, pelos membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito - NDE.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

ATA No 17/2024 - CCDIR/CCSA (16.06)

(No do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 10:38)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

COORDENADOR DE CURSO

CCDIR/CCSA (16.06)

Matrícula: ###566#9

(Assinado digitalmente em 17/03/2024 18:59)

DANIEL MONTEIRO DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEPRO/CCSA (16.19)
Matrícula: ###504#7

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 10:32)

DIOGO PIGNATARO DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPR/CCSA (16.16)
Matrícula: ###144#3

(Assinado digitalmente em 17/03/2024 22:17)

FABIO WELLINGTON ATAIDE ALVES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEPRO/CCSA (16.19)
Matrícula: ###868#0

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 10:13)

MARIA APARECIDA DOS ANJOS GOMES DA SILVA

PEDAGOGO-AREA
DPU/CCSA (16.17)
Matrícula: ###75#5

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 10:36)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPU/CCSA (16.17)
Matrícula: ###499#4

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 10:21)

OTACILIO DOS SANTOS SILVEIRA NETO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPU/CCSA (16.17)
Matrícula: ###446#1

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 11:35)

SERGIO ALEXANDRE DE MORAES BRAGA JUNIOR

COORDENADOR DE CURSO
CCDIR/CCSA (16.06)
Matrícula: ###793#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/>
informando seu número: 17, ano: 2024, tipo:

ATA, data de emissão: 15/03/2024 e o código de verificação: 84f0d135bc

Ata da Reunião do Colegiado do Curso de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte ano 2024.

AOS QUATORZE DIAS (21) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024), PELAS 9 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DO CURSO DE DIREITO, PROFESSOR VARELA BARCA, REUNIU-SE O COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO, SOB A PRESIDÊNCIA DO PROFESSOR SÉRGIO ALEXANDRE DE MORAES BRAGA JÚNIOR, COORDENADOR DO REFERIDO CURSO, COM A PRESENÇA DOS SEGUINTE PROFESSORES: DANIEL MONTEIRO DA SILVA, ERICK WILSON PEREIRA, FÁBIO WELLINGTON ATAÍDE ALVES, PAULO ROBERTO DANTAS DE SOUZA LEÃO, FABRICIO GERMANO ALVES, JOÃO DANTAS PEREIRA, GLEYDSO KLEBER LOPES DE OLIVEIRA E OTACILIO DOS SANTOS SILVEIRA NETO. JUSTIFICARAM SUAS AUSÊNCIAS: OS PROFESSORES ANDERSON SOUSA DA SILVA LANZILLO E LUCIANO ATHAYDE CHAVES. ABRINDO A REUNIÃO O COORDENADOR DO CURSO FEZ OS SEGUINTE INFORMES: FALOU SOBRE A INTENA DEMANDA DE ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO, A GREVE DOS SERVIDORES EM ANDAMENTO, E COMUNICOU AOS DOCENTES A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA MONITORIA, QUE JÁ ESTÁ DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS. TERMINADO OS INFORMES, PASSOU A ORDEM DO DIA, QUE TINHA TRÊS PONTOS PARA DELIBERAÇÃO: HOUVE UMA PEQUENA INVERSÃO DE PAUTA, ONDE OS PONTOS 2 E 3 FORAM APRESENTADOS, DISCUTIDOS E VOTADOS PRIMEIRO. O PONTO 2 FOI RELATADO, DISCUTIDO E VOTADO PRIMEIRO. PONTO 2- APRECIÇÃO DAS BIBLIOGRAFIAS APENSADAS AO NOVO PROJETO. FOI DITO PELO COORDENADOR DO CURSO, QUE AS BIBLIOGRAFIAS CONSTANTES DO NOVO PPC, JÁ HAVIAM SIDO APROVADAS PELO NDE, UMA VEZ QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO E COMO TAL, PRECISA TAMBÉM, DA APROVAÇÃO DO COLEGIADO PARA O ANDAMENTO DO PROCESSO. PASSOU A PALAVRA AO PROFESSOR OTACÍLIO DOS SANTOS SILVEIRA NETO, PARA RELATAR A MATÉRIA. O PROFESSOR OTACÍLIO EMITIU VOTO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO ACERVO BIBLIOTECÁRIO POR ENTENDER QUE ESTE ATENDE A DEMANDA DA ÁREA JURÍDICA. SENDO ACOMPANHADO PELA A UNANIMIDADE DOS PRESENTES. O PONTO 3 FOI RELATADO, DISCUTIDO E VOTADO EM SEGUIDA. PONTO 3- HOMOLOGAÇÃO DO AD REFERENDUM EMITIDO NOS PROCESSOS DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS DE Nº 23077.0/2024-024776/2024-11, INTERESSADO: PEDRO LUCAS GOMES PEREIRA, 23077.0247696/2024-19, INTERESSADO: JEFERSON DANIEL DO NASCIMENTO. 23077.024774/2024-13 E 23077.024773/2024-19. INTERESSADO: PEDRO EMANUEL VALE DE ARAUJO. 23077.024770/2024-35 INTERESSADO: MATEUS GURGEL DA FONSECA. 023077.024767/2024-11, INTERESSADA: IZABELA LOIOLA PESSOA CAVALCANTI. 23077.024766/2024-77, INTERESSADO: HEITOR ROCHA DE SANT ANNA. 23077.024771/2024-80, INTERESSADA: NATHALIA MARIA CORTEZ DA SILVA. 23077.023091/2024-49 INTERESSADO: PEDRO YURI CAMPELO CAVALCANTI. 23077.023085/2024-91, INTERESSADO: DIOGO EURÍPDES FIRMINO. 23077.023089/2024-70, INTERESSADA: MARINA EDUARDA FREIRE DE SOUZA. 023077.023086/2024-36, INTERESSADO: MADSON DOUGLAS DE FREITAS. 02377.020737/2024-36, INTERESSADO: LUCAS MATEUS CASTRO DE CARVALHO. 23077.0333901/2024-75, INTERESSADA: ÀDRIA LOURANE GALDINO DE FREITAS. 23077.037118/2024-81, INTERESSADO: ERÍLIO CARLOS CORDEIROS, 23077.033904/2024-17, INTERESSADO: VICTOR DANTAS ZEBIAN, 23077.033903/2024-64, INTERESSADA: ROBERTA FURTADO COSTA, DESTE SEMESTRE LETIVO. O COORDENADOR FALOU AOS PARTICIPANTES, QUE COM O NOVO REGULAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, OS APROVEITAMENTOS DE ESTUDOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DO CURSO, NECESSITAM DA APROVAÇÃO DO COLEGIADO. EM SEGUIDA, APRESENTOU, A RELAÇÃO DOS PROCESSOS A SEREM HOMOLOGADOS, BEM COMO, DISPONIBILIZANDO O SISTEMA PARA O ACOMPANHAMENTO DOS REFERIDOS PROCESSOS, CASO HAJA INTERESSE, DOS INTEGRANTES DO COLEGIADO. APÓS DISCUSSÃO, OS PROCESSOS SUPRA MENCIONADOS, FORAM REFERENDADOS À UNANIMIDADE DOS PRESENTES. PASSOU-SE, EM SEGUIDA, A DISCUSSÃO DO PONTO 1. 1- APROVAÇÃO DO NOVO PPC APÓS OS AJUSTES SOLICITADOS PELA PROGRAD. O COORDENADOR FALOU AOS PRESENTES DA ESTRUTURAÇÃO DO ATUAL PPC,

MOSTRANDO EM SÍNTESE GERAL, COMO FOI REALIZADA A REVISÃO DO PROJETO, SEGUNDO AS ORIENTAÇÕES DA PROGRAD. EM SEGUIDA, PASSOU A PALAVRA AO RELATOR DA MATÉRIA, O PROFESSOR ERICK WILSON PEREIRA, ESTE, EM PARECER ORAL, EXPRESSOU-SE FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DOS AJUSTES REALIZADOS NO PPC, CONSIDERANDO QUE FORAM FEITOS DENTRO DAS NORMAS VIGENTES, INCLUSIVE JÁ COM A APROVAÇÃO DO NDE DO CURSO. EM DISCUSSÃO, O PROFESSOR FABRÍCIO GERMANO ALVES, FEZ CONSIDERAÇÕES SOBRE O ENSINO A DISTANCIA (EAD), COMENTANDO A FALTA DE ESTRUTURA PARA ESSA NOVA MODALIDADE DE ENSINO, E AINDA COMENTOU O PROFESSOR FABRÍCIO, DO SEU DESAGRADO PELA EXCLUSÃO DO COMPONENTE DE DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA NOVA ESTRUTURA CURRICULAR, COMO DISCIPLINA OBRIGATÓRIA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO PROFESSOR ERICK WILSON PEREIRA. O PROFESSOR PAULO LEÃO, COMENTOU QUE, COMO O PROJETO NÃO É UMA OBRA INACABADA, E NO SEU DINAMISMO, PODERÁ SER FEITO AS ALTERAÇÕES, FUTURAS DESEJADAS, NA MODALIDADE DO ENSINO JURÍDICO. APÓS DISCUSSÃO, ACOMPANHANDO O VOTO DO RELATOR, O NOVO PPC FOI APROVADO PELA A UNANIMIDADE DOS PRESENTES. CONCLUÍDA A PAUTA DA REUNIÃO, O COORDENADOR AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E ENCERROU A MESMA. PARA CONSTAR EU, MARIA APARECIDA DOS ANJOS GOMES DA SILVA, REDIGI/DIGITEI A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA, UMA VEZ APROVADA, PELOS MEMBROS DO COLEGIADO.

Relatório do NDE
Orientação DDPed/PROGRAD para elaboração do
Relatório do NDE sobre a bibliografia básica e complementar do curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

RELATÓRIO DO NDE ACERCA DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA E
COMPLEMENTAR EM RELAÇÃO ÀS UNIDADES CURRICULARES E AOS
CONTEÚDOS DESCRITOS NO PROJETO PEDAGÓGICO DO
CURSO DE DIREITO

Considerando a regulamentação dada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), publicado na Portaria MEC nº 1.382 e 1.383 de 31 de outubro de 2017 referentes aos novos instrumentos de avaliação externa para o monitoramento da qualidade dos cursos de graduação presenciais e a distância assim como das instituições de educação superior, compete ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos de graduação da UFRN emitir e assinar relatório atestando que o acervo da bibliografia básica e complementar do curso é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no Projeto Pedagógico do Curso.

Em cumprimento ao dispositivo supracitado, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito, na modalidade de ensino presencial da UFRN, reuniu-se no dia quatorze (14) do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro (2024) às 09 horas e 00 minutos (09 horas e 00 minutos), nas dependências da UFRN, *campus central*, para discussão e análise das ementas e bibliografia básica e complementar dos componentes curriculares do novo PPC de 2025. Vale ressaltar que, todos os professores do curso, responsáveis por seus respectivos componentes curriculares, participaram ativamente deste processo, atualizando as ementas das disciplinas e apontando na bibliografia básica e complementar publicações atualizadas e pertinentes, guardadas nos diferentes acervos nas bibliotecas da UFRN em seus diversos *campi*, em Natal e no interior do estado.

Após ampla discussão coletiva, o NDE constatou que há compatibilidade, em cada bibliografia básica e complementar da estrutura curricular, entre o número de vagas autorizadas e efetivas do curso de Direito e a quantidade de exemplares por título disponível no acervo.

Para tanto este relatório de adequação deverá mencionar que há compatibilidade, em cada bibliografia básica e complementar da estrutura curricular, entre o número de

vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.

Ainda sobre o acervo bibliográfico da UFRN e seu acesso aos professores e discentes e a comunidade em geral, vale destacar que:

- O acervo físico está tombado e informatizado, o virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários e ambos estão registrados em nome da UFRN;
- Nos casos dos títulos virtuais, há garantia de acesso físico na UFRN, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem;
- O acervo possui exemplares, ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado;
- O acervo é gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares e/ou assinaturas de acesso mais demandadas, sendo adotado plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço.

Sem mais para tratar, assinam abaixo os componentes do NDE do Curso de Direito, após apresentação e aprovação deste Relatório.

Natal, 14 de março de 2024

Núcleo Docente Estruturante – NDE

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

DANIEL MONTEIRO DA SILVA

DIOGO PIGNATARO DE OLIVEIRA

FABIO WELLINGTON ATAIDE ALVES

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

OTACILIO DOS SANTOS SILVEIRA NETO

SERGIO ALEXANDRE DE MORAES BRAGA JUNIOR



RELATÓRIO Nº 2366/2025 - CCDIR/CCSA (16.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/05/2025 11:31)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

(Assinado digitalmente em 07/05/2025 14:07)

DANIEL MONTEIRO DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###504#7

(Assinado digitalmente em 07/05/2025 11:36)

DIOGO PIGNATARO DE OLIVEIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###144#3

(Assinado digitalmente em 07/05/2025 11:49)

FABIO WELLINGTON ATAIDE ALVES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###868#0

(Assinado digitalmente em 07/05/2025 12:14)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

(Assinado digitalmente em 07/05/2025 12:42)

OTACILIO DOS SANTOS SILVEIRA NETO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###446#1

(Assinado digitalmente em 07/05/2025 11:31)

SERGIO ALEXANDRE DE MORAES BRAGA JUNIOR

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CCDIR/CCSA (16.06)

Matrícula: ###793#5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CURSO DE DIREITO

Ata da Reunião do Colegiado do Curso de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte ano 2024.

Aos quatorze dias (21) do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), pelas 9 horas, na Sala de reuniões do Curso de Direito, Professor Varela Barca, reuniu-se o Colegiado do curso de Direito, sob a presidência do Professor **Sérgio Alexandre de Moraes Braga Júnior**, Coordenador do referido Curso, com a presença dos seguintes Professores: **Daniel Monteiro da Silva, Erick Wilson Pereira, Fábio Wellington Ataíde Alves, Paulo Roberto Dantas de Souza Leão, Fabricio Germano Alves, João Dantas Pereira, Gleydson Kleber Lopes de Oliveira e Otacilio dos Santos Silveira Neto**. Justificaram suas ausências: Os Professores Anderson Sousa da Silva Lanzillo e Luciano Athayde Chaves. Abrindo a reunião o Coordenador do Curso fez os seguintes informes: falou sobre a intensa demanda de atividades da Coordenação, a greve dos servidores em andamento, e comunicou aos docentes a publicação do edital da monitoria, que já está disponível para inscrição dos interessados. Terminado os informes, passou a ordem do dia, que tinha três pontos para deliberação: Houve uma pequena inversão de pauta, onde os pontos 2 e 3 foram apresentados, discutidos e votados primeiro. O ponto 2 foi relatado, discutido e votado primeiro. Ponto 2- Apreciação das bibliografias apensadas ao novo projeto. Foi dito pelo Coordenador do Curso, que as bibliografias constantes do novo PPC, já haviam sido aprovadas pelo NDE, uma vez que é parte integrante do projeto e como tal, precisa também, da aprovação do Colegiado para o andamento do processo. Passou a palavra ao Professor Otacílio dos Santos Silveira Neto, para relatar a matéria. O Professor Otacílio emitiu voto favorável à aprovação do acervo bibliotecário por entender que este atende a demanda da área jurídica. Sendo acompanhado pela unanimidade dos presentes. O ponto 3 foi relatado, discutido e votado em seguida. Ponto 3- Homologação do ad referendum emitido nos processos de aproveitamento de estudos de nº 23077.0/2024-024776/2024-11, Interessado: Pedro Lucas Gomes Pereira, 23077.0247696/2024-19, Interessado: Jeferson Daniel do Nascimento. 23077.024774/2024-13 e 23077.024773/2024-19. Interessado: Pedro Emanuel Vale de Araujo. 23077.024770/2024-35 Interessado: Mateus Gurgel da Fonseca. 023077.024767/2024-11, Interessada: Izabela Loiola Pessoa Cavalcanti. 23077.024766/2024-77, Interessado: Heitor Rocha de Sant Anna. 23077.024771/2024-80, Interessada: Nathalia Maria Cortez da Silva. 23077.023091/2024-49 Interessado: Pedro Yuri Campelo Cavalcanti. 23077.023085/2024-91, Interessado: Diogo Eurípedes Firmino. 23077.023089/2024-70, Interessada: Marina Eduarda Freire de Souza. 023077.023086/2024-36, Interessado: Madson Douglas de Freitas. 02377.020737/2024-36, Interessado: Lucas Mateus Castro de Carvalho. 23077.0333901/2024-75, Interessada: Àdria Lourane Galdino de Freitas. 23077.037118/2024-81, Interessado: Erílio Carlos Cordeiros, 23077.033904/2024-17, Interessado: Victor Dantas Zebian, 23077.033903/2024-64, Interessada: Roberta

Furtado Costa, deste semestre letivo. O Coordenador falou aos participantes, que com o novo regulamento dos Cursos de Graduação, os aproveitamentos de estudos realizados pela Coordenação do Curso, necessitam da aprovação do Colegiado. Em seguida, apresentou, a relação dos processos a serem homologados, bem como, disponibilizando o sistema para o acompanhamento dos referidos processos, caso haja interesse, dos integrantes do Colegiado. Após discussão, os processos supra mencionados, foram referendados à unanimidade dos presentes. Passou-se, em seguida, a discussão do ponto 1. 1-Aprovação do novo PPC após os ajustes solicitados pela PROGRAD. O Coordenador falou aos presentes da estruturação do atual PPC, mostrando em síntese geral, como foi realizada a revisão do projeto, segundo as orientações da PROGRAD. Em seguida, passou a palavra ao relator da matéria, o Professor Erick Wilson Pereira, este, em parecer oral, expressou-se favorável a aprovação dos ajustes realizados no PPC, considerando que foram feitos dentro das normas vigentes, inclusive já com a aprovação do NDE do curso. Em discussão, o Professor Fabrício Germano Alves, fez considerações sobre o Ensino a Distância (EAD), comentando a falta de estrutura para essa nova modalidade de ensino, e ainda comentou o Professor Fabricio, falou do seu desagrado pela exclusão do componente de Direito das Relações de Consumo da nova estrutura curricular, votando contrário ao projeto. O professor Paulo Leão, comentou que, como o projeto não é uma obra inacabada, e no seu dinamismo, poderá ser feito as alterações, futuras desejadas, na modalidade do ensino jurídico. Após discussão, o novo PPC foi aprovado por maioria de votos dos presentes. Concluída a pauta da reunião, o Coordenador agradeceu a presença de todos e encerrou a mesma. Para constar eu, Maria Aparecida dos Anjos Gomes da Silva, redigi/digitei a presente ata, que vai assinada, uma vez aprovada, pelos membros do Colegiado

REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE

FÁBIO WELLINGTON ATAIDE CHAVES

DANIEL MONTEIRO DA SILVA

ERICK WILSON PEREIRA

PAULO ROBERTO DANTAS SOUZA LEÃO

FABRICIO GERMANO ALVES

OTACILIO DOS SANTOS SILVEIRA NETO

JOÃO DANTAS PEREIRA

GLEYDSON KLEBER LOPES DE OLIVEIRA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COORDENAÇÃO DE DIREITO
REUNIÃO DO COLEGIADO

ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO – CORDI/CCSA

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, aconteceu a reunião do Colegiado do curso de Direito/UFRN – Campus Central, na Sala Varela Barca do CCSA, da UFRN. A reunião ocorreu em formato híbrido, tendo comparecido presencialmente as professoras e professores: Karoline Lins Câmara Marinho de Souza, Mariana de Siqueira, Paulo Roberto de Souza Leão, Thiago Oliveira Moreira, José Orlando Ribeiro Rosário, Yara Maria Pereira Gurgel, Fabrício Germano Alves, Mariana de Siqueira, Anderson Souza da Silva Lanzillo, Jahyr-Philippe Bichara, Sergio Alexandre de Moraes Braga Júnior, Lidianne Araújo Aleixo, Luciano Athayde Chaves, Erick de Oliveira Pereira e os representantes estudantis Ciro Ferreira e Layse Pereira de Almeida. Pela via remota, participaram os professores Walter Nunes da Silva Junior, André de Souza Dantas Elali, Ivan Lira de Carvalho, Patrícia Borba Vilar Guimarães e o representante estudantil Enzy Gabriel Oliveira Medeiros. A professora Karoline iniciou informando que a pauta da reunião não se restringiria apenas ao PPC, e que por questão de logística e eficiência nas decisões seria colocado os assuntos da pauta em ordem de discussão, iniciando pelo processo de mobilidade que está sob relatoria da professora Patrícia e o processo de resolução de monitoria que está sob relatoria do professor Sérgio Alexandre. Em seguida seria realizada a análise do PPC, finalizando a reunião com a análise da resolução de TCC. A professora Karoline destaca a importância daquele momento, considerando a contribuição de todos os coordenadores, núcleo docente estruturante e chefes de departamento desde 2010 até aqui, para que houvesse a concretização da atualização do PPC e diretrizes curriculares do curso de Direito. A professora Patrícia iniciou sua fala sobre o processo de mobilidade informando que o interessado Vinícius Paulo dos Santos já teve o *ad referendum* na origem e na coordenação do curso de Direito. Portanto, o ato se trata de uma revisão e homologação pelo colegiado. Nesse processo, o Vinícius está requerendo a mobilidade estudantil do curso de Direito do CERES para o curso de Direito da UFRN. A professora Patrícia conclui, assim, pela regularidade do processo, com o parecer favorável ao pleito, confirmando o *ad referendum* anteriormente conferido pela coordenação do curso. O processo foi submetido a votação e aprovado o parecer por unanimidade. Em seguida, foi colocada em análise a nova resolução de monitoria relatada pelo professor Sérgio Alexandre, que enfatizou a necessidade de revogação da resolução anterior da monitoria, para que todas as monitorias do Curso de Direito passassem a se submeter às regras fixadas pela Prograd. Uma questão sobre o assunto foi destacada pelo professor Thiago quanto ao terceiro artigo, que traz uma regra de transição permitindo que no semestre atual ainda sejam autorizadas as monitorias que não estejam vinculadas aos projetos institucionais de monitoria. Para ele, não deve haver regra de transição, uma



ATA Nº 45/2022 - CCDIR/CCSA (16.06)

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 06/06/2022 16:33)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPR/CCSA (16.16)
Matrícula: ###566#9

(Assinado digitalmente em 07/06/2022 17:18)

ARTUR CORTEZ BONIFACIO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPU/CCSA (16.17)
Matrícula: ###226#7

(Assinado digitalmente em 06/06/2022 17:00)

ERICK WILSON PEREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPR/CCSA (16.16)
Matrícula: ###301#8

(Assinado digitalmente em 07/06/2022 13:59)

FABRICIO GERMANO ALVES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEPRO/CCSA (16.19)
Matrícula: ###548#0

(Assinado digitalmente em 07/06/2022 17:04)

IVAN LIRA DE CARVALHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPU/CCSA (16.17)
Matrícula: ###495#5

(Assinado digitalmente em 07/06/2022 15:35)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DEPRO/CCSA (16.19)
Matrícula: ###678#2

(Assinado digitalmente em 07/06/2022 12:07)

KAROLINE LINS CAMARA MARINHO DE SOUZA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CCDIR/CCSA (16.06)
Matrícula: ###780#2

(Assinado digitalmente em 06/06/2022 17:21)

LUCIANO ATHAYDE CHAVES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEPRO/CCSA (16.19)
Matrícula: ###512#1

(Assinado digitalmente em 07/06/2022 14:00)

MARIANA DE SIQUEIRA
COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO
CCDIR/CCSA (16.06)
Matrícula: ###530#7

(Assinado digitalmente em 07/06/2022 15:32)

PATRICIA BORBA VILAR GUIMARAES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEPRO/CCSA (16.19)
Matrícula: ###536#3

(Assinado digitalmente em 08/06/2022 14:44)

PAULO ROBERTO DANTAS DE SOUZA LEAO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEPRO/CCSA (16.19)
Matrícula: ###773#9

(Assinado digitalmente em 06/06/2022 16:31)

SERGIO ALEXANDRE DE MORAES BRAGA JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPU/CCSA (16.17)
Matrícula: ###793#5

(Assinado digitalmente em 07/06/2022 07:45)

THIAGO OLIVEIRA MOREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPR/CCSA (16.16)
Matrícula: ###272#8

(Assinado digitalmente em 07/06/2022 15:38)

WALTER NUNES DA SILVA JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEPRO/CCSA (16.19)
Matrícula: ###493#4

(Assinado digitalmente em 07/06/2022 16:54)

*YARA MARIA PEREIRA GURGEL
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

DPR/CCSA (16.16)
Matrícula: ###579#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **45**, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **06/06/2022** e o código de verificação: **4176e938f9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE DIREITO

Ata da Reunião ordinária do Colegiado do Curso de Direito - 2023.

Aos doze (12) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 09h00min, reuniu-se o Colegiado do Curso de Direito, de forma virtual pela Plataforma Meet.google, sob a presidência do Professor Sérgio Alexandre de Moraes Braga Junior, Coordenador do Curso de Direito, com a presença dos seguintes Professores: Anderson Souza da Silva Lanzillo, Vice Coordenador do Curso de Direito Luciano Athayde Chaves, Erick Wilson Pereira, Thiago Oliveira Moreira, Otacilio dos Santos Silveira Neto, Fábio Wellinton Ataíde Alves, Erica Verícia Canuto de Oliveira Veras, Daniel Monteiro da Silva, Raquel Araújo Lima e o representante estudantil, Weverton Luis Coelho do Nascimento. Confirmado o quórum, o Coordenador iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, com manifestação de boas vindas aos novos representantes do Colegiado. Em seguida, fez os seguintes **informes**: falou das providências tomadas, ao assumir a Coordenação do Curso, em relação as pendências dessa Unidade, no que concerne aos equipamentos de infraestrutura: computadores, impressoras, cadeiras etc. Informou, que solicitou revisão e os devidos consertos desses equipamentos. Falou ainda, da demanda das atividades aqui desenvolvidas, considera célere apesar da grande demanda, reconhece a necessidade de pessoal de apoio técnico, visto que o Curso de Direito é um dos maiores do CCSA. Terminado os informes, facultou a palavra aos presentes para eventuais comunicações. O Professor Anderson Lanzillo sugeriu a criação de uma semana do Curso de Direito para discutir, apresentar e realizar ações acadêmicas, entre a coordenação, o corpo discente e os departamentos, para congregar as atividades, especialmente aquelas que envolvem os projetos do Curso. Nessa semana, as atividades acadêmicas ocorreriam em torno dessa programação e não em aulas normais, a exemplos de outros cursos do CCSA que já realizam essa atividade. Encerrada as comunicações, o Coordenador passou a ordem do dia que tinha cinco pontos para deliberação: **1º- Designação de nova comissão para o TCC**. Relatou a matéria, o Professor Luciano Athayde Chaves, que falou do trabalho desenvolvido

junto a comissão e da importância de fazer novas mudanças, favorecendo a participação de novos docentes, outras colaborações que venham enriquecer as ações da comissão. Em discussão, o Coordenador questionou aos presentes se alguém teria interesse em fazer parte da nova comissão. Não havendo adesão, ficou decidido que o Coordenador solicitasse aos chefes dos departamentos indicação de professores para compor a referida comissão. O Professor Anderson Lanzillo, na condição de Chefe do Departamento de Direito Privado, indicou o nome da Professora Anna Emanuella Nelson dos Santos Cavalcanti da Rocha para integrar a comissão do TCC.

2- NDE, Reestruturação. O Coordenador do curso falou aos conselheiros da necessidade de reestruturar o NDE tendo em vista o término do mandato dos membros anteriores e a urgência em dar andamento aos trabalhos do novo PPC. Questionou, mais uma vez, aos presentes se alguém teria interesse em fazer parte do referido núcleo. O Professor Thiago Oliveira Moreira pediu a palavra para manifestar sua opinião de que não deveria haver a repetição de membros entre o Colegiado e o NDE. Não havendo manifestação de interesse, em discussão, ficou decidido que o Coordenador solicitasse aos Chefes dos Departamentos indicação de docentes para composição do NDE.

3-Novo regulamento dos Cursos de Graduação. Relatou a matéria o professor Anderson Souza Lanzillo, que falou aos presentes da criação de um novo regulamento dos cursos de graduação que entrará em vigor a partir do ano de 2024. Ressaltou alguns pontos de mudança no novo regulamento a saber: 1- a média de aprovação mudou para seis (6,0); 2-o componente curricular módulo, não vai mais existir nos currículos que serão composto apenas por disciplinas, blocos e atividades. 3- o horário noturno terá redução de cinco (5) minutos na sua totalidade; 4-o regime domiciliar irá mudar para regime específico, com critérios a respeito de a quais disciplinas deverá ser ministrado.

4-Oferta de curso de férias - O Professor Sérgio Alexandre falou da necessidade de oferecer curso nas férias, com vistas a minimizar a grande demanda no semestre regular, sobretudo para as turmas do oitavo (8º) e nono (9º) níveis que concentram maior número de módulos. Informou que este semestre, vamos ter um longo período de férias, 56 dias, e que o curso tem um razoável número de professores substitutos, recém contratos, que poderiam assumir as referidas turmas, uma vez que eles não têm férias a gozar neste período. Em discussão, ficou decidido que a coordenação juntamente com os departamentos, viabilizassem a oferta de curso de férias.

5-implementação do novo PPC do curso de Direito. Relatou a

matéria o Professor Anderson de Souza Lanzillo, informando aos membros do Colegiado que havia ido a PROGRAD, juntamente, com o Professor Sérgio Alexandre, para saber o andamento do processo do novo PPC e qual não foi sua surpresa ao ser informado, pela equipe de acompanhamento dos cursos de graduação, que esta sequer havia revisado o projeto, tendo em vista que o mesmo não estava concluso, e que a referida equipe só iniciaria à análise do processo, depois que este estiver completo. No caso do Curso de Direito, estar faltando, segundo a equipe, os anexos: quadros, tabelas, formulários, resoluções, ajustes etc. Enfim, o TCC não estar pronto como todos imaginavam. O Coordenador ressaltou sua preocupação e questionou aos presentes se alguém se disponibilizaria a ajudar na atualização do projeto, caso contrário, ele e o Professor Anderson iriam dar andamento, haja vista a urgência de concluir esse trabalho. Falou ainda da inviabilidade de implantação desse projeto para o próximo ano letivo (2024), uma vez que a PROGRAD necessita de seis (6) meses para analisar e implantar o projeto. O professor Fábio Welligton Ataíde sugeriu que o NDE desse continuidade ao trabalho partindo de onde parou a comissão do PPC, sem prejuízo do que já foi realizado. Com a palavra, o representante estudantil, lamentou a informação, imaginava que o PPC estivesse pronto e falou da expectativa dos estudantes pela implantação do novo currículo. Encerrada a pauta, o Coordenador falou que havia um ponto extra pauta para apreciação: o processo de criação de dois componentes curriculares optativos: “Justiça Restaurativa” e “Criminologia e Vitimologia”, em seguida, passou a palavra ao autor da proposta, Professor Fábio Wellington Ataíde Alves, para relatar. O Professor Fábio falou que, em relação a disciplina de Justiça Restaurativa, seria apenas um desmembramento da disciplina originária (Criminologia e Justiça Restaurativa) de 60 horas para 30h, ficando o novo componente com o nome de “Justiça Restaurativa”, falou ainda, que esse desmembramento não interfere substancialmente no conteúdo da disciplina originária mas se justifica por dar mais importância a justiça restaurativa permitindo o seu destaque para os alunos que desejam, apenas, desenvolver estudos desse conhecimento. Em relação ao outro componente, foi dito pelo relator, que criar uma disciplina de Criminologia com ênfase na vitimologia será algo novo na oferta de conteúdos criminológicos destacando seu protagonismo o que se torna crucial para o aperfeiçoamento do Direito, que possui atualmente uma forte tendência vitimocêntrica. Após discussão, os mencionados componentes, que já haviam

recebido aprovação da plenária do Departamento de Direito Processual e Propedêutica, foram aprovados à unanimidade dos presentes e irão integrar o currículo 04-A do Curso de Direito. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, do que para constar, eu, Maria Aparecida dos Anjos Gomes da Silva, digitei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros do Colegiado.



ATA Nº 109/2023 - CCDIR/CCSA (16.06)

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 26/10/2023 17:05)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

(Assinado digitalmente em 26/10/2023 18:53)

DANIEL MONTEIRO DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###504#7

(Assinado digitalmente em 07/11/2023 11:48)
ERICA VERICIA CANUTO DE OLIVEIRA VERAS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###293#3

(Assinado digitalmente em 26/10/2023 19:58)

ERICK WILSON PEREIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###301#8

(Assinado digitalmente em 27/10/2023 16:20)

FABIO WELLINGTON ATAIDE ALVES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###868#0

(Assinado digitalmente em 27/10/2023 14:11)

LUCIANO ATHAYDE CHAVES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###512#1

(Assinado digitalmente em 26/10/2023 16:58)
MARIA APARECIDA DOS ANJOS GOMES DA SILVA

PEDAGOGO-AREA

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###75#5

(Assinado digitalmente em 26/10/2023 17:14)

OTACILIO DOS SANTOS SILVEIRA NETO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###446#1

(Assinado digitalmente em 26/10/2023 17:08)
SERGIO ALEXANDRE DE MORAES BRAGA JUNIOR

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CCDIR/CCSA (16.06)

Matrícula: ###793#5

(Assinado digitalmente em 27/10/2023 16:19)

THIAGO OLIVEIRA MOREIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###272#8

(Assinado digitalmente em 27/10/2023 22:20)
WEVERTON LUIS COELHO DO NASCIMENTO

DISCENTE

Matrícula: 2022#####3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE DIREITO

EMENTA: Ata de aprovação do PPC e das resoluções de Estágio, TCC e ACC pelo Colegiado do curso

Ata da 1ª Reunião ordinária do Colegiado do Curso de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte ano 2025.

Aos vinte e cinco dias (25) do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco (2025), pelas dez horas e trinta minutos (10:30), de forma online, reuniu-se o Colegiado do curso de Direito, sob a presidência do Professor **Sérgio Alexandre de Moraes Braga Júnior**, Coordenador do Curso, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Anderson Souza da Silva Lanzillo**, Vice Coordenador do Curso de Direito, **Daniel Monteiro da Silva**, **Erick Wilson Pereira**, **Paulo Roberto Dantas de Souza Leão**, **Erica Verícia Canuto de Oliveira Veras**, **Fabricio Germano Alves**, **Fábio Wellington Ataíde Alves**, **Gleydson Kleber Lopes de Oliveira**, **Luciano Athayde Chaves**, **Otacilio dos Santos Silveira Neto**, **Thiago Oliveira Moreira**, **Raquel Araujo Lima** e o representante estudantil **Weverton Luis Coelho do Nascimento**. Conferido o quórum e abrindo os trabalhos, o Coordenador do Curso saudou a todos os presentes com boas vindas e apresentou a pauta da reunião que tinha quatro pontos para deliberação: 1) Homologação do ad referendum emitido nos processos de aproveitamento de estudos deste semestre letivo. 2. Processo nº 23077.166038/2025-31 Revalidação de diploma estrangeiro do candidato Bruno Colchete Cura. 3) Processo Pedagógico Curricular - Novo PPC do Curso de Direito, versão final. 4) Resoluções e demais normativas que integram o novo PPC. A pedido do relator, foi antecipado a relatoria do segundo ponto da pauta, por necessidade de horário. O coordenador passou a palavra ao relator, o Professor Otacilio dos Santos Silveira Neto, em parceria com a Professora Raquel Araújo Lima, ambos integrantes da Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros. Estes, apresentaram o parecer da Comissão, desfavorável à revalidação do diploma, por entender que não há similaridade entre o Curso de Direito ministrado na Universidade de Buckingham no Reino Unido e o Curso de Direito ministrado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. São Sistemas Jurídicos completamente diferentes, ressaltou o relator, não comportando a aplicação do art. 6º, IV da Resolução 0118/2023. Em discussão, com a palavra o Professor Anderson Sousa da Silva Lanzillo, questionando se a comissão tomou por base alguma referência de percentual mínima à validação. Sendo informado pelo relator, que o Curso de origem não atendia as exigências curriculares mínimas de formação, estabelecidas pelas diretrizes curriculares do Curso. Em votação, o parecer da comissão, foi acompanhado à unanimidade dos membros do Colegiado. Dando continuidade a pauta o Professor Sérgio Alexandre Braga apresentou o ponto um da pauta:

Homologação do ad referendum emitido nos processos de aproveitamento de estudos, deste semestre letivo, e ressaltou, mais uma vez, a necessidade de validação dos mesmos passarem pela homologação do Colegiado. Em seguida, apresentou a relação dos alunos que obtiveram aproveitamento de estudos: Abimael Esdras Carvalho de Moura Lira, Adriel Lino Rocha, Aline Danielly Vieira do Nascimento, Aldair Cordeiro da Silva (dois processos), Allan Daniel Torres Soares, Amanda Nicoly Rodrigues de Melo Lula, Ayan do Rego Revoredo, Arthur Fraifer Palhano dos Anjos, Beatriz Costa Lima Dantas, Cesar Wendel Santos de Melo, Clarice Lins Costa, Dayara Paiva de Oliveira, Djana Thereza Queiroz Santos, Elidiane Francisca da Silva, Fábio Márcio Araújo de Oliveira, Filipe do Nascimento Barros Vilela, Francisco Pereira da Silva, Giovanna de Moura Isais Fernandes, Guilherme Soares Ribeiro, Heitor Rocha de Sant' Anna, Inácio Henrique Lima da Silva, Izabela Bezerra Oliveira, Johnatan Lima Nascimento, José Igor Ramos de Oliveira, José Oliveira Dantas, Laura Cristina Costa de Siqueira, Laura Dias Nogueira, Maciel Lessa de Medeiros Neto, Maria Antonia de Medeiros Dantas Costa, Maria Eduarda Cabral, Maria Fernanda Freire Ribeiro, Marina Eduarda Freire de Souza Ferreira da Costa, Mateus Guilherme Pereira de Oliveira, Pedro Lucas Gomes Pereira, Pedro Yuri Campelo Cavalcanti, Renan Lima Machado da Rosa, Samuel da Silva Queiroz, Tiago Lô D'Avila, Victória Arraes Paim, Vitória Gabriele Martins Vieira. Após discussão, os referidos aproveitamentos de estudos foram referendados à unanimidade dos presentes.

3) Processo Pedagógico Curricular - Novo PPC do Curso de Direito, versão final. Relator: Professor Sérgio Alexandre de Moraes Braga Junior. O Coordenador, explicou aos presentes que finalmente estavam votando a versão final do PPC, fez um breve relato do andamento do processo, conforme calendário de acompanhamento, junto a PROGRAD e a PROEX, destacou ainda, os ajustes realizados como alterações de textos, correções de códigos, expressões de equivalências, pré requisitos etc. Ressaltou ainda, o trabalho exaustivo da equipe para se chegar à 7ª.(sétima) versão do documento, agradeceu a colaboração de todos e submeteu a matéria à apreciação do Colegiado. Após discussão, o Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito, ano 2025, foi aprovado à unanimidade dos presentes.

4) Aprovação das Resoluções e demais normativas que integram o novo PPC (Resolução de Estágio, de Atividades Complementares e de TCC). Relatou a matéria o Professor Anderson Souza da Silva Lanzillo. Foi dito pelo relator, que as Resoluções do TCC e das Atividades Complementares não sofreram mudanças na sua essência, apenas foram adaptadas ao novo projeto, tudo em conformidade com a legislação vigente da Instituição. A resolução de estágio, por sua vez, foi fartamente discutida anteriormente. Após discussão, as Resoluções e demais normas integrantes do Novo PPC, foram aprovadas à unanimidade dos presentes. Por último, foi apresentado ao Colegiado um quinto ponto, em disposição extra pauta, a relação das expressões de equivalências curriculares, bem como de alterações de expressões de componentes curriculares por *ad referendums* de disciplinas, que integrarão a nova estrutura curricular, enviados pelas chefias dos Departamentos, de Direito Público- DIPUB, Direito Privado- DIPRI e Departamento de Direito Processual e Propedêutica- DEPRO, além de departamentos de outros cursos. As expressões de equivalências, bem como todas as alterações de expressões de componentes curriculares, após apreciação do Colegiado, foram aprovadas à unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador do Curso, agradeceu a presença de todos e foi encerrada a reunião, para constar, eu Maria Aparecida dos Anjos Gomes da Silva, digitei a presente ata, que vai assinada, uma vez aprovada, pelos os membros do Colegiado.



ATA N° 30/2025 - CCDIR/CCSA (16.06)

(N° do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 26/04/2025 20:30)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO
COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO
CCDIR/CCSA (16.06)
Matrícula: ###566#9

(Assinado digitalmente em 27/04/2025 08:49)

DANIEL MONTEIRO DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEPRO/CCSA (16.19)
Matrícula: ###504#7

(Assinado digitalmente em 26/04/2025 20:42)

ERICA VERICIA CANUTO DE OLIVEIRA VERAS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPR/CCSA (16.16)
Matrícula: ###293#3

(Assinado digitalmente em 26/04/2025 20:34)

ERICK WILSON PEREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPR/CCSA (16.16)
Matrícula: ###301#8

(Assinado digitalmente em 27/04/2025 11:33)

FABIO WELLINGTON ATAIDE ALVES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEPRO/CCSA (16.19)
Matrícula: ###868#0

(Assinado digitalmente em 27/04/2025 11:43)

FABRICIO GERMANO ALVES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEPRO/CCSA (16.19)
Matrícula: ###548#0

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 08:06)

GLEYDSON KLEBER LOPES DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPR/CCSA (16.16)
Matrícula: ###446#1

(Assinado digitalmente em 27/04/2025 11:47)

KAROLINE LINS CAMARA MARINHO DE SOUZA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPU/CCSA (16.17)
Matrícula: ###780#2

(Assinado digitalmente em 27/04/2025 09:37)

LUCIANO ATHAYDE CHAVES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEPRO/CCSA (16.19)
Matrícula: ###512#1

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 09:28)

MARIA APARECIDA DOS ANJOS GOMES DA SILVA
PEDAGOGO-AREA
DPU/CCSA (16.17)
Matrícula: ###75#5

(Assinado digitalmente em 27/04/2025 18:52)

OTACILIO DOS SANTOS SILVEIRA NETO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPU/CCSA (16.17)
Matrícula: ###446#1

(Assinado digitalmente em 27/04/2025 17:17)

PAULO ROBERTO DANTAS DE SOUZA LEAO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEPRO/CCSA (16.19)
Matrícula: ###773#9

(Assinado digitalmente em 27/04/2025 08:40)

Raquel Araújo Lima
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPU/CCSA (16.17)
Matrícula: ###734#9

(Assinado digitalmente em 27/04/2025 00:37)

SERGIO ALEXANDRE DE MORAES BRAGA JUNIOR
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CCDIR/CCSA (16.06)
Matrícula: ###793#5

(Assinado digitalmente em 27/04/2025 17:30)
THIAGO OLIVEIRA MOREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

(Assinado digitalmente em 27/04/2025 18:47)
WEVERTON LUIS COELHO DO NASCIMENTO

DPR/CCSA (16.16)
Matrícula: ###272#8

DISCENTE
Matrícula: 2022#####3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **30**, ano: **2025**, tipo: **ATA**, data de emissão: **26/04/2025** e o código de verificação: **f5ed4a8aaa**



ATA DE REUNIÃO – NDE

1 Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois aconteceu a reunião da Comissão de
2 Elaboração do PCC do curso de Direito/UFRN – Campus Central, na Sala Varela Barca do CCSA,
3 da UFRN. A reunião ocorreu em formato híbrido. Compareceram presencialmente a professora
4 Karoline Lins Câmara Marinho de Souza e o professor Jahyr Philipe Bichara, enquanto
5 participaram remotamente, via Google Meet, as professoras Mariana de Siqueira, Raquel Araújo
6 Lima, Yara Maria Gurgel, Patrícia Villar Guimarães Borba e o professor Sérgio Alexandre de
7 Moraes Braga Júnior. Iniciada a sessão, a Professora Karoline explicou ao grupo a importância da
8 presença de todos os membros do NDE no colegiado, para apresentação e possível mudança no
9 texto e posteriormente aprovação do PPC. A coordenadora propôs a divisão de reunião do
10 colegiado em 2 partes: sendo parte geral e grade curricular. Mas para que não se estendesse no
11 tempo, professor Jahyr Bichara sugeriu deixar a reunião em um dia apenas. A coordenadora
12 informou o prazo para envio do texto em trinta e um de maio do corrente ano. O professor Sérgio
13 Alexandre foi contrário ao acréscimo de propostas e alterações feitas pelos departamentos que
14 não foram passadas no NDE anteriormente. A professora Yara Gurgel falou em seguida, sobre a
15 reunião ocorrida em janeiro pelo NDE, tendo sido posta em plenária e depois foi passada ao DIPRI
16 para a conclusão da discussão. A professora Karol Marinho questionou se a discussão será levada
17 logo para o colegiado da forma como está ou se será feita alguma alteração antes de levar ao
18 colegiado, considerando as colocações feitas pelo professor Sérgio Alexandre. O professor Jahyr
19 diz ser a favor do NDE fazer as alterações antes de levar ao colegiado. A professora Mariana de
20 Siqueira pediu atenção quanto as datas que estão próximas, pois há prazos a cumprir. Disse, ainda,
21 que o NDE pensa e reflete as melhorias necessárias, e por esse motivo acha que é importante
22 ouvir os departamentos envolvidos e apresentar essas questões para o colegiado. Informa, ainda,
23 que o seu receio é que esse texto seja alterado várias vezes e sugeriu que o próprio departamento
24 no colegiado apresente suas mudanças e posteriormente apresente no NDE antes da alteração do
25 PPC. Professor Jahyr Bichara disse que entende o departamento ser soberano na decisão de suas
26 disciplinas. Por sua vez, a professora Raquel Lima disse que a discussão é fundamental, para que
27 se entenda os lados e que se possa encontrar uma resolução. Concorda ainda com a apresentação
28 de propostas de alteração do NPJ e DEPRO antes do colegiado. A professora Karol Marinho disse
29 que o ideal é reunirem-se até a próxima semana todas as alterações a serem postas no texto e
30 deliberarem em nova reunião do NDE antes de apresentar ao colegiado. A professora Patrícia
31 Borba disse que a deliberação do DEPRO consta em ata e sugere encaminhar a mesma a plenária
32 para o NDE, assim como o DIPRI, se tiver documentação para tal. A professora Mariana de
33 Siqueira disse que quando o departamento pensa na disciplina, passa pelo colegiado. E disse ainda
34 que o NDE tem a competência de refletir melhorias, e talvez seja o caso de pensar e conhecer
35 sobre o procedimento da UFRN, em relação aos trâmites do NDE, considerando que o NDE pode
36 se posicionar e decidir coisas antes de passar pelo colegiado. A professora Karol Marinho pediu
37 que a professora Patrícia Borba enviasse a ata da plenária do DEPRO para anexar no processo e
38 a professora Yara Gurgel que enviasse as modificações até a próxima sexta-feira, dia quinze de
39 abril do corrente ano. O professor Sérgio Alexandre, disse que o “ir e vir” desse texto é
40 desgastante e desnecessário como a ação de incluir novas coisas para serem discutidas. A
41 professora Karol Marinho disse que o NDE pensa o curso e leva para o colegiado e não pode
42 deixar de ouvir as vozes dos departamentos, para melhoria do mesmo aplicando uma maior
43 flexibilidade no intuito de o aprovar mais rapidamente. Também enfatizou que esse tipo de
44 processo exige discussão. O professor Jahyr Bichara diz ter duas opções: a primeira é levar do
45 jeito que está para o colegiado e a segunda é repensar as alterações necessárias antes do colegiado,
46 para que não leve mais tempo. A professora Karol Marinho disse que a deliberação pelo NDE
47 tem o intuito de valorizar a função do mesmo. Sugere ser esse momento de receber as alterações
48 do NPJ e DEPRO para que finalizem as alterações do texto atual antes de leva-lo ao colegiado e
49 que próximas alterações sejam só para o próximo PPC. A professora Mariana de Siqueira ratifica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PPC

ATA DE REUNIÃO – NDE

50 que é importante LEVANTAR A CULTURA DE RESPEITO AOS PRAZOS para que em PPCs
51 futuros, as ideias sejam ditas antes, dentro dos prazos. Após as discussões, os membros passaram
52 a votar se receberiam as demandas do DEPRO e DIPRI e deliberariam na segunda-feira próxima
53 no NDE antes de enviar ao Colegiado ou se levariam o texto do PPC como foi produzido até o
54 momento atual. Votaram a favor da primeira proposta os professores Karol Marinho, Jahyr
55 Bichara, Raquel Lima, Mariana de Siqueira e Patricia Borba. O professor Sérgio Alexandre votou
56 na segunda proposta, no intuito de apresentar o sem alterações para o colegiado. Foi proposto pela
57 professora Raquel a estipulação de um calendário para as deliberações do PPC, o que foi acatado
58 por todos, ficando da seguinte forma: 18/04/22: Deliberação do NDE quanto às alterações
59 propostas pelos departamentos DIPRI, quanto à estrutura do NPJ, e DEPRO, quanto à inserção
60 de algumas disciplinas obrigatórias; 25/04/22: Reunião e votação da parte Geral do PPC no
61 Colegiado do Curso; 02/05/22: Reunião e votação da estrutura curricular do PPC no Colegiado
62 do Curso para envio do texto à PROGRAD. A professora Karol Marinho informou que
63 encaminhará para os membros a estrutura curricular que havia sido pensada pelo NDE. O
64 professor Sérgio Alexandre disse ser importante o respeito não só os prazos, mas ao trabalho já
65 feito, pois não acha interessante que novas ideias modifiquem ou sejam acrescentadas ao que já
66 foi acordado anteriormente em um trabalho feito dentro do prazo. A professora Karol Marinho dá
67 por encerrada a reunião, convocando o NDE para um novo encontro na segunda-feira, dia dezoito
68 de abril de dois mil e vinte e dois. //////////////////////////////////.



ATA Nº 34/2022 - CCDIR/CCSA (16.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/04/2022 20:28)

JAHYR PHILIPPE BICHARA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPU/CCSA (16.17)
Matrícula: ###700#2

(Assinado digitalmente em 12/04/2022 10:16)

KAROLINE LINS CAMARA MARINHO DE SOUZA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CCDIR/CCSA (16.06)
Matrícula: ###780#2

(Assinado digitalmente em 13/04/2022 10:43)

MARIANA DE SIQUEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPU/CCSA (16.17)
Matrícula: ###530#7

(Assinado digitalmente em 13/04/2022 10:46)

PATRICIA BORBA VILAR GUIMARAES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEPRO/CCSA (16.19)
Matrícula: ###536#3

(Assinado digitalmente em 12/04/2022 14:53)

Raquel Araújo Lima
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPU/CCSA (16.17)
Matrícula: ###734#9

(Assinado digitalmente em 12/04/2022 15:21)

SERGIO ALEXANDRE DE MORAES BRAGA JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPU/CCSA (16.17)
Matrícula: ###793#5

(Assinado digitalmente em 18/04/2022 09:29)

YARA MARIA PEREIRA GURGEL
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPR/CCSA (16.16)
Matrícula: ###579#1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PPC

ATA DE REUNIÃO – NDE

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2022, em formato remoto, pelo google meet, reuniram-se as professoras Karoline Lins Câmara Marinho de Souza, Mariana de Siqueira, Raquel Araújo Lima, Yara Maria Gurgel, Fabiana Dantas Soares da Motta e Patrícia Borba Villar Guimarães e os professores Anderson Souza da Silva Lanzillo, José Orlando Ribeiro Rosário, todos do NDE, bem como os professores Thiago Oliveira Moreira e Walter Nunes da Silva Júnior, ambos não membros do NDE, bem como o representante discente, Enzo Gabriel Oliveira Medeiros. Iniciada a reunião, e antes de se passar ao debate relativo à construção da nova estrutura curricular, foi esclarecido pela Professora Karoline o estabelecimento de premissas, na última reunião do NDE ocorrida no dia 13/12/21, no sentido de reduzir a quantidade de disciplinas obrigatórias presentes na grade curricular prevista no PPC de 2006, passando a constar como obrigatórias disciplinas previstas nas atuais Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pelo Ministério da Educação nas Resoluções n.º 05, de 2018 e 02, de 2021; a junção de algumas disciplinas propedêuticas gerais com as disciplinas propedêuticas específicas de Direito, como Filosofia Geral com Filosofia do Direito e Sociologia e Antropologia Geral com Sociologia Jurídica, bem como Introdução ao Estudo do Direito com História do Direito; resolveu-se alterar a estrutura dos componentes relativos ao Trabalho de Conclusão de Curso, criando-se duas disciplinas a serem oferecidas pelo Curso de Direito, chamadas de Pesquisa Jurídica 1 e 2; resolveu-se alterar, ainda, a estrutura do Núcleo de Prática Jurídica, modificando-se a sistemática de módulos para fazer constar nova estrutura composta por atividades coletivas, conforme consenso do NDE. Esclarecidos esses pontos, passou-se adiante para a votação da estrutura curricular, conforme apresentado em planilha. Inicialmente, propôs-se que as disciplinas de Introdução ao Estudo do Direito- IED, presente na grade curricular em vigor com 90h, seja dividida em dois componentes de 60h, IED 1 e IED2 e passe a abarcar em seu conteúdo a ementa de História do Direito, que na grade curricular em vigor possui 30h. As disciplinas de Sociologia e Antropologia e Sociologia Jurídica, que no currículo atual possuem 60h, cada uma, passariam a ter carga horária de 60h, no total, como Sociologia e Antropologia Jurídica, e as disciplinas Filosofia (60h no currículo em vigor) e Filosofia do Direito (60h no currículo em vigor), também unificadas, teriam 60h de carga horária no total, como Filosofia Geral e do Direito. No que tange à junção de disciplinas Sociologia e Antropologia Geral e Sociologia Jurídica, a professora Patrícia Borba pediu a palavra para esclarecer que não se sentia preparada para lecionar nesse formato, vez que já é professora há muitos anos de Sociologia Jurídica. O professor Orlando, por sua vez, suscitou a divergência quanto à junção das disciplinas Introdução ao Estudo do Direito e História do Direito, Filosofia Geral e Filosofia do Direito e Sociologia e Antropologia que seriam assumidas pelo Depro, afirmando ser contrário à unificação desses componentes, motivo pelo qual foi colocada em votação a proposta apresentada nesse aspecto. Antes, porém, foi esclarecido pelo professor Anderson que a disciplina Introdução ao Estudo do Direito passaria a abarcar, dentre outros assuntos, o conteúdo referente à Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro- LINDB, que seria excluído da disciplina de Direito Civil 1. Dada a palavra à professora Mariana, esta esclareceu que a proposta de junção das disciplinas em questão havia sido ponto de consenso nas

discussões anteriores sobre o PPC, bem como que a unificação em debate facilita a gestão do curso. Por sua vez, o professor Orlando explica ser contrário à junção de IED e História do Direito por entender que seus conteúdos não se confundem. Concedida a palavra ao Professor Thiago, este sugere posicionar o componente Pesquisa Jurídica no 3º período, acrescentar LINDB em IED e que as disciplinas IED 1 e IED 2 fiquem com 60h cada uma, além da permanência de História do Direito, que passe a ter 60h. Dada a palavra ao Professor Walter Nunes, este se pronuncia quanto à necessidade de atualização do curso de Direito sem que haja uma perda em seu conteúdo. De seu turno, a professora Yara pronuncia-se favorável à junção das disciplinas, que, a seu ver, contribuirão para as inovações do curso. A professora Raquel entende razoável posicionar a disciplina Direito Constitucional 1 no segundo período, bem como argumenta que as disciplinas optativas oferecidas no 2º período podem ter IED como pré-requisito. Seguindo a dinâmica da reunião, passou-se a deliberação e votação do ponto controvertido da estrutura, qual seja, a junção das disciplinas propedêuticas. Quanto à junção de Filosofia e Filosofia do Direito, votaram favoráveis à proposta os professores Yara, Anderson, Karoline, Mariana, Fabiana e Raquel. Votaram contrariamente à junção os professores Orlando e Patrícia. Foi, portanto, aprovada a junção dessas disciplinas pelo NDE. Quanto à junção das disciplinas Sociologia e Antropologia e Sociologia Jurídica, votaram favoravelmente as professoras Yara, Karoline e Mariana. Votaram contrariamente à junção os professores Orlando, Patrícia, Fabiana, Anderson e Raquel. Portanto, NÃO foi aprovada a junção dessas disciplinas pelo NDE. Por fim, colocado à votação a junção das disciplinas Introdução ao Estudo do Direito e História do Direito, votaram favoravelmente os professores Raquel, Anderson, Fabiana, Mariana, Karoline e Yara. Votaram contrariamente à unificação os professores Orlando e Patrícia. Foi, portanto, aprovada a junção dessas duas disciplinas pelo NDE. Após o encerramento dessa discussão, com o adiantado da hora, a votação da estrutura curricular foi suspensa para continuar no dia 20.01.22. Encerra-se, assim, o documento sendo a ata lavrada e assinada pelas professoras e professores componentes do NDE.



ATA Nº 7/2022 - CCDIR/CCSA (16.06)

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 25/01/2022 23:45)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

(Assinado digitalmente em 26/01/2022 08:44)

FABIANA DANTAS SOARES ALVES DA MOTA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###270#3

(Assinado digitalmente em 26/01/2022 06:50)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###678#2

(Assinado digitalmente em 25/01/2022 18:54)

KAROLINE LINS CAMARA MARINHO DE SOUZA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CCDIR/CCSA (16.06)

Matrícula: ###780#2

(Assinado digitalmente em 26/01/2022 08:50)

MARIANA DE SIQUEIRA

COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO

CCDIR/CCSA (16.06)

Matrícula: ###530#7

(Assinado digitalmente em 26/01/2022 10:11)

PATRICIA BORBA VILAR GUIMARAES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###536#3

(Assinado digitalmente em 26/01/2022 08:24)

Raquel Araújo Lima

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###734#9

(Assinado digitalmente em 26/01/2022 12:44)

YARA MARIA PEREIRA GURGEL

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###579#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2022, tipo:

ATA, data de emissão: 25/01/2022 e o código de verificação: 3a4b2e870e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PPC

ATA DE REUNIÃO – NDE

Aos 20 dias do mês de janeiro de 2022, em formato remoto, pelo google meet, reuniram-se as professoras Karoline Lins Câmara Marinho de Souza, Mariana de Siqueira, Raquel Araújo Lima, Yara Maria Gurgel e Patrícia Borba Villar Guimarães e os professores Anderson Souza da Silva Lanzillo, José Orlando Ribeiro Rosário, Jahyr Philipe Bichara e Sérgio Alexandre de Moraes Braga Júnior, todos componentes do NDE, bem como o representante discente, Enzo Gabriel Oliveira Medeiros. Iniciada a reunião, deu-se continuidade à deliberação e votação relativos à estrutura curricular. Dada a palavra ao Professor Orlando, este aduz a necessidade de registrar em ata que a composição do NDE não possui paridade entre os departamentos. A professora Karoline esclareceu ao professor Orlando que a composição do NDE respeitou a normativa de regência, qual seja a resolução da UFRN que trata do tema, a qual não menciona a necessidade de paridade entre os departamentos, tendo em vista que todos os professores que compõem o núcleo docente estruturante são professores que pensam o curso como um todo, não figurando como representantes de departamentos, nesse mister. Em seguida, a professora Mariana pediu a palavra para esclarecer que a resolução que rege a composição do NDE não exige a referida paridade bem assim que a nomeação dos membros observou toda a normativa de regência, foi orientada e aprovada pela direção do CCSA e teve a concordância de todos os departamentos, que desde o início dos trabalhos jamais manifestaram qualquer insatisfação ou equívoco formal quanto a isso. Também destacou que nem mesmo o colegiado do curso possui paridade quanto à quantidade de membros de cada departamento, de maneira que alguns departamentos possuem menos representantes que outros. De seu turno, o Professor Anderson aduziu que o NDE não é órgão deliberativo de aprovação do PPC, mas que apenas apresenta uma proposta de alteração que será efetivamente votada pelo Colegiado do curso e que as propostas não precisam ir para o colegiado tendo sido aprovadas por unanimidade. A professora Yara, por sua vez, também destacou a desnecessidade de proposta aprovada por unanimidade, devendo ser levadas ao colegiado as proposições já apresentadas pelo NDE, que levaram tempo para serem construídas. O Professor Anderson enfatizou, ainda, que o MEC pode visitar a UFRN a qualquer momento e, caso o NDE seja dissolvido e o PPC não finalizado, isso pode repercutir em responsabilidade para o Curso de Direito. Após as manifestações, a professora Karoline questionou ao Professor Orlando se o DEPRO queria dar continuidade à sua manifestação formalmente para interromper os trabalhos do NDE e buscar uma nova composição deste, ou se, diante da possibilidade de rediscussão de pontos controvertidos na proposta perante o colegiado, gostaria de continuar com os trabalhos, ao que o Professor Orlando respondeu que os trabalhos deveriam ser continuados e que levaria ao colegiado os pontos divergentes da proposta de estrutura curricular. Ultrapassada a questão de ordem, seguiu-se à apresentação da proposta de estrutura curricular aos componentes do NDE, que resultou no quadro a seguir:

PROPOSTA DE ESTRUTURA CURRICULAR – PPC 2022

PROPOSTA – NOVO PPC 2022	ESTRUTURA ATUAL -PPC2006
<p>1º período</p> <p>Psicologia aplicada ao direito -60h</p> <p>Economia Política -60h</p> <p>Sociologia e Antropologia -60h</p> <p>Introdução ao Estudo do Direito 1 -60h</p> <p>Filosofia Geral e do Direito -60h</p>	<p>1º período</p> <p>Metodologia Da Pesquisa I - 30h</p> <p>Ciencia Política I - 60h</p> <p>Sociologia e Antropologia Geral - 60h</p> <p>Introdução Ao Estudo Do Direito - 90h</p> <p>Filosofia I - 60h</p>
<p>2º período</p> <p>Introdução ao Estudo do Direito 2 -60h (abarca o conteúdo de História do Direito)</p> <p>Sociologia Jurídica -60h</p> <p>Direito Constitucional 1</p> <p>Ética Geral e Profissional -60h</p> <p>Hermenêutica Jurídica e Teoria da Argumentação</p> <p>Ciência Política e Teoria Geral do Estado</p>	<p>2º período</p> <p>Direito Civil I - 90h</p> <p>História do Direito - 30h</p> <p>Direito Constitucional I - 60h</p> <p>Direito Penal I - 60h</p> <p>Economia Política - 60h</p> <p>Psicologia Aplicada Ao Direito - 60h</p>
<p>3º período</p> <p>Direito Constitucional 2</p> <p>Direito Civil 1 – 60h (Geral)</p> <p>Pesquisa Jurídica 1 – 60h</p> <p>Direito Penal 1</p> <p>Direito Empresarial 1</p> <p>Teoria Geral do Processo - 60h</p>	<p>3º período</p> <p>Direito Civil II - 60h</p> <p>Filosofia Do Direito - 60h</p> <p>Teoria Geral do Processo - 60h Hermenêutica Jurídica e Teoria Da Argumentação - 60h</p> <p>Direito Constitucional II - 60h</p> <p>Direito Penal II - 60h</p>
<p>4º período</p> <p>Direito Civil 2 (Obrigações)</p> <p>Direito Constitucional 3</p> <p>Direito Penal 2</p> <p>Direito Empresarial 2</p> <p>Processo Civil 1-Petição inicial, contestação...</p>	<p>4º período</p> <p>Direito Civil III - 60h</p> <p>Direito Empresarial I - 60h</p> <p>Direito Internacional Publico - 60h Sociologia Jurídica - 30h</p> <p>Direito Penal III - 60h</p> <p>Direito Processual Civil I - 60h</p>
<p>5º período</p> <p>Direito Civil 3 (Contratos)</p> <p>Direito Penal 3</p>	<p>5º período</p> <p>Direito Civil IV - 60h</p> <p>Direito Empresarial II - 60h</p>

<p>Direito Internacional Público</p> <p>Processo Civil 2 – Petição, resposta, sentença</p> <p>Direito Administrativo 1</p>	<p>Direito Administrativo I - 60h</p> <p>Direito Penal IV - 60h</p> <p>Direito Processual Civil II - 60h</p> <p>Direitos Humanos Fundamentais - 30h</p>
<p>6º período</p> <p>Direito Civil 4 (Família)</p> <p>Processo Penal 1</p> <p>Direito do Trabalho 1</p> <p>Processo Civil 3 – Recursos</p> <p>Direito Administrativo 2</p>	<p>6º período</p> <p>Direito Civil V - 60h</p> <p>Direito Empresarial III - 30h</p> <p>Direito Administrativo II - 60h</p> <p>Direito Processual Civil III - 60h</p> <p>Direito Processual Penal I - 60h</p> <p>Direito das Relações de Consumo - 60h</p>
<p>7º período</p> <p>Direito do Trabalho 2</p> <p>Direito Civil 5 (Reais)</p> <p>Processo Penal 2</p> <p>Prática 1 (90h – inclui formas consensuais de solução de conflitos)</p> <p>Direito Digital (Público ou Privado)</p>	<p>7º período</p> <p>Direito Civil VI – 60h</p> <p>Direito do Trabalho I – 60h</p> <p>Prática Jurídica I – 120h</p> <p>Direito Processual Civil IV – 60h</p> <p>Direito Processual Penal II – 60h</p> <p>Ética Geral e Profissional – 60h</p>
<p>8º período</p> <p>Direito Tributário</p> <p>Direito Civil 6 (Resp. Civil)</p> <p>Pesquisa Jurídica 2</p> <p>Prática 2 (75h)</p> <p>Direito Ambiental</p> <p>Direito Processual Coletivo</p>	<p>8º período</p> <p>Metodologia da Pesquisa II – 30h Orientação ao TCC I – 20h</p> <p>Direito Civil VII – 30h</p> <p>Direito do Trabalho II – 60h</p> <p>Direito Tributário – 60h</p> <p>Direito Processual Coletivo – 60h</p>
<p>9º período</p> <p>Prática 3 (75h)</p> <p>Processo do Trabalho</p> <p>Direito da Seguridade Social I</p> <p>TCC</p> <p>Módulo de Prática 4 (45h)</p>	<p>9º período</p> <p>Orientação ao TCC II – 60h</p> <p>Direito Civil VIII – 60h</p> <p>Direito do Trabalho III – 30h</p> <p>Prática Jurídica III – Atendimentos – 30h</p> <p>Direito Processual do Trabalho – 60h</p>
<p>10º período</p> <p>Direito Financeiro</p> <p>Módulo de Prática 4 (45h)</p> <p>Módulo de Prática 4 (45h)</p>	<p>10º período</p> <p>Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – 60h</p> <p>Prática Jurídica IV – 75h</p>

LEGENDA:

Pontos controvertidos

Disciplinas novas/que se tornam obrigatórias (DCN's. Res.05/18 e 02/21 do MEC)

Componentes excluídos da estrutura curricular

Disciplinas que saem da estrutura curricular como obrigatórias e passam a ser optativas

Disciplinas que se fundem para criar outras na nova estrutura

Após as discussões sobre a estrutura curricular e consolidação da proposta a ser votada pelo Colegiado, a reunião foi finalizada. Encerra-se, assim, o documento sendo a ata lavrada e assinada pelas professoras e professores componentes do NDE.



ATA Nº 8/2022 - CCDIR/CCSA (16.06)

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 25/01/2022 23:45)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPR/CCSA (16.16)
Matrícula: ###566#9

(Assinado digitalmente em 25/01/2022 20:39)

JAHYR PHILIPPE BICHARA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPU/CCSA (16.17)
Matrícula: ###700#2

(Assinado digitalmente em 26/01/2022 06:50)

JOSE ORLANDO RIBEIRO ROSARIO
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DEPRO/CCSA (16.19)
Matrícula: ###678#2

(Assinado digitalmente em 25/01/2022 18:54)
KAROLINE LINS CAMARA MARINHO DE SOUZA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CCDIR/CCSA (16.06)
Matrícula: ###780#2

(Assinado digitalmente em 26/01/2022 08:50)

MARIANA DE SIQUEIRA
COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO
CCDIR/CCSA (16.06)
Matrícula: ###530#7

(Assinado digitalmente em 26/01/2022 10:11)

PATRICIA BORBA VILAR GUIMARAES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEPRO/CCSA (16.19)
Matrícula: ###536#3

(Assinado digitalmente em 26/01/2022 08:24)

Raquel Araújo Lima
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPU/CCSA (16.17)
Matrícula: ###734#9

(Assinado digitalmente em 26/01/2022 09:57)
SERGIO ALEXANDRE DE MORAES BRAGA JUNIOR

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPU/CCSA (16.17)
Matrícula: ###793#5

(Assinado digitalmente em 26/01/2022 12:44)

YARA MARIA PEREIRA GURGEL
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPR/CCSA (16.16)
Matrícula: ###579#1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE DIREITO

Ata da Reunião do NDE do Curso de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte ano 2024.

Aos quatorze dias (14) do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), pelas 9 horas, na Sala de reuniões do Curso de Direito, Professor Varela Barca, reuniu-se o NDE do curso de Direito, sob a presidência do Professor **Sérgio Alexandre de Moraes Braga Júnior**, Coordenador do referido Curso, com a presença dos seguintes Professores: **Anderson Sousa da Silva Lanzillo**, Vice- Coordenador do Curso de Direito, **Daniel Monteiro da Silva**, **Diogo Pignataro de Oliveira**, **Fabio Wellington Ataíde Alves**, **Marise Costa de Souza Duarte** e **Otacilio dos Santos Silveira Neto**. Em pauta: 1- Aprovação do novo PPC após os ajustes solicitados pela PROGRAD. Abrindo a reunião o Coordenador do Curso falou aos presentes da estruturação do atual PPC, mostrando em síntese geral, como foi realizada a revisão do projeto, segundo as orientações da PROGRAD. Em seguida, passou a palavra ao Professor Anderson Sousa da Silva Lanzillo, Vice-Coordenador do Curso, para os informes complementares. Este, apresentou, através de retroprojeto, as tabelas atualizadas e falou da adequação da carga horária da Prática Jurídica, que terá uma parte das atividades, no novo projeto, de forma extensionista. E ainda ressaltou o professor Anderson, que nada foi alterado na estrutura básica do projeto inicial, apenas foram acrescentados os ajustes necessários, recomendados pela PROGRAD. Terminado os esclarecimentos iniciais, foi passada a palavra, ao relator da matéria, o Professor Daniel Monteiro da Silva, que em parecer oral, expressou-se favorável a aprovação dos ajustes realizados no Novo PPC, por entender que os critérios formais e materiais preenchem os requisitos necessários, afim de que o projeto avance para novas etapas. No que foi acompanhado pela unanimidade dos presentes. 2- Apreciação das bibliografias pensadas ao novo projeto. Foi dito pelo Coordenador do Curso, que as bibliografias constantes do novo PPC, careciam de parecer do NDE, com vistas a atender o relatório estatístico do acervo do material informacional da área jurídica presentes nas bibliotecas da Universidade. Em seguida, passou a palavra ao Professor Fábio Wellington Ataíde Alves, relator da matéria, para fazer sua relatoria. Este, emitiu parecer favorável a aprovação do relatório estatístico de material bibliotecário do curso de Direito, por entender que ele aponta o montante quantitativo e qualitativo de obras e periódicos essenciais ao ensino jurídico. Tendo sido acompanhado pela a unanimidade dos presentes. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, para constar Eu, Maria Aparecida dos Anjos Gomes da Silva, redigi/digitei a presente ata, que vai assinada, uma vez aprovada, pelos membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito - NDE.



ATA Nº 17/2024 - CCDIR/CCSA (16.06)

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 10:38)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO
COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO
CCDIR/CCSA (16.06)
Matrícula: ###566#9

(Assinado digitalmente em 17/03/2024 18:59)

DANIEL MONTEIRO DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEPRO/CCSA (16.19)
Matrícula: ###504#7

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 10:32)

DIOGO PIGNATARO DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPR/CCSA (16.16)
Matrícula: ###144#3

(Assinado digitalmente em 17/03/2024 22:17)

FABIO WELLINGTON ATAIDE ALVES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEPRO/CCSA (16.19)
Matrícula: ###868#0

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 10:13)
MARIA APARECIDA DOS ANJOS GOMES DA SILVA

PEDAGOGO-AREA
DPU/CCSA (16.17)
Matrícula: ###75#5

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 10:36)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPU/CCSA (16.17)
Matrícula: ###499#4

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 10:21)

OTACILIO DOS SANTOS SILVEIRA NETO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPU/CCSA (16.17)
Matrícula: ###446#1

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 11:35)

SERGIO ALEXANDRE DE MORAES BRAGA JUNIOR
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CCDIR/CCSA (16.06)
Matrícula: ###793#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 17, ano: 2024, tipo:
ATA, data de emissão: 15/03/2024 e o código de verificação: 84f0d135bc



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE DIREITO

Ata do NDE - Núcleo Docente Estruturante que aprovou o acervo bibliográfico do novo PPC do Curso de Direito

Aos vinte e oito dias (28) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), pelas 10:30 horas, de forma online, reuniu-se o NDE do curso de Direito, sob a presidência do Professor **Sérgio Alexandre de Moraes Braga Júnior**, Coordenador do Curso de Direito, com a presença dos seguintes Professores: **Anderson Sousa da Silva Lanzillo**, Vice-Coordenador do Curso de Direito, **Anna Emanuella dos Santos Nelson da Rocha**, **Diogo Pignataro de Oliveira**, **Fabio Wellington Ataíde Alves**, **Marise Costa de Souza Duarte** e **Otacílio dos Santos Silveira Neto**. **Justificou ausência a Professora Karoline Lins Marinho Câmara de Souza**. Em pauta, como ponto único o relatório do acervo bibliográfico que integrará o Novo Projeto Pedagógico Curricular - PPC do Curso de Direito. Iniciando a reunião o Coordenador do Curso, saudou a todos e falou que o objetivo da reunião era a apreciação e aprovação do relatório estatístico do material bibliotecário, relativo ao Curso de Direito, disponível na Biblioteca Institucional. Em seguida, passou a palavra ao relator da matéria, Professor Fábio Wellington Ataíde Alves. Este, em parecer oral, informou que o RELATÓRIO ESTATÍSTICO DE MATERIAL bibliotecário do Curso de Direito, aponta o montante quantitativo e qualitativo de obras e periódicos utilizáveis ao ensino jurídico, com as inovadoras metodologias de ensino, aplicadas ao curso de Direito, com estrutura curricular para o ano corrente e compatível para os anos futuros. Assim sendo, falou o relator, o nosso parecer é pela aprovação do referido RELATÓRIO haja vista que o mesmo atinge todos os elementos materiais e formais da constituição do documento basilar do Curso de Direito, havendo compatibilidade com o bom funcionamento do curso no estudo das ciências jurídicas. Tendo sido acompanhado pela a unanimidade dos presentes. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, para constar Eu, Maria Aparecida dos Anjos Gomes da Silva, redigi/digitei a presente ata, que vai assinada, uma vez aprovada, pelos membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito - NDE.



ATA Nº 31/2025 - CCDIR/CCSA (16.06)

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 13:48)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO

CCDIR/CCSA (16.06)

Matrícula: ###566#9

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 12:03)

ANNA EMANUELLA NELSON DOS SANTOS

CAVALCANTI DA ROCHA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###749#4

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 15:38)

DIOGO PIGNATARO DE OLIVEIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###144#3

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 15:36)

FABIO WELLINGTON ATAIDE ALVES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###868#0

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 16:02)

LUCIANO ATHAYDE CHAVES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEPRO/CCSA (16.19)

Matrícula: ###512#1

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 09:21)

MARIA APARECIDA DOS ANJOS GOMES DA SILVA

PEDAGOGO-AREA

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###75#5

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 14:43)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###499#4

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 10:04)

OTACILIO DOS SANTOS SILVEIRA NETO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###446#1

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 13:53)

SERGIO ALEXANDRE DE MORAES BRAGA JUNIOR

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CCDIR/CCSA (16.06)

Matrícula: ###793#5

ANEXO II – PORTARIAS E RESOLUÇÕES

PORTARIA DO NDE

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA NO 1.021/2023-R, DE 15 DE JUNHO DE 2023;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 4º DA RESOLUÇÃO NO 124-11-CONSEPE, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011;

CONSIDERANDO AS INDICAÇÕES CONSTANTES NO OFÍCIO NO 19/2023/CCDIR/CCSA;

RESOLVE

ART. 1º. DESIGNAR OS SERVIDORES DOCENTES LUCIANO ATHAYDE CHAVES, MATRÍCULA NO 1051231; FÁBIO WELLINGTON ATAÍDE ALVES, MATRÍCULA NO 1686800; DANIEL MONTEIRO DA SILVA, MATRÍCULA NO 1850417; KAROLINE LINS CÂMARA MARINHO DE SOUZA, MATRÍCULA NO 2578062; MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE, MATRÍCULA 6349964; ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO, MATRÍCULA 3456619; E ANNA EMANUELLA NELSON CAVALCANTI DA ROCHA, MATRÍCULA 2474994, PARA, NA CONDIÇÃO DE MEMBROS TITULARES, COMPONEM O NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, PARA UM MANDATO DE 4 (QUATRO) ANOS.

ART. 2º. DESIGNAR OS SERVIDORES DOCENTES DIOGO PIGNATARO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA NO 2614463; ANA BEATRIZ FERREIRA RABELLO PRESGRAVE, MATRÍCULA NO 1693362; E OTACÍLIO DOS SANTOS SILVEIRA NETO, MATRÍCULA NO 1644691, PARA, NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE, COMPONEM O NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, PARA UM MANDATO DE 4 (QUATRO) ANOS.

(A) MARIA LUSSIEU DA SILVA

MARIA LUSSIEU DA SILVA

AUTENTICADO DIGITALMENTE

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 1.021/2023-R, DE 15 DE JUNHO DE 2023;

CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO ART. 7º, INC. I, E NO ART. 59, INC. III, DO REGIMENTO GERAL DESTA UNIVERSIDADE;

CONSIDERANDO AS INDICAÇÕES FEITAS ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 15/2023/DEPRO, DO OFÍCIO Nº 47/2023/DPR/CCSA, E DO OFÍCIO Nº 54/2023/DPU/CCSA;

RESOLVE

ART. 1º. DESIGNAR OS SERVIDORES DOCENTES FABRÍCIO GERMANO ALVES, MATRÍCULA Nº 1254860; DANIEL MONTEIRO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 1850417; FABIO WELLINGTON ATAÍDE ALVES, MATRÍCULA Nº 1686800; LUCIANO ATHAYDE CHAVES, MATRÍCULA Nº 1051231; E PAULO ROBERTO DANTAS DE SOUZA LEÃO, MATRÍCULA Nº 2177309, PARA, NA CONDIÇÃO DE MEMBROS TITULARES, COMPOREM O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, ENQUANTO REPRESENTANTES DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDÊUTICA (DEPRO), PARA UM MANDATO DE 2 (DOIS) ANOS.

ART. 2º. DESIGNAR OS SERVIDORES DOCENTES RICARDO TINOCO DE GÓES, MATRÍCULA Nº 1675264; WALTER NUNES DA SILVA JÚNIOR, MATRÍCULA Nº 1149384; E JOÃO DANTAS PEREIRA, MATRÍCULA Nº 1347719, PARA, NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE, COMPOREM A REPRESENTAÇÃO DESIGNADA NO ART. 1º DESTA PORTARIA.

ART. 3º. DESIGNAR OS SERVIDORES DOCENTES THIAGO OLIVEIRA MOREIRA, MATRÍCULA Nº 2527208; YARA MARIA PEREIRA GURGEL, MATRÍCULA Nº 1657901; ERICK WILSON PEREIRA, MATRÍCULA Nº 2230148; E ERICA VERICIA CANUTO DE OLIVEIRA VERAS, MATRÍCULA Nº 3229333, PARA, NA CONDIÇÃO DE MEMBROS TITULARES, COMPOREM O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, ENQUANTO REPRESENTANTES DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO (DIPRI), PARA UM MANDATO DE 2 (DOIS) ANOS.

ART. 4º. DESIGNAR OS SERVIDORES DOCENTES ZEU PALMEIRA SOBRINHO, MATRÍCULA Nº 1047726; MICHELE NOBREGA ELALI, MATRÍCULA Nº 1103340; GLEYDSON KLEBER LOPES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 1544661; E ANA BEATRIZ FERREIRA REBELLO PRESGRAVE, MATRÍCULA Nº 1693362, PARA, NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE, COMPOREM A REPRESENTAÇÃO DESIGNADA NO ART. 3º DESTA PORTARIA.

ART. 5º. DESIGNAR OS SERVIDORES DOCENTES JAHYR-PHILIPPE BICHARA, MATRÍCULA Nº 1570072; OTACÍLIO DOS SANTOS SILVEIRA NETO, MATRÍCULA Nº 1644691; E RAQUEL ARAÚJO LIMA, MATRÍCULA Nº 1073429, PARA, NA CONDIÇÃO DE MEMBROS TITULARES, COMPOREM O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, ENQUANTO REPRESENTANTES DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO (DIPUB), PARA UM MANDATO DE 2 (DOIS) ANOS.

(A) MARIA LUSSIEU DA SILVA - DIRETORA

MARIA LUSSIEU DA SILVA

AUTENTICADO DIGITALMENTE

TCC

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CORDI, de 2025.

Dispõe sobre o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, como componente curricular obrigatório para a conclusão do Curso de Graduação em Direito, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso I, do Regimento Geral da UFRN;

Considerando as Diretrizes Curriculares do Curso de Direito instituídas pela Resolução CNE/CES no 05 de 17 de dezembro de 2018;

Considerando que nos termos da referida Resolução CNE/CES 05/18, especialmente do art. 11, é obrigatória a inclusão do Trabalho de Conclusão de Curso no Projeto Pedagógico do Curso de Direito;

Considerando o disposto no que outorga poderes ao Colegiado para regulamentar o Trabalho de Conclusão de Curso;

Considerando a necessidade de sistematizar o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC - objetivando efetiva melhoria da qualidade do ensino e da pesquisa;

RESOLVE:

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º. O trabalho de Conclusão de Curso - TCC corresponde a uma produção acadêmica que sintetiza os conhecimentos e habilidades construídas durante o curso de graduação e constitui componente curricular obrigatório para a conclusão do Curso de Graduação em Direito, conforme exigência do art. 11 da Resolução CNE/CES no 5, de 17 de dezembro de 2018, devendo ser elaborado individualmente pelos alunos concluintes, atendidas as seguintes condições:

I - A escolha do tema é de livre escolha do concluinte, desde que compreendido entre os diversos ramos do direito, de forma a demonstrar a capacitação e os conhecimentos adquiridos pelo aluno, inclusive quanto à metodologia da pesquisa e elaboração de trabalho científico;

II – Na hipótese de abordagem interdisciplinar, a aderência ao campo jurídico deve se apresentar como preponderante no trabalho;

III - adoção de forma de monografia, nos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), entregue digitalmente, em formato PDF (*Portable Document Format*), observadas as diretrizes contidas nesta Resolução, no Manual do Trabalho de Conclusão de Curso de Direito (“Manual do TCC”), aprovado pelo Colegiado do Curso de Direito, e no manual de procedimentos da Biblioteca Digital de Monografias da UFRN.

§ 1º. A elaboração do TCC será, obrigatoriamente, acompanhada por um Professor Orientador, livremente escolhido pelo aluno dentre os docentes indicados pelos Departamentos do Curso de Direito, o qual deverá formalizar a aceitação junto à Coordenação do Curso.

§ 2º. Como alternativa à forma de trabalho de que trata o inciso III deste artigo, pode o concluinte, com a prévia anuência do seu orientador, optar pela elaboração de um artigo científico, que deve ser previamente publicado em periódico classificado no sistema CAPES/QUALIS, nos estratos A, B1 ou B2, considerando-se o momento da submissão do trabalho ao periódico, cujo formato e quantidade de páginas devem observar os requisitos estabelecidos pelo periódico escolhido.

§ 3º. A publicação de artigo em periódico, de que trata o parágrafo

anterior, deve ser feita em coautoria com o docente orientador do trabalho (art. 4º, parágrafo único da Resolução nº 157/2013 – CONSEPE), e não desobriga o discente de cursar os componentes alusivos ao trabalho de conclusão de curso.

Art. 2º. Cada Professor Orientador estará obrigado a aceitar, no máximo, a orientação de 5 (cinco) alunos por semestre, cabendo ao Departamento respectivo o efetivo controle desse limite.

§ 1º. Excepcionalmente, na hipótese de insuficiência do número de Professores Orientadores em relação ao de orientandos, o limite *caput* do presente artigo poderá ser ultrapassado, desde que manifestada a concordância do docente.

§ 2º. É permitida a coorientação, seja por docente interno, seja por docente externo, este último vinculado de forma efetiva a Instituição de Ensino Superior (IES), e desde que haja a anuência do orientador, que exercerá a supervisão da orientação.

§ 3º. O coorientador terá a mesma carga horária da orientação que for atribuída ao orientador.

Art. 3º. As substituições solicitadas pelo aluno ou pelo Professor Orientador serão encaminhadas à Coordenação do Curso, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de aprovação do projeto, devendo o pedido ser acompanhado de fatos e fundamentos que justifiquem o pedido.

§ 1º. Recebido o pedido, a Coordenação do Curso ouvirá o docente ou o discente, conforme o caso. Havendo a anuência entre os interessados, proceder-se-á à substituição. Não havendo consenso, a Coordenação encaminhará os autos à Comissão de TCC, que procederá à oitiva do/a discente orientando/a ou docente orientador/a, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação do interessado.

§ 2º. Ao final, a Comissão de TCC emitirá um parecer fundamentado, com base nos fatos e documentos comprobatórios anexados ao processo.

§ 3º. De posse do parecer, a Coordenação do Curso decidirá, acatando-o ou não, hipótese em que deverá fundamentar a decisão.

Art. 4º. A orientação do aluno concluinte será computada como carga horária em favor do Professor Orientador, no limite de 12h por aluno orientado, por semestre letivo.

Art. 5º. A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, na forma de monografia, fica condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

I - Inscrição perante a Coordenação do Curso, no início do segundo período letivo que antecede à conclusão, da orientação em TCC;

II - Cadastramento do projeto na Coordenação do Curso de Direito, no início do terceiro período letivo que antecede à conclusão, após prévia aprovação pelo Professor Orientador;

III – Entrega do trabalho no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data prevista para defesa, para exame e apreciação definitiva pela Banca Examinadora.

§ 1º. O projeto de TCC de que trata o inciso II deste artigo pode ser inédito ou um já cadastrado na UFRN, de que o graduando já participa, na qualidade de discente pesquisador.

§ 2º. Na hipótese de rejeição do projeto de que trata o item II deste artigo, o aluno poderá reapresentá-lo em prazo consignado pelo Professor Orientador que, dentro de 10 (dez) dias, apresentará nova manifestação.

§ 3º. Em caso de aprovação da monografia, o aluno deverá enviar o trabalho, em sua versão final, ao professor orientador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, juntamente com o “Termo de autorização para disponibilização de monografias eletrônicas na Biblioteca Digital”, devidamente assinado, para que sejam efetivados os registros acadêmicos competentes.

§ 4º. O trabalho de conclusão de curso será creditado ao aluno com a carga horária de 60 horas, em quaisquer das modalidades admitidas nesta Resolução.

§ 5º. A não observância dos prazos previstos nos incisos I e II deste artigo implica a possibilidade de retardamento a conclusão do curso, podendo o aluno chegar a não colar grau na hipótese de não integralização curricular no

limite máximo estabelecido pelo projeto pedagógico, nos termos do Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Resolução Nº 016/2023 – CONSEPE).

§ 6º. O prazo do inciso III deste artigo observar os prazos de encerramento do semestre letivo em que submetido o trabalho para a defesa, sob pena de postergação da colação de grau para o semestre seguinte.

§ 7º. A defesa poderá ser agendada para qualquer momento a partir do penúltimo semestre anterior à data prevista para a colação de grau, devendo ser incentivada pelos orientadores a defesa em momento anterior ao final do semestre.

Art. 6º. A Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso será composta pelo/a professor/a orientador/a, que a preside, e por dois outros Professores da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, podendo um destes ser um convidado externo, vinculado a outra instituição de ensino superior, a critério do/a orientador/a, todos com titulação mínima de mestre.

§ 1º A designação de banca examinadora do TCC será realizada pelo orientador, independentemente da expedição de portaria ou elaboração de ata, ficando aquele responsável pelo cadastro da banca no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, conforme orientações contidas no Manual de TCC.

§ 2º. Os componentes da Banca Examinadora terão o prazo de 15

(quinze) dias, a partir da entrega do TCC, para a leitura e análise do trabalho apresentado.

Art. 7º. O critério para avaliação final do Trabalho de Conclusão de Curso pela banca examinadora, na modalidade de monografia, será o de “aprovado” ou “reprovado”.

§ 1º. O registro do resultado da defesa do TCC deverá ser realizado diretamente no (SIGAA) pelo/a respectivo/a orientador/a, independentemente da emissão de ata pela secretaria da respectiva unidade departamental.

§ 2º. Caso aprovado o trabalho, e a banca examinadora decida indicá-lo a concorrer ao “Prêmio de melhor monografia do CCSA”, esta condição também deverá ser cadastrada na respectiva aba constante do SIGAA.

Art. 8º- A. No caso de trabalho de conclusão de curso apresentado na forma de artigo publicado em periódico, a comprovação dos requisitos previstos nesta Resolução deve ser feita mediante envio à Coordenação do Curso da comprovação da publicação, que pode também ser feita por meio da indicação do *link* para acesso ao texto na rede mundial de computadores, bem como a comprovação do extrato do periódico no sistema de classificação CAPES/QUALIS.

DA COMISSÃO DE TCC

Art. 9º. Fica instituída a Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso (“Comissão de TCC”) no âmbito da Coordenação do Curso de Direito da UFRN, integrada por três professores, preferencialmente, um de cada departamento do curso e com experiência em metodologia da pesquisa.

§ 1º A Comissão será designada por ato da Coordenação de Curso, para um mandato de dois anos, renovável uma vez, por igual período.

§ 2º. Dentre os professores nomeados, um deles será escolhido pela Coordenação do Curso para coordenar os trabalhos da comissão.

§ 3º. O exercício das funções relacionadas à Comissão de TCC computará a carga horária de 30h semestrais para os respectivos membros.

Art. 10º. São atribuições da Comissão de TCC:

I – Apoiar a Coordenação do Curso nos assuntos e ações relacionados ao TCC, inclusive na apresentação de pareceres voltados a subsidiar a deliberação quanto a controvérsias relacionadas ao processo de elaboração do trabalho pelo discente.

II – Propor à Coordenação estratégias de esclarecimento ao corpo estudantil quanto aos requisitos e procedimentos relacionados ao TCC, bem como ações que visem ao fortalecimento da aprendizagem relacionada à metodologia da pesquisa jurídica, inclusive de caráter empírico.

III – Oferecer apoio pedagógico aos alunos sobre a escolha do tema da pesquisa, da metodologia de investigação e do professor orientador para acompanhamento do trabalho.

IV – Recomendar aos discentes a observância dos prazos para o cadastramento, depósito do trabalho, defesa e entrega da versão final do TCC.

IV- Desenvolver e recomendar outras atividades que se enquadrem nas especificações do trabalho de orientação aos graduandos.

V- Elaborar e atualizar, em articulação com os respectivos departamentos do Curso de Direito, o quadro geral de professores aptos a orientar os TCC's, com suas respectivas áreas de interesse e atuação.

VI – Indicar à Coordenação do Curso, dentre os trabalhos apontados pelas bancas examinadoras, aqueles aptos a concorrer ao concurso de melhor monografia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA).

Art. 11. Os professores que estiverem exercendo a função de membro da comissão de TCC não ficam impedidos de ser orientadores dos graduandos, no limite de até 5 (cinco) por semestre letivo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. As competências previstas ao Coordenador do Curso relacionadas ao TCC poderão ser delegadas à Comissão de TCC, por meio de ato específico.

Art. 13. Compete à Coordenação do Curso de Direito editar regras complementares a este regulamento, dirimir casos omissos e divulgar, no âmbito dos respectivos Departamentos e junto ao corpo discente, o conteúdo da presente Resolução.

Art. 14. As regras contidas nesta resolução também se aplicam aos alunos regidos pelo Projeto Pedagógico de Curso de 2006, inclusive aquela disposta no § 2º do art. 1º desta Resolução, no que tange à possibilidade de apresentação de TCC no formato de artigo científico, desde que ainda não matriculados no componente “TCC 1”, integrante do PPC de 2006.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2012 - CORDI, de 16 de março de 2012.

Natal, 2025



RESOLUÇÃO Nº 3/2025 - CCDIR/CCSA (16.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 08:48)
SERGIO ALEXANDRE DE MORAES BRAGA JUNIOR
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CCDIR/CCSA (16.06)
Matrícula: ###793#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo:
RESOLUÇÃO, data de emissão: 30/04/2025 e o código de verificação: **5eb37206b9**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

MANUAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

(art. 83, § 2º do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFRN)

Versão 5.0

AGOSTO - 2024

APRESENTAÇÃO

A finalidade deste manual é auxiliar docentes e discentes do curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) nas respectivas tarefas de orientação, redação, submissão e apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), apresentando de forma mais detalhada as exigências presentes na Resolução nº 1/2022 - CORDI, de 25 de abril de 2022, do Colegiado do Curso, que dispõe sobre as regras gerais relativas à produção e à apresentação de TCC, em atendimento do que estabelece o art. 83, § 2º do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFRN.

De acordo com o Regulamento dos Cursos regulares de Graduação da UFRN (Resolução nº 16/2023 – CONSEPE), “o *Trabalho de Conclusão de Curso é uma atividade acadêmica que consiste na sistematização, registro e apresentação de conhecimentos culturais, científicos ou técnicos, produzidos na área do curso*” (art. 80). Logo, trata-se de etapa importante do processo de aprendizagem, assim como representa uma importante ferramenta na direção do fortalecimento da vocação da pesquisa, estimulando o discente para empreender os ciclos seguintes de formação, como a especialização, mestrado e doutorado.

Inicialmente, são apresentados neste Manual alguns conceitos essenciais para a elaboração de seu trabalho acadêmico e, em seguida, de forma resumida e exemplificada, cada um dos aspectos que o compõem. Nesse sentido, este Manual volta-se aos aspectos práticos da orientação, bem como da apresentação formal e defesa do TCC e, para tanto, está dividido em 7 (sete) capítulos. O Capítulo I versa sobre definição do que seja o TCC, seus elementos constitutivos e formatação. O Capítulo II versa sobre os procedimentos e exigências relativos aos componentes de TCC. O Capítulo III apresenta os procedimentos de cadastro da banca de TCC. O Capítulo IV trata da composição das bancas de avaliação do TCC e da defesa oral. O Capítulo V trata, especificamente, das obrigações do orientador/a e do orientando/a procedimentos. O Capítulo VI apresenta o procedimento para o repositório do TCC na biblioteca central. Por fim, o Capítulo VII trata das disposições finais.

Espera-se que o presente Manual seja não apenas um instrumento útil para elaboração do TCC, mas um material de apoio para os pesquisadores iniciantes no campo do Direito.

Coordenação do Curso de Direito da UFRN

CAPÍTULO I

O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em uma pesquisa individual orientada, sendo requisito à obtenção do grau de Bacharel(a) em Direito. Deverá ser entregue em versão escrita e defendido, oralmente, perante uma banca avaliadora, de acordo com as diretrizes traçadas na Seção V da Resolução nº 16/2023 – CONSEPE e na Resolução nº 1/2022 - CORDI, de 2 de maio de 2022, neste Manual e as Orientações para normalização de Trabalhos de Conclusão de Curso do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

De acordo com a deliberação do Colegiado do Curso de Graduação em Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA/UFRN), os estudantes de Direito, **com entrada a partir do semestre 2022.2**, terão a possibilidade de optar pelo formato de monografia, defendida perante banca examinadora, ou pelo formato de artigo científico, desde que previamente publicado em periódicos CAPES/QUALIS, classificados nos estratos A (A1 ou A2), B1 ou B2, em coautoria com o orientador/a, em conformidade com a Resolução nº 1/2022 – CORDI, considerando-se o estrato CAPES/QUALIS do periódico relativo ao momento da submissão do trabalho.

Para os estudantes com entrada anterior ao semestre 2022.2, aplicam-se as regras definidas na Resolução nº 1/2022 – CORDI, inclusive a possibilidade de elaboração do TCC na forma de artigo científico previamente publicado em periódico, desde que ainda não tenha se matriculado no componente “TCC 1”, vinculado ao PPC de 2006.

O TCC deve ser elaborado com a observação do modelo (*template*) disponibilizado pela Coordenação do Curso de Direito, mesmo quando se tratar de trabalho elaborado na forma de artigo científico, tendo em vista as exigências do Repositório Institucional da UFRN.

1. ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO NO FORMATO MONOGRAFIA

No formato de monografia, o Trabalho de Conclusão de Curso, deve apresentar os seguintes elementos, conforme as orientações para normalização do SISBI:

- a) capa;
- b) contracapa ou Folha de rosto;
- c) ficha catalográfica;
- d) folha de aprovação;
- e) dedicatória; (opcional)
- f) agradecimentos; (opcional)
- g) epígrafe; (opcional)

- h) resumo em língua vernácula e com as palavras-chave;
- i) resumo em língua estrangeira e com as palavras-chave na respectiva língua;
- j) sumário – com a paginação de cada item;
- k) introdução;
- l) desenvolvimento – com a respectiva divisão dos capítulos;
- m) considerações Finais;
- n) referências;
- o) anexos (apenas se houver o que anexar, tais como modelo de questionário, entrevistas etc.).
(opcional)

A existência dos conteúdos referentes às alíneas *d*, *e*, *f* e *n* é de carácter facultativo.

1.1 Da formatação da Monografia

O TCC, na modalidade de monografia, deve apresentar as seguintes características e formatações:

- a) a monografia deve conter, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 80 (oitenta) laudas, contabilizadas a partir da introdução, excetuando os elementos pré-textuais (capa, folha de aprovação, resumos e as palavras-chave em língua vernácula e estrangeira, sumário) e dos elementos pós-textuais (referências bibliográficas e anexos).
- b) apresentação em versão digital, observado o formato PDF (*Portable Document Format*), devendo ser impresso (apenas no anverso do papel, tamanho “A4”, branco) na hipótese de um ou mais membros da banca solicitarem a disponibilização do trabalho nesse formato;
- c) o texto deve ser digitado em formato da fonte *Times New Roman* ou *Arial*, tamanho 12, para os elementos textuais (introdução, desenvolvimento, dividido em seções e subseções, se for o caso; e considerações finais ou conclusão);
- d) o texto deve ser digitado com as seguintes margens no papel (margens superior e esquerda 3 cm; margens direita e inferior 2 cm);
- e) o espaçamento entre linhas deve ser de 1,5 em todo o texto, EXCETO as referências que terá espaço simples;
- f) os parágrafos devem ter recuo de 1,25 a 1,5 cm a 2,5 da régua superior do word , a partir da margem esquerda;

g) os capítulos devem ser digitados em letras maiúsculas, negrito e alinhados à esquerda com os títulos com espaço simples entre as linhas; os subtópicos dos capítulos apenas com a inicial maiúsculas em cada palavra e em negrito; os subitens dos subtópicos em letras minúsculas e em negrito e as alíneas em letras minúsculas e sem negrito;

SUGESTÃO DA LETRA G

os capítulos devem ser digitados em letras maiúsculas, negrito e alinhados à esquerda com os títulos com espaço 1,5 entre as linhas; os subtópicos dos capítulos apenas com a primeira inicial maiúsculas e em negrito; os subitens dos subtópicos em letras minúsculas e as alíneas em letras minúsculas e itálico;

h) texto digitado em alinhamento justificado para os elementos textuais;

i) apresentar, quando necessário, as citações diretas (*ipsis litteris*) longas, de textos legais, doutrinários ou jurisprudenciais, que ultrapassem 3 (três) linhas no corpo do texto, com recuo esquerdo de 4 cm da margem esquerda, sem aspas, espaço entre linhas simples, fonte Times New Roman, tamanho 10, sem recuo adicional na primeira linha e alinhamento justificado. As citações diretas curtas, com até 3 linhas, deverão ser apresentadas no corpo do texto entre aspas. Utilizar citações uniformemente através do sistema autor-data ou referência em nota de rodapé, incluindo a indicação da(s) página(s) citada(s). A apresentação das citações deve seguir a norma da ABNT;

j) as notas de rodapé, informativas ou explicativas, devem ser numeradas de forma contínua, ter alinhamento justificado, fonte Times New Roman, tamanho 10, espaço entre linhas simples, sem espaços entre parágrafos e sem recuo adicional na primeira linha;

k) inserir a numeração das páginas na parte inferior à direita ou centralizada;

l) indicar as referências bibliográficas de acordo com as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ao final do trabalho, logo após a conclusão.

Recomenda-se que o trabalho também apresente elementos que indiquem a consulta a fontes de metodologia da pesquisa científica, de modo a indicar que o discente explorou a literatura específica para a elaboração de sua pesquisa e de seu trabalho de conclusão de curso.

2. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO NO FORMATO DE ARTIGO CIENTÍFICO PUBLICADO EM PERIÓDICOS CAPES/QUALIS

O Trabalho de Conclusão de Curso, na modalidade artigo científico, deve apresentar o formato e quantidade de páginas estabelecidos pelo periódico escolhido pelo discente e seu orientador, observados os estratos CAPES/QUALIS admitidos na Resolução nº 1/2022 – CORDI.

Nessa modalidade de TCC, o artigo deve estar previamente publicado, ainda que na modalidade *ahead of print* (AOP), ou formalmente aceito pelo periódico (com carta de aceite

disponibilizada pelo editor) até a data limite previsto no Plano Pedagógico do Curso, não sendo admitida a simples submissão do artigo ao periódico.

A comprovação da publicação do trabalho, inclusive com a indicação do *link* de acesso ao texto na *internet*, se for publicação eletrônica, com a indicação do respectivo estrato do periódico na plataforma CAPES/QUALIS, deve ser feita junto à Coordenação do Curso, mediante mensagem eletrônica para o seu endereço institucional (direito@ccsa.ufrn.br) acompanhada de toda a documentação comprobatória.

Até que o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) seja ajustado para também permitir o registro do TCC na forma de artigo científico sem a formação de banca, competirá ao Orientador **cadastrar banca de avaliação do trabalho**, diretamente no SIGAA (ensino → orientação acadêmica - Graduação → Trabalho de Conclusão de Curso → Solicitar cadastro de banca), **registrando-se igualmente seu resultado** (ensino → orientação acadêmica - Graduação → Trabalho de Conclusão de Curso → Inserir resultado de banca).

Para fins de depósito do TCC no Repositório Institucional, o arquivo deve conter os elementos pré-textuais, conforme template de Trabalhos de Conclusão de Curso na modalidade de Artigo do SISBI.

2.1. Do procedimento para embargo do TCC no Repositório Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Considera-se embargo, “período de restrição temporária no qual o documento fica indisponível para acesso público” (cf.: [Tutorial para depósito de TCC da UFRN](#), p. 14) e se aplica no interesse do atendimento das regras da publicação, definidas pelo periódico. O embargo, portanto, somente deve ser aplicado ao TCC que foi submetido para publicação em revista ou evento, no qual fica submetido às regras de compartilhamento e direitos autorais do publicador. A validação do embargo deve ser realizada pelo professor-orientador. A data informada para disponibilização pública deve ser acordada com o professor- orientador e registrado no sistema do [Repositório Institucional da UFRN](#).

CAPÍTULO II – DOS PROCEDIMENTOS E EXIGÊNCIAS RELATIVOS AOS COMPONENTES DE TCC

Os procedimentos e exigências relativos aos componentes de TCC são orientados pela Resolução nº 1/2022 – CORDI, a qual considera o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de 2006 e o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de 2022.

Diante disso, os componentes de TCC 1, 2 e Orientação ao TCC são destinados aos estudantes com entrada anterior a 2022.2 e os componentes de Pesquisas Jurídicas 1 e Pesquisas Jurídicas

2 e Trabalho de Conclusão de Curso são destinados aos estudantes com entrada em 2022.2 em diante.

1. DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À MATRÍCULA NOS COMPONENTES DE TCC 1, 2 E ORIENTAÇÃO AO TCC (ALUNOS INGRESSADOS ANTES DO SEMESTRE 2022.2)

Até a entrada em vigor da Resolução nº 1/2022 – CORDI, sob os efeitos, portanto, do PPC de 2006, a atividade acadêmica denominada “Trabalho de Conclusão de Curso” era formada pelos seguintes componentes curriculares: Orientação ao TCC 1, Orientação ao TCC 2 e TCC. Até a aprovação e entrada em vigor do novo PPC, esses componentes continuam disponíveis na grade curricular do Curso.

Os componentes “Orientação ao TCC 1” e “Orientação ao TCC 2” são etapas preparatórias de estudos, não sendo objeto de registro no SIGAA como componentes curriculares, mas integram a atividade estratégica de acompanhamento da Coordenação do Curso quanto ao desenvolvimento das atividades de pesquisa e elaboração do TCC pelo corpo docente, bem de registro das orientações aceitas e em execução pelo corpo docente.

Assim, para os alunos ingressados no Curso de Graduação em Direito da UFRN antes do semestre 2022.2, quando entrou em vigor a Resolução nº 1/2022 – CORDI, e enquanto pendente a aprovação do novo PPC, ainda continua em vigor esse modelo, pelo que a matrícula nos referidos componentes deve ser realizada semestralmente, por meio de envio, para a Coordenação do Curso, de requerimento de matrícula, informando:

(a) nome e matrícula do aluno

(b) título do trabalho

(c) o nome do docente orientador ou coorientador, se for o caso.

A Coordenação de Curso fica responsável pela efetivação da matrícula e consolidação dos respectivos componentes.

O prazo para matrícula nos componentes Orientação ao TCC 1, Orientação ao TCC 2 e TCC difere do prazo regular definido para as disciplinas que formam turmas. Os componentes de TCC são aqueles que estão identificados no calendário acadêmico como “componentes que não formam turmas”.

Com isso, o prazo final para matrícula nos referidos componentes é definido no calendário acadêmico da Universidade.

1.1 Procedimentos obrigatórios a serem realizados em cada componente

No componente Orientação ao TCC 1, o aluno/a deverá escolher o tema e o orientador/a. Recomenda-se que se desenvolva, nessa etapa, a fase exploratória da pesquisa, com a revisão bibliográfica do referencial teórico e o levantamento dos trabalhos já produzidos sobre a

mesma temática. Ao final, o orientando/a entregará ao orientador/a um relatório das atividades desenvolvidas, que servirá como instrumento

No componente Orientação ao TCC 2, o aluno/a ficará incumbido de entregar o Projeto de Pesquisa do TCC na coordenação do Curso, no prazo definido pelo orientador/a, mas antes do final do semestre letivo, que o encaminhará ao orientador/a. O orientador/a, por sua vez, ficará responsável por comunicar à Coordenação se o orientando está apto a ter o componente consolidado no SIGAA.

Excepcionalmente, com expressa anuência do orientador, o discente poderá se matricular em um mesmo semestre, nos componentes “Orientação ao TCC 1” e “Orientação ao TCC 2”, a depender do grau de maturidade de sua pesquisa.

No componente Trabalho de Conclusão do Curso, o aluno/a entregará o TCC ao orientador/a para leitura e apontamentos revisionais em tempo hábil para a defesa.

1.2 Elementos constitutivos do projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa destinado à elaboração do TCC deverá ser composto pelos seguintes elementos:

- a) Contracapa;
- b) Introdução (contextualização e problemática);
- c) Justificativa;
- d) Objetivos (gerais e específicos);
- e) Referencial teórico;
- f) Metodologia, com indicação das fontes bibliográficas consultadas;
- g) Cronograma;
- h) Referências.

2. DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À MATRÍCULA NOS COMPONENTES DE “PJ 1”, “PJ 2” E “TCC” (ALUNOS INGRESSADOS NO SEMESTRE 2022.2)

Conforme a nova estrutura curricular do Curso de Direito, estabelecida pelo PPC de 2022, mas ainda pendente de aprovação no âmbito da UFRN, os componentes curriculares “Pesquisa Jurídica 1” (PJ 1) e “Pesquisa Jurídica 2” (PJ 2) são ministradas, respectivamente, no 2º e 8º períodos, e sua matrícula deve ser procedida por meio do Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no prazo regular definido pelo calendário acadêmico para componentes que formam turmas.

O componente Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), por sua vez, está vinculado ao 9º período do Curso e constitui-se “componente obrigatório que não forma turma”. Assim, a matrícula no componente TCC deve ser realizada, semestralmente, junto à Coordenação do Curso, por meio de formulário eletrônico específico, devendo ser informado os seguintes dados: nome do discente, matrícula, título do trabalho e nome do orientador/a e do coorientador/a, se for o caso. A coordenação de curso será responsável pela matrícula neste componente.

O prazo para matrícula no componente TCC difere do prazo regular definido para as disciplinas que formam turmas. O componente TCC é aquele que está identificado no calendário acadêmico como “componentes que não formam turmas”.

Com isso, o prazo final para matrícula nos referidos componentes é definido no calendário acadêmico da Universidade.

2.1 Procedimentos obrigatórios a serem realizados em cada componente

O Componente PJ 1 está voltado a iniciar o discente na pesquisa científica, em especial na pesquisa no campo jurídico, com a discussão epistemológica sobre a investigação científica, as modalidades de abordagens científicas e de textos acadêmicos, bem como noções fundamentais para a elaboração de um projeto de pesquisa. Como requisito do componente PJ 1, o aluno/a deverá, ao final, elaborar um artigo científico, um resumo expandido ou resenha, dentre outras formas de avaliação estabelecidas pelo docente responsável pela disciplina.

No componente PJ 2, desenvolve-se a metodologia de pesquisa, com a apresentação e discussão de abordagens empíricas na pesquisa em direito, assim como noções de coleta, tabulação e codificação de fontes de evidências, além de outros procedimentos de pesquisa. Nesta etapa curricular, o aluno/a deverá escolher o tema, o orientador/a, além de produzir o projeto de TCC, no prazo estabelecido pelo docente responsável pela disciplina.

No componente Trabalho de Conclusão do Curso - TCC, o aluno/a entregará o TCC ao orientador/a para leitura e apontamentos revisionais em tempo hábil para a defesa. Caso opte pelo artigo científico, este deverá ser publicado em periódico CAPES/QUALIS A ou B1 e B2 em coautoria com o orientador/a. Observa-se que no momento de encerramento do componente, o artigo já deverá estar devidamente publicado no periódico escolhido.

2.2 Elementos constitutivos do projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa destinado à elaboração do TCC deverá ser composto pelos seguintes elementos:

- a) contracapa;
- b) introdução (contextualização e problemática);
- c) justificativa;

- d) objetivos (gerais e específicos);
- e) referencial teórico;
- f) metodologia;
- g) cronograma;
- h) referências.

CAPÍTULO III - DO CADASTRO DA BANCA DE DEFESA DE TCC

O cadastro da banca de defesa do TCC terá dois procedimentos a serem seguidos, um referente à regra antiga relacionado ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de 2006 e outro referente à regra nova relacionada ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de 2022, este último ainda pendente de aprovação pela UFRN.

1. DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PPC DE 2006

Compete ao professor/a orientador/a cadastrar a banca de defesa de monografia no SIGAA, cumprindo os seguintes passos: [Aba] Ensino → Orientação Acadêmica Graduação → Trabalho de Conclusão de Curso → Solicitar cadastro de banca.

Em seguida, o sistema vai exibir a listagem com os alunos/as orientandos de cada professor/a. Este deve selecionar o/a estudante que irá realizar a defesa de TCC, preencher todas as informações solicitadas e confirmar a banca. Em seguida, a Coordenação do Curso, validará a referida banca.

Após a realização da defesa de TCC, com a indicação de nota pela banca ao trabalho (0,0 a 10,0), o professor/a orientador/a deverá incluir a nota do trabalho no SIGAA, cumprindo os seguintes passos: [Aba] Ensino → Orientação Acadêmica Graduação → Trabalho de Conclusão de Curso → Inserir resultado de banca.

Considerando o art. 7º da Resolução nº 01/2022 – CORDI, bem como o art. 80, IV, do Regulamento de Graduação da UFRN, “o critério para avaliação final do Trabalho de Conclusão de Curso pela banca examinadora, na modalidade de monografia, será o de ‘aprovado’ ou ‘reprovado’”. Contudo, até que o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) seja ajustado para o registro desse modelo de avaliação, deve o orientador registrar uma nota na aba de resultado.

As notas serão atribuídas de forma individual e proferidas após o encerramento da arguição do/a aluno/a, em reunião dos membros da banca examinadora, devendo ser levados em consideração o texto escrito, sua exposição oral e a defesa perante a banca examinadora.

A nota final do aluno/a é o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora. Para aprovação, o aluno deve obter nota igual ou superior a 7,0 na média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

As monografias que alcancem a nota 10,0 poderão concorrer ao prêmio de melhor monografia do CCSA, à unanimidade da banca.

2. DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO NOVO PPC

Quando da entrada em vigor o novo PPC, competirá ao professor/a orientador/a cadastrar a banca de defesa de monografia no SIGAA, cumprindo os seguintes passos: [Aba] Ensino → Orientação Acadêmica Graduação → Trabalho de Conclusão de Curso → Solicitar cadastro de banca.

Em seguida, o sistema vai exibir a listagem com os alunos/as orientandos de cada professor/a. Este deve selecionar o/a estudante que irá realizar a defesa de TCC, preencher todas as informações solicitadas e confirmar a banca. Em seguida, a Coordenação do Curso, validará a referida banca.

Passa a não mais ser necessária a emissão de ata ou portaria referentes à defesa, tendo em vista a presença das informações no próprio SIGAA.

O critério de avaliação será o de APROVADO/REPROVADO, e não mais a indicação de nota.

Caso o trabalho seja indicado para a concorrer ao prêmio de melhor monografia do CCSA, essa condição deve ser informada à Coordenação do Curso pelo orientador à coordenação do Curso, até que sobrevenha melhoria no SIGAA que permita inserir essa informação no momento do registro do resultado da avaliação do TCC.

CAPÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS DE AVALIAÇÃO DO TCC E DA DEFESA ORAL

Todo o TCC, na modalidade monografia, será submetido à Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso composta pelo/a professor/a orientador/a, que a preside, e por dois outros membros, sendo um, necessariamente, professor/a do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e o/a outro/a professor da UFRN ou convidado/a externo/a, a critério do/a orientador/a. Todos devem possuir, no mínimo, o título de mestre em Direito ou ciências afins.

Não poderão fazer parte da banca presidente, membro ou suplente parentes do discente a ser avaliado, seja em linha reta, colateral ou por afinidade.

As bancas de avaliação de TCC também poderão ser realizadas por videoconferência, integralmente ou de forma híbrida (parte dos integrantes presencialmente e parte por videoconferência).

A comunicação da impossibilidade de comparecimento e convocação do/a professor/a integrante da banca fica a cargo do presidente da banca, devendo comunicar a Coordenação do Curso de Direito com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

O candidato/a que tenha interesse de usar qualquer outro equipamento pertencente à UFRN deverá formular, junto à Secretaria do CCSA, com a devida antecedência, um pedido formal para disponibilização de tais bens pertencentes à UFRN, que será atendido na medida do possível e das disponibilidades do Curso, não havendo obrigação da UFRN em ceder ao/a candidato/a todo e qualquer equipamento além dos necessários para a sua apresentação.

Na data definida para a apresentação, a Banca Examinadora seguirá os seguintes procedimentos de avaliação:

- a) inicialmente, o/a discente fará uma exposição oral, resumindo o conteúdo do seu TCC, em, no máximo, 15 (quinze) minutos improrrogáveis;
- b) em seguida, cada membro da Banca disporá de 10 (dez) minutos para considerações e perguntas, sempre com o/a Presidente fazendo as observações por último;
- c) O discente terá direito a 10 (dez) minutos para formular suas respostas e considerações com relação a cada professor, totalizando, no máximo, 30 (dez) minutos de resposta improrrogáveis.

CAPÍTULO V – O ORIENTADOR E O ORIENTANDO

O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser elaborado sob a orientação de um docente da UFRN, sendo possível a participação de um coorientador (art. 81 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFRN)

O orientador/a e o/a orientando/a são igualmente importantes na elaboração, escrita e defesa do TCC. Além do/a estudante, os/as professores/as envolvidos/as na orientação e na disciplina são também sujeitos responsáveis pela qualidade do trabalho. Para tanto, neste capítulo, serão tratadas as atribuições com que cada um deve arcar para que se atinja o êxito na produção do TCC.

1. DO ORIENTADOR

Denomina-se orientador/a o/a docente devidamente cadastrado/a como responsável por acompanhar o trabalho de conclusão de curso dos discentes do Curso de Direito de acordo com as normas internas da UFRN e procedimentos estabelecidos neste Manual. O orientador/a tem o papel de acompanhar o processo de definição do tema, elaboração do projeto, execução de pesquisa, de redação e apresentação do texto final do TCC de graduação, em suma, o conjunto de atividades relativas ao TCC.

A escolha do orientador/a fica a livre critério do estudante, decorrente da afinidade entre o tema do TCC, a área e a linha de pesquisa do/a docente. Todos os professores docentes do Curso de Direito são aptos a orientar, inclusive os professores substitutos, observada a titulação mínima de mestre, devendo haver coorientador/a no caso do término de contrato do professor substituto.

Cada professor/a deverá orientar, no máximo, 5 (cinco) alunos/as e participar de um número máximo de 10 (dez) bancas examinadoras por semestre, incluindo as de seus orientandos, limites que serão controlados pela Coordenação do Curso.

A função do orientador/a é dar suporte ao desenvolvimento da capacidade de pesquisa do/a estudante, o qual, além de possuir ampla liberdade de escolha da temática do TCC, é também o/a responsável pelo conteúdo final do trabalho.

1.1 Das atribuições do Orientador

São atribuições do orientador/a:

- a) avaliar a relevância, a originalidade e as condições de execução do tema proposto pelo aluno/a;
- b) definir linha de pesquisa ou linha de estudo;
- c) acompanhar a elaboração da proposta do projeto e, bem como, as etapas de seu desenvolvimento, conhecendo os componentes de um projeto de pesquisa através do estudo das normas, métodos e técnicas de redação e execução de trabalhos científicos;
- d) orientar o aluno/a, quando necessário, na reelaboração de projeto de pesquisa e sugerir, se for o caso, indicações bibliográficas e as fontes de dados disponíveis em instituições públicas ou particulares ou da produção de dados oriundos de trabalho de campo;
- e) com finalidade de preservar a articulação teórico-prática voltada à produção de um novo conhecimento, o/a orientador/a deve oferecer atendimento individual, em horário previamente definido, a cada estudante, para orientação e avaliação do trabalho de pesquisa;
- f) manter sempre que possível articulação com os professores/as de PJ2;
- g) conhecer os prazos a serem cumpridos para elaboração, escrita e defesa do TCC estabelecido pela UFRN, definindo, no primeiro encontro, o prazo final para entrega do TCC;
- h) estabelecer um diálogo franco com seus orientandos, combinando limites, prazos, deveres e obrigações, acordando regras e deixando claras as responsabilidades do/a estudante, especialmente que a obra a ser produzida é de sua autoria e esclarecendo que se não tiver lido previamente o trabalho, não autorizará a submissão à banca para defesa;
- i) participar das defesas de seus orientandos, cujas bancas presidirá;
- j) cumprir e fazer cumprir as regras instituídas por esse Manual;
- k) caso o/a orientador/a decida por se afastar da orientação deve informar à Coordenação de Curso e ao aluno/a orientando/a.

No caso do TCC ser apresentado na forma de artigo científico para prévia publicação em periódico, aplicam-se, no que couber, as referidas atribuições, adicionalmente constituindo papel do Orientador prestar apoio ao orientado(a) para a escolha do periódico e submissão do trabalho.

Por fim, ressalta-se que o papel do orientador/a é auxiliar o processo de produção acadêmica do/a estudante, contando, para isso, como a coparticipação do professor da disciplina de TCC.

As diretrizes constantes desta seção aplicam-se, no que couber, ao coorientador, resguardada a função de supervisão da orientação exercida pelo orientador.

2. DO ORIENTANDO

Denomina-se orientando/a o/a discente que se encontra em fase de elaboração do seu Trabalho de Conclusão de Curso, devidamente matriculado/a no componente curricular TCC, e esteja sendo acompanhado, para escrita do seu trabalho de conclusão de curso, por um/a orientador/a de acordo com as regras estabelecidas por este Manual e pelas normas internas da UFRN.

Para denominar-se orientando/a o/a discente precisa ter sua orientação homologada pela Coordenação de Curso.

2.1 Das atribuições e responsabilidades dos orientandos

Os/as orientandos/as deverão cumprir os seguintes deveres:

- a) ter iniciativa na busca da orientação desde a busca do tema e elaboração do projeto até à defesa do TCC;
- b) cumprir os prazos estabelecidos pela UFRN e pelo/a professor/a orientador/a;
- c) obter aprovação nos respectivos componentes curriculares relacionados com a metodologia de pesquisa, bem como na defesa ou publicação de seu trabalho final, conforme a modalidade de TCC escolhida;
- d) enviar à Secretaria do Curso o trabalho final, por meio de endereço eletrônico institucional, ou outro meio digital que for indicado pela Coordenação, com o prazo mínimo de 10 dias de antecedência da data marcada para defesa, em formato PDF (*"Portable Document Format"*), para repasse ao orientador/a e membros da banca avaliadora;
- e) comparecer no dia, hora e local, marcados pelo orientador/a para apresentação perante banca do trabalho, no caso da modalidade de monografia;
- f) realizar, conforme prazo estabelecido, as correções necessárias pela comissão avaliadora para apreciação do/a orientador/a;
- g) respeitar o orientador/a e à banca examinadora, sendo ético em qualquer fase do trabalho, encarando de maneira madura e construtiva as críticas e sugestões feitas ao seu trabalho;
- h) após a realização das correções finais da monografia, o aluno deverá solicitar ficha catalográfica à biblioteca através do SIGAA, na Aba Biblioteca → Menu discente → Serviços ao usuário → Serviços diretos → Ficha catalográfica → Solicitar ficha catalográfica. Preencher todos os campos, anexar o arquivo do TCC e cadastrar a solicitação, no prazo de até 5 dias após a defesa.

No caso do TCC ser apresentado na forma de artigo científico para prévia publicação em periódico, aplicam-se, no que couber, os referidos encargos do(a) orientado(a), o qual deve se articular com o respectivo(a) orientador(a) para a escolha e do periódico e consequente submissão do trabalho, observados os estratos mínimos na classificação CAPES/QUALIS, definidos pela Resolução nº 1/2022 – CORDI.

O orientador não pode ser considerado o coautor/a do trabalho em formato monografia e toda e qualquer afirmação contida no texto é de responsabilidade do autor do trabalho, exceto se o trabalho for em formato artigo científico publicado em periódico, hipótese em que o trabalho deve ser submetido em coautoria com o respectivo orientador(a).

Cabe ao/a discente escolher seu orientador/a. Contudo, caso o orientando/a e seu orientador/a não estabeleçam uma boa relação acadêmica, devem solicitar o fim do vínculo de orientação e o orientando/a deve procurar outro orientador/a. Essa mudança deve ser comunicada à Coordenação do Curso.

É permitido ao orientando/a buscar auxílio de um coorientador/a em seu trabalho. Para que se efetive oficialmente, a coorientação, deve ser aprovada pelo/a orientador/a que tem a responsabilidade primordial da orientação. O/a coorientador/a pode ser professor interno ou externo, com a titulação mínima exigida pela Resolução nº 01/2022 – CORDI.

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Curso, com o apoio da Comissão de TCC, conforme disposições da referida Resolução.

CAPÍTULO VI: DO PROCEDIMENTO PARA DEPÓSITO DO TCC NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA UFRN

O procedimento para depósito de monografias e outros produtos de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação no Repositório Institucional da UFRN está descrito no [tutorial para depósito de TCC](#). O procedimento tem caráter obrigatório e será realizado pelo discente, que deve observar o fluxo de depósito: O aluno deposita → O orientador aprova o depósito → A Biblioteca Setorial do CCSA disponibiliza.

Portanto, observado referido procedimento, não há necessidade de entrega ou depósito do TCC na Coordenação do Curso.

Segundo as regras da UFRN, o depósito no Repositório Institucional é condição necessária para a integralização do componente de TCC.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

O uso de dados e informações sigilosas (como pesquisas específicas, informações de assistidos em processos judiciais, de processos em segredo de justiça, entre outros casos) somente pode

ter lugar com os devidos cuidados para a não identificação da parte atingida e após a autorização do Conselho de Ética em Pesquisa da Universidade.

Da mesma forma, nomeadamente em relação às fontes orais e pessoas eventualmente envolvidas na pesquisa, deve-se observar a necessidade de anonimização dos dados pessoais e sensíveis dos envolvidos, nos termos do art. 7º, inciso IV da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O orientando/a que for flagrado cometendo plágio em seu TCC será automaticamente reprovado na disciplina TCC, sem prejuízo das demais consequências previstas nas normativas universitárias.

Este manual não exclui a aplicação das resoluções da UFRN e portarias em vigor, salvo revogação expressa, e será periodicamente revisado e atualizado pelo Colegiado do Curso, após proposição da Coordenação, ouvida a Comissão de TCC de que trata a Resolução nº 01/2022 – CORDI.

A Coordenação do Curso disponibilizará versão digital deste Manual na sua página institucional na *internet*.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
APLICADAS COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO

RESOLUÇÃO Nº. 0002/2025-CORDI

(Consolidada com as alterações implementadas pela Resolução 002/2025-CORDI)

Regulamenta as atividades complementares do Curso de Bacharelado em Direito desta Universidade.

O Coordenador do Curso de Direito, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e de acordo com deliberação do Colegiado do Curso de Direito, tomada em sua reunião do dia 15 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.– As atividades complementares do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte são obrigatórias para conclusão do Curso e passam a ser regulamentadas por esta Resolução.

Art. 2º – As atividades Complementares são classificadas em 04 (quatro) categorias:

Atividades de ensino;

Atividades de pesquisa;

Atividades de extensão;

Atividades de iniciação profissional.

Art. 3.– As atividades Complementares podem ter carga horária individual e/ou semestral, conforme sua natureza, devendo ser realizadas ao longo do Curso e perfazendo um máximo de 130 (cento e trinta) horas por categoria, e um total mínimo de 200 (duzentos) horas no Curso.

Parágrafo Único – Cada estudante deverá preencher a carga horária mínima total com atividades em pelo menos duas das quatro categorias previstas no Art. 2.º desta Resolução.

Art. 4.– O registro de atividade complementar deve ser realizado mediante apresentação de documento hábil emitido por órgão competente das Instituições de Ensino Superior, das Instituições públicas e privadas relacionadas à área jurídica e das Entidades de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão em nível superior junto à Coordenação do Curso, através do sistema SIGAA, (link ensino, atividades autônomas) onde serão analisadas e contabilizadas individualmente, as referidas horas complementares, sendo o registro feito automaticamente, no histórico escolar do discente.

Parágrafo Único – O aluno deverá dar entrada nos documentos referentes as Atividades Complementares, realizadas durante o Curso, através do sistema SIGAA, link ensino, atividades autônomas.

Art. 5.– Para fins de preenchimento da carga horária de atividades complementares, correspondendo à carga horária máxima individual por atividade (CHI), semestral (CHS) e total no Curso (CHTD), consideram-se:

- Atividades de Ensino:

Atividades de Ensino	CHI	CHS	CHTD
Monitoria reconhecida pela Pró-Reitoria de Graduação		30	120
Monitoria voluntária reconhecida pelo Departamento de Direito Público ou de Direito Privado		30	120
Apresentação de seminários, palestras, minicursos e afins devidamente registrados em projetos aprovados pela unidade institucional gestora do projeto e/ou devidamente certificados pelo coordenador da ação.	10	30	120

- Atividades de Pesquisa:

Atividades de Pesquisa	CHI	CHS	CHTP
Iniciação Científica, certificada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pró-Reitoria de Pesquisa.		30	120
PET ou equivalente, certificado pela Pró-Reitoria competente.		30	120
Comunicação feita em seminário ou congênere científico de âmbito local, comprovada com o certificado do órgão competente responsável pelo evento.	10	20	60
Comunicação feita em seminário ou congênere científico de âmbito regional, comprovada com o certificado da Instituição de Ensino Superior responsável pelo Evento.	10	20	80
Comunicação feita em seminário ou congênere científico de âmbito nacional e internacional, comprovada com o certificado da Instituição de Ensino Superior responsável pelo evento.	15	30	120
Projeto de Pesquisa efetivamente concluído e aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa ou órgãos de fomento, devidamente certificados pelo coordenador da ação;		30	90
Publicações em periódicos especializados, anais de congressos e similares, comprovados com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas (nível local e regional).	15		120
Publicações em periódicos especializados, anais de congressos e similares, comprovados com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas (nível nacional e internacional).	30		

- Atividades de Extensão:

Atividades de Extensão	CHI	CHS	CHTE
Editoração da Revista Acadêmica Estudantil		30	120
Participação ativa em Ação de Extensão devidamente registrado na Pró-reitoria de Extensão –por projeto	10	30	60
Organização de evento acadêmico local	10	20	40
Organização de evento acadêmico Regional	15	45	90
Organização de evento acadêmico Nacional	15	45	90
Participação em atividades realizadas junto à comunidade através de projeto de extensão devidamente registrado na Pró-reitoria de Extensão	10	30	60
Participação como representante estudantil em órgão colegiado da UFRN(Colegiado de curso, plenárias departamentais, conselhos de centro e colegiados superiores da UFRN) ou entidades de representação estudantil, devidamente certificadas pela entidade	10		60
Participação em seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por Instituições de Ensino Superior (nível local e regional)	15		60
Participação em seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por Instituições de Ensino Superior (nível nacional)	20		60
Participação em seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres		40	120
Participação em audiências judiciais (1 ponto por audiência)	1	50	120
Participação em podcasts, webinários, ou atividades por meio digitais promovidas por docentes da UFRN	10	20	60

- Atividades de iniciação profissional:

Atividades de Iniciação Profissional	CHI	CHS	CHTE
Participação em Empresa Júnior	30	40	120
Estágio não obrigatório	30	40	120

Art. 6º - Para fins de contagem de tempo da atividade do estágio não obrigatório, a CHS somente será concedida ao aluno que permanecer no estágio por um período mínimo de 3 (três) meses sem interrupções;

Art. 7º - As atividades complementares somente serão consideradas como tais se não houverem sido utilizadas para fins avaliativos de outros componentes curriculares.

Art. 8º - Aos alunos que participarem ou comparecerem a ações desenvolvidas ou reconhecidas pela Universidade serão abonadas as faltas correspondentes às aulas que coincidam com as atividades do projeto, desde que não superem o limite de 25%. Após este limite, serão registradas todas as ausências;

Art. 9º - No caso de alunos cujo horário de trabalho seja incompatível com a realização de estágio não obrigatório, será considerado, para a contagem da carga horária deste, o tempo despendido no exercício de suas atividades profissionais, desde que na área jurídica ou correlata, sempre relacionada ao conteúdo curricular do curso;

Art. 10 – Esta Resolução consolida a legislação sobre a matéria e entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se integralmente para a contagem das horas de atividades complementares realizadas até um ano antes da mesma, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução de nº. 001/2002-CORDI, a Resolução 001/2006-CORDI e a Resolução 003/2011-CORDI.

Natal, 30 de Abril de 2025

Prof. Sergio Alexandre de Moraes Braga Junior

Presidente do Colegiado



RESOLUÇÃO Nº 2/2025 - CCDIR/CCSA (16.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 08:48)
SERGIO ALEXANDRE DE MORAES BRAGA JUNIOR
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CCDIR/CCSA (16.06)
Matrícula: ###793#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo:
RESOLUÇÃO, data de emissão: 30/04/2025 e o código de verificação: 8c922375e8

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO

RESOLUÇÃO Nº 003/2025-CORDI

RESOLUÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Regulamenta o estágio supervisionado obrigatório e não obrigatório e altera o Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O Colegiado do Curso de Direito, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e de acordo com deliberação tomada em sua reunião do dia ___ de setembro de 2024,

RESOLVE:

Regulamentar o estágio supervisionado do Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 1º - O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e não obrigatório do Curso de Direito previsto no Currículo do Curso é disciplinado pela lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior - CNE/CES 07/2018, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei no 13.005/2014; pela Resolução nº 006/2022 do CONSEPE, Resolução nº 16/2023 - CONSEPE e por esta resolução de curso.

Parágrafo Único - O Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, doravante denominado NPJ, é o local de realização do Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e será orientado por esta resolução para a execução do Estágio Curricular Supervisionado, observada a legislação em vigor, as normas emanadas de órgãos superiores e os editais e manuais expedidos pela Coordenação do NPJ.

Art. 2º - O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Bacharelado em Direito faz parte do processo de ensino-aprendizagem e do aperfeiçoamento da formação profissional do aluno, associando a teoria à prática, em perspectiva extensionista, devendo obedecer às seguintes diretrizes:

I - interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões presentes no contexto social;

II - formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais; e

IV - articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político, cultural, científico e tecnológico.

Art. 3º. O Estágio Supervisionado Curricular do Curso de Graduação em Direito tem por finalidades básicas:

I - Exercitar os estagiários na aplicação dos conhecimentos teóricos, através das diversas disciplinas do Curso de Direito, proporcionando-lhes adequado preparo intelectual ao exercício profissional, inclusive de ordem ética;

II - Buscar em todas as suas variáveis a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão;

III - O estudo da ética profissional e a sua prática, a qual deve estar presente em todas as atividades vinculadas aos estágios;

IV - Desempenhar ações e prestar serviços jurídicos como atividade de extensão da UFRN à comunidade em conformidade com a legislação extensionista da UFRN.

Art. 4º - **O Estágio Supervisionado obrigatório** compreende uma carga horária de 210 (duzentas e dez) horas, efetuado a partir do sétimo período de curso para os alunos do turno matutino e do 8º período para os do turno noturno, contemplando o desenvolvimento de atividades especialmente nas áreas de Direito Público, Privado e Processual, observado os artigos 2º e 3º desta resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, oferecido como atividade teórico-prática, será desenvolvido em sua integralidade por meio do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito, não podendo as horas do estágio supervisionado não obrigatório ser utilizado para essa finalidade.

Art. 5º - **O Estágio Supervisionado não obrigatório** deverá se efetivar em organizações, de natureza pública ou privada mediante a celebração de convênio específico,

PARÁGRAFO ÚNICO - A Organização onde se efetivará o estágio será definida pelo estagiário.

DO ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO ESTAGIÁRIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 6 - Compete ao Coordenador do Estágio designar professor-orientador para os alunos regularmente inscritos no estágio supervisionado não obrigatório.

Art. 7 - A inscrição do aluno no estágio supervisionado em instituições convenientes será formalizada mediante o encaminhamento para a coordenação do curso através de formulário de cadastro de estágio preenchido, do termo de compromisso (podendo ser gerado pela coordenação), plano de atividades (se houver) definindo

as atividades a serem desenvolvidas dentro da organização na qual se efetivará o estágio.

Parágrafo único - As atividades desenvolvidas pelo estagiário são acompanhadas pelo professor-orientador mediante relatórios semestrais, além destes ao final ou término do estágio emitir-se um novo e, se necessário, mediante inspeção *in loco*.

Art. 8 – A inscrição do aluno no estágio supervisionado obrigatório realizado no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do Curso de Direito da UFRN será efetuada pela Coordenação do Curso, devendo o discente procurar o orientador acadêmico que analisará o pleito e encaminhará, por escrito, a sua concordância com a inscrição na referida atividade.

Art. 9 – O estágio supervisionado não obrigatório consiste em atividade opcional desenvolvida pelo discente em instituições públicas ou privadas, conveniadas ou não com a UFRN, desde que atenda às exigências legais e acadêmicas vigentes.

§1º – O estágio não obrigatório tem como objetivo proporcionar ao estudante experiências práticas complementares à formação teórica, permitindo a aplicação dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso.

§2º – A integralização do estágio não obrigatório ocorrerá mediante sua validação como Atividade Curricular Complementar (ACC), observadas as normas internas do curso e da Universidade.

§3º – Para fins de acompanhamento e avaliação, o discente deverá submeter, semestralmente, relatório de atividades desenvolvidas, acompanhado de parecer do professor-orientador designado, através do SIGAA.

§4º – Ao término do estágio, o discente deverá apresentar relatório final detalhado, o qual será avaliado pelo professor-orientador.

§5º – A carga horária validada será convertida em horas de ACC conforme critérios estabelecidos pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e pelas diretrizes da Comissão de ACC da Unidade Acadêmica.

§6º - As atividades desenvolvidas pelo estagiário são acompanhadas pelo orientador acadêmico mediante a entrega dos relatórios descritos no manual do estágio supervisionado.

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 10 - Fica criada a Coordenação de Estágio Obrigatório do Curso de Direito, subordinada administrativamente à Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) e vinculada à Coordenação do Curso em termos didático-pedagógicos, com as seguintes atribuições:

I – coordenar e supervisionar o planejamento, implementação e avaliação das atividades de estágio supervisionado do Curso de Direito, de acordo com as disposições legais e da presente Norma;

II – rever e propor modificações nas Normas de Estágio Supervisionado Obrigatório, a partir de SUGESTÕES DA comunidade externa e interna e da Coordenação de Curso;

III – manter contato com setor competente de Estágios da UFRN para acompanhar mudanças nos dispositivos legais, receber orientações e atender solicitações;

IV – manter contato com as instituições externas ou setores internos para fins de realização de estágios;

V – promover palestras por parte das instituições e empresas para recrutamento de estagiários;

VI – organizar e manter cadastro das instituições concedentes de estágio;

VII – encaminhar à Coordenação de Curso minutas de Acordos de Cooperação para Realização de Estágio e termos aditivos para tramitação e aprovação, mantendo uma cópia em arquivo;

VIII – elaborar e assinar termos de compromisso de estágio;

IX - definir o professor-orientador de cada estágio, entregando o Termo de Compromisso correspondente;

X – orientar os professores orientadores nos procedimentos de planejamento, implementação e avaliação dos estágios;

XI – coordenar as visitas de acompanhamento dos professores orientadores;

XII – expedir correspondências e declarações referentes a estágio;

XIII – receber dos professores-orientadores documentação comprobatória dos estágios realizados;

XIV – promover seminários dos estagiários concluintes para candidatos a estágio nos semestres subsequentes;

XV – acompanhar o cumprimento do manual de estágio supervisionado;

XVI – realizar reuniões periódicas com os professores orientadores;

XVII – elaborar relatório anual de atividades;

XVIII - manter atualizada ficha individual dos alunos, na qual registrará o cumprimento de cada etapa do plano de trabalho de estágio;

XIX – exercer as demais funções inerentes à coordenação e supervisão de estágios, além daquelas que lhe foram conferidas pela Chefia do Departamento.

Art. 11 - Cabe ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) designar os professores-orientadores, comunicando as designações à Coordenação do Curso.

Art. 12 - Os Professores Orientadores serão solicitados pelo Coordenador do Curso de Direito, ouvido o Coordenador de Estágio, variando seu número em função dos estagiários inscritos no semestre.

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

Art. 13 - O estagiário deve desenvolver atividade de caráter profissionalizante, estritamente vinculadas às especificidades do seu curso nas áreas definidas no Art. 3º, segundo o conteúdo mínimo estabelecido no manual de estágio, obedecendo

aos princípios da ética profissional, às determinações legais, bem como o relacionamento com as pessoas envolvidas com as suas atividades.

Art. 14 - O estagiário deve entregar os relatórios do estágio ao professor-orientador.

Art. 15 - São atribuições e responsabilidades do estagiário:

I - executar as tarefas dentro do prazo previsto no cronograma;

II - manter contato com o professor orientador semanalmente, bem como, nos horários destinados à orientação, deixando-o a par do andamento das tarefas;

III - participar dos seminários, conferências, painéis e outras atividades correlatas, introduzidos na programação do estágio;

IV - apresentar o relatório parcial e final ao professor orientador para a avaliação do estágio, quando efetuado em instituições convenientes;

V - apresentar os trabalhos exigidos no manual do estágio ao professor orientador para a avaliação do estágio, quando efetuado no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do Curso de Direito;

VI - executar demais atribuições e responsabilidades conferidas pela coordenação de estágio e/ou pelo orientador.

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA E PEDAGÓGICA

Art. 16 - O aluno quando realizar estágio em entidades públicas e privadas, convenientes, poderá ter um que supervisionará a elaboração do Plano de Trabalho do Estagiário, segundo estrutura básica estabelecida pela coordenação do curso, com a devida ciência e aceite do professor orientador.

§1º - O critério de aceitação do orientador externo dependerá de sua capacitação profissional teórico-prática na área de realização do estágio.

§2º - O cronograma do Plano de Trabalho do Estagiário deverá conter obrigatoriamente um período para conhecimento da instituição e da unidade de informação, um período para o desenvolvimento das atividades e um período para a elaboração do relatório parcial e final de estágio.

§3º - Ao aluno com vínculo empregatício em instituições concedentes de estágio ou na própria Universidade, fica autorizado à realização de estágio extracurricular, desde que o Plano de Trabalho do Estagiário respeite as exigências do Art. 3º e as demais condições estabelecidas na presente Norma.

Art. 17 – Quando o estágio se realizar em uma instituição conveniente o aluno deverá entregar ao professor-orientador, relatórios semestrais, sendo o primeiro, parcial, na metade do estágio e o segundo, final, no término do mesmo, no primeiro ano, devidamente preenchido e assinado, para fins de controle de frequência e execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo único - O professor orientador deverá registrar no Relatório Parcial de Estágio em instituição conveniente a data da visita de acompanhamento realizada, caso tenha esta se realizado.

Art. 18 - Quando o estágio se realizar no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) a programação das atividades terá por base o plano geral de trabalho elaborado pela Coordenação do Estágio e aprovado pelo colegiado do curso.

Art. 19 - São atribuições do professor orientador:

I - orientar os alunos, dirimir dúvidas, sugerir soluções e recomendar bibliografias;

II - acompanhar o andamento do trabalho do seu orientando;

III - levar ao conhecimento do Coordenador de Estágio, quaisquer dificuldades que venham ocorrer no desenvolvimento dos trabalhos;

IV - comparecer às reuniões convocadas pela Coordenação de Estágio.

V - exercer as demais funções inerentes à orientação, além daquelas que lhe foram conferidas pelo coordenador do estágio

DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

Art. 20 - A avaliação das atividades de estágio será realizada no forma de componentes curriculares de estágio previstos no Projeto Pedagógico de Curso de Bacharelado em Direito e oferecidos regularmente a cada semestre, sob responsabilidade do professor a cargo do referido componente, confirme os manuais e determinações expedidos pelo NPJ.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - O cumprimento do Estágio Supervisionado Obrigatório é condição obrigatória para obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Estágio e, em última instância, pelo Colegiado do Curso.

Art. 23 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Sergio Alexandre Braga Jr.

Coordenador do Curso



RESOLUÇÃO Nº 1/2025 - CCDIR/CCSA (16.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 08:48)
SERGIO ALEXANDRE DE MORAES BRAGA JUNIOR
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CCDIR/CCSA (16.06)
Matrícula: ###793#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo:
RESOLUÇÃO, data de emissão: **30/04/2025** e o código de verificação: **821a460658**

ANEXO I

Manual do Estágio Supervisionado

1. INTRODUÇÃO

O CURSO DE DIREITO EXIGE DOS DISCENTES UM COMPORTAMENTO ÉTICO E PROFISSIONAL, TANTO NO AMBIENTE ACADÊMICO QUANTO DURANTE O ESTÁGIO. ESTE MANUAL DE CONDUTA FOI ELABORADO PARA ORIENTAR OS ESTUDANTES SOBRE AS EXPECTATIVAS E RESPONSABILIDADES QUE DEVEM SER SEGUIDAS AO LONGO DE SUA FORMAÇÃO. POR MEIO DESTES DOCUMENTOS, BUSCAMOS PROMOVER UM AMBIENTE DE RESPEITO MÚTUO, INTEGRIDADE ACADÊMICA E COMPROMISSO COM OS VALORES DE JUSTIÇA.

OBJETIVOS DO MANUAL

- ORIENTAR OS DISCENTES: FORNECER DIRETRIZES CLARAS SOBRE O COMPORTAMENTO ESPERADO.
- PROMOVER A ÉTICA: INCENTIVAR A PRÁTICA DE VALORES ÉTICOS E PROFISSIONAIS.
- GARANTIR A CONFORMIDADE: ASSEGURAR QUE OS DISCENTES ESTEJAM CIENTES DAS NORMAS E REGULAMENTOS DA INSTITUIÇÃO E DA LEI DE ESTÁGIO (LEI Nº 11.788/2008), ALÉM DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA UFRN PARA PROJETOS.

IMPORTÂNCIA DA CONDUTA ÉTICA

A CONDUTA ÉTICA É FUNDAMENTAL PARA A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO DIREITO. OS DISCENTES DEVEM AGIR COM INTEGRIDADE, HONESTIDADE E RESPEITO, TANTO NO AMBIENTE ACADÊMICO QUANTO NO PROFISSIONAL. ESTE MANUAL VISA REFORÇAR A IMPORTÂNCIA DESSES VALORES E GARANTIR QUE TODOS OS ESTUDANTES ESTEJAM ALINHADOS COM AS EXPECTATIVAS DA INSTITUIÇÃO E DA SOCIEDADE.

ESTRUTURA DO MANUAL

O MANUAL ESTÁ DIVIDIDO EM BLOCOS QUE ABORDAM DIFERENTES ASPECTOS DA CONDUTA DOS DISCENTES, INCLUINDO:

- PRINCÍPIOS GERAIS
- CONDUTA ACADÊMICA
- CONDUTA DURANTE O ESTÁGIO
- ÉTICA E PROFISSIONALISMO
- DISPOSIÇÕES FINAIS

CADA SEÇÃO CONTÉM DIRETRIZES ESPECÍFICAS QUE DEVEM SER SEGUIDAS PARA GARANTIR UM AMBIENTE DE APRENDIZADO SEGURO, RESPEITOSO E PRODUTIVO.

2. PRINCÍPIOS GERAIS

OS PRINCÍPIOS GERAIS ESTABELECEM OS VALORES ESSENCIAIS E OS COMPORTAMENTOS ESPERADOS DOS DISCENTES DO CURSO DE DIREITO, ASSEGURANDO UM AMBIENTE ACADÊMICO E PROFISSIONAL DE RESPEITO E INTEGRIDADE. ESSES VALORES SE BASEIAM NAS NORMAS DA UFRN E NOS CRITÉRIOS ÉTICOS DA PRÁTICA JURÍDICA.

Respeito

RESPEITO AOS COLEGAS: TRATAR TODOS OS COLEGAS COM CORTESIA E CONSIDERAÇÃO, APOIANDO AS DIFERENÇAS DE OPINIÃO, ORIGENS E INFLUÊNCIAS, E PROMOVENDO UM AMBIENTE INCLUSIVO.

RESPEITO AOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS: DEMONSTRAR RESPEITO PELOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS, VALORIZANDO SEU PAPEL NA FORMAÇÃO ACADÊMICA. ESSA RELAÇÃO RESPEITOSA É FUNDAMENTAL PARA MANTER UM AMBIENTE DE APRENDIZAGEM SAUDÁVEL.

RESPEITO À COMUNIDADE ACADÊMICA: PARTICIPAR DE FORMA CONSTRUTIVA DA VIDA ACADÊMICA, RESPEITANDO O ESPAÇO COMUM E EVITANDO ATITUDES QUE MELHOREM A HARMONIA E A COLABORAÇÃO NA UFRN.

Integridade Acadêmica

EVITAR PLÁGIO: REALIZAR TRABALHOS ORIGINAIS E CITAR CORRETAMENTE TODAS AS FONTES, EVITANDO O PLÁGIO. A UFRN EXIGE RIGOR ACADÊMICO E PROMOVE A HONESTIDADE INTELLECTUAL COMO PRINCÍPIO BÁSICO.

EVITAR FRAUDES: NÃO PARTICIPE DE ATIVIDADES FRAUDULENTAS, COMO COLAR EM PROVAS, FORJAR DADOS OU FALSIFICAR DOCUMENTOS. A INSTITUIÇÃO E O CURSO DE DIREITO TÊM POLÍTICAS RIGOROSAS PARA PREVENIR E TRATAR FRAUDES.

HONESTIDADE: MANTENHA A HONESTIDADE EM TODAS AS ATIVIDADES ACADÊMICAS, SEJAM TENTATIVAS, TRABALHOS OU DISCUSSÕES EM SALA DE AULA, COM TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

Cumprimento das Normas

NORMAS DA INSTITUIÇÃO: OBEDECER A TODAS AS NORMAS E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS DA UFRN, QUE INCLUEM FREQUÊNCIA OBRIGATÓRIA, PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DE PRAZOS, CONFORME EXIGIDO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO.

REGULAMENTOS DO CURSO: SEGUEM AS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO CURSO DE DIREITO DA UFRN, QUE INCLUEM REQUISITOS CURRICULARES, PRAZOS DE ENTREGA DE TRABALHOS E PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS E DE ESTÁGIO.

Compromisso com a Ética Profissional

VALORES DA JUSTIÇA: DEMONSTRA COMPROMISSO COM OS VALORES DE EQUIDADE, IMPARCIALIDADE E RESPEITO AOS

3. CONDUTA ACADÊMICA

A CONDUTA ACADÊMICA DOS DISCENTES DO CURSO DE DIREITO É ESSENCIAL PARA PROMOVER UM AMBIENTE DE APRENDIZAGEM PRODUTIVO E RESPEITOSO. A UFRN ESTABELECE PADRÕES ESPECÍFICOS PARA PARTICIPAÇÃO, ASSIDUIDADE E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS, A FIM DE DESENVOLVER NOS ALUNOS HABILIDADES DE DISCIPLINA, COMPROMETIMENTO E RESPEITO PELAS NORMAS INSTITUCIONAIS.

Assiduidade e Pontualidade

COMPARAÇÃO: É ESPERADO QUE OS DISCENTES PARTICIPEM INTEGRALMENTE DAS AULAS E ATIVIDADES ACADÊMICAS. AS AUSÊNCIAS SÓ SÃO JUSTIFICADAS MEDIANTE COMPROVAÇÃO E CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DO CURSO, QUE EXIGE FREQUÊNCIA MÍNIMA.

PONTUALIDADE: A PONTUALIDADE É ESSENCIAL PARA EVITAR INTERRUPÇÕES E RESPEITAR A DINÂMICA DAS AULAS. O ALUNO DEVE CHEGAR NO HORÁRIO, CONTRIBUINDO PARA A ORDEM E A DISCIPLINA ACADÊMICA PROMOVIDA PELA UFRN.

Participação

ENGAJAMENTO: OS DISCENTES PARTICIPAM ATIVAMENTE DAS AULAS, SEMINÁRIOS E DEBATES. É IMPORTANTE FAZER PERGUNTAS E CONTRIBUIÇÕES, VALORIZANDO O APRENDIZADO COLETIVO E APROFUNDANDO OS CONHECIMENTOS EM TEMAS JURÍDICOS.

PREPARAÇÃO: O COMPROMISSO COM AS LEITURAS E TAREFAS INDICADAS ANTERIORMENTE PELOS PROFESSORES É FUNDAMENTAL. ESTAR PREPARADO, DEMONSTRAR DEDICAÇÃO E FACILITAR A INTERAÇÃO ACADÊMICA, CONFORME AS EXPECTATIVAS DO CURSO DE DIREITO DA UFRN.

Trabalho em Equipe

COLABORAÇÃO: UM INCENTIVO DA UFRN AO TRABALHO COLABORATIVO, ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS SOCIAIS E PROFISSIONAIS. OS DISCENTES DEVEM ATUAR EM EQUIPE DE FORMA RESPEITOSA, ACEITANDO AS IDEIAS DOS COLEGAS E CONTRIBUINDO PARA O SUCESSO COLETIVO.

RESPEITO: MANTER UMA POSTURA DE RESPEITO É INDISPENSÁVEL. OS DISCENTES DEVEM EVITAR CONFLITOS E FAVORECER UM AMBIENTE DE COOPERAÇÃO, QUE ENRIQUECE O APRENDIZADO E REFLETE O COMPROMISSO ÉTICO COM O DIREITO.

Uso de Recursos

BIBLIOTECA: A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS BIBLIOGRÁFICOS DA UFRN DEVE SER FEITA COM RESPONSABILIDADE. OS DISCENTES DEVEM RESPEITAR OS PRAZOS DE DEVOLUÇÃO E CUIDAR DOS MATERIAIS, PRESERVANDO O PATRIMÔNIO ACADÊMICO.

LABORATÓRIOS: O USO DOS LABORATÓRIOS DEVE SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA E OS PROTOCOLOS DE USO. CUIDAR DOS EQUIPAMENTOS É PARTE DO COMPROMISSO COM UMA INFRAESTRUTURA QUE SUSTENTA A EDUCAÇÃO.

TECNOLOGIA: A UFRN OFERECE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA APOIAR O APRENDIZADO, E O USO ÉTICO DESSES RECURSOS É ESSENCIAL. EVITE DISTRAÇÕES TECNOLÓGICAS NAS AULAS E UTILIZE A INTERNET E PLATAFORMAS EDUCACIONAIS PARA OS FINS PROPOSTOS DEMONSTRANDO RESPONSABILIDADE E MATURIDADE ACADÊMICA.

4. CONDUTA DURANTE O ESTÁGIO

A CONDUTA DOS DISCENTES DURANTE O ESTÁGIO É CRUCIAL PARA SUA FORMAÇÃO PRÁTICA E PROFISSIONAL. ABAIXO, DETALHAMOS OS PONTOS MAIS RELEVANTES:

CUMPRIMENTO DA LEI DE ESTÁGIO (LEI Nº 11.788/2008)

A LEI DE ESTÁGIO REGULAMENTA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO BRASIL, E SEUS REQUISITOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA GARANTIR UMA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZADO RICA E ALINHADA À LEGISLAÇÃO:

- **DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA** : PARA PROTEGER O TEMPO DE ESTUDO, A CARGA HORÁRIA É LIMITADA A 30 HORAS SEMANAIS, E O PERÍODO EM UMA MESMA INSTITUIÇÃO NÃO DEVE EXCEDER DOIS ANOS, EXCETO PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA.
- **REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS** : NOS ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS, É OBRIGATÓRIA A REMUNERAÇÃO E O FORNECIMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE. NOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS, O PAGAMENTO É OPCIONAL.
- **SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO** : O ESTÁGIO DEVE CONTAR COM SUPERVISÃO NA ENTIDADE CONCEDENTE E ORIENTAÇÃO POR UM PROFESSOR RESPONSÁVEL.
- **FORMALIZAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO** : PARA GARANTIR A VALIDADE DO ESTÁGIO, É NECESSÁRIO FIRMAR UM TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE), DOCUMENTANDO AS ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA E PRAZO.

DIRETRIZES DA UFRN PARA O ESTÁGIO

A UFRN SEGUE AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 16/2023 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), QUE ORGANIZA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO, INCLUINDO O CURSO DE DIREITO:

- **FORMALIZAÇÃO** : O ESTÁGIO DEVE SER FORMALIZADO POR TERMO DE COMPROMISSO, REGISTRADO NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ACADÊMICA (SIGAA), E ASSINADO PELA UFRN, PELA ENTIDADE CONCEDENTE E PELO ESTUDANTE.
- **SUPERVISÃO** : PARA GARANTIR A QUALIDADE DAS ATIVIDADES PRÁTICAS, CADA ESTÁGIO REQUER SUPERVISÃO NA ENTIDADE CONCEDENTE E ORIENTAÇÃO ACADÊMICA, PARA ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DO DISCENTE NO CAMPO PRÁTICO E GARANTIR O ALINHAMENTO DAS ATIVIDADES AOS OBJETIVOS DO CURSO.
- **RELATÓRIOS E AVALIAÇÃO** : DURANTE O ESTÁGIO, O ESTUDANTE PRECISA SUBMETER RELATÓRIOS PERIÓDICOS, OS QUAIS SÃO ANALISADOS E AVALIADOS PELO ORIENTADOR E PELO SUPERVISOR. ESTA PRÁTICA GARANTE A QUALIDADE DO APRENDIZADO E MONITORA O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS.
- **ÉTICA E CONFIDENCIALIDADE** : A UFRN ENFATIZA A IMPORTÂNCIA DO SIGILO E DA ÉTICA DURANTE O ESTÁGIO, EXIGINDO QUE O DISCENTE MANTENHA A CONFIDENCIALIDADE DE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS, EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS ÉTICOS DA PROFISSÃO.

ESSAS DIRETRIZES GARANTEM QUE O ESTÁGIO SEJA UMA EXPERIÊNCIA EDUCATIVA COMPLETA E EM CONFORMIDADE COM AS MELHORES PRÁTICAS DA PROFISSÃO JURÍDICA, POSSIBILITANDO QUE OS DISCENTES VIVAM UM AMBIENTE DE TRABALHO PRÁTICO DE FORMA ÉTICA E

RESPONSÁVEL, CUMPRINDO AS NORMAS DA LEI Nº 11.788/2008 E AS REGULAMENTAÇÕES DA UFRN.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

HOMOLOGAÇÃO Nº 316 / 2025 - CISO/CCHLA (13.14)

Nº do Protocolo: 23077.060701/2025-76

Natal-RN, 23 de abril de 2025.

HOMOLOGAÇÃO AD REFERENDUM

Assunto: Homologação *ad referendum* da alteração da expressão de equivalência da disciplina DCS0005 – Ciência Política I

A Chefe do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação formal encaminhada pela Coordenação do Curso de Direito, objeto do **OFÍCIO Nº 10/2025/CCDIR/CCSA/CCSA/REITORIA/UFRN**, quanto à necessidade de atualização da expressão de equivalência da disciplina DCS0005 – Ciência Política I;

CONSIDERANDO que a expressão de equivalência vigente se apresenta da seguinte forma: (CSH0108) OU (DHG0040) OU (DCS0012) OU (DCS0120);

CONSIDERANDO a pertinência acadêmica da inclusão proposta;

RESOLVE, *ad referendum*,

HOMOLOGAR a alteração da expressão de equivalência da disciplina **DCS0005 – Ciência Política I**, que passa a vigorar da seguinte forma:
(CSH0108) OU (DHG0040) OU (DCS0012) OU (DCS0120) OU (DDP0083)

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:56)
ANA PATRICIA DIAS SALES
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
CISO/CCHLA (13.14)
Matrícula: 2507656

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **316**, ano: **2025**, tipo: **HOMOLOGAÇÃO**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **a62edba25a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO



DESPACHO

Trata-se de solicitação de alteração de componente curricular enviada por memorando pela Coordenação do Curso de Direito da UFRN – Campus Central, no âmbito dos procedimentos para implantação da Estrutura Curricular 05/2025.2 do Projeto Pedagógico do referido curso (anexo 01).

A solicitação de alteração de componentes foi realizada conforme o quadro de componentes (anexo 02).

Considerando a urgência de deliberação sobre a questão, bem como considerando que a solicitação se adequa às tarefas e missões acadêmicas do Departamento de Direito Privado.

Esta Chefia é de parecer **FAVORÁVEL**, *ad referendum* da plenária, a proceder a solicitação de alteração de expressão, conforme o quadro em anexo.

Natal, 24 de abril de 2025.

Professor Anderson Souza da Silva Lanzillo

Chefe do Departamento de Direito Privado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO. (16.06)**

**OFÍCIO N° 10/2025/CCDIR/CCSA/CCSA/REITORIA/UFRN
N° do Protocolo: 23077.060626/2025-43**

Natal, 23 de abril de 2025.

Destinatário(s):

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO - DIPUB
DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO - DIPRI
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

Assunto: Solicitação de alteração de expressões de componnetes curriculares.

Prezado(a) Chefe, bom dia!

Tendo em vista o novo do PPC do curso de Direito, faz-se necessário a autorização *ad referendum* pelas Chefias, acerca da solicitação de alteração de expressão (de componentes curriculares), realizadas segundo orientação da PROGRAD -DIACOM, conforme o documento em anexo.

Agradecemos o retorno em breve e o pronto atendimento, em virtude da urgência da demanda, para que possa ser apreciado nas diversas instâncias superiores.

Atenciosamente

Prof. Sergio Alexandre Braga

Arquivo(s) anexado(s) ao ofício:

- [1._Solicitao_de_alterao_das_expresses_de_equivalncia_da_estrutura_antiga_-.docx](#)
- [3._Solicitao_de_alterao_das_expresses_de_equivalncia_da_estrutura_antiga_-.docx](#)
- [4._Solicitao_de_alterao_das_expresses_de_equivalncia_da_estrutura_antiga_-.docx](#)
- [2._Solicitao_de_alterao_das_expresses_de_equivalncia_da_estrutura_antiga_-.docx](#)

(Autenticado em 23/04/2025 10:20)
SERGIO ALEXANDRE DE MORAES BRAGA JUNIOR
Coordenador de curso - Titular
Matrícula: 2279345

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://memo.ufrn.br/memorando-web/public/validador> informando o seu código de verificação **6612 0e1e d5a0 f0bc**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO**

SOLICITAÇÃO

Solicitamos a alteração das expressões de equivalência conforme apresentado no quadro abaixo, o qual integra a Estrutura Curricular 05/2025.2 do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito, na modalidade presencial.

Quadro 11 – Componentes Curriculares Novos como Equivalentes nas Estruturas Anteriores

Componentes Curriculares de Estrutura Anterior (Código/Nome)	Expressão de Equivalência Anterior	Expressão de Equivalência Nova
DPR0035 - Direito Internacional Privado	-	(DPR0015) OU (ESE0644)
DPR3303 - Audiências Simuladas	-	(DPR4330)
DPR0033 - Direito da Seguridade Social	(DPR0016)	(DPR0016) OU (DPR1500)
DPR0200 - Direito Civil I	(DPR0100)	(DPR0100) OU (DPR1200)
DPR0201 - Direito Civil II	(DPR0102)	(DPR0102) OU (DPR1210)
DPR0202 - Direito Civil III	(DPR0104)	(DPR0104) OU (DPR1220)
DPR0208 - Direito Empresarial I	(DPR0105)	(DPR0105) OU (DPR1300)
DPR0203 - Direito Civil IV	(DPR0106)	(DPR0106) OU (DPR1230)
DPR0209 - Direito Empresarial II	(DPR0107)	(DPR0107) OU (DPR1310)
DPR0204 - Direito Civil V	(DPR0109)	(DPR0109) OU (DPR1240)
DPR0210 - Direito Empresarial III	(DPR0113)	(DPR0113) OU (DPR1320)
DPR0205 - Direito Civil VI	(DPR0103)	(DPR0103) OU (DPR1250)
DPR0215 - Direito do Trabalho I	(DPR0108)	(DPR0108) OU (DPR1400)
DPR3100 - Prática Jurídica I	(DPR3101 E DPR3102 E DPR3103 E DPR3104)	(DPR3101 E DPR3102 E DPR3103 E DPR3104) OU (DPR4101)
DPR0206 - Direito Civil VI	(DPR0112)	(DPR0112) OU (DPR1250)
DPR0216 - Direito Do Trabalho II	(DPR0111)	(DPR0111) OU (DPR1410)
DPR0207 - Direito Civil VIII	(DPR0120)	(DPR0120) OU (DPR1270)
DPR0206 - Direito Civil VII	(DPR0112)	(DPR0112) OU (DPR1260)
DPR0217 - Direito do Trabalho III	(DPR0114)	(DPR0114) OU (DPR1420)
DPR3301 - Prática Jurídica III - Atendimentos	(DPR0213) OU (DPR0117)	(DPR0213) OU (DPR0117) OU (DPR4301)
DPR3400 - Prática Jurídica IV	(DPR3401 OU DPR0152)	(DPR3401 OU DPR0152) OU (DPR4401)
DPR3103 - Peças Jurídicas I (Judiciais)	(DPR0211) OU (DPR0115)	(DPR0211) OU (DPR0115) OU (DPR4101)
DPR3104 - Peças Jurídicas II (Extrajudiciais)	(DPR0211) OU (DPR0115)	(DPR0211) OU (DPR0115) OU (DPR4201)

Natal, XX de abril de 2025

Coordenação do Curso de Direito



DESPACHO Nº 19/2025 - DPR/CCSA (16.16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 20:09)

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPR/CCSA (16.16)

Matrícula: ###566#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2025**, tipo:
DESPACHO, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação: **5cb4515c65**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO - DIPUB**

HOMOLOGAÇÃO Nº 364 / 2025 - DPU/CCSA (16.17)

Nº do Protocolo: 23077.068114/2025-25

Natal-RN, 07 de maio de 2025.

A Chefe do Departamento de Direito Público da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação formal encaminhada pela Coordenação do Curso de Direito, quanto à necessidade de atualização da expressão de equivalência dos componentes curriculares DPU0227, DPU0037, DPU0061, DPU0064, DPU0200, DPU0201, DPU0203, DPU0209 e DPU0217; no âmbito dos procedimentos administrativos relativos ao novo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito,

RESOLVE *ad referendum*,

HOMOLOGAR a alteração das expressões de equivalência conforme apresentado no quadro abaixo, o qual integra a Estrutura Curricular 05/2025.2 do PPC na modalidade presencial.

Componentes Curriculares de Estrutura Anterior (Código/Nome)	Expressão de Equivalência Anterior	Expressão de Equivalência Nova
DPU0227 - Direito Financeiro e Finanças	-	(DPU0070)
DPU0037 - Direito Ambiental	((DPU0119) OU (DPU0135))	((DPU0119) OU (DPU0135) OU (DPU0073))
DPU0061 - Direito Constitucional III	-	(DPU0075)
DPU0064 - Direito Digital Público	-	(DPU0074)
DPU0200 - Introdução ao Estudo do Direito	(DPU0100) OU (DDP0200)	(DPU0100) OU (DDP0200) (DDP0073 E DPU0074)
DPU0201 - História do Direito	(DPU0121) OU (DDP0201)	(DPU0121) OU (DDP0201) (DDP0081)
DPU0203 - Sociologia Jurídica	(DPU0025) OU (DDP0127)	(DPU0025) OU (DDP0127) OU (DDP0072)
DPU0209 - Direito Penal IV	(DPU0113)	(DPU0113) OU (DPU2209)
DPU0217 - Direito das Relações de Consumo	(DPR0101)	(DPR0101) OU (DPU2217)

(Assinado digitalmente em 07/05/2025 15:21)

MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DPU/CCSA (16.17)

Matricula: 6349964

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **364**, ano: **2025**, tipo: **HOMOLOGAÇÃO**, data de emissão: **07/05/2025**
e o código de verificação: **7f73d2c09e**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO AD REFERENDUM DA CHEFIA DO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

Tendo em vista a solicitação de alteração das expressões de equivalência referentes à Estrutura Curricular 05/2025.2 do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito, modalidade presencial, e considerando a necessidade de aprovação da Chefia do Departamento de Ciência da Informação para a efetivação da mudança, autorizo, ad referendum do Plenária do Departamento, a atualização das expressões de equivalência conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro – Componentes Curriculares Novos como Equivalentes nas Estruturas Anteriores

Componentes Curriculares de Estrutura Anterior (Código/Nome)	Expressão de Equivalência Anterior	Expressão de Equivalência Nova
CIN0038 - Metodologia da Pesquisa I	(ENF5002) OU (CIN0001)	(ENF5002) OU (CIN0001) OU (DDP0079)
CIN0039 - Metodologia da Pesquisa II	(CIN0001) OU (DEQ0032)	(CIN0001) OU (DEQ0032) OU (DDP0080)

Natal, 23 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO ALVES BARBOSA NETO
Data: 23/04/2025 20:25:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof. Dr. Pedro Alves Barbosa Neto
Chefe do Departamento de Ciência da Informação

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/09/2023 | Edição: 168 | Seção: 2 | Página: 46

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Rio Grande do Norte

PORTARIA Nº 1.572, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 61, do Regimento Geral da UFRN; CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.119983/2023-63, resolve:

Art. 1º Designar SERGIO ALEXANDRE DE MORAES BRAGA JUNIOR, matrícula nº 2279345, Professor Associado, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, do Curso de Direito, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSE DANIEL DINIZ MELO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 166	01.09.2023	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria nº1571/2023 - R, de 31 de agosto de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.121397/2023-89,

RESOLVE:

Art. 1º Designar RODRIGO DE SOUZA MEDEIROS, matrícula nº 1285416, Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador, do Núcleo de Apoio às Pessoas em Situação de Violência, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº1573/2023 - R, de 31 de agosto de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 61, do Regimento Geral da UFRN;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.119983/2023-63,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO, matrícula nº 3456619, Professor Associado, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Direito, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº1574/2023 - R, de 31 de agosto de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de PATRICIA BORBA VILAR GUIMARAES, matrícula n.º 1753603, Professora Associada do Departamento de Direito Processual e Propedêutica - CCSA, para participar do Seminário de Integração de Grupos de Trabalho e do XII Encontro Internacional do CONPEDI, na cidade de Buenos Aires, na Argentina, no período de 09.10.2023 a 15.10.2023, inclusive trânsito, com ônus para a CAPES/PROAP e UFRN, conforme processo n.º 23077.120637/2023-28.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a)Jose Daniel Diniz Melo - Reitor



PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO Nº 27/2025 - CCDIR/CCSA (16.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/05/2025 10:15)

MARIA APARECIDA DOS ANJOS GOMES DA SILVA

PEDAGOGO-AREA

DPU/CCSA (16.17)

Matrícula: ###75#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 27, ano: 2025, tipo:
PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO, data de emissão: 12/05/2025 e o código de verificação: **dd1f20bbff**